



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2009

ANO XII - Nº 128

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 104 - Ano: 2009

- 2006.0004.5413-3/0 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
- Requerente: CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO
- Rep. Jurídico: 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Requerido: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - VICENTE MARTINS PRATA BRAGA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m): ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em extinguir a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator.

Ementa: ADIN. LEI ESTADUAL Nº 13.729/2006 - INCISO III DO ART. 90 - QUE INSTITUI O CRITÉRIO DE ESCOLHA PARA A PROMOÇÃO AO POSTO SUPERIOR DE CORONEL DOS QUADROS DA PMCE E CBMCE POR ESCOLHA. ADVENTO DE LEI POSTERIOR QUE REVOGA O DISPOSITIVO IMPUGNADO. SUBSTITUIÇÃO DO CRITÉRIO DE PROMOÇÃO (POR ESCOLHA) AO POSTO DE CORONEL DA PMCE E DO CBMCE PARA UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE MERECIMENTO. PERDA SUPERVINENTE DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 267, VI, DO CPC).

- 2009.0003.4556-8/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - NATERIA SAMPAIO SIQUEIRA
- Embargante: DESEMBARGADORA MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m): ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em rejeitar liminarmente os presentes embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator.

Ementa: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA LAVRADA NO MANDADO DE SEGURANÇA (2009.0003.4556-8/0), QUE INDEFERIU A INICIAL E EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE E OMISSÃO INEXISTENTES.

I - Desfiguração, ou desvirtuamento, dos declaratórios, certo que “não se trata de remédio para atender simples inconformismo da parte sucumbente, nem de veículo para

rediscutir ou reapreciar questões já decididas” (Humberto Theodoro Júnior, in Direito Processual Civil, Rio de Janeiro: Forense, 1996, pág. 584).

II - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC.

III - Prevalência da Súmula nº. 18 do TJ-CE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS LIMINARMENTE.

- 2000.0011.9976-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
 - Impetrante: JOSE JUAREZ VIANA
 - Impetrante: TARCISIO NOGUEIRA BEZERRA
 - Impetrante: FRANCISCO CESAR CAMPOS AIRES
 - Impetrante: JOSE FRANCISCO DAS CHAGAS
 - Impetrante: THEMISTOCLES RODRIGUES DE OLIVEIRA
 - Impetrante: JOSE MARTINIANO FERREIRA JANEIRO ROCHA
 - Rep. Jurídico: 2341 - CE ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
 - Rep. Jurídico: 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
 - Litisconsorte ativo: JOSÉ HAMILTON GOMES
 - Litisconsorte ativo: MOACIR SEABRA
 - Rep. Jurídico: 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
 - Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 - Impetrado: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARÁ
 - Impetrado: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
 - Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
- Acorda(m): ACORDA o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, por sua composição plena, à unanimidade, em acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do Secretário da Fazenda para excluí-lo do pôlo passivo do mandamus, bem como reconhecer, de ofício, a ilegitimidade do Governador do Estado para figurar como autoridade impetrada nesta ação e, também por votação unânime, em conceder a segurança, nos termos do voto do Relator.
- Ementa: - MANDADO DE SEGURANÇA.
- Preliminar de carência de ação inviável de ser apreciada, por se tratar de matéria de mérito a análise quanto à legalidade ou não do ato questionado.
 - É manifesta a ilegitimidade passiva do Secretário da Fazenda para figurar como autoridade impetrada no writ, eis que o próprio Secretário de Administração reconhece ser o responsável pelo ato impugnado e, portanto, detentor de poderes para desfazê-lo. Preliminar de ilegitimidade passiva ad causam acolhida. Exclusão do pôlo passivo do Governador do Estado, de ofício, pelas mesmas razões, por ser matéria de ordem pública.
 - Caracteriza violação a direito adquirido a prorrogação dos efeitos financeiros da majoração da indenização de representação pela Lei Estadual nº 12.590/96, eis que tais efeitos já tinham sido concretizados em data fixada pela Lei Estadual nº 12.528/95 e inclusive ultrapassada quando da edição da Lei posterior, passando tal verba desde então a integrar o patrimônio dos impetrantes.
 - Precedentes do STJ e desta Corte.
 - Ordem concedida à unanimidade.
- 2000.0015.6225-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
 - Impetrante: FRANCISCO TORQUATO MOURA
 - Rep. Jurídico: 2099 - CE JOSE NIVARDO CHAVES
 - Rep. Jurídico: 8885 - CE GILBERTO DA CRUZ BASTOS
 - Impetrado: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARÁ - SEAD

CIRCULAÇÃO EM 14/07/2009 ÀS 14:30h

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÉDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Emani Barreira Porto - Presidente
 Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
 Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
 Des. Rômulo Moreira de Deus
 Desa. Gizela Nunes da Costa
 Des. José Arísio Lopes da Costa
 Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
 Des. João Byron de Figueirêdo Frot
 Des. Ademar Mendes Bezerra
 Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
 Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
 Des. José Mário Dos Martins Coelho
 Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
 Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
 Des. Lincoln Tavares Dantas
 Des. Celso Albuquerque Macêdo
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
 Des. Francisco Sales Neto
 Des. Raul Araújo Filho
 Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
 Desa. Vera Lúcia Correia Lima
 Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
(Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
 Des. Rômulo Moreira de Deus
 Desa. Gizela Nunes da Costa
 Des. Ademar Mendes Bezerra
 Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
 Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
 Des. José Mário Dos Martins Coelho
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
 Des. Lincoln Tavares Dantas
 Des. Celso Albuquerque Macêdo
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
 Des. Francisco Sales Neto
 Des. Raul Araújo Filho
 Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
 Desa. Vera Lúcia Correia Lima
 Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)
 Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
 Des. José Mário Dos Martins Coelho
 Des. Francisco Sales Neto
 Des. Raul Araújo Filho
 Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)
 Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente
 Des. Ademar Mendes Bezerra
 Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
 Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
 Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)
 Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
 Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Des. Celso Albuquerque Macêdo
 Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)
 Desa. Maria Iracema do Vale Holanda - Presidente
 Des. Lincoln Tavares Dantas
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
 Desa. Vera Lúcia Correia Lima
 Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)
 Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente
 Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
 Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
 Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
 Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
 Des. Francisco Gurgel Holanda
 Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
 Des. Francisco Pedrosa Teixeira
 Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)
 Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente
 Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
 Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
 Des. Francisco Pedrosa Teixeira
 Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com inicio às 13:30 horas)
 Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira - Presidente
 Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
 Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
 Des. Francisco Gurgel Holanda
 Dr. Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Des. Ernani Barreira Porto - Presidente**

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
 Des. José Arísio Lopes da Costa
 Des. João Byron de Figueirêdo Frot
 Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
 Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

- Impetrado : SECRETARIO DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSÉ GOMES DE PAULA PESSÔA RODRIGUES
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em declarar extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DIFERENCIADO NOS PROVENTOS. REFORMULAÇÃO DE CÁLCULOS. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICAL. ACOLHIMENTO. CARÊNCIA DO ELEMENTO PROBATÓRIO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. EXTINÇÃO DO MANDAMUS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 8º DA LEI Nº. 1.533/51 E 267, VI, CPC).

- 2003.0007.3154-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCA BENEDITO DAS CHAGAS VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Rep. Jurídico : 12513 - CE LIDUINA MARIA VIEIRA CARVALHO
- Impetrado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em extinguir o presente mandamus com resolução de mérito, nos termos do voto do relator.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. PENSÃO POR MORTE. INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA LEI ESTADUAL Nº. 13.035/2000, DE 30/

06/2000, CONSIDERANDO QUE ESTA TERIA EXTINGUIDO O DIREITO A PENSÃO QUE PERCEBIA NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO PM, REGIDO PELA LEI ESTADUAL Nº. 11.167/86. ATO ADMINISTRATIVO ÚNICO E DE EFEITOS CONCRETOS QUE NÃO SE RENOVA MÊS A MÊS. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. ACOLHIMENTO. PRECEDENTES DO STJ. EXTINÇÃO DO MANDAMUS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 18 DA LEI Nº. 1.533/51 c/c ART. 269, IV, CPC).

- 2006.0006.4005-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO MONTEIRO DE MESQUITA
- Impetrante : ARY MESQUITA E SILVA
- Impetrante : FRANCISCO ARNAUD BEZERRA LOPES
- Impetrante : FRANCISCO GERARDO DE PAIVA
- Impetrante : FRANCISCO SALDANHA FREIRE
- Impetrante : FRANCISCO SINVAL DE CARVALHO
- Impetrante : FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA
- Impetrante : GLADSTONE DE ALENCAR FERNANDES
- Impetrante : ISAURA DA SILVA FURTADO
- Impetrante : JOAO PEROBA XAVIER
- Impetrante : JOSE ODMIRTON ALBUQUERQUE
- Impetrante : JOSE VITORIANO DA ROCHA
- Impetrante : JOSE ZAIRTON RIBEIRO
- Impetrante : JOSÉ MARES SANTANA DE SENA
- Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, em PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO FAZENDÁRIO. SUPRESSÃO DE VANTAGEM. ATO ADMINISTRATIVO ÚNICO, COMISSIVO E DE EFEITOS CONCRETOS. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO.

1. A Terceira Seção do STJ pacificou sua jurisprudência na vertente de que constitui-se em ato único, de efeitos concretos e permanentes, o ato administrativo que suprime vantagem pecuniária paga a servidor público, devendo este ser o termo inicial para a contagem do prazo da prescrição do fundo de direito.

2. Pronunciada a prescrição do fundo de direito.

- 2008.0030.3923-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : LUIZA MARIA BRAGA BATISTA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMAND RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua composição plenária, em não conhecer da segurança questionada, face à decadência do direito postulatório da impetrante, conforme o voto do Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL - MANDADO DE SEGURANÇA- SUPRESSÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS DE SERVIDOR - ATO DE TRATO SUCESSIVO - INOCORRÊNCIA - ATO ÚNICO DE EFEITOS PERMANENTES - DECADÊNCIA.

1. A doutrina e a jurisprudência são acordes em afirmar que, em se tratando de prestações de trato sucessivo, o prazo decadencial para interposição da ação constitucional renova-se a cada mês. 2. Entretanto, a mais contemporânea jurisprudência do Superior Tribunal vem entendendo que, quando a questão litigada tratar de supressão de vantagem, esta é tida como ato único de efeitos

permanentes, e não, ato de trato sucessivo, devendo, portanto, ser observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para impetração da devida medida de segurança (REsp 857007 / AM - DJ 17.03.2008).

3. Verificando a natureza de ato único de efeitos permanentes do direito pleiteado e a interposição extemporânea da presente ordem, não há de se conhecer da ordem questionada, em face do instituto da decadência.

4. Writ não conhecido.

1.5 - ATOS E RESOLUÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Altera dispositivos da Resolução nº 04, de 06 de março de 2008, que Regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a licitação na modalidade Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 18 de julho de 2002, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência legal, por decisão de seus componentes, em sessão plenária realizada em 09 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar, no Poder Judiciário do Estado do Ceará, as medidas que assegurem a correta e melhor aplicação dos recursos públicos através da adoção de instrumentos transparentes e eficazes, visando maior economia e controle na aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 4º e o *caput* do art. 22, ambos da Resolução nº 04, de 06 de março de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º – As aquisições realizadas através da modalidade Pregão dar-se-ão, preferencialmente, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação, sob a denominação de Pregão Eletrônico.

Art. 22 - Após decretado o vencedor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer licitante poderá manifestar de forma motivada a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentá-lo com suas razões, ficando os demais licitantes, desde logo, convidados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 7º da Resolução nº 04, de 06 de março de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto – PRESIDENTE

Des. José Arísio Lopes da Costa – Vice-Presidente

Des. João Byron de Figueiredo Frota – Corregedor Geral da Justiça

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Ademar Mendes Bezerra

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
 Des. Celso Albuquerque Macedo
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
 Des. Francisco Sales Neto
 Des. Raul Araújo Filho
 Des. Francisco Gurgel Holanda
 Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira.
 Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
 Des^a. Vera Lúcia Correia Lima

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORATARIA Nº 737 /2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0017.6552-8, **RESOLVE** lotar **ALESSANDRA GARCIA FONTENELLE**, Analista Judiciário, Matrícula nº 201.474.1/4, anteriormente lotada no Gabinete do Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido, **no Gabinete do Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo**, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que percebe. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de julho de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0001.8435-1, **RESOLVE** designar **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA TEIXEIRA**, Matrícula nº 93282.1/1, Analista Judiciário Adjunto, para substituir **ALEXANDER MOTA PINHEIRO**, Matrícula nº 1483.1/8, Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias no período de 05/01/2009 a 03/02/2009, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORATARIA Nº 736 /2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0017.5375-9, **RESOLVE** lotar **MARIA DE FATIMA DA COSTA TEIXEIRA**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 93282.1/1, anteriormente lotada no Gabinete do Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro, **no Gabinete do Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo**, sem prejuízo da Gratificação pela

Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que percebe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº 746/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art.º 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0020.6832-4, designar **MARIA LÍLIA DE SOUSA GOMES FONTENELE**, Analista Judiciário, Matrícula 200401, para viajar à Comarca de Tabuleiro do Norte, a fim de realizar levantamento de problemas na residência Oficial do Juiz e escolha do terreno para construção do novo Fórum na referida Comarca, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), no dia 09 de julho de 2009. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2009.

Desembargador **ELIARDO XIMENES RODRIGUES**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2005.0024.9774-5 (54/2005), com fundamento no art. 96, I, letra "c", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 139 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará),

RESOLVE nomear **VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES** para exercer o cargo de **JUIZ SUBSTITUTO** da Comarca de **BAIXIO**, de 1º Entrância, vago com a remoção da Dra. Alexsandra Lacerda Batista Brito, em virtude de sua aprovação em 74º (septuagésimo quarto) lugar na classificação geral e em face da candidata haver comprovado o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 2005.0009.0020-8 no concurso público de provas e títulos para ingresso na Magistratura promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme Edital nº 138, de 7 de outubro de 2005, publicado no Diário da Justiça de 11 de outubro de 2005, devidamente homologado pelo Plenário do Tribunal de Justiça, mediante Acórdão publicado no Diário da Justiça de 17 de janeiro de 2006, prorrogado por mais dois anos, conforme decisão do Tribunal Pleno na Sessão Ordinária realizada em 1º de novembro de 2007, desconsiderando-se os aprovados "sub judice", cujas sentenças não tenham sido transitadas em julgado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORATARIA Nº 750/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0007.1244-7, **RESOLVE** conceder à servidora **ROSANE DE ALMEIDA PINHEIRO**, Professora da Prefeitura Municipal de Fortaleza à disposição deste Poder, Matrícula nº 4294.1/4, lotada na Divisão de Folha de Pagamento do Departamento de Recursos Humanos, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTARIA N° 752/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 2009.0017.7428-4-TJ, referente ao Ofício nº 588/GP, oriundo do Superior Tribunal de Justiça,

R E S O L V E autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, membro desta Corte de Justiça, que em Sessão Ordinária nº 22, de 02.07.2009, teve anunciada perante o Pleno deste Tribunal a sua indicação para integrar a TERCEIRA SEÇÃO e a SEXTA TURMA, do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 1º de agosto do corrente ano, até o preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Paulo Benjamin Fragoso Gallotti.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de julho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0001.9262-1 **RESOLVE** designar **TÂMARA MARIA SANTOS FREITAS**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 598.1/1, para substituir **MARIA TERESA SERPA FRANCO**, Diretor de Divisão de Apoio Administrativo, símbolo DAS-2, Matrícula nº 201304.1/4, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 25.05.2009 a 23.06.2009, ambas lotadas na Secretaria de Tecnologia da Informação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 572 - Ano: 2009

- 2008.0017.8491-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 23/03/2009 17:32
- Recorrente : RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIOR
- Recorrente : EDNEY ROCHA ALBANO
- Recorrente : RICARDO SILVA MOREIRA
- Recorrente : MARIA ANDREZA MAURICIO COSTA
- Recorrente : FABIO LOPES ARAUJO
- Recorrente : ALEXANDRE MAGALHAES SABINO
- Recorrente : JOSE ROGERIO MENEZES DA COSTA
- Recorrente : FRANCISCO LEONARDO CARDOSO DA SILVA
- Recorrente : MANOEL CLEMENTINO DO NASCIMENTO
- Recorrente : JOSIMAR CORREIA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 16721 - CE MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA
- Recorrido : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES

Despacho: PARTE FINAL

Apelo ordinário tempestivo (fls. 170 / 186) e devidamente contra-arrazoado pelo Estado do Ceará. Recorrentes beneficiários da justiça gratuita (fl. 73) e regularidade formal atendida.

Subam os autos, pois, à apreciação do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2000.0126.7186-0/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : ANDREA LIMA SANTOS GIRA
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSI
- Rep. Jurídico : 17851 - CE JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO
- ESTAGIÁRIO - JOILA BARREIRA DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ANDRÉA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - ANA AMÉLIA RAMOS DE ABREU
- ESTAGIÁRIO - LIVIA PASSOS BENEVIDES LEITÃO
- ESTAGIÁRIO - OLGA SILVA LEITÃO
- Recorrido : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
- Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o presente recurso especial.
Intimem-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa. Caso contrário, proceda-se na forma prevista no art. 544, 2º, CPC.

Fortaleza, 12 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0137.9215-7/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : BANCO FINASA S.A
- Rep. Jurídico : 13983 - CE MARIA ROSANA SARAIVA BOLNER
- Rep. Jurídico : 15261 - CE PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 214045 - SP LUIS FERNANDO DA SILVA PALUDO
- Rep. Jurídico : 104700 - SP CRISTIANE P. YASSUDA ATTA
- Rep. Jurídico : 17362 - CE LARA PINHEIRO BEZERRA
- Recorrido : HELENA LUCIA BENTES DE ARAUJO MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 14244 - CE TERESA PEREIRA DE SOUSA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante das razões expendidas, determino o sobrerestamento do feito até ulterior julgamento definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça do recurso especial nº 1.058.114 - RS, Rel. Min. Nancy Andrichi.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0020.8200-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 29/04/2009 16:39
- Recorrente : FILINTO ELISIO BELCHIOR AGUIAR
- Recorrente : ERICO ROMERO PESSOA
- Recorrente : JOSE EDSON CORREIA
- Recorrente : JOAO DE PAULA GOMES
- Recorrente : FRANCISCO MURILO VIEIRA CRUZ
- Recorrente : MARIA DILVA FERNANDES
- Recorrente : JULIO LEITE FILHO
- Recorrente : FRANCISCO QUEIROZ DAMASCENO
- Recorrente : ZILDA MARIA LIRA DA SILVA
- Recorrente : MARIA JOSE LEITAO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA

- Recorrido : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA

Despacho: PARTE FINAL

Apelo ordinário tempestivo (fls. 170 / 182) e devidamente contra-arrazoado pelo Estado do Ceará. Preparo do recurso certificado (fl. 196/198) e regularidade formal atendida.

Subam os autos, pois, à apreciação do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Fortaleza, 17 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2000.0139.6186-2/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO DE DESP. DENEGATÓRIO DE RECURSO EXTRAOR.
- Agravante : JOAO BOSCO DE FREITAS
- Agravante : JOAO PEREIRA VALENTE
- Agravante : MANOEL BENICIO LOBO
- Rep. Jurídico : 2916 - CE JOSE LEONIDAS DE FREITAS
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA DE C TEIXEIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Indefiro o requerimento formulado, haja vista que qualquer manifestação neste sentido deveria ter sido apresentada quando da publicação da decisão que negou seguimento ao agravo de instrumento (fl. 81/83).

Além do que, o agravo encontra-se deficiente na sua formação, face à ausência da certidão de intimação do acórdão recorrido referente aos embargos de declaração, publicada no DJ de 20 de julho de 2007 (vide cópia anexa), o que impossibilita a Instância Superior de verificar o início do prazo para interposição do Recurso Extraordinário.

Publique-se.

Fortaleza, 23 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2005.0001.7453-1/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/03/2009 18:18
- Recorrente : SINDIFORT - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico : 19245 - CE THIAGO CAMARA LOUREIRO
- Recorrido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DEBORA CORDEIRO LIMA

Despacho: PARTE FINAL

Tendo em vista que o recorrente não efetuou o adimplemento do valor das custas processuais do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - FERMOJU, referente aos recursos cíveis (fls. 660-661), como disciplina a Tabela II, anexa à Portaria nº 07, de 08/01/2009 (Publicada no DJ de 12/01/2009) desta Egrégia Corte, determino a sua intimação para que, nos termos do art. 511, § 2º, do CPC, junte aos fólios o comprovante da complementação do quantum devido ao preparo, sob pena de deserção do recurso.

Intime-se.

Fortaleza, 09 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0001.7453-1/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 26/03/2009 18:14
- Recorrente : SINDIFORT - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico : 19245 - CE THIAGO CAMARA LOUREIRO
- Recorrido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DEBORA CORDEIRO LIMA

Despacho: PARTE FINAL

Tendo em vista que o recorrente não efetuou o adimplemento do valor das custas processuais do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - FERMOJU, referente aos recursos cíveis (fls. 702-703), como disciplina a Tabela II, anexa à Portaria nº 07, de 08/01/2009 (Publicada no DJ de 12/01/2009) desta Egrégia Corte, determino a sua intimação para que, nos termos do art. 511, § 2º, do CPC, junte aos fólios o comprovante da

complementação do quantum devido ao preparo, sob pena de deserção do recurso.

Intime-se.

Fortaleza, 09 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2007.0000.2662-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 02/03/2009 09:42
- Recorrente : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o especial.

Publique-se, Intimem-se e Cumpra-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa. Caso contrário, seja observado o disposto no § 2º do art. 544 do CPC.

Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2007.0000.2662-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 02/03/2009 10:25
- Recorrente : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o extraordinário.

Publique-se, Intimem-se e Cumpra-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa. Caso contrário, seja observado o disposto no § 2º do art. 544 do CPC.

Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0007.5929-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 18/03/2009 17:56
- Recorrente : BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVENTIMENTO
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA

- Rep. Jurídico : 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA
- Rep. Jurídico : 18251 - CE ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL
- Rep. Jurídico : 18685 - CE ANA TARNA DOS SANTOS MENDES
- Rep. Jurídico : 18744 - CE FÁBIO ARAÚJO DE LIMA
- Recorrido : MARIA DE JESUS MACAMBIRA DE FRANÇA
- Rep. Jurídico : 12592 - CE PAULO RENATO NUNES SASSAKI

Despacho: PARTE FINAL

Por tal motivo, devem os presentes autos ser remetidos ao juízo da 30º Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para que ali seja homologado o acordo, haja vista ser aquele o juízo originário da causa, no qual serão resolvidas quaisquer questões referentes ao cumprimento do ajuste das partes.

Exps. necessários.

Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2006.0018.0776-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 02/03/2009 10:11
- Recorrente : OSMARINA SILVA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o especial.

Publique-se, Intimem-se e Cumpra-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa. Caso contrário, seja observado o disposto no § 2º do art. 544 do CPC.

Fortaleza, 10 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0018.0776-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 02/03/2009 10:19
- Recorrente : OSMARINA SILVA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o extraordinário.

Publique-se, Intimem-se e Cumpra-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa. Caso contrário, seja observado o disposto no § 2º do art. 544 do CPC.

Fortaleza, 10 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0017.5829-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 02/03/2009 10:21
- Recorrente : JOSE DE CASTRO MOURA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18076 - CE ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19741 - CE BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 20730 - CE ANTÔNIA ROBERTA PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 20459 - CE GABRIELA MARTINHO RODRIGUES NEGREIROS LIMA
- Rep. Jurídico : 21192 - CE HUGO ALVES BITTENCOURT
- Rep. Jurídico : 21062 - CE LUCIANA COELHO
- Rep. Jurídico : 21314 - CE TATIANA BARBOSA

- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18076 - CE ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19741 - CE BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 20730 - CE ANTÔNIA ROBERTA PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 20459 - CE GABRIELA MARTINHO RODRIGUES NEGREIROS LIMA
- Rep. Jurídico : 21192 - CE HUGO ALVES BITTENCOURT
- Rep. Jurídico : 21062 - CE LUCIANA COELHO
- Rep. Jurídico : 21314 - CE TATIANA BARBOSA

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o recurso especial.

Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem que a parte interessada tenha interposto o agravo de instrumento (art. 544 do CPC), certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0017.5829-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 02/03/2009 10:23
- Recorrente : JOSE DE CASTRO MOURA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18076 - CE ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19741 - CE BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 20730 - CE ANTÔNIA ROBERTA PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 20459 - CE GABRIELA MARTINHO RODRIGUES NEGREIROS LIMA
- Rep. Jurídico : 21192 - CE HUGO ALVES BITTENCOURT
- Rep. Jurídico : 21062 - CE LUCIANA COELHO
- Rep. Jurídico : 21314 - CE TATIANA BARBOSA

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o recurso extraordinário.

Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem que a parte interessada tenha interposto o agravo de instrumento (art. 544 do CPC), certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0114.8042-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/06/2009 19:22
- Recorrente : CAIXA SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 6241 - CE NEUMAYER DE SOUSA MAIA
- Recorrido : MARIA DA CONCEICAO FERREIRA GOMES CAMARA
- Rep. Jurídico : 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO
- Rep. Jurídico : 1032 - CE LAYER LEORNE MENDES
- Rep. Jurídico : 5737 - CE FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8871 - CE LAYER LEORNE MENDES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14193 - CE YLUSKA FRANCINAYTH AFONSO ALVES
- Rep. Jurídico : 16407 - CE JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 19547 - CE JULIANA DA COSTA E SILVA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a Caixa Seguradora S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria da Conceição Ferreira Gomes Câmara para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 09 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 574 - Ano: 2009

- 2007.0015.1243-7/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 20/02/2009 12:10
- Recorrente : RAIMUNDO NONATO DA SILVA MORAES
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A OI FIXO
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 18581 - CE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - DANIEL MOREIRA AGUIAR

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o especial.

Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem que a parte interessada tenha interposto o agravo de instrumento (art. 544, caput, do CPC), certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa. Caso contrário, prossiga-se o feito na conformidade do § 2º e seguintes do art. 544 do CPC.

Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2007.0015.1243-7/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 20/02/2009 12:11
- Recorrente : RAIMUNDO NONATO DA SILVA MORAES
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A OI FIXO
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

- Rep. Jurídico : 18581 - CE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - DANIEL MOREIRA AGUIAR

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o extraordinário.

Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem que a parte interessada tenha interposto o agravo de instrumento (art. 544, caput, do CPC), certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa. Caso contrário, prossiga-se o feito na conformidade do § 2º e seguintes do art. 544 do CPC.

Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0010.8446-1/1 - APELAÇÃO
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 31/03/2009 09:35
 - Recorrente : RAIMUNDO VALMIR DE OLIVEIRA SILVA
 - Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
 - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 - Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
 - Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 - Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 - Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 - Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 - Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
 - ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
 - ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
 - ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- Despacho: PARTE FINAL
- Ante o exposto, inadmito o especial.
- Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.
- Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa. Caso contrário, seja observado o disposto no § 2º do art. 544 do CPC.
- Fortaleza, 12 de junho de 2009.
- Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- 2006.0010.8446-1/1 - APELAÇÃO
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 31/03/2009 09:34
 - Recorrente : RAIMUNDO VALMIR DE OLIVEIRA SILVA
 - Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
 - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 - Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA

- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o extraordinário.

Publique-se, Intimem-se e Cumpra-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa. Caso contrário, seja observado o disposto no § 2º do art. 544 do CPC.

Fortaleza, 12 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0017.2853-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 12/03/2009 12:38
- Recorrente : ORLANDO MAGALHAES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9189 - CE LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS
- Rep. Jurídico : 16597 - CE KATIUSCIA DE MORAES ANDRADE
- Recorrido : CREDICARD S/A-ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 15983 - CE GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES
- Rep. Jurídico : 166183 - SP RODRIGO PLAZA REQUIA

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o especial.

Intimem-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do CPC, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

- 2005.0009.0274-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 18/02/2009 16:21
- Recorrente : JOELZILA MARA BENTES PINTO
- Recorrente : MARTA MARIA VIANA RIBEIRO
- Recorrente : MONICA DANTAS SAMPAIO REZENDE
- Rep. Jurídico : 4361 - CE CARLOS EUGENIO DE ARAUJO GONCALVES
- Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9424 - CE RAIMUNDO IVAN VASCONCELOS MOURA
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Recorrente : GLORIA MARIA LOPES COELHO
- Recorrente : JAQUELINE DANTAS SAMPAIO
- Recorrente : MARCIA VITAL DA ROCHA
- Recorrente : TEREZA MONICA QUINTINO OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9424 - CE RAIMUNDO IVAN VASCONCELOS MOURA
- Rep. Jurídico : 14371 - CE SERGIO ANTONIO CORREIA ARRUDA
- Recorrido : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA

Despacho: PARTE FINAL

Do exposto, satisfeitos os requisitos genéricos e específicos próprios à admissibilidade recursal, admito o presente recurso extraordinário.

Intimem-se e remetam-se os autos ao Supremo Tribunal Federal. Fortaleza, 28 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0120.0765-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 30/03/2009 18:03
- Recorrente : EDITORA VERDES MARES LTDA
- Rep. Jurídico : 14484 - CE MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11599 - CE FERNANDA DE MESQUITA TELES
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA
- Rep. Jurídico : 21000 - CE DÉBORA CRISTINE ALMEIDA GUTTMANN SERWACZAK
- Recorrido : ANA DA SILVA NOBRE
- Rep. Jurídico : 4458 - CE GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 5440 - CE ANTONIO REBOUCAS DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 8156 - CE LUCIA MARIA ALVES MASSILON
- Rep. Jurídico : 13736 - CE WELLINGTON CEZAR BRANDAO

Despacho: PARTE FINAL

Ante tais esteios, admito o recurso e dou-lhe seguimento.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0120.0765-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 30/03/2009 18:05
- Recorrente : EDITORA VERDES MARES LTDA
- Rep. Jurídico : 14484 - CE MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11599 - CE FERNANDA DE MESQUITA TELES
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA
- Rep. Jurídico : 21000 - CE DÉBORA CRISTINE ALMEIDA GUTTMANN SERWACZAK
- Recorrido : ANA DA SILVA NOBRE
- Rep. Jurídico : 4458 - CE GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 5440 - CE ANTONIO REBOUCAS DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 8156 - CE LUCIA MARIA ALVES MASSILON
- Rep. Jurídico : 13736 - CE WELLINGTON CEZAR BRANDAO

Despacho: PARTE FINAL

Dianete do exposto, admito o extraordinário.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 27 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2007.0014.1103-7/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 30/03/2009 17:42
- Recorrente : ESPOLIO DE FRANCISCO DE PAIVA MELO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Recorrido : RAQUEL RICARTE MELO
- Rep. Jurídico : 7182 - CE ANTONIA MATIAS DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 14138 - CE MARIA JOICE GUERRA CABO MAIA

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o recurso especial em análise.

Inadmito também o recurso especial retido de fls. 196-207, visto que a recorrente Raquel Ricarte Melo deixou de reiterá-lo no prazo para apresentação das contrarrazões ao especial final interposto pela parte contrária (§ 3º do art. 542 do CPC).

Intimem-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do CPC, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao relator do processo.

Fortaleza, 28 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 576 - Ano: 2009

- 2005.0012.3853-3/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/03/2009 16:30
- Recorrente : LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA LTDA
- Rep. Jurídico : 5797 - CE JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA
- Recorrido : THICIANA ROLDAN ROMCY
- Rep. Jurídico : 5359 - CE ANTONIO RODRIGUES DE SALES
- Rep. Jurídico : 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 11720 - CE FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14176 - CE KARINE SARMENTO DORNELLES

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, admito o presente recurso, nos termos supracitados, determinando sua remessa ao Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0012.3853-3/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 18/03/2009 15:58
- Recorrente : LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA LTDA
- Rep. Jurídico : 5797 - CE JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA
- Recorrido : THICIANA ROLDAN ROMCY
- Rep. Jurídico : 5359 - CE ANTONIO RODRIGUES DE SALES
- Rep. Jurídico : 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 11720 - CE FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14176 - CE KARINE SARMENTO DORNELLES

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o presente recurso especial.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do CPC, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa. Caso contrário, proceda-se na forma disposta no § 2º do art. 544 do CPC.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0018.9314-9/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 20/02/2009 11:59
- Recorrente : ALDENORA CARLOS PAULINO
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO

- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

Despacho: PARTE FINAL

Do exposto, inadmito o recurso especial.

Intimem-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa. Caso contrário, seja observado o disposto no § 2º do art. 544 do CPC.

Fortaleza, 05 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0018.9314-9/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 20/02/2009 12:04
- Recorrente : ALDENORA CARLOS PAULINO
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

Despacho: PARTE FINAL

Do exposto, inadmito o recurso extraordinário.

Intimem-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa. Caso contrário, seja observado o disposto no § 2º do art. 544 do CPC.

Fortaleza, 05 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0028.0420-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/05/2009 14:43
- Recorrente : FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Recorrido : ELIANO JESUS DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, admito o especial.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0028.0420-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL

• Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/05/2009 15:21

• Recorrente : FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE

• Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA

• Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS

• Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO

• Recorrido : ELIANO JESUS DE CASTRO

• Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO

• Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA

• Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR

• Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, admito o extraordinário.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0013.8358-3/3 - RECURSO ESPECIAL

• Recorrente : CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO CEARA - CABEC

• Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA

• Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA

• Recorrido : MUNICIPIO DE FORTALEZA

• PROCURADOR - NATERCIA SAMPAIO SIQUEIRA

• Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Intime-se o Município de Fortaleza para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 277-278.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2003.0013.8366-9/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL

• Interposição de RECURSO ESPECIAL - 10/03/2009 14:07

• Recorrente : QUADRA IMOBILIÁRIA LTDA

• Rep. Jurídico : 5705 - CE JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO

• Recorrido : JOSÉ ACASIO SABINO

• Recorrido : MARIA CLEIDE DA SILVA SABINO

• Rep. Jurídico : 11286 - CE JOSE RONALDO MAIA UCHOA

Despacho: PARTE FINAL

Isto posto, admito o especial.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0125.8018-0/2 - RECURSO ESPECIAL

• Recorrente : PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA

• Rep. Jurídico : 9976 - CE LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO

• Rep. Jurídico : 11234 - CE CYNARA GOMES CATUNDA

• Recorrido : ANGELO MARCONDES FURTADO DIAS

• DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

• Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Do exposto, configurada a hipótese da alínea a do permissivo constitucional, admito o recurso.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0119.0072-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL

• Interposição de RECURSO ESPECIAL - 12/06/2009 18:49

• Recorrente : AYA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

• Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO

• Rep. Jurídico : 4697 - CE JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS

• Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE

• Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA

• Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO

• Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE

• Recorrido : JANE PARAIBA CIDRAO

• Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

• Rep. Jurídico : 10500 - CE REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE

• Rep. Jurídico : 12897 - CE PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS

• Rep. Jurídico : 15097 - CE DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY

• Rep. Jurídico : 15945 - CE FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA

• Rep. Jurídico : 16077 - CE RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES

• Rep. Jurídico : 16546 - CE DENISE SOUSA CASTELO

• Rep. Jurídico : 18383 - CE SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS

• Rep. Jurídico : 19409 - CE DANIEL MAIA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte AYA Administradora e Corretora de Seguros LTDA interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Jane Paraíba Cidrão para oferecer, querendo, contrarazões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 29 de junho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2001.0000.7869-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL

• Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/06/2009 18:32

• Recorrente : ANTONIO RUFINO DE PINHO

• Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO

• Recorrido : ANA LUCIA DALLACOSTA RUFINO DE PINHO

• Rep. Jurídico : 5681 - CE EVANDRO MARQUES JUNIOR

• Rep. Jurídico : 7614 - CE CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Antônio Rufino de Pinho interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Ana Lúcia Dallacosta Rufino de Pinho para oferecer, querendo, contrarazões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 03 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Judiciário Cível

4 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 35/2009

O DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO as normas orientadoras constantes no art. 56, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o art. 14, inciso XXVII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, confere competência ao Corregedor Geral da Justiça, no sentido de ministrar instruções aos

Juízes de 1ª Instância para abolir praxes viciosas e **mandar adotar providências necessárias à boa e célere execução dos serviços judiciários;**

CONSIDERANDO a instalação do Mutirão Carcerário no Estado do Ceará, instituído e implementado pelo Conselho Nacional de Justiça, iniciando-se na Comarca de Fortaleza, sob a Coordenação da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, a partir desta data;

CONSIDERANDO a participação efetiva da Defensoria Pública do Estado do Ceará nos trabalhos do citado Mutirão, apresentando os requerimentos que serão examinados para aferição da situação carcerária de cada detento;

CONSIDERANDO a necessidade da expedição de certidões narrativas dos processos criminais em trâmite nas Comarcas e Varas do Interior do Estado, bem como nas Varas com competência Criminal na comarca de Fortaleza, as quais serão requeridas pelos Defensores ou Advogados;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata instrução de tais pedidos para que possam ser apreciados durante os trabalhos do Mutirão;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR aos Srs. Diretores de Secretaria de Varas das Comarca do interior do Estado do Ceará, e das Varas Criminais da comarca de Fortaleza, que forneçam, via **fax**, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento do requerimento de expedição, as certidões narrativas que forem solicitadas nos processos em trâmite em cada Unidade Jurisdicional, para o devido encaminhamento.

§ 1º. Nas comarcas do interior do Estado as certidões serão encaminhadas, via **fax** para a Coordenação do Mutirão Carcerário, através do número indicado na solicitação, que também, será feita via **fax**.

§ 2º. Com relação à comarca de Fortaleza, as certidões narrativas requeridas, serão fornecidas de acordo com o que for estabelecido pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

Art. 2º – As certidões narrativas deverão conter, também:

- a) se existe decretação de prisão provisória vigente;
- b) se sobreveio condenação e, nesse caso, se foi expedida Guia de Recolhimento Provisório, nos termos do art. 26, inciso XXXV, do Provimento nº 01/2007, de 19/01/2007, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, bem como da Resolução nº 19, de 29/08/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).

DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 128 - Ano: 2009

- 2008.0035.0361-1/1 - AGRAVO
- Agravante : ANA LUCIA OLIVEIRA VIANA E OUTROS
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Agravado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer o agravo regimental, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO SE CONFIGURA POSSÍVEL A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO CONTRA DESPACHO QUE APENAS POSTERGA PARA ULTERIOR DELIBERAÇÃO O QUANTUM A SER ARBITRADO COMO VALOR DA CAUSA.

1 - É irrecorrível o despacho que apenas posterga o exame do pleito impugnatório para a ocasião da entrega da prestação jurisdicional, após perfeita respectiva.

2- A decisão agravada não merece reforma, pois fundamentou suas razões de convencimento, arrematando que o Tribunal não pode substituir-se ao juízo monocrático e arbitrar o valor que entende condizente com os ditames legais, sob pena de supressão de instância, já que o juízo a quo ainda aguarda a resposta do Serviço de Contadoria do Fórum Clóvis Beviláqua, com o fito de determinar o valor da causa.

3 - Agravo regimental conhecido e improvido.

- 2007.0028.7019-1/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
- Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA
- Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
- Rep. Jurídico : 9693 - CE ADRIANO ALVES PESSOA
- Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
- Rep. Jurídico : 17913 - CE WAUFRANIO COUTINHO ROCHA
- Apelado : ANTONIA DE SOUSA DAVID
- Rep. Jurídico : 5449 - CE LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso e, dando-lhe parcial provimento, reformar a sentença monocrática apenas no sentido de reconhecer a prescrição de algumas parcelas, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDORA MUNICIPAL. REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO. VIOLAÇÃO AO ART. 7º, INC. IV, C/C ART. 39, §3º, AMBOS DA CF/88. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE CARGA HORÁRIA REDUZIDA. IMPOSSIBILIDADE. PREScriÇÃO DE PARCELAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 1º DO DECRETO 20.910/32. RECONHECIMENTO PARCIAL.

I. Conforme dispõe o art. 7º, inc. IV, c/c art. 39, §3º, ambos da Carta Magna, são assegurados aos servidores públicos o salário mínimo nacionalmente fixado.

II. Inexiste qualquer preceptivo legal ou constitucional que permita a proporcionalidade entre a remuneração mínima e o número de horas trabalhadas, nem tampouco, qualquer prova nos autos de que a apelada exerce uma carga horária reduzida, ônus que competia ao apelante (art. 333, inc. II, CPC).

III. Tendo sido demonstrado pela apelada, através da documentação carreada a exordial, que exercia cargo público e que o total de vencimentos não alcança o patamar mínimo estabelecido, ficou caracterizada a ofensa aos princípios da dignidade da pessoa humana e da legalidade, apresentando, portanto, correto o posicionamento adotado pelo magistrado a quo.

IV. Com base nos elementos existentes nos autos e o estabelecido pelo art. 1º do Decreto 20.910/32, segundo o qual as cobranças em desfavor da Fazenda Pública devem ser feitas no prazo de 05 (cinco) anos, constatam-se parcelas englobadas pela prescrição quinquenal.

V. RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE

PROVIDOS PARA REFORMAR A SENTENÇA APENAS NO QUE CONCERNE À PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS.

- 2000.0117.2520-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : JOSE LINDIVAL DE FREITAS
 - Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
 - Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA
 - Rep. Jurídico : 13116 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 15031 - DF JOAO MAURICIO FERREIRA MACIEL
 - Rep. Jurídico : 12763 - CE AYLA CARLA SILVA DE MELO
 - Rep. Jurídico : 15500 - CE FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
 - Apelado : JOAO ROMARIO FERNANDES
 - Rep. Jurídico : 3446 - CE JOAO ROMARIO FERNANDES
 - Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por maioria, vencido o Des. Francisco Sales Neto, em conhecer do recurso interposto, dando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO MORAL. JULGAMENTO PELA IMPROCEDENTE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. DANO MORAL DECORRENTE DE OFENSA IRROGADA POR ADVOGADO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO. IMUNIDADE QUE SE EXAMINA SOB AS BALIZAS DO RESPEITO À DIGNIDADE, À REPUTAÇÃO E AO DECORO DE OUTREM. DESBORBADAMENTO DAS ACUSAÇÕES QUE ALCANÇAM A AMBIÊNCIA SÓCIO-ECONÔMICA DO OFENDIDO - DANO MORAL MATERIALIZADO. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA:

1 - A imunidade do advogado quanto às ofensas irrogadas em juízo não é absoluta, encontrando limites no respeito à dignidade, à reputação e ao decoro de outrem.

2 - In casu, as incrépitudes registradas foram lançadas em jornal, alcançando a ambiência sócio-econômica do ofendido, motivo pelo qual deve ser deferido o direito à reparação do dano.

3 - Dano moral é aquele decorrente de ato lesivo que afeta a personalidade do indivíduo, sua honra, sua integridade psíquica, seu bem-estar íntimo, suas virtudes, causando-lhe mal-estar ou uma indisposição de natureza espiritual.

4 - Não há, em verdade, modo de aferir-se a perda moral, pois nada será capaz de reconduzir o direito lesado ao status quo ante, não se encontrando estimação perfeitamente adequada que possa reparar o sentimento de pesar íntimo do Apelado ofendido. Não é menos certo, entretanto, que na impossibilidade de obter-se uma indenização compensatória, nada impede que se estabeleça uma indenização sucedânea ou satisfatória para esse direito irrecuperável, a qual será fixada em face da posição social do ofendido e da situação econômica do ofensor.

5 - Nessa perspectiva o critério da razoabilidade recomenda uma fixação do quantum indenizatório em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6 - Apelação conhecida e provida.

- 2003.0003.4816-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : BANCO BRADESCO S/A
 - Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 12581 - CE DANIEL GOUVEIA FILHO
 - Rep. Jurídico : 13981 - CE ELILUCIO TEIXEIRA FELIX
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 16906 - CE TICIANA JUSTINO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA

- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19892 - CE FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA
- Apelado : ANTONIO SERGIO OLIVEIRA REGES
- Rep. Jurídico : 6447 - CE CESAR AUGUSTO CAMPOS DE ALENCAR
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer da apelação, para dar-lhe parcial provimento, de conformidade com o voto do Relator.

Ementa : DIREITO DO CONSUMIDOR. MANUTENÇÃO INDEVIDA DE INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO ELEVADA. NECESSIDADE DE REDUÇÃO.

1. Constatada a manutenção indevida da inscrição do nome do consumidor em cadastro de inadimplentes, é prescindível a comprovação do abalo moral, por ser o dano aferido de pronto, comumente chamado de dano in re ipsa.

2. Não apresentando as circunstâncias da lide qualquer motivo que justifique a fixação do quantum indenizatório em patamar elevado, deve aquele ser reduzido para se adequar aos valores aceitos e praticados pela jurisprudência desta Corte.

3. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2003.0005.4559-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : METALNOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA
 - Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
 - Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
 - Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
 - Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
 - Apelante : LIDUINA MARIA OLIVEIRA NOBRE
 - Rep. Jurídico : 11569 - CE GERMANO MONTE PALACIO
 - Rep. Jurídico : 11591 - CE ANDREA JULIA ROSA SOARES
 - Rep. Jurídico : 11969 - CE FERNANDA AGUIAR CAVALCANTE
 - Apelado : LIDUINA MARIA OLIVEIRA NOBRE
 - Rep. Jurídico : 11569 - CE GERMANO MONTE PALACIO
 - Rep. Jurídico : 11591 - CE ANDREA JULIA ROSA SOARES
 - Rep. Jurídico : 11969 - CE FERNANDA AGUIAR CAVALCANTE
 - Apelado : METALNOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA
 - Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
 - Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
 - Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
 - Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer da apelação e do recurso adesivo, negando provimento a este e dando parcial provimento àquela, de conformidade com o voto do Relator.

Ementa : DIREITO DO CONSUMIDOR. PROTESTO INDEVIDO DE TÍTULO DE CRÉDITO. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO ELEVADA. NECESSIDADE DE REDUÇÃO. RECURSO ADESIVO PREJUDICADO.

1. Constatado protesto indevido de título de crédito, é prescindível a comprovação do abalo moral, por ser o dano aferido de pronto, comumente chamado de dano in re ipsa.

2. Não apresentando as circunstâncias da lide qualquer motivo que justifique a fixação do quantum indenizatório em patamar elevado, deve, portanto, ser reduzido para se adequar aos valores aceitos e praticados pela jurisprudência desta Corte.

3. Sendo reduzido o valor da indenização no julgamento da apelação principal, resta prejudicado o recurso adesivo que visava à elevação do numerário em vertência.

4. Apelação e recurso adesivo conhecidos, sendo este denegado e aquela parcialmente provida.

- 2005.0002.2434-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 6843 - CE ADAHIL ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 7602 - CE JOSE MAURO HOLANDA
 - Apelado : ### Segredo de Justiça ###
 - Apelado : ### Segredo de Justiça ###
 - Apelado : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 6785 - CE SIMONE FERREIRA MATIAS
 - Rep. Jurídico : 10752 - CE LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ALIMENTOS. FIXAÇÃO DA VERBA ALIMENTÍCIA. BINÔMIO NECESSIDADE DO ALIMENTADO E POSSIBILIDADE DO ALIMENTANTE.

1. Na fixação da pensão alimentícia deve-se levar em consideração a necessidade de quem pede os alimentos, bem como a possibilidade de quem vai prestá-los. (art. 1694, § 1º, do Código Civil).

2. Apesar da necessidade dos filhos menores ser presumida, a fixação dos alimentos deve obedecer aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, de maneira a não pôr em risco a subsistência do alimentante, visto que esse, por certo, não é o espírito da lei.

3. Não havendo nos autos prova da renda mensal do prestador de alimentos, nem de que ele possua renda fixa, o quantum fixado em 1º grau mostra-se excessivo, razão pela qual merece ser minorado.

4. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2005.0004.8744-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : TELEMAR NORTE E LESTE S/A
 - Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
 - Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES
 - Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
 - Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
 - Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
 - Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 12030 - CE CAMILA MIRANDA DE MORAES
 - Apelado : MANOEL ALTINO DE LIMA
 - Rep. Jurídico : 10517 - CE VALDECY DA COSTA ALVES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer da apelação, para dar-lhe parcial provimento, de conformidade com o voto do Relator.

Ementa : DIREITO DO CONSUMIDOR. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO NÃO COMPROVADA. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO ELEVADA. NECESSIDADE DE REDUÇÃO.

1. Constatada a inscrição indevida do nome do consumidor em cadastro de inadimplentes, é prescindível a comprovação do abalo moral, por ser o dano aferido de pronto, comumente chamado de dano in re ipsa.

2. Cabe ao fornecedor de serviços para se desonerar da obrigação de indenizar, alegando culpa exclusiva de terceiros, comprovar inequivocamente as aduções levantadas.

3. Tendo em vista a responsabilidade objetiva que incide nas

relações de consumo, a hipótese de culpa exclusiva de terceiro só exclui a responsabilidade quando se revestir das características da imprevisibilidade, inevitabilidade e eventualidade, equiparando-se ao caso fortuito ou força maior.

4. Não apresentando as circunstâncias da lide qualquer motivo que justifique a fixação do quantum indenizatório em patamar elevado, deve aquele ser reduzido para se adequar aos valores aceitos e praticados pela jurisprudência desta Corte.

5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2005.0006.7751-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : ANNA VIRGINIA VIANA CARDOSO DANTAS
 - Apelante : JOSSEANA HOLANDA MONTEZUMA
 - Apelante : KATIA VIRGINIA VIANA CARDOSO
 - Apelante : REGINA BARROS MIRANDA
 - Apelante : VERONICA DOS SANTOS BARROSO
 - Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
 - Rep. Jurídico : 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO
 - Apelado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
 - PROCURADOR - MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES - PROCURADORA DO MUNICÍPIO
 - Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso de apelação, dando-lhe parcial provimento, tão somente para afastar a preliminar de prescrição acolhida em 1º Grau, e no mais, reformar a sentença monocrática para extinguir o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator, parte integrante desde acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. IMPLANTAÇÃO DE PISO SALARIAL EM VENCIMENTOS DE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, COM BASE NO DECRETO Nº 7.251/85. INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. MEDIDA DE CARÁTER SATISFATIVO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. CARÊNCIA DE AÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ART. 267, VI, DO CPC. SENTENÇA REFORMADA.

1. No caso, pretendem as servidoras que lhes sejam estendidas as disposições contidas no Decreto Nº 7.251/85, e tendo estas ingressado no serviço público somente no ano de 2003, conforme demonstram os documentos anexados aos autos, não há que se falar em prescrição do fundo de direito, vez que não lhes fora negado o próprio direito reclamado. Prescrição afastada.

2. A jurisprudência desta Corte Estadual tem entendido que a pretensão deduzida mediante ação cautelar, no sentido de implantação, a título de isonomia, de piso salarial na folha de pagamento de servidores públicos, apresenta nítida índole satisfativa, o que não se admite em nosso sistema processual.

3. Assim, diante da inadequação da via processual eleita para deduzir a presente pretensão, impõe-se a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 295, V c/c art. 267, VI do CPC.

4. Recurso conhecido e parcialmente provido, tão somente para afastar a prescrição reconhecida em 1º Grau.

5. Sentença reformada. Extinção do processo sem resolução de mérito. Precedentes desta Corte Estadual.

- 2005.0018.9109-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : BANCO BRADESCO S/A
 - Rep. Jurídico : 2484 - CE FRANCISCO ANSELMO DANTAS
 - Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
 - Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
 - Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
 - Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
 - Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
 - Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
 - Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
 - Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
 - Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
 - Apelado : FRANCISCO ADERMIR VIDAL
 - Rep. Jurídico : 12851 - CE DAMIAO ALVES VIEIRA
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas,

unanimemente, em conhecer da apelação, para negar-lhe provimento, de conformidade com o voto do Relator.
Ementa : DIREITO DO CONSUMIDOR. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CABIMENTO. PROVAS REALIZADAS EM AUDIÊNCIA. DESNECESSIDADE. JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. INVIABILIDADE IN CASU. RESPONSABILIDADE CIVIL CONFIGURADA.

1. Ao alegar fato extintivo do direito do autor, deveria o réu, na peça contestatória, acostar toda documentação indispensável para a comprovação dos fatos alegados, sob pena de preclusão.
2. Verificando o Magistrado singular que as provas documentais juntadas pelas partes seriam suficientes para o deslinde da controvérsia, portanto desnecessária a colheita de provas em audiência, é cabível o julgamento antecipado da lide.
3. Constatada a inscrição indevida do nome do consumidor em cadastro de inadimplentes, é prescindível a comprovação do abalo moral, por ser o dano aferido de pronto, comumente chamado de dano in re ipsa.
4. Recurso conhecido e desprovido.

- 2005.0022.9106-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 4047 - CE ISRAEL SOARES CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Apelado : EMANUEL VELOZA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 4047 - AL ALEXANDRE PIONES DA SILVA
- Relator(a):: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer da apelação, para dar-lhe parcial provimento, de conformidade com o voto do Relator.

Ementa : DIREITO DO CONSUMIDOR. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO ELEVADA. NECESSIDADE DE REDUÇÃO.

1. Constatada a inscrição indevida do nome do consumidor em cadastro de inadimplentes, é prescindível a comprovação do abalo moral, por ser o dano aferido de pronto, comumente chamado de dano in re ipsa.
2. Não apresentando as circunstâncias da lide qualquer motivo que justifique a fixação do quantum indenizatório em patamar elevado, deve aquele ser reduzido para se adequar aos valores aceitos e praticados pela jurisprudência desta Corte.
3. Recurso conhecido e parcialmente provido.

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 240 - Ano: 2009

- 2006.0014.5420-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : IVONE SOARES VIANA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA

- Apelado : FRANCISCO EVANILDO FERREIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
- Rep. Jurídico : 8919 - CE KARLA TELES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA
- Rep. Jurídico : 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
- Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 16648 - CE VANESSA MARQUES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17121 - CE AMANDA MELISSA GARCIA LIMA
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : DIREITO DE FAMÍLIA - APELAÇÃO CÍVEL - ALIMENTOS - NECESSIDADE ALIMENTAR INCOMPROVADA - IMPROCEDÊNCIA - CONFIRMAÇÃO.

1. Despicienda é a matéria preliminar da falta da representação judicial do recorrido, por ter sido suprida no decorrer do andamento do feito.

2. Não se desincumbindo do ônus probatório da necessidade dos alimentos pleiteados, a recorrente não merecia outro resultado senão a improcedência decretada pela decisão recorrida, que se me afigurando justa e adequada à realidade dos autos, imerece a reforma perseguida.

3. Apelo conhecido, porém improvido.

- 2000.0113.4262-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Apelado : JOAO FERREIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5342 - CE FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário e da remessa oficial, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhes provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima emanado.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA - CONDICIONAMENTO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR À QUITAÇÃO DAS RESPECTIVAS MULTAS EXPEDIDAS PELA ETTUSA - ILEGALIDADE - DISPOSIÇÃO - MEIOS JUDICIAIS PARA A COBRANÇA DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS AO ADMINISTRADO - ETTUSA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - IMPOSSIBILIDADE - CONCESSÃO DA SEGURANÇA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I.À administração não é dado condicionar o licenciamento dos veículos sob sua fiscalização ao prévio pagamento das multas aplicadas aos condutores, eis que dispõe de medidas judiciais próprias à cobrança daquelas sanções pecuniárias.

II.A ETTUSA, pessoa jurídica de direito privado, não tem legitimidade para aplicação de multas, eis que atividade inerente ao poder de polícia que é exercido exclusivamente por pessoas jurídicas de direito público, sem possibilidade de delegação.

III.Sentença confirmada.

- 2000.0113.7323-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA

- Rep. Jurídico : 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES
- Rep. Jurídico : 14113 - CE LIA SAMPAIO SILVA
- Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
- ESTAGIÁRIO - TARCISIO ROCHA V. FILHO
- Apelado : JOSE DE RIBAMAR PINTO SOARES
- Rep. Jurídico : 12644 - CE CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA - CONDICIONAMENTO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR À QUITAÇÃO DAS RESPECTIVAS MULTAS EXPEDIDAS PELA ETTUSA - ILEGALIDADE - ADMINISTRAÇÃO - MEIOS JUDICIAIS PARA A COBRANÇA DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS AO ADMINISTRADO - DISPOSIÇÃO - ETTUSA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - IMPOSSIBILIDADE - CONCESSÃO DA SEGURANÇA - SENTENÇA MANTIDA.

I- À Administração não é dado condicionar o licenciamento dos veículos sob sua fiscalização ao prévio pagamento das multas aplicadas aos condutores, eis que dispõe de medidas judiciais próprias à cobrança daquelas sanções pecuniárias.

II- A ETTUSA, como pessoa jurídica de direito privado que é, não tem o condão de aplicar multas, eis que atividade inerente ao poder de polícia, que é exercido exclusivamente por pessoas jurídicas de direito público, sem possibilidade de delegação.

III - Súmula nº 29 deste Tribunal.

IV- Sentença confirmada.

- 2000.0120.3626-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Apelado : IVAN CARNEIRO DE SOUSA
- Apelado : MANOELITO DE SOUSA FILHO
- Rep. Jurídico : 2597 - CE FRANCISCA ZELIA LIMA CAVALCANTE
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer dos recursos, reconhecer a prejudicial de prescrição das parcelas compreendidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da lide, na forma da Súmula nº 85 do STJ e, no mérito, prover as espécies recursais, reformando, integralmente, a sentença de primeira instância, nos termos do voto da Relatora Ementa : REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - AÇÃO ORDINÁRIA - APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DAS PARCELAS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA LIDE - SÚMULA Nº 85 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - SERVIDOR PÚBLICO - PARADIGMAS APONTADOS EM SITUAÇÃO DIVERSA - EQUIPARAÇÃO VENCIMENTAL - VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - A questão prescricional deve ser resolvida mediante aplicação da Súmula nº 85 do Superior Tribunal de Justiça.

II - Os servidores apontados como paradigmas encontram-se amparados por decisão judicial, o que os diferencia dos recorridos, visto que o art. 472 do CPC proclama que "a sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não beneficiando, nem prejudicando terceiros", não havendo que se falar, portanto, em igualdade de situação entre os recorridos e os paradigmas.

III - A identidade fática, a influenciar o status jurídico dos servidores públicos cotejados nestes autos, não indica a

possibilidade de aplicação do princípio isonômico, vez que pertencentes a classes profissionais diferentes.

IV - Nos termos da Súmula nº 339 do STF, "não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob fundamento de isonomia".

V - O argumento da equiparação por força do piso salarial devido a categoria não tem como prosperar, considerando que a Constituição Federal veda expressamente a vinculação dos vencimentos dos servidores públicos ao salário mínimo, conforme art. 7º, inc. IV. Precedentes do STF e STJ.

VI - O artigo 37, inciso XIII, da Constituição Federal veda a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público. Reexame necessário e apelação cível conhecida e provida.

- 2000.0137.1571-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR
- Apelado : MARIA DAS DORES DOS SANTOS LIMA
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos, mas para negar-lhes provimento, confirmando, in toto, a sentença de primeiro grau, nos termos de voto da relatora.

Ementa : REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE PARCELAS PRETÉRITAS AO AJUIZAMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA. MARCO PRESCRICIONAL. QUINQUÊNIO ANTERIOR À IMPETRAÇÃO DO WRIT CONSTITUCIONAL. SÚMULA Nº 85 DO STJ. PRECEDENTES.

- O mandado de segurança não é substitutivo de ação de cobrança, cujas parcelas pretéritas à sua impetratio, e não atingidas pela prescrição quinquenal (Súmula nº 85 do Superior Tribunal de Justiça), devem ser reclamadas pela via administrativa ou judicial própria. Súmulas 269 e 271 do Supremo Tribunal Federal.

- A impetração do mandado de segurança que reconhece o direito postulado interrompe e suspende o fluxo prescricional das parcelas vencidas. Por via de consequência, a prescrição do direito de agir na ação de cobrança de tais parcelas pretéritas possui como dies a quo o trânsito em julgado da respectiva ação mandamental.

- Apelo improvido, sentença confirmada.

- 2000.0139.6602-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Apelado : IZA PISMEL DE MATOS
- Apelado : FRANCISCA HELIA DE CASTRO ANDRADE
- Apelado : VIRGILIA MARIA DA SILVA
- Apelado : REGINA TANIA BARROSO MONTEIRO
- Apelado : FRANCISCA NEUMA JACINTO
- Apelado : MARIA NECIONE LUCAS
- Apelado : MARLUCIA PEREIRA DA SILVA
- Apelado : ADELIA CAVALCANTI GALVAO
- Apelado : MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA
- Apelado : MARIA EVONICE TARGINO PONCIANO
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. RECURSO CABÍVEL. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.

I - A decisão que julga a impugnação ao valor da causa não tem natureza processual terminativa, sendo atacável pelo recurso de agravo.

II - O manejo de apelação cível ofende o requisito recursal concernente ao cabimento, não se aplicando o princípio da fungibilidade quando a utilização de um recurso por outro denotar erro grosseiro, assim como por não restar atendido o requisito temporal da espécie recursal efetivamente cabível

RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2002.0000.7876-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JAIME LIBERATO DE MOURA
- Rep. Jurídico : 7532 - CE ROCHELLE MAHLMANN MUNIZ DE MOURA NUNES
- Rep. Jurídico : 8608 - CE PAULO ANTONIO GUIMARAES PINHEIRO
- Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 5503 - CE JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO
- Rep. Jurídico : 5726 - CE WILSON PINHEIRO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14364 - CE BERGSON DE SOUZA BONFIM
- ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA
- ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTELE MAIA
- ESTAGIÁRIO - PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL LIMA RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
- ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
- ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
- ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
- Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO

- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 5503 - CE JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO
- Rep. Jurídico : 5726 - CE WILSON PINHEIRO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14364 - CE BERGSON DE SOUZA BONFIM
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- ESTAGIÁRIO - RAFHAEL LIMA RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTELE MAIA
- ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA
- ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
- ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
- ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
- ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
- Apelado : JAIME LIBERATO DE MOURA
- Rep. Jurídico : 7532 - CE ROCHELLE MAHLMANN MUNIZ DE MOURA NUNES
- Rep. Jurídico : 8608 - CE PAULO ANTONIO GUIMARAES PINHEIRO
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua composição plenária e à unanimidade de votos, em conhecer do recurso do Apelante Banco do Brasil S/A para, em seguida, dar-lhe provimento total, nos termos do voto da Relatora. Integra este o relatório lançado na forma regimental.

Ementa : CÍVEL E COMERCIAL. EXECUÇÃO. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS - LIQUIDEZ COMPROVADA - SÚMULA 233 DO STJ INAPLICÁVEL AO CASO. JULGAMENTO DO MÉRITO EM SEDE DE TRIBUNAL - PLAUSIBILIDADE ANTE O ART. 515, § 3º, CPC. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA TAL FIM, INVERTENDO-SE A SUCUMBÊNCIA.

- 2005.0018.7809-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 5616 - CE ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : DIREITO DE FAMÍLIA - APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO ALIMENTAR - EXTINÇÃO DECORRENTE DO PAGAMENTO - CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL DO EXECUTADO - INCONSISTÊNCIA JURÍDICA DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL - MANUTENÇÃO.

1. Tendo o recorrente dado causa à instauração da ação de execução, só efetuando a quitação de boa parte do débito depois do ajuizamento da mesma, correta se me figura a condenação de imposição dos ônus da sucumbência ao devedor, ainda mais quando suspendeu a sua exigibilidade, na forma prevista no art. 12 da Lei n; 1.060/50, em face da condição de pobre do condenado. Em sendo assim, não merece o reparo pretendido.

2. Recurso conhecido, porém improvido.

- 2006.0000.3287-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA GENIVALDA SOUTO
- Apelado : SANDRA ELIZABETH FERREIRA COSTA
- Apelado : HELOIZA MOREIRA BRAGA
- Apelado : ROSANGELA SOUZA DE MELO
- Apelado : CLECIA ROSAS DE SOUSA
- Apelado : DAYSE DE FATIMA ALVES DA PAIXAO
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
- Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
- Rep. Jurídico : 16488 - CE MILTON PELLEGRINI STUDART
- Rep. Jurídico : 17000 - CE CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES
- Rep. Jurídico : 17363 - CE EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA
- Rep. Jurídico : 18236 - CE ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 18354 - CE TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - JUDSON ROMERO HOLANDA DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ALINE PINHO ROMERO VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, reformando, integralmente, a sentença de Primeira instância, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - SERVIDOR PÚBLICO - PARADIGMA APONTADO EM SITUAÇÃO DIVERSA - EQUIPARAÇÃO VENCIMENTAL - IMPOSSIBILIDADE.

I - A servidora apontada como paradigma encontra-se amparada por decisão judicial, o que a diferencia das apeladas, visto que o art. 472 do CPC proclama que "a sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não beneficiando, nem prejudicando terceiros", não havendo que se falar, portanto, em igualdade de situação entre os agravados e o paradigma.

II - A identidade fática, a influenciar o status jurídico dos servidores públicos cotejados nestes autos, não indica a possibilidade de aplicação do princípio isonômico, vez que pertencentes a classes profissionais diferentes.

III - Nos termos da Súmula nº 339 do STF, "não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob fundamento de isonomia".

IV - O artigo 37, inciso XIII, da Constituição Federal veda a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

Recursos conhecidos, porém improvidos.

- 2006.0001.6938-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA

- PROCURADOR - JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO
- Apelado : JOSE DONALD BARROSO
- Rep. Jurídico : 2139 - CE ELZANI RABELO SAMPAIO
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, reformando, integralmente, a sentença de Primeira instância, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - SERVIDOR PÚBLICO - PARADIGMAS APONTADOS EM SITUAÇÃO DIVERSA - EQUIPARAÇÃO VENCIMENTAL - VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Os servidores apontados como paradigmas encontram-se amparados por decisão judicial, o que os diferencia dos recorridos, visto que o art. 472 do CPC proclama que "a sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não beneficiando, nem prejudicando terceiros", não havendo que se falar, portanto, em igualdade de situação entre os agravados e os paradigmas.

II - A identidade fática, a influenciar o status jurídico dos servidores públicos cotejados nestes autos, não indica a possibilidade de aplicação do princípio isonômico, vez que pertencentes a classes profissionais diferentes.

III - Nos termos da Súmula nº 339 do STF, "não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob fundamento de isonomia".

IV - O argumento da equiparação por força do piso salarial devido a categoria não tem como prosperar, considerando que a Constituição Federal veda expressamente a vinculação dos vencimentos dos servidores públicos ao salário mínimo, conforme art. 7º, inc. IV. Precedentes do STF e STJ.

V - O artigo 37, inciso XIII, da Constituição Federal veda a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público. Recursos conhecidos e providos.

- 2000.0119.4327-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Embargado : MARIA DUARTE DA GLORIA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÕES NO ACÓRDÃO TURMÁRIO. EXISTÊNCIA. INTEGRAÇÃO DO DECISÓRIO EMBARGADO.

I - Existindo omissão no acórdão a quo, legitima-se a utilização dos embargos declaratórios para corrigir falha judicante e integrar o ato judicial, consoante previsão constante do art. 535 do Código de Processo Civil.

II - In casu, o único vício existente consiste na aplicação dos juros moratórios, cujo termo inicial é o trânsito em julgado do título judicial, a teor da disposição constante no parágrafo único do artigo 167 do Código Tributário Nacional.

III - Os demais questionamentos voltam-se contra o mérito do acórdão recorrido, não ensejando correções em face da inexistência de omissões sanáveis pela via recursal eleita.

Embargos conhecidos e providos parcialmente.

- 2000.0131.8068-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - KARINE ARAÚJO DE LIMA BELLAGUARDA
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Embargado : RAIMUNDA DE CASTRO MEIRELES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO.

SÚMULA Nº 18 DO TJ/CE.

I - Segundo dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil são oponíveis embargos declaratórios para sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade existentes na decisão judicial.

II - O recurso declaratório não se presta para ensejar novo debate acerca de questões jurídicas já deslindadas no acórdão a quo, possuindo natureza processual integratória e não substitutiva do decisum embargado.

III - Constitui entendimento assente na doutrina e na jurisprudência pátria que o julgador não se encontra adstrito à solução de todos os questionamentos formulados pela parte, bastando que no decisório aponte a solução jurídica mais adequada ao caso em debate, fundamentando-o nos termos erigidos na Constituição Federal e no Código de Processo Civil.

IV - Os embargos declaratórios questionam matéria já decidida no seio do acórdão a quo, defendendo tese oposta à julgada pelo órgão fracionário, não se adequando à sua função processual específica.

Recurso conhecido, porém improvido.

- 2004.0006.3521-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : DOUGLISVAL DE LIMA
- Rep. Jurídico : 14873 - CE FRANCISCO DE ASSIS COSTA ADERALDO
- Rep. Jurídico : 10170 - CE ANTONIO JORGE BARROS DE LIMA
- Embargado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Ementa : RECURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AOS EMBARGOS ANTERIORMENTE MANEJADO, POR ENTENDER PERSISTIREM AS OMISSÕES E CONTRADIÇÕES DANTES APONTADAS. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE APRECIAÇÃO DE DOCUMENTOS PROBATÓRIOS ACOSTADOS AOS AUTOS. HIPÓTESE NARRADA QUE NÃO CARACTERIZA OS VÍCIOS INDICADOS. INCONFORMAÇÃO QUE DEVE SER APRECIADA PELAS INSTÂNCIAS EXTRAORDINÁRIA. NÃO CONHECIMENTO.

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 246 - Ano: 2009

- 2000.0137.6537-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ILIA FREIRE FERNANDES BORGES
- Apelado : IDALINA LIMA OLIVEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2000.0137.6537-0/1, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso em alusão, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PRECEITO COMINATÓRIO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE FORMA GRATUITA PELO ENTE PÚBLICO. MOLÉSTIA GRAVE. RISCO DE MORTE. RECURSA DO ESTADO NO SENTIDO DE AMPARAR O DOENTE. DEVER DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DESCUMPRIMENTO. DIREITOS INDISPONÍVEIS QUE DEVEM SER RESGUARDADOS. APELO DESPROVIDO.

- 2005.0015.4448-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 149225 - SP MOISES BATISTA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Apelado : LUCIMAR DA SILVA SALVINO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepancia de votos, em conhecer do recurso para conceder-lhe provimento.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ARRENDAMENTO MERCANTIL. VRG. PAGAMENTO ANTECIPADO. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO SOB ALEGATIVA DA DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO. APLICAÇÃO DO ART. 267, VI, DO CPC. INOCORÊNCIA. SÚMULA 293 DO STJ.

I - Com a edição da Súmula 293, o STJ consolidou o entendimento de que o pagamento do valor residual garantindo (VRG) não descharacteriza o contrato de leasing.

II - Não há que se falar em extinção do processo sem resolução de mérito devido a inadequação da via processual eleita. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2000.0127.8384-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

• Embargante : ESTADO DO CEARÁ

• PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES

• Embargado : GRACY SOUSA PEREIRA

• Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

• Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0127.8384-7/2, em que são partes as acima mencionadas.

ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e votação unânime, conhecer dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS para, nos termos do voto da Relatora, negar-lhes provimento.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. OMISSÕES NÃO CONFIGURADAS. Os embargos de declaração não se prestam para rever a decisão embargada, mas para afastar omissão, obscuridade ou contradição, nos termos do art. 535 do CPC, que também deverá ser observado quando a finalidade do recurso for de prequestionamento. Em sede de embargos de declaração não se pode rediscutir questões já apreciadas pelo julgado embargado. Aplicação da Súmula 18 do TJCE. Embargos declaratórios devem ser rejeitados, com a consequente manutenção dos termos da decisão embargada. Embargos conhecidos e desprovvidos.

- 2005.0008.1054-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

• Embargante : ESTADO DO CEARÁ

• PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO

• Embargado : FRANCISCA ALICE DE FRANÇA RAULINO

• Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

• Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

• Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2005.0008.1054-3/2, em que são partes as acima mencionadas.

ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e votação unânime, conhecer dos embargos declaratórios para, nos termos do voto da Relatora, negar-lhes provimento.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. OMISSÕES NÃO CONFIGURADAS. Os embargos de declaração não se prestam para rever a decisão embargada, mas para afastar omissão, obscuridade ou contradição, nos termos do art. 535 do CPC, que também deverá ser observado quando a finalidade do recurso for de prequestionamento. Em sede de embargos de declaração não se pode rediscutir questões já apreciadas pelo julgado embargado. Aplicação da Súmula 18 do TJCE. Embargos declaratórios devem ser rejeitados, com a consequente manutenção dos termos da decisão embargada. Embargos conhecidos e desprovvidos.

- 2007.0016.4375-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

• Embargante : ### Segredo de Justiça ###

• DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA

• Embargado : ### Segredo de Justiça ###

• MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO

• Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhece do embargos de declaração, dando-lhe provimento, aplicando os efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO ACÓRDÃO

RECORRIDO, HAJA VISTA A CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA A QUO QUE CONDENOU O MENOR A MEDIDA DE INTERNAÇÃO, COM BASE EM FATO NÃO CONSTANTE NOS AUTOS. VÍCIO RECONHECIDO. PRINCÍPIO DA EXCEPCIONALIDADE DA MEDIDA. DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. 1- O erro de fato ou os equívocos manifestos não se confunde com a injustiça do julgado nem com o erro no deslinde da questão, no entanto, é algo que, aos olhos desarmados, é visível e incontestável, e sendo a consequência de tais erros a prejudicialidade total do direito do autor, deve-se adequar o provimento judicial recorrido aos termos do pedido, mesmo que isso resulte na modificação do acórdão embargado, ou seja, suprido o erro ou equívoco, impossível se torna, sem manifesta incoerência, deixar subsistir o que se decidira no pronunciamento embargado.

2- No Estatuto da Criança e do Adolescente a previsão de seu artigo 122, §2º, segundo o qual “em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada”. A medida de internação só poderá ser aplicada quando: tratar-se ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves; e por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

3- Se os especialistas, que tem contato direto com o adolescente, entendem que uma medida sócio-educativa em meio aberto é o adequado ao caso, deve ela ser aplicada, ainda mais quando não preenchidos os requisitos do art. 122 do ECA para aplicação da internação.

4- Declaratórios acolhidos, com aplicação dos efeitos infringentes.

- 2000.0148.8372-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Embargante : VIACAO BONS AMIGOS LTDA
 - Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
 - Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
 - Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
 - Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
 - Rep. Jurídico : 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
 - Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
 - Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
 - Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY
 - ESTAGIÁRIO - KAMILE C. CUNTO
 - ESTAGIÁRIO - ANA CLAUDIA DE C. PIRES
 - Embargado : LETICIA MARQUES MAIA SILVA REPRESENTADA POR HAROLDO SILVA MAIA
 - Embargado : HAROLDO SILVA MAIA
 - Rep. Jurídico : 10051 - CE SUZY CERES E SANTOS FRANCO
 - Rep. Jurídico : 10058 - CE PAULO CESAR MOREIRA FRANCO
 - Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos da voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ERRO MATERIAL. OMISSÕES. CABIMENTO.

I - Segundo dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil são oponíveis embargos declaratórios para sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade existentes na decisão judicial.

II - A existência de erro material no acórdão a quo enseja a correção da espécie de dano de que trata o pedido autoral, corrigindo-o de dano moral para material.

III - Os pontos omissos verificados na decisão colegiada merecem o devido esclarecimento, afastando os vícios pontualmente verificados, sem, contudo conferir efeito modificativo postulado.

IV - Define-se que a taxa de juros incide a partir do evento danoso, por se tratar de dano extracontratual, na forma da Súmula nº 54 do STJ, fixados em seis por cento ao ano até a vigência do NCCB (art. 1.062 do Código Beviláqua) e a partir de então devem obedecer à regra prevista no art. 406 do Código Civil de 2002. Incide a correção monetária a partir da fixação dos quantum indenizatório pelo magistrado sentenciante.

V - O valor da pensão mensal deve ser mantido em um salário mínimo, considerando o piso estipulado no artigo 7º, IV, da CF/1988, aplicável por analogia. A quota do pensionamento devida à filha da vítima deve ser percebida até que complete os vinte e um anos de idade, ocasião em que reverterá em benefício do seu genitor, esposo da de cujus. Mantém-se o dies ad quem para a percepção da pensão, em face do princípio tantum devolutum quantum appellatum.

Recurso conhecido e provido, parcialmente, para sanar as omissões pontualmente verificadas e prequestionar questão relativa à lei federal.

- 2000.0132.2435-3/1 - REEXAME NECESSÁRIO
 - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 - Autor : EVT INFORMATICA LTDA ME
 - Rep. Jurídico : 10627 - CE PAULO CESAR AMORA LIMA
 - Reu : ESTADO DO CEARÁ
 - Relator(a):: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para confirmar a sentença exarada.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. ICMS. MANDADO DE SEGURANÇA. REEXAME NECESSÁRIO. APREENSÃO DE MERCADORIAS. A apreensão de mercadoria é devida somente para proceder a conferência e autuação, porquanto, integrante do poder de polícia e fiscalização do Estado. Lavrado o respectivo auto, há que se proceder a liberação dos bens, pois o Fisco detém os meios legais e necessários para a eventual cobrança do tributo e da multa. Retida a mercadoria como método de coação para a cobrança de tributo ou multa, verifica-se a ilegalidade da conduta do Fisco. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

- 2000.0090.8307-4/1 - REMESSA EX OFFICIO
 - Autor : IVAN AUTO PECAS LTDA EPP
 - Rep. Jurídico : 5807 - CE MONICA RODRIGUES DE LIMA
 - Reu : ESTADO DO CEARÁ
 - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 - Relator(a):: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para confirmar a sentença exarada.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. ICMS. MANDADO DE SEGURANÇA. REEXAME NECESSÁRIO. APREENSÃO DE MERCADORIAS. A apreensão de mercadoria é devida somente para proceder a conferência e autuação, porquanto, integrante do poder de polícia e fiscalização do Estado. Lavrado o respectivo auto, há que se proceder a liberação dos bens, pois o Fisco detém os meios legais e necessários para a eventual cobrança do tributo e da multa. Retida a mercadoria como método de coação para a cobrança de tributo ou multa, verifica-se a ilegalidade da conduta do Fisco. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 236 - Ano: 2009

- 2003.0009.3274-0/0 - REEXAME NECESSÁRIO
 - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 - Autor : FRANCISCO ALVES DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
 - Reu : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
 - Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Dessa forma, considerando que os autos foram encaminhados com base nesse motivo, tendo sido validamente prolatada sentença monocrática, restituí-los para que sejam finalizados junto à

instância a quo, com o julgamento dos Embargos Declaratórios interpostos pelo Estado do Ceará e posteriormente encaminhados ao Tribunal para apreciação da remessa necessária e/ou apelação cível.

Exp. nec.

Fortaleza, 02 de julho de 2009

Des^a. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2003.0003.0715-2/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : CORNELIO NOGUEIRA DIOGENES
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Embargado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3804 - RN CARLINE REGINA DE NEGREIROS CABRAL
- Rep. Jurídico : 15892 - PE JOSE UNDARIO ANDRADE
- Rep. Jurídico : 10739 - PB ULYSSES MOREIRA FORMIGA
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4622 - CE GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 13787 - CE CHRISTIAN DUARTE JUNHO
- Rep. Jurídico : 1888 - RN IODEVOHE R. VERAS
- Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 12981 - CE FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 15438 - CE MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
- Agravado : ALDA MAGALHAES DE ALMEIDA
- Agravado : ALDIMAR MARIA CAMPOS DA SILVA
- Agravado : ANTONIA HELENA ROCHA FACANHA
- Agravado : BERNADETE DORNELES DA SILVA
- Agravado : EDILICE MELO MESQUITA
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico : 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico : 13053 - CE CHRISTIENE VASCONCELLOS DIAS LEITE
- Rep. Jurídico : 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

- Despacho: Por tais motivos, CONVERTO EM RETIDO, o agravo em epígrafe, o que faço com esteio no art. 527, II do CPC.
- Desçam os autos à origem, para os fins em vista.
- Exp. Nec.

Fortaleza, 06 de julho de 2009
Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2004.0005.8477-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : JOSE CAMILO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3628 - CE JOSE AIRTON BATISTA LIMA
- Agravado : JOSE VALE ALBINO
- Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Por tais motivos, CONVERTO EM RETIDO, o agravo em epígrafe, o que faço com esteio no art. 527, II do CPC.

Desçam os autos à origem, para os fins em vista.

Exp. Nec.
Fortaleza, 07 de julho de 2009
Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2005.0004.1403-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CEARA SPORTING CLUB
- Rep. Jurídico : 14856 - CE JOAO PAULO LOPES DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 1551 - CE FRANCISCO CLAYTON PESSOA DE Q. MARINHO

- Rep. Jurídico : 3873 - CE CLARKE MOREIRA LEITAO
- Rep. Jurídico : 11600 - CE EMERSON MAIA DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 11911 - CE ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA
- Apelado : FORTALEZA ESPORTE CLUBE
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 6012 - CE FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento nº 2005.0001.5287-2/0(CPC, art. 559).

Empós, voltem-me conclusos para julgamento.
Exp. nec.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.
Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2005.0014.3969-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3878 - CE EDMILSON ALMEIDA FERNANDES

- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 11107 - CE LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ
- ESTAGIÁRIO - JONAS MAXIMO CRUZ
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Diante do exposto, nego seguimento ao recurso, ordenando o seu arquivamento, caso transcorra o prazo previsto no § 1º do art. 557 do CPC.

Exp. necessários

Fortaleza, 07 de julho de 2009

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2009.0017.5416-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : GAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 10591 - CE JOYCE LIMA MARCONI GURGEL
- Rep. Jurídico : 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 14364 - CE BERGSON DE SOUZA BONFIM
- Rep. Jurídico : 16400 - CE BRETIS PIMENTEL DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 17656 - CE TOBIAS NORÕES CARVALHO
- Rep. Jurídico : 20654 - CE MELINA BASTOS ROCHA ARAUJO
- Agravado : CEARA TERMINAL OPERATOR
- Rep. Jurídico : 9159 - CE ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Diante do acima exposto, HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e regulares efeitos, a desistência requerida, o que faço com esteio nos arts. 501 do CPC e 33,VII, do RITJCE.

Expeditos necessários.

Publique-se.

Oportunamente arquivem-se.

Fortaleza, 07 de julho de 2009.

Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2006.0004.5150-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 15417 - CE FRANCISCO PAULO BRANDAO ARAGAO
- Rep. Jurídico : 17866 - CE JULIO CARLOS SAMPAIO NETO
- Rep. Jurídico : 18516 - CE EMANUEL DE ABREU PESSOA
- ESTAGIÁRIO - PAULO BARROSO BRANDÃO ARAGÃO
- ESTAGIÁRIO - VANESSA MARIA GONDIM AUGUSTO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 5012 - CE NINON ELIZABETH TAUCHMANN
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Ao Departamento Judiciário Cível para que proceda a alteração na capa do processo, com a exclusão dos nomes dos causídicos que subscrevem a petição de fls. 308/309.

Empós, à parte adversa para, em cinco dias, se pronunciar acerca da petição de fl. 325 e documentos a ela anexados.

Exp. necessários, com Urgência.

Fortaleza, 07 de julho de 2009.

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2006.0024.9434-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Agravado : CMC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
- Rep. Jurídico : 13243 - CE ELIANE DE PADUA SILVEIRA
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Diante do exposto, nego seguimento ao recurso, ordenando o seu arquivamento, caso transcorra o prazo previsto no § 1º do art. 557 do CPC.

Expeditos necessários

Fortaleza, 07 de julho de 2009

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 252 - Ano: 2009

- 2008.0037.5067-8/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMÔNACO
- Agravado : VILSON ANTONIO RODRIGUES
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, não conhecer do recurso de agravo, nos termos do voto do Relator.

Ementa : AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO DO RELATOR. EFEITO SUSPENSIVO. IRRECORRIBILIDADE DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO DE LEI. 1. A normatização específica do agravo de instrumento não admite a impugnação por agravo regimental da decisão do relator que denega ou concede efeito suspensivo ao recurso (Art. 527, parágrafo único do CPC). 2. Precedentes jurisprudenciais. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2000.0135.0810-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO HONORIO CAVALCANTE
- Apelante : FRANCISCA VERONICA ARAUJO DA SILVA
- Apelante : FRANCISCA ENEIDE DE FREITAS DUARTE
- Apelante : FRANCISCA ALDEHI SARAIVA SOUSA
- Apelante : FRANCISCO VAZ DE AGUIAR
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOAO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Apelação Cível, porém para, ao final, NEGAR provimento ao apelo, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante deste acórdão.

EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE 19% (DEZENOVE POR CENTO) DE AUMENTO PARA SERVIDORES OCUPANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS (LEI N.º 12.611/1996). REAJUSTE SETORIAL. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO N.º 20.910/1932. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. DE ACORDO COM A SÚMULA N.º 339 DO STF “NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO, QUE NÃO TEM FUNÇÃO LEGISLATIVA, AUMENTAR VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS SOB FUNDAMENTO DE ISONOMIA”. PRECEDENTES DESTA CÂMARA CÍVEL. APELAÇÃO CONHECIDA, MAS IMPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA.

- 2006.0027.4450-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ANTOMARIA PINHEIRO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. COBRANÇA DA TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL. TELEFONIA FIXA. LEGALIDADE DA COBRANÇA DA "ASSINATURA BÁSICA".

I - A cobrança da tarifa de assinatura básica mensal tem previsão no contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, indicando que a estrutura tarifária compete à ANATEL, bem como encontra respaldo na Lei nº 9.472/1997, na Resolução nº 85/1998 do Conselho Diretor da ANATEL e no Contrato de Concessão.

II - Matérias devidamente pacificadas nesta Câmara Cível e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 356/2008 e Resp nº 1.068.944/PB).

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2000.0011.6056-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE
- Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
- Rep. Jurídico : 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA
- Apelado : CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA
- Apelado : HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO S/C LTDA.
- Rep. Jurídico : 1132 - CE ERIVAN DA CRUZ NEVES
- Rep. Jurídico : 9254 - CE FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do Desembargador Relator, parte desta decisão.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. NÚMERO DE AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIHS. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. PROVIDÊNCIA INVÍAVEL. RECURSO IMPROVIDO.

1. A entidade impetrante pretendia restabelecer o número de 659 Autorizações de Internação Hospitalar para atendimento pelo Sistema Único de Saúde, reduzidas por deliberações oriundas do Ministério da Saúde e implementadas pelo Conselho Estadual de Saúde do Ceará e pelo Conselho Municipal de Saúde de Barbalha. Não obstante, não logrou demonstrar que atendia aos critérios fixados para deferimento dos mencionados procedimentos, limitando-se a enaltecer a preferência de contratação de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, constante do art. 199, § 1º, da Constituição Federal. Mencionada deferência constitucional não a exime de observar os parâmetros de contratação adotados pelo Poder Público no momento de adesão ao convênio.

2. Ademais, não há nos autos demonstração de que a autoridade impetrada tenha atuado em desconformidade com as normas disciplinadoras do Sistema Único de Saúde, não sendo suficiente a simples narrativa da impetrante, se as afirmações encontram-

se desprovidas de elementos probatórios aptos a comprovar com precisão os fatos e as situações que ensejaram a impetração, bem como a eventual ilegalidade dos atos administrativos impugnados.

3."O direito líquido e certo que reclama o remédio constitucional do Mandado de Segurança, impõe que o impetrante demonstre, já com a petição inicial, no que consiste a ilegalidade ou abusividade que pretende ver expungida e comprove, de plano, os fatos ali suscitados, de modo que seja despicienda qualquer dilação probatória." (STJ, Quinta Turma, RMS 24.969/MS, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em 25.09.2008, DJe 20.10.2008.)

4. As circunstâncias descritas na inicial reclamam ampla dilação probatória, providência inviável na via estreita do mandamus. 5. Recurso conhecido, mas não provido.

- 2000.0114.1874-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
- Rep. Jurídico : 134530 - SP SUELI HIGASHI
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Apelado : JOSE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14096 - CE SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da apelação, para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Ementa : CIVIL E PROCESSO CIVIL. REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS. IMPOSSIBILIDADE. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO. DESCABIMENTO. CORREÇÃO MONETÁRIA. AUSÊNCIA DE ESTIPULAÇÃO DE ÍNDICE. MANUTENÇÃO DO INPC FIXADO NA SENTENÇA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CUMULAÇÃO COM OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS. VEDAÇÃO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. DETENTOR DA JUSTIÇA GRATUITA. EXIGIBILIDADE SUSPENSA. SENTENÇA MODIFICADA PARCIALMENTE.

1. Resta impossibilitada a capitalização dos juros em contratos firmados antes da vigência da MP nº 1.936-17 de 31.03.2000. Precedentes do STJ.

2. Descabe a limitação dos juros remuneratórios se a taxa pactuada não discrepa da média do mercado.

3. Ausente a estipulação de índice para a correção monetária, deve ser mantido o INPC fixado na sentença.

4. É vedada a cobrança cumulada de comissão de permanência com outros encargos moratórios, dentre eles a multa.

5. Caracterizada a existência de sucumbência recíproca, incide a norma do art. 21, caput do CPC, ficando suspensa a exigibilidade para o detentor da gratuitade judiciária, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50.

6. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2000.0131.8520-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO BRADESCO S/A
- Rep. Jurídico : 2148 - CE FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS
- Rep. Jurídico : 2945 - CE JOSE PAIVA CAMPOS
- Apelado : ANTONIO DAVID SABOIA SOARES
- Rep. Jurídico : 15334 - CE CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 15335 - CE JACQUELINE DA SILVA BENTO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em declarar de ofício a nulidade da sentença, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Ementa : PROCESSO CIVIL. REVISIONAL. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL. CONTEÚDO DA DECISÃO. DISSONÂNCIA COM OS ELEMENTOS DOS AUTOS. SENTENÇA INCONGRUENTE. NULIDADE. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO.

1. O conteúdo da sentença revela que a revisão contratual levada

a efeito pelo magistrado a quo refere-se a contratos diversos daquele que o autor pretendia revisar.
2. Dessa forma, a ausência de correlação da decisão com os elementos da demanda, implica a total incongruência da sentença, impondo-se sua invalidação.
3. Sentença anulada de ofício.

- 2000.0136.7385-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TEREZINHA SOBREIRA LOURENCO
- Apelante : TEREZINHA CIRINO DA SILVA
- Apelante : TEREZINHA MANGETH DE FREITAS
- Apelante : TEREZINHA RODRIGUES REBOUCAS
- Apelante : SONIA MARIA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Apelação Cível, porém para, ao final, NEGAR provimento ao apelo, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante deste acórdão.

EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE 19% (DEZENOVE POR CENTO) DE AUMENTO PARA SERVIDORES OCUPANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS (LEI N.º 12.611/1996). REAJUSTE SETORIAL. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO N.º 20.910/1932. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. DE ACORDO COM A SÚMULA N.º 339 DO STF “NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO, QUE NÃO TEM FUNÇÃO LEGISLATIVA, AUMENTAR VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS SOB FUNDAMENTO DE ISONOMIA”. PRECEDENTES DESTA CÂMARA CÍVEL. APELAÇÃO CONHECIDA, MAS IMPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA.

- 2000.0137.1628-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA DAS GRAÇAS MORAIS DA SILVA
- Apelante : MARIA FERNANDES CARDOSO DE SOUSA
- Apelante : MARIA SAMPAIO BASTOS
- Apelante : LIDIA FRANCISCA DA SILVA
- Apelante : JOSE GERALDO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Apelação Cível, porém para, ao final, NEGAR provimento ao apelo, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante deste acórdão.

EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE 19% (DEZENOVE POR CENTO) DE AUMENTO PARA SERVIDORES OCUPANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS (LEI N.º 12.611/1996). REAJUSTE SETORIAL. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO N.º 20.910/1932. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. DE ACORDO COM A SÚMULA N.º 339 DO STF “NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO, QUE NÃO TEM FUNÇÃO LEGISLATIVA, AUMENTAR VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS SOB FUNDAMENTO DE ISONOMIA”. PRECEDENTES DESTA CÂMARA CÍVEL. APELAÇÃO CONHECIDA, MAS IMPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA.

- 2005.0005.2909-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CELIA MARIA GASPAR DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11735 - CE MARCO ANTONIO GASPAR ALBANO AMORA
- Apelado : AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 16321 - CE NADEGE DA SILVA CERQUEIRA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade, em não conhecer da apelação cível, em face da parte recorrente não ter efetivado o preparo, o que caracteriza a deserção, nos termos do voto do Relator.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINARIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MULTAS DE TRÂNSITO LAVRADAS PELA AMC PREPARO REQUISITO EXTRÍNSECO. DESERÇÃO CARACTERIZADA. ART.511 DO CPC.

1- “O preparo é um dos requisitos extrínsecos de admissibilidade dos recursos, e consiste no pagamento prévio das custas relativas ao processamento do recurso. A ausência ou irregularidade no preparo ocasiona o fenômeno da preclusão, com que deva ser aplicada ao apelante a pena de deserção, que impede o conhecimento do recurso”. Recurso não conhecido, considerado deserto, a teor do art. 511, do CPC. (TJCE, 2ª Câmara Cível, Apelação Cível nº 2000.0013.8516-0/0, Rel. Des. José Claudio Nogueira Carneiro, DJ 05.08.2004).

2- “É sabido que o preparo é um dos requisitos de admissibilidade do recurso e a sua ausência ou irregularidade tem como consequência a preclusão consumativa, ocorrendo a deserção. Dessa forma, vê-se claramente a violação ao disposto no art. 511 do CPC”. Precedente do TJ-CE. (Apelação Cível nº 2000.0103.4762-4/1 Rel. Antônio Abelardo Benevides Moraes, 3ª Câmara Cível, julgado em 23/04/2007)

3- Precedentes desta egrégia Corte de Justiça;
4- Recurso apelatório conhecido, mas desprovido.

- 2005.0018.5086-7/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Autor : CISNE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 5266 - CE RAIMUNDO ATENOR DE MENESSES
- Reu : COORDENADOR DA CATRI - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL DO CEARA
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , à unanimidade de votos, em conhecer do reexame necessário, para confirmar a sentença proferida em primeira instância, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. REEXAME NECESSÁRIO. APREENSÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO. PAGAMENTO DE TRIBUTO. SANÇÃO POLÍTICA TRIBUTÁRIA. ILEGALIDADE DA RETENÇÃO. SÚMULA N.º 323 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PRECEDENTES. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE VIOLADO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. Segundo registram os precedentes deste Tribunal de Justiça e a orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, consagrada no verbete da Súmula nº 323, a apreensão de mercadorias não pode ser utilizada como mecanismo coercitivo para pagamento de tributo, porquanto o Poder Público dispõe de meios legítimos que lhe permitem tornar efetivos os créditos tributários.

2. A conduta coercitiva da autoridade fiscal ocasiona grave lesão ao direito de defesa do contribuinte, bem como resulta em injustificado obstáculo ao livre exercício de atividade econômica lícita (CF, art. 170, parágrafo único) e à liberdade de atividade profissional (CF, art. 5º, XIII).

3. "As sanções políticas são flagrantemente inconstitucionais, entre outras razões, porque: a) implicam indevida restrição ao direito de exercer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, assegurado pelo art. 170, parágrafo único, da vigente Constituição Federal; e b) configuram cobrança sem o devido processo legal, com grave violação do direito de defesa do contribuinte, porque a autoridade que a este impõe a restrição não é a autoridade competente para apreciar se a exigência do tributo é ou não legal." (MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004, págs. 468-470.)

4. Embora não se possa qualificar a liberdade de atividade empresarial, econômica ou profissional como um direito de caráter absoluto, a Administração Tributária não poderá embaraçar injustificadamente o regular exercício da atividade empresarial do contribuinte. Nesse sentido, apesar de lhe serem asseguradas prerrogativas que acautelam o crédito tributário, não está autorizado o Poder Público a apreender mercadorias com o escopo de compelir o devedor a satisfazer débitos fiscais que sobre elas incidam.

5. É manifesta a ilegalidade da apreensão de mercadorias como forma de cobrança de dívida fiscal.

6. "Padece de ilegalidade e ilicitude a apreensão de mercadorias pelo fisco como forma coercitiva de pagamento de tributos, devendo a satisfação do crédito tributário ocorrer mediante a instauração de procedimento administrativo e jurisdicional próprios à sua constituição e execução, respectivamente." (TC/CE, Tribunal Pleno, Súmula nº 31, aprovada em Sessão Ordinária de 13.12.2007, DJCE 14.01.2008.)

7. A conduta impugnada pelo mandamus é capaz de violar direito líquido e certo do impetrante, reconhecendo-se, pois, o acerto da decisão concessiva da segurança.

8. Reexame necessário conhecido, confirmando-se a sentença proferida em primeira instância. Votação unânime.

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 254 - Ano: 2009

- 2005.0020.3881-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
 - PROCURADOR - PEDRO SABOYA MARTINS
 - Agravado : RUSLANA CATUNDA RESENDE SOUSA
 - Agravado : KARLA MACHADO CAMPOS
 - Agravado : JEANE KARLA DE SANTANA FIGUEIREDO
 - Agravado : MARIA ROSIMAR BEZERRA PINHEIRO DO CEARA
 - Agravado : JOSE MORAES FURTADO FILHO
 - Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
 - Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
 - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : Acorda a 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Ementa : CAUTELAR. LIMINAR. ISONOMIA. NATUREZA SATISFATIVA DO PROVIMENTO JURISDICIONAL. IMPOSSIBILIDADE. VEDAÇÃO LEGAL EXPRESSA.

1) O processo cautelar tem por escopo assegurar a utilidade e a eficácia do processo principal. A medida cautelar é sempre provisória, e assim não pode ter o conteúdo da medida satisfativa que se procura assegurar. A essência da cautela é assegurar a eficácia do processo principal, mas não o direito substancial. 2) A Lei nº 8.437/92 proíbe a concessão de medida liminar, em sede de ação cautelar que tenha natureza satisfativa, conforme previsto no §3º do art. 1º.

3) Recurso conhecido e provido. Decisão reformada.

- 2000.0135.5059-5/1 - APELAÇÃO
 - Apelante : HORTENCIA BRAGA ALBUQUERQUE
 - Rep. Jurídico : 4365 - CE GEORGE MELO ESCOSSIA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 5436 - CE MARIA DO SOCORRO R. PORTELA
 - Rep. Jurídico : 6923 - CE SIDNEY GUERRA REGINALDO
 - Rep. Jurídico : 7708 - CE RINAURO CARNEIRO ROLIM
 - Rep. Jurídico : 9125 - CE PAULO CESAR MAIA COSTA
 - Rep. Jurídico : 10614 - CE MARCOS ANTONIO LIMA DA FROTA

- Rep. Jurídico : 10769 - CE ROGERIO CARNEIRO ROLIM
- Rep. Jurídico : 15507 - CE FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15597 - CE LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15784 - CE CAROLINE SATIRO DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 16059 - CE ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SA
- Apelante : ARNALDO DE OLIVEIRA LOPES
- Rep. Jurídico : 15507 - CE FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15597 - CE LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15784 - CE CAROLINE SATIRO DE HOLANDA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso apelatório, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, julgando a ação improcedente, com a manutenção da sentença de 1º grau, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: RECURSO APELATÓRIO. CONSTITUCIONAL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO DO QUADRO DE MAGISTÉRIO. LEI Nº 12.611/96. PEDIDO DE ISONOMIA DE VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. SÚMULA Nº 339 DO STF. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM CONTRA-RAZÕES. NÃO CONHECIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - A Lei nº 12.611/96, concedendo majoração aos vencimentos dos professores da rede de ensino estadual, configura, tão-somente, reajuste setorial e não revisão geral.

2 - O reajuste salarial dos servidores públicos deve ser concedido através de lei específica (art. 37, X, da CF). Não cabe o Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob o fundamento de isonomia (Súmula nº 339, do STF).

3 - As razões de inconformismo com a sentença devem ser manejadas em recurso próprio, no caso, em apelação, nos termos do art. 513, do CPC.

4 - Recurso Apelatório CONHECIDO e IMPROVIDO para manter a sentença de 1º grau.

- 2006.0004.7556-4/1 - APELAÇÃO
 - Apelante : DURVAL LOPES DE QUEIROZ
 - Apelante : ANTONINO DA CUNHA QUINDERE
 - Apelante : ANTONIO GOMES DA SILVA
 - Apelante : ANTONIO AURIMAR MOREIRA
 - Apelante : FRANCISCO SEBASTIAO DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 1476 - CE ORLANDO DE SOUZA REBOUCAS
 - Rep. Jurídico : 13215 - CE LEONARDO DE BAYMA REBOUCAS
 - Apelado : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM
 - Rep. Jurídico : 2955 - CE MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO
 - Rep. Jurídico : 3198 - CE MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 3903 - CE LIANA CAMARA DO VALE
 - Rep. Jurídico : 4659 - CE ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 5118 - CE ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA
 - Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
 - Apelado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 - PROCURADOR - PEDRO SABOYA MARTINS
 - Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do Recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a sentença hostilizada.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - AÇÃO ORDINÁRIA - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À FISCALIZAÇÃO E À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIAS (GEFAT) - LEI COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Nº 23, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005 - NATUREZA "PROPTER LABOREM" - EXTENSÃO A SERVIDORES APOSENTADOS - IMPOSSIBILIDADE - AFRONTA AO

PRINCÍPIO DA ISONOMIA ENTRE ATIVOS E INATIVOS - INOCORRÊNCIA. APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. 1. A gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT) apresenta natureza propter labore, estando condicionada o seu pagamento ao desempenho individual do servidor, devidamente apurado após avaliação realizada para tanto. 2. Gratificações dessa natureza não se estendem indistintamente a todos os servidores, nem gera ao servidor inativo o direito subjetivo à revisão de seus proventos para que o benefício seja a eles incorporado, salvo nos casos em que a lei expressamente determina. 3. Não há afronta ao princípio da isonomia entre ativos e inativos. É, que, nem sempre, uma vantagem concedida apenas ao servidor ativo viola, de pronto, a garantia do art. 40, § 8º, outrora contida no art. 40 § 4º, da Constituição Federal. Faz-se mister averiguar caso a caso, pois a excepcionalidade não ofende a disposição constitucional, porquanto a verba dessa gratificação requer determinadas condições que só exercem ou a ela fazem direito quem estiver no exercício ou na ativa, e não os aposentados. 4. Apelação conhecida e improvida. 5. Sentença mantida.

- 2007.0007.0825-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTD
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17028 - CE THIAGO EMANUEL A. DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 17551 - CE ANA VLADIA MARTINS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Apelado : EDILSON FERNANDES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 5023 - CE LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7447 - CE HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo e negar-lhe provimento, declarando, todavia, de ofício, a nulidade parcial da sentença, naquilo que configura julgamento extra petita, decotando-a na parte que excede ao pedido autoral, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Ementa : DIREITO DO CONSUMIDOR. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. PLANO DE SAÚDE. CONTRATO DE ADESÃO. EXCLUSÃO DE TRATAMENTO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO CLARA E PRECISA. IMPOSSIBILIDADE. CLÁUSULA ABUSIVA. NULIDADE. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. VEDAÇÃO. SENTENÇA EXTRA PETITA. NULIDADE PARCIAL DA SENTENÇA. DECLARAÇÃO PELA INSTÂNCIA AD QUEM. POSSIBILIDADE.

1. A exclusão de tratamento somente se torna possível, uma vez dada ciência completa e inequívoca ao beneficiário daquilo que se quer ver retirado do plano de assistência médica.

2. As cláusulas restritivas previstas no contrato (IV, item 4.7 e VII, item 7.25), apesar de fácil leitura, torna inviável a compreensão de seu conteúdo, maculando a norma inserida no art. 54, § 4º do Código de Defesa do Consumidor, na medida em que remete o autor a Rol de Procedimentos, publicado no Diário Oficial da União, o qual sequer integra o contrato, nem mesmo em forma de anexo.

3. Não havendo cláusula explícita que discrimine os casos não cobertos pelo contrato, deve ser assegurado ao consumidor o tratamento de que necessita, e nas melhores condições, valendo salientar que, não obstante alegue a apelante, na contestação e nas razões recursais, a ausência de cobertura contratual ao tratamento pretendido pelo autor, está comprovado nos autos que a recorrente forneceu autorização para que este fosse realizado, restringindo-o, entretanto, a sua unidade hospitalar, conduta que, por se contrapor à defesa ofertada nos autos, milita em prol do direito do apelado.

4. Segundo posicionamento dominante do Superior Tribunal de Justiça, com reserva de entendimento pessoal deste relator, é vedado ao magistrado reconhecer e decretar ex officio a nulidade de cláusulas contratuais tidas por abusivas, como efetivamente foi feito.

5. Trata-se, pois, de sentença extra petita, na medida em que se decidiu além daquilo que foi pedido pela parte.

6. Todavia, à luz das atuais jurisprudência e doutrina pátrias, não é o caso de anulação integral da sentença e retorno dos autos ao Juízo de origem, permitindo-se ao Juízo ad quem que declare, inclusive de ofício, a nulidade parcial do decisum, decotando-o na parte excedente, o que se admite em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, da teoria do aproveitamento dos atos processuais, bem como da efetividade da atividade jurisdicional.

7. Recurso de apelação conhecido e desprovido. Nulidade parcial declarada.

- 2008.0021.8169-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
- Rep. Jurídico : 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES
- Rep. Jurídico : 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
- Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17070 - CE DANIEL SUCUPIRA BARRETO
- Rep. Jurídico : 18231 - CE DAVID SUCUPIRA BARRETO
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Apelado : VIRGILIO RODRIGUES SILVA
- Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
- ESTAGIÁRIO - MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - TIAGO PRADO CLAUDINO
- ESTAGIÁRIO - VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR. REJEIÇÃO. INVALIDEZ PERMANENTE. APPLICABILIDADE DA LEI 6.194/74, ALTERADA PELA LEI N° 11.482/2007. INDENIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.

1. O recebimento do valor oferecido pela seguradora, não significa que o beneficiário tenha dado plena quitação da indenização do seguro obrigatório (DPVAT), porquanto devida a complementação. Preliminar rejeitada.

2. Aplica-se a alteração do valor da indenização introduzida pela MP nº 340, posteriormente convertida na Lei nº 11.482/2007, a qual modificou a Lei nº 6.194/74, aos sinistros ocorridos a partir de 29.12.2006, o que ocorreu na hipótese, sendo devida a indenização de até R\$13.500,00, em caso de invalidez permanente, vez que a citada lei não diferencia o grau de invalidez.

3. Recurso conhecido e não provido.

- 2008.0029.0928-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO ITAU S/A
- Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 18682 - CE NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico : 20393 - CE ALINE MARIA MENEZES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20565 - CE ALINE SILVA LEMOS
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Ementa : CIVIL E PROCESSO CIVIL. BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DE OPORTUNIDADE PARA EMENDA DA

INICIAL. ART. 284 DO CPC. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

1. Cabe ao juiz, ao verificar que à petição inicial não foram agregados os documentos indispensáveis à propositura da ação, determinar que o autor a complete, no prazo de 10 (dez) dias, para então, acaso a diligência não seja cumprida, indeferir-la. CPC, arts. 283 e 284.

2. Recurso conhecido e provido, para desconstituir a sentença recorrida, com prosseguimento do feito no juízo originário.

- 2000.0118.4179-7/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
- Apelado : JOSE ARIMATEIA FILGUEIRAS DINIZ REPRESENTADO POR TEREZA DA CONCEIÇÃO FILGUEIRAS DINIZ
- Apelado : CICERO MARADONA FILGUEIRAS DINIZ REPRESENTADO POR TEREZA DA CONCEIÇÃO FILGUEIRAS RIBEIRO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2000.0118.4179-7/1 e remessa necessária, em que é apelante o ESTADO DO CEARÁ e apelados JOSÉ ARIMATEIA FILGUEIRA DINIZ E CÍCERO MARADONA FILGUEIRA DINIZ, representados por TEREZA DA CONCEIÇÃO FILGUEIRA DINIZ, ACORDA a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer da remessa necessária e do apelo interposto, julgando parcialmente procedente este último, para o fim de, reduzir o quantum da indenização por danos morais para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e, em sede de reexame obrigatório, arbitrar honorários advocatícios no valor fixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e determinar a incidência de juros de mora ao valor da condenação.

EMENTA: ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E CIVIL - REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - PRELIMINAR REJEITADA - EXISTÊNCIA DE LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - PERTINÊNCIA SUBJETIVA DO ESTADO DO CEARÁ COM O CONFLITO DE INTERESSES DESCrito NA EXORDIAL E SUBMETIDO À APRECIAÇÃO JUDICIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL DE NATUREZA OBJETIVA - EXISTÊNCIA DE CONDUTA DE AGENTE PÚBLICO, DANO MORAL E NEXO DE CAUSALIDADE - REDUÇÃO DO QUANTUM DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM PERCENTUAL SOBRE A CONDENAÇÃO - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - INCOMPATIBILIDADE COM O § 4º, DO ART. 20, DO CPC - FIXAÇÃO DE VALOR CERTO - JUROS DE MORA - INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO - REMESSA NECESSÁRIA EFETIVADA - RECURSO APELATÓRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. I - A lide, pela Teoria adotada pelo Código de Processo Civil sob a influência de Liebman, não corresponde ao real estado da relação jurídica de direito material existente entre sujeito ativo e passivo, e, sim, à narração dos fatos posto pelo autor em juízo. Configurar-se-ia caso de ilegitimidade passiva se a inicial atribuisse a outrem, que não ao Estado do Ceará, resistência à sua pretensão; II - no caso, a responsabilidade civil pelo evento danoso deve ser analisada à luz da teoria do risco administrativo, fundamento para a responsabilidade objetiva, preceituada no art. 37, § 6º, da Constituição da República; III - Consoante o preceito insculpido no art. 37, § 6º, da Carta Magna, não se exige que o agente público tenha agido no exercício das suas funções, mas na qualidade de agente (RE 160.401/SP, Min. Carlos Velloso); IV - quando do arbitramento do "quantum" da indenização por danos morais, o julgador deve nortear-se pelo princípio da razoabilidade, de modo que o valor não seja tão ínfimo que nada represente como advertência ao ofensor, nem tão elevado a ponto de configurar enriquecimento injusto ao ofendido; V - sobre o montante fixado a título de indenização por danos morais incidem juros moratórios legais a partir da data do fato (Súmula nº 54 do

STJ), calculados à base de 6% ao ano até 11 de janeiro de 2003 (art. 1.062 do Código de 1916) e, a partir de então, de 12% ao ano, por força do art. 406 do novo Código Civil, c/c o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional; VI - impõe-se reparar o dispositivo da sentença, para que os honorários advocatícios sejam arbitrados em valor certo, de acordo com o comando do § 4º, do art. 20, do CPC. Remessa necessária efetivada e Apelação parcialmente provida.

- 2005.0003.0358-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COLEGIO CHRISTUS
- Rep. Jurídico : 14503 - CE FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO
- Rep. Jurídico : 1997 - CE JOSE MILTON DE CERQUEIRA
- Rep. Jurídico : 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 13750 - CE HAMILTON GONCALVES SOBREIRA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso, tudo nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Ementa : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. CARACTERIZAÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. PRECEDENTES DO STJ. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

1. O título executivo extrajudicial é válido quando atende aos atributos da certeza, liquidez e exigibilidade, nos termos do caput do artigo 586 do CPC.
2. O contrato de prestação de serviços educacionais, apesar de sinalagmático, não deixa de ter a possibilidade de ser considerado título executivo extrajudicial, desde que este comprovado que o credor adimpliu a contraprestação que lhe corresponde, conforme disposto no artigo 615, inciso IV do CPC.
3. Logo, tendo em vista que o documento em tela atende aos requisitos da certeza, da liquidez e da exigibilidade, bem como por ter sido comprovado que o credor adimpliu a contraprestação que lhe correspondia, o contrato de prestação de serviços educacionais constitui título executivo extrajudicial. Precedente do STJ e desta Corte.
4. Recurso conhecido e provido.

- 2005.0021.3302-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPUEIRAS
- Apelante : MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
- Rep. Jurídico : 5799 - CE JOSE IRINEU PONTES MARTINS
- Rep. Jurídico : 6312 - CE LAURO RAMOS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 10059 - CE PAULO GERVANIO PINHO DE OLIVEIRA
- Apelado : FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FARIAS
- Apelado : FRANCISCO MORAES DE FARIAS
- Apelado : ANTONIO FLORINDO CARVALHO
- Apelado : JOÃO RODRIGUES DE FREITAS
- Apelado : MARIA VALDECI CHAVES
- Apelado : ANTONIO SÉRGIO NETO
- Apelado : MANOEL MELO SAMPAIO
- Apelado : MARIA VIEIRA LOPES BEZERRA
- Apelado : RAIMUNDO ALEZION MOREIRA
- Apelado : ANDREA FERREIRA LEITE ALEXANDRE
- Rep. Jurídico : 4372 - CE MANOEL MELO SAMPAIO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer da remessa necessária e do recurso apelatório, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA. REMESSA EX OFFICIO. APELAÇÃO CÍVEL. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP. ART. 149-A DA CF/88. INSTITUIÇÃO PELO ENTE MUNICIPAL DE LEI EM OBSERVÂNCIA ÀS LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL E FORMAL. NÃO ACOLHIMENTO. PRECEDENTES DO STF E DEMAIS TRIBUNAIS PÁTRIOS.

1. Com o advento da Emenda Constitucional nº 39, de 19 de

dezembro de 2002, que fez inserir na Constituição Federal de 1998 o art.149-A, facultou-se aos Municípios a instituição da Contribuição para Custo da Iluminação Pública - CIP, inexistindo, pois, constitucionalidade da Lei Municipal que dá concretude a tal imposição tributária, em razão de encontrar na Carta Magna seu fundamento de validade. Precedentes do STF e demais tribunais pátios, inclusive do TJCE.

2. Observadas as limitações impostas ao poder de tributar insculpidas no art. 150, I e III da própria Constituição, não há que se falar em ofensa à cláusula pétreia (art. 60, §4º, IV, CF/88), a saber, o Sistema Tributário Nacional.

3. Remessa e apoio conhecidos e providos. Sentença reformada.

- 2008.0036.3782-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : DEJARINO COSTA DOS SANTOS
- Embargante : LIRIDA MATOS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 13705 - CE DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO
- Embargante : GREGORIO FERNANDES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 7740 - CE RITA DE CASSIA MOREIRA DE SOUSA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. INDEFERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO. DECISÃO IRRECORRIVEL POR DISPOSIÇÃO LEGAL. AUSÊNCIA DE VÍCIOS- ACLARATÓRIOS NÃO CONHECIDOS.

1. Na nova sistemática recursal, descabe qualquer espécie recursal contra decisão que concede efeito suspensivo em agravo de instrumento.

2. Possibilidade de reconsideração pelo relator, não configurada na hipótese. De outro lado, é manifesta a ausência de quaisquer vícios que justifiquem os aclaratórios, que almejam rediscutir a matéria tratada na decisão embargada.

3. Inteligência do disposto no parágrafo único do art. 527 do C.P.C.

4. Recurso não conhecido.

7.12-DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 200 - Ano: 2009

- 2007.0024.6582-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO DAVID V. ROCHA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: PARTE FINAL:
ISSO POSTO, julgo prejudicado o recurso (CPC, art.557 c/c art.33, inciso XVII do RITJCE.)

Publicar e intimar.

Fortaleza, 08 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2000.0112.0754-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA
- Embargado : ADELIA MAURICIO CHAVES
- Embargado : MARIA ALBANIZA LIMA

- Embargado : RAIMUNDO NONATO MOTA
- Embargado : TEREZA MOREIRA DE LIMA ALVES
- Embargado : TEREZINHA GONDIM DE MENEZES SOUZA
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: Embargos com manifesta pretensão modificativa. Ouvir as partes embargadas, no prazo legal.

Intimar.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 08 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2003.0004.7551-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
- Embargante : ANTONIO FERREIRA SOUSA
- Embargante : FRANCISCO NERI
- Embargante : JOAO DE DEUS DE SOUSA
- Embargante : JOSE BARROS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Embargado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: Embargos com manifesta pretensão modificativa. Ouvir as partes embargadas, no prazo legal.

Intimar.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 08 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2000.0099.2902-0/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
- Requerente : MOVEIS DE ACO ANGELO FIGUEIREDO S.A
- Requerente : JOSE DJANIR GUEDES DE FIGUEIREDO
- Requerente : NORTE BRASILEIRA DE FERRAGENS LTDA
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 3215 - CE LUIS ITAMAR PESSOA
- Requerido : BANCO COMERCIAL BANCES A.S.A
- Rep. Jurídico : 7100 - CE MARIA LUCIA DE SENA LIMA
- Rep. Jurídico : 11610 - CE JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, com o fito de evitar arguição de nulidade processual, baixo o feito em diligência, no sentido de ordenar a intimação do síndico da massa falida do BANCO COMERCIAL BANCES S/A, bem como do FALIDO, cujos nomes e endereços poderão ser obtidos junto a 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, para que, querendo e no prazo comum de (dez) 10 dias, se manifestem nos autos. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária Cível.

Expediente necessário.

Fortaleza, 08 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2000.0015.6990-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FALIDA COMPANHIA DE FIACAO E TECIDOS ERNESTO DEOCLECIANO
- Rep. Jurídico : 12445 - CE CARLOS HILDO GURGEL POMPEU
- Apelante : INDUSTRIAL CRUZEIRO LTDA
- Rep. Jurídico : 5898 - CE FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO
- Apelado : FALIDA COMPANHIA DE FIACAO E TECIDOS ERNESTO DEOCLECIANO
- Rep. Jurídico : 12445 - CE CARLOS HILDO GURGEL POMPEU
- Apelado : INDUSTRIAL CRUZEIRO LTDA
- Rep. Jurídico : 5898 - CE FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Despacho: Republique-se a decisão de f.122-125, fazendo constar o nome do advogado, conforme substabelecimento de f. 105.

Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

PARTE FINAL DA DECISÃO DE F.122-125:

Assim, caracterizada a deserção, reconheço a inadmissibilidade

do presente recurso, razão pela qual lhe nego seguimento, com base no art.557 do C.Pr.Civ.

Intimem-se.

Transcorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, certifique-se o trânsito em julgado e encaminhem-se os autos ao Juízo de origem.

Fortaleza, 22 de abril de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

7.13 - PAUTA DE JULGAMENTO

3ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 82 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/07/2009 às , OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRADO DE INSTRUMENTO

2008.0038.8581-6/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA

Agravado : TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE

Rep. Jurídico : 13688 - CE MARIA IZAILDE DE LUNA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

AGRADO DE INSTRUMENTO

2009.0008.4510-2/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA

Agravado : ARICIA JESSICA NEPOMUCENO GOUVEIA FREIRE NASCIMENTO

Agravado : JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Revisor(a):

AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2002.0000.3360-7/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante : CIRILO SAVIO BEZERRA DE MENEZES

DEFENSOR PÚBLICO - JOSE EVANDRO E SILVA

Inventariante parte ativa : JULIO ROCHA AQUINO

Rep. Jurídico : 10338 - CE ANA MARIA ALBUQUERQUE MACHADO

Agravado : PAULO JOSIMAR DIAS SIMOES

Agravado : JOSE EDNARDO DE CARVALHO CALIXTO

Agravado : FRANCISCO OTHON MOTA SOUTO

Agravado : FRANCISCO PAULO NETO

Agravado : JOSE WILLAMAR LOBO GALVAO

Agravado : GILBERTO FIRMINO DE SOUSA

Agravado : RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO

Agravado : JOSE ROCHA FRANCO NETO

Agravado : DEOCLECIO ANTONIO DE AQUINO SILVA

Agravado : NATANEA SOARES CAVALCANTE

Agravado : PAULO TIBURCIO DOS SANTOS

Agravado : LUIZ CARLOS FRANCELINO DE SOUZA

Agravado : ARI HUGO DE ABREU

Agravado : DOMINGOS SAVIO FERNANDES DE BRITO

Agravado : ARTEMISIO BRUNO CORREIA

Agravado : JAIME DE PAULA PESSOA NETO

Agravado : ARGEU CAVALCANTE TEIXEIRA

Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES

Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ

Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE

Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL

Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA

Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0034.2555-8/0 - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Segredo de Justiça

Rep. Jurídico : 13361 - CE MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA

Rep. Jurídico : 4057 - CE FRANCISCO MARTINS FILHO

Rep. Jurídico : 1 - CE DEFENSOR PÚBLICO

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0023.6374-3/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO N. SILVA

Agravado : FRANCISCO NELHO BEZERRA

Rep. Jurídico : 19219 - CE DIRCEU COSTA LIMA FILHO

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0027.6236-2/0 - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : VANESSA FONTENELLE VIEIRA

Rep. Jurídico : 15217 - CE ROBERTSON GEORGE FONTENELLE VIEIRA

Rep. Jurídico : 15254 - CE MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA

Rep. Jurídico : 17284 - CE ANDRE PINTO PEIXOTO

Agravado : MARIA AUXILIADORA PIMENTEL FONTENELLE

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2000.0095.3179-4/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : FRANCISCO ROGERIO DE MATOS TEIXEIRA

DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA

Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S.A

Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR

Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS

Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO

Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA

Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS

Rep. Jurídico : 13805 - CE FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA NETO

Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA

Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO

Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO

Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE

Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES

Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA

Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS

Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO

Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL

Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU

Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA

Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA

Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA

Rep. Jurídico : 16788 - CE ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA
 Rep. Jurídico : 16546 - CE DENISE SOUSA CASTELO
 Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO

Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 Rep. Jurídico : 17313 - CE MARCELO MANSUETO CUNHA DE CASTRO
 ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO
 ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
 ESTAGIÁRIO - ANDREA LOPES LIMA
 ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2000.0129.2763-6/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : FRANCISCO DE ASSIS PEDRO DA SILVA
 Rep. Jurídico : 8263 - CE SANDRA MARIA MATOS ROCHA
 Rep. Jurídico : 8270 - CE FERNANDO ANTONIO ARAUJO
 Apelado : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2000.0131.2755-2/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
 Apelado : JOSE ARRILSON DE SOUSA FEIJO
 Apelado : RAIMUNDO SOUSA MARTINS
 Apelado : JOSE BEZERRA BARROSO
 Apelado : GILSON SOUSA DOS SANTOS
 Apelado : WILLIAN PEREIRA BEUTTENMULLER
 Rep. Jurídico : 11284 - CE JOSE HELDER DE LIMA COSTA
 Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTELE JUNIOR
 Rep. Jurídico : 13794 - CE MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO
 Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2000.0132.0868-4/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ANA CELIA CARTAXO ROLIM
 Apelante : JOAO DOS SANTOS BARBOSA
 Apelante : MARIA LUCIA COSTA BARBOSA
 Apelante : MARIA PONTES DE OLIVEIRA
 Apelante : MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA
 Apelante : MARIA DE FATIMA PINHEIRO SILVA
 Apelante : MARIA IONETI MOREIRA RODRIGUES
 Apelante : MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA
 Apelante : MARIA DE LURDES MELO
 Apelante : FRANCINETE NERY FERREIRA
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Apelado : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2000.0133.0463-2/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 ### Segredo de Justiça ###
 Rep. Jurídico : 3 - CE PROCURADOR
 Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTELE JUNIOR
 Rep. Jurídico : 3 - CE PROCURADOR
 Rep. Jurídico : 13794 - CE MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO
 Rep. Jurídico : 11284 - CE JOSE HELDER DE LIMA COSTA

Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2000.0133.5952-6/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : JOSE OCLEANS BRAGA PINTO
 Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
 Apelado : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
 ESTAGIÁRIO - BRUNO GASPAR MARQUES
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2005.0022.5115-0/1 - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : FRANCISCO ELEONARDO DA SILVA
 DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
 ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
 ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 ESTAGIÁRIO - ANDRÉA LOPES LIMA
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2006.0005.1661-9/1 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : REGINALDO RODRIGUES CAVALCANTE
 Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO
 Rep. Jurídico : 9092 - CE JOSE ARIMA ROCHA BRITO
 Rep. Jurídico : 9118 - CE OMAR ROCHA BRITO
 Rep. Jurídico : 16466 - CE JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA
 Rep. Jurídico : 18239 - CE FILLYPE GURGEL DE SOUSA
 Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 15800 - CE FABIANO SILVA TAVORA
 Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
 Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
 Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
 Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA

Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
 Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
 Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL
 Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO

Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 Rep. Jurídico : 19741 - CE BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 20730 - CE ANTÔNIA ROBERTA PEREIRA LIMA
 Rep. Jurídico : 20459 - CE GABRIELA MARTINHO RODRIGUES NEGREIROS LIMA
 Rep. Jurídico : 21192 - CE HUGO ALVES BITTENCOURT
 Rep. Jurídico : 21062 - CE LUCIANA COELHO
 Rep. Jurídico : 21314 - CE TATIANA BARBOSA
 ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
 ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
 ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
 ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
 ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2006.0010.4162-2/1 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : JOSE NUNES DA SILVA
 Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
 Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
 ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
 Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
 Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
 Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
 Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2006.0018.9033-6/1 - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ELISABETE DE FREITAS COSTA
 Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
 Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
 Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 Rep. Jurídico : 19741 - CE BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 20730 - CE ANTÔNIA ROBERTA PEREIRA LIMA
 Rep. Jurídico : 20459 - CE GABRIELA MARTINHO RODRIGUES NEGREIROS LIMA
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2007.0011.4601-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
 Apelante : CORNELIO RODRIGUES DE AGUIAR
 Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
 Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCESO COELHO ASSUNCAO
 Rep. Jurídico : 12427 - CE MAURO GADELHA TAVARES
 Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
 PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2007.0012.3993-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
 Apelante : FRANCISCO LUIZ DA SILVA
 Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
 Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCESO COELHO ASSUNCAO
 Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
 PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2007.0012.4005-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
 Apelante : LAURO RODRIGUES
 Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
 Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCESO COELHO ASSUNCAO
 Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
 PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2007.0012.4043-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
 Apelante : MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
 Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
 Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCESO COELHO ASSUNCAO
 Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
 PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2007.0012.7617-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
 Apelante : JOSE RAMOS DE SOUSA
 Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
 Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCESO COELHO ASSUNCAO
 Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA - CEARA
 PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2008.0011.9861-7/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0012.8938-8/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0013.3521-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : STELLA VIANA GRADAUD
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0013.3612-2/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : MARCELO ARAUJO SILVEIRA FILHO
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0014.0829-8/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : VALDERICE DE SOUZA SENA
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0014.1388-7/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : MARIA GIOMAR TAVARES EUFRASIO
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0014.5825-2/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : FRANCISCO ROCHA DE ARAUJO
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0015.0738-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FO
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : LUIZ WANDERLEY FACANHA DO NASCIMENTO
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0015.4696-8/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE

FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : LUIS FERNANDO MONTEIRO NADAIS
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0015.4717-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0015.7842-8/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0015.8034-1/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0015.8068-6/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0016.3147-7/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA-CE
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : FRANCISCO GOMES MORAIS DE SOUSA
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0016.4117-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0016.4242-8/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE

FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : IVANY MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0016.6017-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : ANDRE LUIS DORINI
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0016.6413-8/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0016.8401-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0016.8562-3/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0016.9124-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0016.9357-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : RENATO LUCIO SARAIVA BRITO
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0017.6620-8/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE

CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0018.1266-8/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0018.3433-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : JOSE UBIRATAN SANTANA
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0018.3505-6/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0018.3590-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Apelado : MARIA IRENE DOS SANTOS
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0019.1242-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0019.1413-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0019.1420-7/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE

FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0019.1534-3/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Apelado : FRANCISCO CLAUDIO NASCIMENTO DA COSTA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0019.1785-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Apelado : CARLOS RANIÈRE DE SOUSA MENDES
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0020.7175-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0020.7404-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0020.7531-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0021.6061-3/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0021.7376-6/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0021.9914-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0021.9970-6/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0022.5327-1/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0022.7088-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0022.8570-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0023.1832-2/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0023.1850-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0023.1926-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0023.8795-2/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0023.8908-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0023.8950-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0023.8976-9/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0023.9037-6/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTONÍO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0023.9122-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.0225-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTONÍO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.0285-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.0315-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTONÍO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.1906-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTONÍO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.2312-6/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.2445-9/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.2667-2/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTONÍO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.5121-9/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE

CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.5230-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.5901-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.5938-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.6560-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.6618-6/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.7141-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.7147-3/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS

PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0024.7878-8/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.0817-2/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.3420-3/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.3536-6/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.3653-2/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.3998-1/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.4001-7/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.4025-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.4115-3/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.4139-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.4148-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.5468-9/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.6884-1/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.6943-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.7391-8/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.7436-1/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.8146-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.9527-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0026.0058-3/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0026.0074-5/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0026.7821-3/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0027.4659-6/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE

FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0027.4683-9/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0033.0050-8/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0034.6935-9/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0039.0283-4/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2009.0003.2244-4/0 - 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : PAULO ROBERTO DE SOUSA SANTIAGO
DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
Apelado : MINISTERIO PÚBLICO
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a):

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2000.0090.1794-2/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - MATEUS VIANA NETO
Apelado : MARIA DA CONCEICAO ROCHA SIQUEIRA
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Revisor(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2000.0121.6238-9/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES
ESTAGIÁRIO - MONIQUE MARTINS SARAIVA
Apelado : FRANCISCO CANDEA DE PAULA
Apelado : FRANCISCO EYMARD BEZERRA SARAIVA
Apelado : JOAO ARAUJO CRISOSTOMO
Apelado : JOAQUIM FEITOSA DOS SANTOS
Apelado : JOSE ALVES MARTINS FILHO
Apelado : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2000.0132.5133-4/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
Apelado : JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 9375 - CE MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2006.0023.5666-0/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
Apelado : AMELIA GONÇALVES DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Revisor(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2006.0027.8023-2/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES ALBUQUERQUE
Apelante : MARIA LAIDE PEREIRA DE MESQUITA
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Revisor(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0113.6684-3/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente : JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrido : GEASY MENDES CORDEIRO
Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0116.7953-1/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente : JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
ESTAGIÁRIO - PAULO MARTINS DOS SANTOS
Apelado : GEASY MENDES CORDEIRO
Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0118.8219-1/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Apelado : PAULO JOSIMAR DIAS SIMOES

Apelado : JOSE EDNARDO DE CARVALHO CALIXTO

Apelado : FRANCISCO OTHON MOTA SOUTO

Apelado : JOSE WILLAMAR LOBO GALVAO

Apelado : GILBERTO FIRMINO DE SOUSA

Apelado : RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO

Apelado : DEOCLESIO ANTONIO AQUINO SILVA

Apelado : NATANAEL SOARES CAVALCANTE

Apelado : LUIZ CARLOS FRANCILINO DE SOUZA

Apelado : ARI HUGO ABREU

Apelado : DOMINGOS SAVIO FERNANDES DE BRITO

Apelado : ARGEU CAVALCANTE TEIXEIRA

Apelado : ARTEMISIO BRUNO CORREIA

Apelado : JAIME DE PAULA PESSOA NETO

Apelado : FRANCISCO PAULO NETO

Apelado : PAULO TIBURCIO DOS SANTOS

Apelado : JOSE ROCHA FRANCO NETO

Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES

Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI

Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA

Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ

Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE

Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO

Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL

Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA

Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0125.9182-4/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO

ESTAGIÁRIO - GLAISEANE CARVALHO

Apelado : MARIA TORQUATO NOBRE DA SILVA

Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0129.0253-6/1 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PROCURADOR - PEDRO ROBTON QUARIGUASI VASCONCELOS

Apelado : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC

PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0129.0729-5/1 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PROCURADOR - PEDRO ROBTON QUARIGUASI VASCONCELOS

Apelado : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC

PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0129.3604-0/1 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PROCURADOR - PEDRO ROBTON QUARIGUASI VASCONCELOS

Apelado : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC

PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0130.1558-4/1 - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PROCURADOR - PEDRO ROBTON G. VASCONCELOS

Apelado : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0131.5842-3/1 - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PROCURADOR - PEDRO ROBTON Q. VASCONCELOS

Apelado : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0138.3380-5/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : EDMILSON FERREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico : 4529 - CE BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO

Apelado : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0139.3732-5/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE

ESTAGIÁRIO - GRACE ANNY DE SOUZA MONTEIRO

Apelado : GERALDINA CORREIA LIMA

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0229.5722-8/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS (COMARCA DE CRATEÚS)

Apelante : IVALMIRO ALVES SENHOR

Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO

Apelado : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A

Rep. Jurídico : 8928 - CE ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES

Rep. Jurídico : 116450 - RJ GREICE ADRIANA SIMOES

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2002.0000.6214-3/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

Apelante : BANCO FORD S/A

Rep. Jurídico : 4448 - CE EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 10422 - CE HIRAN LEAO DUARTE
 Rep. Jurídico : 10423 - CE ELIETE SANTANA MATOS
 Apelado : GERALDO AGOSTINHO COSTA FILHO
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2002.0008.3362-0/0 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : CONSORCIO ROSSI S/C LTDA
 Rep. Jurídico : 13130 - CE JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS
 Rep. Jurídico : 97954 - SP ALESSANDRA MARIA M. LA REGINA
 Rep. Jurídico : 159726 - SP JUAREZ LANA CASTELLO BRANCO ESTAGIÁRIO - ROBERTA XAVIER SOARES
 Apelado : ALDO GOMES DE ALENCAR
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2003.0001.6004-6/0 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : GILBERTO ALVES DE SOUSA
 Rep. Jurídico : 5511 - CE TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES
 Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S.A
 Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
 Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
 Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
 Revisor(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO CÍVEL

2004.0011.9709-0/0 - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ACC CONSTRUÇÕES LTDA
 Rep. Jurídico : 2699 - CE ANISOMAR QUINTINO FARIAS
 Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
 Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
 Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
 Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
 Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
 Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
 Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
 Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSI
 ESTAGIÁRIO - JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
 ESTAGIÁRIO - LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO
 ESTAGIÁRIO - TATIANA FROTA ARAUJO DE OLIVEIRA
 ESTAGIÁRIO - JULIO CESAR FORTALEZA DE LIMA
 Apelado : ADDISON DE SOUSA ALCANTARA
 Apelado : MARIA ALBANY NOGUEIRA ALCANTARA
 DEFENSOR PÚBLICO - SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2004.0014.8925-2/0 - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : BANCO BRADESCO S.A
 Rep. Jurídico : 2148 - CE FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS
 Rep. Jurídico : 2945 - CE JOSE PAIVA CAMPOS
 Apelado : REGINA SONIA ARAGAO GOES
 DEFENSOR PÚBLICO - ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0001.7129-8/1 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : RAIMUNDO NONATO BENIGNO
 Rep. Jurídico : 9349 - CE ROBERTA UCHOA DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 17054 - CE MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 33863 - PR MARCELO DA SILVA

Rep. Jurídico : 17316 - CE CLENYA LEITAO GADELHA ESTAGIÁRIO - LEONARDO AGUIAR OLIVEIRA
 Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS F. LOPES
 ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
 ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI A. BRASIL
 ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
 ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0004.2136-7/1 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
 Rep. Jurídico : 6426 - CE MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR
 Rep. Jurídico : 13188 - CE MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO
 Apelado : A E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS IMOBILIARIA LTDA
 Rep. Jurídico : 4203 - CE CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA
 Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
 Revisor(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO CÍVEL

2007.0000.8376-1/1 - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 PROCURADOR - VALÉRIA MORAES LOPES E SILVA
 Apelado : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - MARCOS AURELIO MONTENEGRO GONÇALVES
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2007.0018.0256-7/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : BANCO ITAU S.A
 Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
 Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
 Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
 Apelado : VERONICA MORETTO
 Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
 Rep. Jurídico : 17914 - CE ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2007.0018.7518-1/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : FININVEST S.A NEGOCIOS DE VAREJO
 Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
 Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
 Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
 Rep. Jurídico : 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
 Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
 Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
 Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
 Rep. Jurídico : 15211 - CE KAROLYNE DUARTE CHAVES
 Rep. Jurídico : 15551 - CE FABIO FREITAS CAVALCANTE
 Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 16404 - CE JAMILÉ DANTAS TAVARES
 Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
 Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
 Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
 Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
 Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
 Rep. Jurídico : 18259 - CE GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO JUNIOR
 Rep. Jurídico : 172552 - SP ELAINE CRISTINA MARQUES
 Rep. Jurídico : 18791 - CE CYNTHIA ARAUJO SISCONETTO
 Rep. Jurídico : 18794 - CE LEONARDO RODRIGUES TEÓFILO
 Rep. Jurídico : 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA
 Rep. Jurídico : 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO
 ESTAGIÁRIO - ROBERTO DE OLIVEIRA GIRAO
 Apelado : BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO
 DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2007.0026.2919-2/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ (COMARCA DE QUIXADÁ)
 Apelante : ABC PRIMO ROSSI LTDA.
 Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
 Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
 Rep. Jurídico : 196907 - SP RENATA CORTELINE SOARES
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2008.0006.0797-1/0 - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : MORIEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 9729 - CE DURCIRENE MARINHO MONTEIRO
 Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO CEARÁ
 MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTERIO PUBLICO
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a):

Fortaleza, 13 de Julho de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

4ª CÂMARA CÍVEL

7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 232 - Ano: 2009

- 2000.0209.7976-3/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE
- Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Agravado : ALMIRO MONTEIRO CHAVES
- Agravado :AMILTON MAIA
- Agravado : ANTONIO CEZAR FERREIRA MAIA
- Agravado : AURIMAR JOSINA CHAVES
- Agravado : AVELINO MAIA
- Agravado : CLAUDIA URBANIA MOREIRA DE OLIVEIRA
- Agravado : MARIA ROCHA GONDIM
- Agravado : RAIMUNDO MAIA RIBEIRO
- Agravado : ROBERLANIA DA COSTA MAIA
- Rep. Jurídico : 4120 - CE ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo Regimental nº 2000.0209.7976-3/2 em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do agravo para lhe dar parcial provimento, conforme o voto do Desembargador Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL.

AGRAVO INTERNO. TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DIFUSO.

MATÉRIA OBJETO DA SÚMULA 670 DO STF. REPETIÇÃO

DE INDÉBITO. RESTITUIÇÃO. PROVA DO FATO

CONSTITUTIVO. INDISPENSABILIDADE. RECURSO

PARCIALMENTE PROVADO.

Consolidado o entendimento do Supremo Tribunal Federal conforme o enunciado da súmula 670, de que o serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa.

Na ação de repetição de indébito de valores recolhidos, revela-

se manifestamente obrigatório a prova do fato constitutivo do

direito, qual seja, o do recolhimento dos valores indevidos a

serem restituídos. Precedentes do STJ.

- 2006.0017.3982-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Embargado : MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ARAÚJO
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2006.0017.3982-4/2 em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, dando-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVO NORMATIVO. EFEITOS INFRINGENTES.

EXCEPCIONALMENTE POSSIVEL. É admitido o uso de

embargos de declaração com efeitos infringentes, em caráter excepcional, para a correção de premissa equivocada, com base em omissão acerca da constitucionalidade de dispositivo normativo, sobre o qual se absteve de apreciação o acórdão embargado. Após manifestação definitiva da Corte Constitucional, em recente julgado datado de 25.03.2009,

dúvidas não há sobre a constitucionalidade do Art. 149-A da Carta Magna, e, assim, ante o permissivo desta norma, a

possibilidade dos Municípios, por Lei Municipal instituírem a Contribuição de Iluminação Pública, com sua respectiva

cobrança na fatura de consumo de energia elétrica. Constatando-

se a incidência de hipótese de modificação do julgado, devem

ser acolhidos os embargos declaratórios. Recurso conhecido e

provido.

- 2006.0017.3989-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Embargado : MARIA DE FATIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2006.0017.3989-1/2 em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, dando-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVO NORMATIVO. EFEITOS INFRINGENTES. EXCEPCIONALMENTE POSSIVEL. É admitido o uso de embargos de declaração com efeitos infringentes, em caráter excepcional, para a correção de premissa equivocada, com base em omissão acerca da constitucionalidade de dispositivo normativo, sobre o qual se absteve de apreciação o acórdão embargado. Após manifestação definitiva da Corte Constitucional, em recente julgado datado de 25.03.2009, dúvidas não há sobre a constitucionalidade do Art. 149-A da Carta Magna, e, assim, ante o permissivo desta norma, a possibilidade dos Municípios, por Lei Municipal instituírem a Contribuição de Iluminação Pública, com sua respectiva cobrança na fatura de consumo de energia elétrica. Constatando-se a incidência de hipótese de modificação do julgado, devem ser acolhidos os embargos declaratórios. Recurso conhecido e provido.

- 2006.0017.9738-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Embargado : LUCIMAR LOPES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2006.0017.9738-7/2 em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, dando-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVO NORMATIVO. EFEITOS INFRINGENTES. EXCEPCIONALMENTE POSSIVEL. É admitido o uso de embargos de declaração com efeitos infringentes, em caráter excepcional, para a correção de premissa equivocada, com base em omissão acerca da constitucionalidade de dispositivo normativo, sobre o qual se absteve de apreciação o acórdão embargado. Após manifestação definitiva da Corte Constitucional, em recente julgado datado de 25.03.2009, dúvidas não há sobre a constitucionalidade do Art. 149-A da Carta Magna, e, assim, ante o permissivo desta norma, a possibilidade dos Municípios, por Lei Municipal instituírem a Contribuição de Iluminação Pública, com sua respectiva cobrança na fatura de consumo de energia elétrica. Constatando-se a incidência de hipótese de modificação do julgado, devem ser acolhidos os embargos declaratórios. Recurso conhecido e provido.

- 2006.0021.3226-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Embargado : EDVAN SOUSA DE PAULA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2006.0021.3226-5/2 em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, dando-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVO

NORMATIVO. EFEITOS INFRINGENTES. EXCEPCIONALMENTE POSSIVEL. É admitido o uso de embargos de declaração com efeitos infringentes, em caráter excepcional, para a correção de premissa equivocada, com base em omissão acerca da constitucionalidade de dispositivo normativo, sobre o qual se absteve de apreciação o acórdão embargado. Após manifestação definitiva da Corte Constitucional, em recente julgado datado de 25.03.2009, dúvidas não há sobre a constitucionalidade do Art. 149-A da Carta Magna, e, assim, ante o permissivo desta norma, a possibilidade dos Municípios, por Lei Municipal instituírem a Contribuição de Iluminação Pública, com sua respectiva cobrança na fatura de consumo de energia elétrica. Constatando-se a incidência de hipótese de modificação do julgado, devem ser acolhidos os embargos declaratórios. Recurso conhecido e provido.

- 2007.0011.4580-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Embargado : SILVIA MARIA DA SILVA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Rep. Jurídico : 12427 - CE MAURO GADELHA TAVARES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2007.0011.4580-9/2 em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, dando-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVO NORMATIVO. EFEITOS INFRINGENTES. EXCEPCIONALMENTE POSSIVEL. É admitido o uso de embargos de declaração com efeitos infringentes, em caráter excepcional, para a correção de premissa equivocada, com base em omissão acerca da constitucionalidade de dispositivo normativo, sobre o qual se absteve de apreciação o acórdão embargado. Após manifestação definitiva da Corte Constitucional, em recente julgado datado de 25.03.2009, dúvidas não há sobre a constitucionalidade do Art. 149-A da Carta Magna, e, assim, ante o permissivo desta norma, a possibilidade dos Municípios, por Lei Municipal instituírem a Contribuição de Iluminação Pública, com sua respectiva cobrança na fatura de consumo de energia elétrica. Constatando-se a incidência de hipótese de modificação do julgado, devem ser acolhidos os embargos declaratórios. Recurso conhecido e provido.

- 2007.0011.4589-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Embargado : FRANCISCA MARIA PONTES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Rep. Jurídico : 12427 - CE MAURO GADELHA TAVARES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2007.0011.4580-9/2 em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, dando-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVO NORMATIVO. EFEITOS INFRINGENTES. EXCEPCIONALMENTE POSSIVEL. É admitido o uso de embargos de declaração com efeitos infringentes, em caráter excepcional, para a correção de premissa equivocada, com base em omissão acerca da constitucionalidade de dispositivo normativo, sobre o qual se absteve de apreciação o acórdão embargado. Após manifestação definitiva da Corte

Constitucional, em recente julgado datado de 25.03.2009, dúvidas não há sobre a constitucionalidade do Art. 149-A da Carta Magna, e, assim, ante o permissivo desta norma, a possibilidade dos Municípios, por Lei Municipal instituírem a Contribuição de Iluminação Pública, com sua respectiva cobrança na fatura de consumo de energia elétrica. Constatando-se a incidência de hipótese de modificação do julgado, devem ser acolhidos os embargos declaratórios. Recurso conhecido e provido.

- 2007.0011.4591-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Embargado : FRANCISCA QUEIROZ DE LIMA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Rep. Jurídico : 12427 - CE MAURO GADELHA TAVARES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2007.0011.4591-4/2 em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, dando-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVO NORMATIVO. EFEITOS INFRINGENTES. EXCEPCIONALMENTE POSSIVEL. É admitido o uso de embargos de declaração com efeitos infringentes, em caráter excepcional, para a correção de premissa equivocada, com base em omissão acerca da constitucionalidade de dispositivo normativo, sobre o qual se absteve de apreciação o acórdão embargado. Após manifestação definitiva da Corte Constitucional, em recente julgado datado de 25.03.2009, dúvidas não há sobre a constitucionalidade do Art. 149-A da Carta Magna, e, assim, ante o permissivo desta norma, a possibilidade dos Municípios, por Lei Municipal instituírem a Contribuição de Iluminação Pública, com sua respectiva cobrança na fatura de consumo de energia elétrica. Constatando-se a incidência de hipótese de modificação do julgado, devem ser acolhidos os embargos declaratórios. Recurso conhecido e provido.

- 2007.0012.4010-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Embargado : FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2007.0012.4010-0/2 , em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, dando-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVO NORMATIVO. EFEITOS INFRINGENTES. EXCEPCIONALMENTE POSSIVEL. É admitido o uso de embargos de declaração com efeitos infringentes, em caráter excepcional, para a correção de premissa equivocada, com base em omissão acerca da constitucionalidade de dispositivo normativo, sobre o qual se absteve de apreciação o acórdão embargado. Após manifestação definitiva da Corte Constitucional, em recente julgado datado de 25.03.2009, dúvidas não há sobre a constitucionalidade do Art. 149-A da Carta Magna, e, assim, ante o permissivo desta norma, a possibilidade dos Municípios, por Lei Municipal instituírem a Contribuição de Iluminação Pública, com sua respectiva cobrança na fatura de consumo de energia elétrica. Constatando-se a incidência de hipótese de modificação do julgado, devem ser acolhidos os embargos declaratórios. Recurso conhecido e provido.

- 2008.0023.8151-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Embargado : MANOEL ALVES EVANGELISTA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2008.0023.8151-2/2 em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, dando-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVO NORMATIVO. EFEITOS INFRINGENTES. EXCEPCIONALMENTE POSSIVEL. É admitido o uso de embargos de declaração com efeitos infringentes, em caráter excepcional, para a correção de premissa equivocada, com base em omissão acerca da constitucionalidade de dispositivo normativo, sobre o qual se absteve de apreciação o acórdão embargado. Após manifestação definitiva da Corte Constitucional, em recente julgado datado de 25.03.2009, dúvidas não há sobre a constitucionalidade do Art. 149-A da Carta Magna, e, assim, ante o permissivo desta norma, a possibilidade dos Municípios, por Lei Municipal instituírem a Contribuição de Iluminação Pública, com sua respectiva cobrança na fatura de consumo de energia elétrica. Constatando-se a incidência de hipótese de modificação do julgado, devem ser acolhidos os embargos declaratórios. Recurso conhecido e provido.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 397 - Ano: 2009

- 2003.0004.4759-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ADRIANO NEVES SALES
- Rep. Jurídico : 3438 - CE ALDERI FURTADO LOPES
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. CRIME DE ESTUPRO COM VIOLENCIA REAL. CONDENAÇÃO. INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO-CRIME. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA CONDENAÇÃO. INOCORRÊNCIA. PALAVRAS DA VÍTIMA, DE SEU COMPANHEIRO, QUE OBSERVOU O INÍCIO DOS ATOS CRIMINOSOS, E DEMAIS ELEMENTOS QUE AUTORIZAM A MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO. REDUÇÃO DA PENA AO MÍNIMO. IMPOSSIBILIDADE. PRESENÇA DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 226, I DO CÓDIGO PENAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1.A palavra da vítima, nos crimes contra os costumes, possui importante valor probatório, especialmente quando corroborada por depoimentos e outros elementos de prova, na

medida em que estes crimes normalmente são praticados sem a presença de testemunhas, tornando a prova extremamente difícil. No caso, além da materialidade delitiva ter restado comprovada em laudo de exame de corpo de delito que evidencia a existência de violência, há elementos que dão suporte à versão da vítima, notadamente o depoimento de seu marido, que observou a atividade criminosa.

2. No que diz respeito à postulação veiculada no sentido de reduzir a pena ao patamar mínimo, em virtude das condições judiciais favoráveis, não se revelou possível acolhê-la, notadamente porque a sentença fixou a pena-base de ambos os acusados no mínimo legal, somente tendo-a elevado em razão da presença da causa de aumento de pena prevista no art. 226, I do Código Penal. Com efeito, não se trata de elevação da pena-base acima do mínimo previsto em lei, o que não foi feito na sentença objurgada, em razão das circunstâncias judiciais favoráveis, mas de aplicação de uma causa de aumento de pena na terceira fase de sua aplicação, em conformidade com o art. 68 e 226, I, ambos do Código Penal Brasileiro.

3. Recurso conhecido e desprovido.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 09 (nove) de julho de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0725-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : EDILTON VIDAL DE AQUINO

Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0206-4/0 - DESAPROPRIAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE

Requerente : MARIA DO SOCORRO PASSOS SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0208-0/0 - DESAPROPRIAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE

Requerido : ELISABETE CASTELO DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0108-4/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Embargante : ESTADO DO CEARA

Embargado : JOSE AUGUSTO BEZERRA DE QUEIROZ

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0740-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : VERONICE CASTRO FERREIRA

Requerido : MUNICIPIO DE FORTALEZA - CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4110-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerido : CESPE UNB CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE

EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Requerente : JULIANO BELARMINO DIAS

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4614-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : VIRGINIA FERREIRA GORGONIO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4749-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MAXWEL CAPOLATTI SABOIA

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9413-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : EMANUEL PATRICIO DE ALMEIDA

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3787-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequido : ISMAR PEREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3799-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM

TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Exequíodo : ALUIR GONCALVES
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3813-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Exequíodo : ELOY MOITA PRADO
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3823-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Exequíodo : RUI RIBEIRO CASTELO BRANCO FILHO
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3837-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Exequíodo : VALBERTO BARBOSA PORTO
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3845-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Exequíodo : FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3894-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Exequíodo : FLAVIO AUGUSTO PEREIRA GOMES
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3613-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Exequíodo : ANTONIO PAIVA LINO
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3623-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Exequíodo : EMPRESA SANTA ELISA LTDA
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE

EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5680-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : JOSE JULIO FREITAS LEITE
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5685-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : JOAO GENTIL JUNIOR
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5695-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Exequíodo : ANA CLAUDIA DA SILVEIRA COSTA
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5703-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Exequíodo : MARCO CESAR SANTOS F DO NASCIMENTO
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5717-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : LEDA MARIA SOARES SCARCELLA
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5750-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : CLAUDIO CAMARA
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5850-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequíodo : DJACI FERREIRA PINTO
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE

EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5857-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : NOELIA DA SILVA CASTRO

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5861-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : OSCAR FERREIRA DE MELO

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5868-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : GERARDO PRADO MESQUITA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5877-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : FRANCISCO VITORIANO FILHO

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5891-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSENEIDE FRANKLIN CAVALCANTE

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6233-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : LEGIAO ESPIRITA FEMININA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6392-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6408-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : AURIVANDO DA COSTA ALVES

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6536-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Exequido : JOAO PAULO DE HOLANDA FILHO

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6538-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOAQUIM SILVA SAMPAIO

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6552-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ADOLFO DE CAMPELO GENTIL

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6564-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ELIENE ROMERO DA FROTA PAIVA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6601-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequido : AMOS HIBERNON VASCONCELOS

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6614-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : JOSEAMILTON MELO DE OLIVEIRO

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6628-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : AFRANIO PINTO BASTOS

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6629-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA (AMC)

Exeqüido : LIDER PETROLEO LTDA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6634-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : GEAN CARLOS LOURENCO MAGALHAES

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6648-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : FRANCISCO MOREIRA DA COSTA NETO

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6660-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIO ARAUJO ALENCAR ARARIPE

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6667-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : GRECIA DE ARRUDA CAMARA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6672-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : EVELINE MAIA DE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4403-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : IRLANDA RAMOS & CIA LTDA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3803-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MARGARIDA LOPES HASSELMANN

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3807-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : OSMAR SANTOS

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3821-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : SEBASTIAO JORGE CAVALCANTE LEANDRO

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3827-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : FRANCISCO NAHUM CAVALCANTE

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3840-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : AFRANIO REBOUCAS COSTA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3625-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

- CE

Executado : FRANCISCO JOACIR AGUIAR

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5670-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : MARINHO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5682-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : JOSE RENATO FERREIRA TORRANO

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5684-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : FRANCISCO ALVERNE DE ALBUQUERQUE

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5690-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : FRANCISCO JOSE CASTELAR PINHEIRO

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5698-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : JOSE TAMER BRAGA SANCHO

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5707-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JEHOVAH ALVES DAMASCENO

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5713-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : LUIZ LUCIANO MENEZES DE ARRUDA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM

TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5723-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : IVAN ALVES BARBOSA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5847-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOSE MARIA FERREIRA RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5854-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : DENISE ALVES BARBOSA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5859-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : JOSE FRANCISCO CARVALHO COSTA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5862-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : HUMBERTO BESSA DE QUEIROZ

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5866-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA ALZENI GIRAO FREIRE

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5879-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ASSOC. DAS MAES VIGIL. DE JANGURUSSU

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5889-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : FRANCISCO JOSE CAETANO BEZERRA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5897-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : JACINTO LUCIANO DA SILVA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5903-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : VICENTE EMIDIO DA SILVEIRA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6396-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : ROBSON GIULLIANO BORGES LIMA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6402-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : EGEL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6550-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MAGNO ALEXANDRE CASTRO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6562-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : FUNDACAO ALICE MATOS

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6603-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS

DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS DA CIDADE DE FORTALEZA

Executado : MARIA JOCENE MOTA BATISTA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6605-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : VERIDIANA MENEZES SILVA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS DA CIDADE DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6609-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : JOSE ERANDI MAGALHAES MATOS

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS DA CIDADE DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6616-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : JOSE NILSON BERNARDO JUNIOR

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6622-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : VERA MARIA COUTO UCHOA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6632-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA DE FATIMA VIEIRA RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6642-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : CLAUDEMIR DOS SANTOS FROTA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

CIRCULAÇÃO EM 14/07/2009 ÀS 14:30 h

EQÜIDADE

2009.0018.6652-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequíudo : SIDNEY DA SILVA CABRAL DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6658-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : MARIO GONDIM DE ALBUQUERQUE

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6664-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6674-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequíudo : ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DO REINO MILENAR

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3789-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : HERMOGENES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3801-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : ZENEIDA VILLAR DE QUEIROZ

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3814-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : JANE AYRE CUNHA ALBUQUERQUE

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3817-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : JOSE DE SOUZA GOMES

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3831-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : ORGANIZACAO AGUIA LTDA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.5145-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : ANTONIO FREIRE PIMENTEL

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3615-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : PAULA FRANSSINETTI MACEDO CORREIA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3621-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : LAERT DE PAULA COLARES

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3629-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Executado : CAIO P S MONTENEGRO

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3633-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Executado : MARCELO GOMES DE BARROS

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5668-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : FLAVIO ARAUJO FARIAS

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5678-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : JOAO BOSCO MOREIRA GONCALVES

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5693-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : FATIMA CRISTINA RODRIGUES RAMOS

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5699-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5709-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : RICARDO CESAR FRANCA CABRAL

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5715-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : JOSE RAUL MENDES FILHO

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5744-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : GERALDO DANTAS DE MORAES

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0018.5752-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : ADOLFO DE CAMPELO GENTIL

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5849-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOSEFINA MARIA DE MELO SOUSA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5852-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : CLEONICE NUNES MIRANDA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5860-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : CONSTRUTORA ETEVALDO NOGUEIRA LTDA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5865-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : ANA CANDIDA VIEIRA ANDRADE

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5883-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JULIETA MARIA CARDOSO VIEIRA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5899-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6231-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS

DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARLY CASTRO DE MIRANDA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6390-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
Exeqüido : REGINALDO SALES HISSA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6540-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : LUIS LESSA LOBO

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6546-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO NELSON DE VASCONCELOS

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6556-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE LUCIANO FERREIRA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6597-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : MARIA ANTONIETA DO NASCIMENTO
Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS DA CIDADE DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6611-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS DA CIDADE DE FORTALEZA
Exeqüido : LUIZA HELENA GAZZINEO ALVES

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6612-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM

TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
Exeqüido : EDNARDO PRAXEDES SILVA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6620-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
Exeqüido : CLOVIS MENEGHETTI

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6625-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : FRANCISCO IRINEU SILVA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6630-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6633-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA QUITERIA GERMANO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6654-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : CAIO PETRONIO SALES MONTENEGRO JUNIOR
Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6656-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DAS GRACAS S

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6668-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : JOSE VASCONCELOS SILVA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.3545-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequíudo : HERON MOTA JATAY

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3805-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : RAIMUNDO FERREIRA DE HOLANDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3819-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTAL DE SERRAMBI

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3833-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : FRANCISCA DE ARAUJO FREIRE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3843-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : RAIMUNDO DE CASTRO SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3844-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : ANIBAL CAPELO FEIJO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3898-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS

DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : ROCINO MARINHO DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3611-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3627-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : FERNANDO ANTONIO PINHEIRO GURGEL

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3672-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : LUCIANO ALBINO DE SOUSA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5688-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : INES MARIA CABRAL BASTOS

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5689-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : FRANCISCO WAN-DICK ALENCAR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5694-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : MARIA DORALICE PINHEIRO DE CARVALHO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5696-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS

DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : ANA PAULA MOTA DE ALBUQUERQUE
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5697-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO AIRTON PINHEIRO BARREIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5705-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : VANIA TERRA TARGINO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5721-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : MANUEL BEZERRA BRAGA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5845-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : NATALIA MARSHALL DE ALBUQUERQUE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5848-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : IENE SALES COELHO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5853-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ALEXANDRE ONOFRE MACHADO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5863-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : FRANCISCO ANTONIO GOMES

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5869-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : BALI PARTICIPACAO E REPRESENTACAO LTDA
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5871-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : DORA MARIA BRITTO DE GONÇALVES
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5874-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : INSTITUTO KULTURBRAS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5885-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : FRANCISCO JOSE CAVALCANTE DA SILVA
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5895-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO MILANO MONTEIRO LEMOS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6232-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : EDUARDO SOUZA FROTA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6394-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : ADAO NAZARIO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE

EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6542-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ALOUISIO CABRAL DA SILVA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6548-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : COIGRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA GENTIL ROCHA LTDA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6595-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS DA CIDADE DE FORTALEZA
Executado : CRISTOVAM DE OLIVEIRA SALVADOR
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6610-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
Exeqüido : IRENICE MARIA MONTEIRO BARBOSA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6624-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : RAIMUNDO EDMILSON DE LIMA
Exequido : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS DA CIDADE DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6627-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : ALVARO CARLOS LEITE BARBOSA
Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6636-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : JOSE ALMIR MESQUITA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6644-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO FAUSTINO FILHO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6646-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : JACQUELINE FIALHO BRAGA
Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6650-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : MARIA MARLENE STUDART GOMES
Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6662-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : LOURIVAL AMARAL BANHOS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6676-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : LUIZ GONZAGA DA FROTA PASSOS JUNIOR
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3793-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ELENILCE FERNANDES DA SILVA BEZERRA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3797-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM

CIRCULAÇÃO EM 14/07/2009 ÀS 14:30h

TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : NADJA NAIRA BATISTA CAVALCANTE
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3811-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : ULISSES CARDOSO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3815-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : FRANCISCO DE PAULA ANGELO BARBOSA DE FRANCISCO (CPF NO.005.051.533-00)

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3829-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : GONTRAN COELHO PINTO JUNIOR

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3835-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : PEDRO LUIZ CIARLINE NETO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3839-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : FRANCISCO RIBEIRO CORREIA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3842-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : HERMANO JOSE SALES ROCHA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.5143-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : DIOCESE DE TIANGUA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3609-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : LUCIANA TEIXEIRA DE BARROS

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3619-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíudo : JOSE ALOISIO VIANA CAVALCANTE

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3631-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : RICARDO DE LIMA SARAIVA LEAO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5666-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : GUALTER MARQUES DE LIMA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5676-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : FRANCISCO JOSE FARIAS ESTEVES

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5687-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : NAYDE COELHO FIGUEREDO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5700-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : RAIMUNDO EDILSON DE LIMA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

- CE

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5701-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíduo : JOSE RAIMUNDO MORAIS VILAR

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5711-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíduo : HERBERT LUCIO FERNANDES NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5719-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : FRANCISCO ARISTIDES SANTOS VIEIRA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5746-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : BRASILICA ALVES DA SILVA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5855-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíduo : ELIOMAR XAVIER LIMA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5856-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequíduo : EDSON NUNES LEITAO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5858-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequíduo : MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE

EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5867-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : JOSE CARLOS ARAUJO DE SOUSA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5872-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : PEDRO ROBERTO MONTEIRO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5875-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : MARCO ANTONIO LEITE MASCARENHAS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5881-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : INCORPORADORA PATRIOLINO RIBEIRO S/A - INC

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6234-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU REV TEIXEIRA REG

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6400-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : CDA INDUST E COM LTDA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6406-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA DE FATIMA BEZERRA SANTIAGO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6544-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíodo : JOSE CARNEIRO DE ANDRADE

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6558-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíodo : PEDRO ROBERTO GUIMARAES PINHEIRO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6606-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequíodo : ANTONIO AUGUSTO JUSTINO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6618-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequíodo : JOSE NILSON DE SOUSA JULIO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6640-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exequíodo : EXPEDITO ALVES BARBOSA DE FARIAS

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6666-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíodo : CELENE MARIA PONTES VIEIRA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6670-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequíodo : ASSOC BRAS D A IGREJA DE JESUS CRISTO SA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0019.6161-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíodo : MARTA LENIDEI UCHOA KARVIG

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0214-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : JOSE ALBERTO BEZERRA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0407-5/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : ANA RAKELLY DOS SANTOS OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0461-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : IARA MARIA CAPIBARIBE DE VASCONCELOS

Relator(a): Dr(a) SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0210-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : MARCELL FEITOSA CORREIA LIMA

Requerente : LICIA LEITAO LIMA FEITOSA

Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0424-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0220-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE MARCILIO FONTELES

Requerido : CAMILA DA CRUZ HOLANDA

Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.6021-5/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Impugnante : SPRINGER CARRIER LTDA

Impugnado : COLDAR AR CONDICIONADO LTDA

Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.7915-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIO DE SOUSA FARIAS
 Requerido : FEDERAL DE SEGUROS S/A
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0026.8211-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : B.V FINANCEIRA S.A
 Requerido : CLECIO DE ARIMATEIA SOARES NETO
 Relator(a): Dr(a) Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0078-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JOSE WASHINGTON VERAS BARBOSA
 Requerido : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A
 Relator(a): Dr(a) Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0205-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : AFONSO FREIRES MIGUEL
 Requerido : BANCO FINASA S.A
 Relator(a): Dr(a) Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.3579-5/0 - NOTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ESPOLIO DE SEBASTIANA MARIA XIMENES
 Requerido : EVALDO LEAL DUARTE
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0380-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JAYME SOUZA LEITAO
 Requerido : FRANCISCO ALEX MARQUES BEZERRA
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0121-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : CARLOS MIRANDA DA SILVA DE LIMA
 Requerido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0280-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MARIA IRANI ABREU DE LIMA
 Requerido : ANTONIO ARAUJO PENHA
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0053-3/0 - REVISIONAL DE ALUGUEL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Autor : LUIZ CIDRAO DE OLIVEIRA

Autor : MARIA HELENA BARREIRA CIDRAO
 Reu : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0074-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : LAZARO GOMES DA SILVA
 Requerido : BANCO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0294-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JOSELIA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA ME
 Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
 Rep. Jurídico : 15565 - CE RANIENE DE SOUSA BARROS
 Requerido : BANCO VOLKSWAGEN S/A
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0372-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : CARLITO FACANHA DE OLIVEIRA
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0055-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MAYCON RANGEL ABRANTES SILVA
 Requerido : BANCO FINASA S/A
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7972-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 Requerido : FRANCISCO RENE DA HORA
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0071-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO SOFISA S.A.
 Requerido : MARCOS ANTONIO LOBO
 Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7964-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : GILDO LOPES DE SOUSA
 Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A
 Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7970-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIO MARCOS DE SOUSA DA SILVA
 Requerido : DIBENS LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7237-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Exequente : BANCO BRADESCO S/A
 Executado : INTER BUSINESS BRAZIL EXPORTAÇÃO LTDA
 Executado : LEONARDO ERICO CAETANO E SOUSA
 Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7914-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MARCOS JOSE FREITAS DE SOUSA
 Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
 Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5582-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : DIBENS LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Requerido : MARIA ALAIR DE SOUSA MENEZES
 Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0080-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS
 Requerido : BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0129-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCO DAVID MACHADO
 Requerido : HENEYLA LEYNA OLIVEIRA ARISTOTELES
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0065-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO SOFISA S.A
 Requerido : OSVALDO SALES ARAUJO NETO
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7958-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ROBERTO WILLAME DE SOUSA PAIVA
 Requerido : BANCO FINASA S/A
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7966-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : EUGENIO LINO FIRMINO
 Menor : BANCO DAYCOVAL S.A
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0717-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : SEBASTIAO LUIS DA SILVA
 Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-CE
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7913-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MARIA ALBANIZA SAMPAIO
 Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0204-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MARIA NACLECIA FERNANDES
 Requerido : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0316-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO BRADESCO S.A
 Requerido : JOSIAS MARTINS FILHO
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7950-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : NAYANA SOUSA FARIAS
 Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7968-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIO MARCOS DE SOUSA DA SILVA
 Requerido : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7904-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : EVANGELISTA RODRIGUES ALVES
 Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7916-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : AURELIANO FRANCISCO DE CARVALHO
 Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª

VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Requerente : DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0306-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Requerido : IRISMAR OTA DE FARIAS

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7952-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSENEIDA SENA DE MACEDO

Requerente : ALISIO PEREIRA DE LIMA

Requerente : CAMILLE FORTUNA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Requerente : MARILIA FORTUNA DE OLIVEIRA

Requerido : TELEMAR NORTE LESTE S/A (TNL PCS S/A)

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0202-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA NACLECIA FERNANDES - ME

Requerente : MARIA NACLECIA FERNANDES

Requerente : MARIA DEUZARINA DE JESUS DE BRITO

Requerente : NAGELLA RODRIGUES ARAUJO

Requerido : BANCO DO BRASIL S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0703-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO WAGNER VASCONCELOS FORTUNATO

Requerido : BV FINANCIERA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7976-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido : PAULO FERNANDO AUSTREGESILO DE AMORIM

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.3582-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : MARCOS CLAYTON FERREIRA BARRETO

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7919-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO FERNANDES DE SOUSA

Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7920-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MANOEL ALVES DE ARAUJO

Requerido : FEDERAL DE SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0060-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ELISANGELA MARIA SILVA DE ALMEIDA

Requerido : HAPVIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7912-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIA BARBOSA DA SILVA FILHA

Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7917-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO TIBURCIO BRITO

Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0054-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CONDOMINIO EDIFICIO SAN FRANCISCO

Requerido : HELENA VILA REAL DE MEDEIROS

Requerido : CONSTRUTORA CAMARA LTDA

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0216-1/0 - AÇÃO CIVIL COLETIVA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DA QUALIDADE DE VIDA E DO MEIO AMBIENTE PARA AS FUTURAS GERAÇÕES

Requerido : MERCK SHARP E DOHME FARMACEUTICA LTDA

Requerido : MERCK & CO., INC.

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7120-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DO SOCORRO DE FREITAS

Requerente : ANTONIO REGINO LIMA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7905-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO MARIANO DE SOUZA

Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9442-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTACAO LTDA
 Requerido : RAMOS TRANSPORTES LTDA
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0212-9/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JOSE FERREIRA DE SOUZA
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0051-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ALBERTIZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO ARAUJO
 Requerido : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0072-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : CARLOS DOS SANTOS SILVA
 Requerido : BANCO DO BRASIL S/A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0709-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCO ERISTONIO BEZERRA FREITAS
 Requerido : BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7908-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIO GERSON VASCONCELOS RODRIGUES
 Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7910-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JOAO ERIVELDO BATISTA BRAGA
 Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5999-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
 Requerido : JUAREZ CAMPOS COSTA
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7903-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/

CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARTA ESMERALDINA MAGALHAES RODRIGUES
 Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7906-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCO MARTINS DE SOUSA NETO
 Requerido : MARITIMA SEGUROS S.A
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0057-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO ITAUCARD S.A
 Requerido : CLEIDIVALDO BARROSO
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0063-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Requerido : FRANCISVAL DE ALENCAR PEREIRA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0625-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : CIA DE CREDITOS FINANCIAMENTO INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
 Requerido : CARLOS FRANCISCO ASFOR MACHADO
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7909-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANA LORENA BANDEIRA LIMA
 Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
 Repr. legal : LUCINEIDE BANDEIRA LIMA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0715-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JOAO MONTE MESQUITA
 Requerido : BANCO FINASA S/A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0308-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
 Requerido : LUCIO JOSE DE MENEZES NETO
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0719-8/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Embargante : JOAQUIM BANHOS NETO

Embargado : LIANA SIMAO MAIA

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.7508-5/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Requerido : MARLENE CHAVES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.7506-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARLENE CHAVES DA SILVA

Requerido : UNIBANCO AIG SEGUROS

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0433-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ESTER LUCIO DE SOUZA

Requerido : AURISMENIA LUCIA DE SA RAULINO

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0723-6/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Requerido : REJANE VIANA MARCOS

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0421-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CYNARA SIQUEIRA PESSOA

Requerido : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0707-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE WILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA

Requerido : BANCO FINASA BMC S/A

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0075-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : CLADEMIR FERREIRA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0068-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO

Requerido : MARIA DE JESUS DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2007.0006.8940-6/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Embargante : INDUSTRIA AUTOFLEX LTDA

Embargado : BOAINAIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0010.1243-4/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Excipiente : INDUSTRIA AUTOFLEX LTDA

Excepto : FORO DE CAUCAIA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2006.0027.2833-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BOAINAIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Exeqüido : INDUSTRIA AUTOFLEX LTDA

Exeqüido : ALEXANDRE FREIRE DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7911-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BARBARA HALLENS DOS SANTOS ALVES

Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A

Repr. legal : ANTONIA CLEMILDA DOS SANTOS OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0069-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO SOFISA S.A.

Requerido : MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7918-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CARLOS ALBERTO MAGALHAES MARTINS

Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0073-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : MARIA IRENICE ALVES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0127-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICO PIUS

Requerido : SERRARIA RECIFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0701-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO EVILAZIO DA SILVA MOTA
Requerido : BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5998-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
Requerido : DOUGLAS ROBERTO DE ASSIS

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7537-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DO SOCORRO FERREIRA
Requerido : BANCO FINASA S.A
Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.7907-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CICERO FELIX GOMES
Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7979-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : TEREZINHA TORRES RIBEIRO
Requerido : BANCO ITAU S/A
Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0621-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : OSIAS SOUSA RIBEIRO
Requerido : BRADESCO SEGUROS S/A
Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5992-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
Requerido : REGIS BEZERRA GOMES

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.7231-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO BRADESCO S/A
Executado : DABLIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

Executado : CRISTIAN ROGERIO CAETANO E SOUSA

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0705-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CLAYTON ALEX DA SILVA RIBEIRO
Requerido : BANCO FINASA BMC S.A.
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0449-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7921-8/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0469-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.3753-4/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0425-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7304-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0386-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0400-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : WEVERTON ABREU DE OLIVEIRA

Repr. legal : UELINATIA DE OLIVEIRA SILVA
Requerido : ANTONIO CARLOS ABREU DE CARVALHO

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4631-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0437-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0385-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0427-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7922-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0397-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0382-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0455-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0459-8/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7932-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0479-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0281-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0396-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0422-9/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0230-7/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA SOUZA DA COSTA

Requerido : JOAQUIM REINALDO DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.3586-8/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ANTONIO GENTIL DE MESQUITA

Requerido : LUIZ EDUARDO TRAJANO MESQUITA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7308-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7924-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5596-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Exequente : LARA MENDES BUENO DE CARVALHO

Exequente : YURI MENDES BUENO DE CARVALHO

Repr. legal : SORAYA CHAVES MENDES

Exeqüido : MARCELO FRANCISCO BUENO DE CARVALHO

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0391-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0272-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7320-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.7936-6/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.5598-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Exequente : ANANDA HYGIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Repr. legal : ANGELA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Exequíduo : OSENIAS LEANDRO DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0384-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0418-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

8^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0435-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0488-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5588-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

9^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0203-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7124-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : FRANCISCO FLORINDO DE OLIVEIRA
Requerente : LETICIA KELLY BARBOSA
Requerente : MARIA SULENICE BARBOSA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7926-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0388-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

10^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7930-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0428-8/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

11^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0225-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0423-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0442-3/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

12^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0264-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7114-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : WELLINSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Requerido : WELLINGTON LOURENCO DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7925-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : RIKSBERG LEITE CABRAL
Requerente : ALINE AGUIAR JOCA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0266-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0387-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

13^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5584-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0018.7118-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA MARQUES REPRESENTANDO BRUNNA ALYCE DA SILVA MARQUES
Requerido : WASHINGTON LUIS MARQUES DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0714-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0426-1/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0429-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA DA CONCEICAO DA SILVA QUEIROZ
Requerido : JOSE EUDES FREIRE DE QUEIROZ
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

14^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0389-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0439-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7122-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : LUIS FERNANDO DA SILVA CUNHA
Requerido : FRANCISCO DE ASSIS CRUZ LIMA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0110-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7928-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0398-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0399-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0431-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0416-4/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

16^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7935-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16^a VARA DE FAMÍLIA
Requerente : CELIA DA ROCHA MESQUITA
Menor : RENAN ROMULO MESQUITA ROCHA
Menor : RUTH MESQUITA DA ROCHA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0020.0394-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16^a VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0020.0402-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16^a VARA DE FAMÍLIA
Requerente : ANTONIEL FLORENCIO SILVA
Requerido : VALDIANE DA SILVA SANTOS
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0020.9369-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16^a VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

1^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.7306-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 5^a VARAS DE SUCESSÕES

Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7938-2/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 5^a VARAS DE SUCESSÕES

Inventariante : MARIA AIRTES BEZERRA DE MENEZES

Espólio : FRANCISCO ALTAMIRO DE ALMEIDA

Espólio : MARIA ODETE BEZERRA ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0106-8/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 5^a VARAS DE SUCESSÕES

Inventariante : CARMEN SILVIA DE ALENCAR AGUIAR

Espólio : JARINA ALENCAR AGUIAR

Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0494-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 5^a VARAS DE SUCESSÕES

Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5753-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 5^a VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MYLENA SALES E SILVA

Relator(a): Dr(a) Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0405-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 5^a VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

Espólio : ELISIMAR ALEXANDRE GOMES

Relator(a): Dr(a) Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0290-0/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 5^a VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : ANA MARIA PEREIRA MACHADO

Espólio : JOSE ROLIM MACHADO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

17^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0419-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0125-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1^a A

15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : SANDRA VILMA DIAS

Requerido : JOSE MARIA ALVES

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0572-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA EDUARDA PACHECO RIOS SANTOS

Requerido : CARLOS LEANDRO RIOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0417-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0393-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0414-8/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0453-9/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0279-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0404-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Exequente : JOSE FLAVIO FERREIRA DE SOUSA

Exequente : ANA FERNANDA FERREIRA DE SOUSA

Repr. legal : ADERBENIA DA SILVA FERREIRA

Executado : JOSE FLAVIO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0432-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4239-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:

EQÜIDADE

CONEXÃO

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0119-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Deprecante : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Deprecado : VALDEMIR COSTA DE LIMA

Deprecado : VALDECIR COSTA DE LIMA

Deprecado : FRANCISCA ANTONIETA DA SILVA

Deprecado : VANZITO COSTA DE LIMA

Deprecado : FRANCISCO PEREIRA LIMA

Deprecado : VALDENIR COSTA DE LIMA

Deprecado : MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0100-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : VANDO MOREIRA DE SOUSA

Requerido : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT

Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0366-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : EDUARDO DE SOUSA CORREA

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0721-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCA ARAGAO ALVES

Requerente : CELIA CARVALHO FERNANDES

Requerente : RUBENILSON VITOR DA COSTA

Requerente : CELIA SILVA DE ALCANTARA

Requerente : ANTONIA MENDONCA DE MESQUITA

Requerente : LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA

Requerente : CYBELE GRACA DE MOURA

Requerente : MARIA ANTONIETA MENDES DA SILVA

Requerente : MARLUCIA LEITAO VERAS

Requerido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4178-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : CARLOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS

Requerido : DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARÁ

Requerido : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4543-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARCELO JOSEME ABREU CARLOS

Requerente : NATALIA MARIA VIANA SOARES LOPES

Requerente : MARIA REGINA ARAUJO SILVA PINHEIRO

Requerente : MARIA ZENEIDE ALVES GOMES

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Requerido : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

Requerido : MUNICÍPIO DE IPU

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA

FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5608-0/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Embargante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Embargado : MARIA ANITA TIMBO

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0686-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOSE FLEURY MARTINS JUNIOR

Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.0737-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARCOS CESAR BEZERRA NOBRE

Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.4089-6/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : EDUARDO ROCHA DIAS

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5594-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARCOS AURELIO FERREIRA FAÇANHA

Requerido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.0276-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : VERONICA ADILEA ALMEIDA LOPES

Requerido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4090-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : BRUNO RAFAEL COSTA ARAUJO

Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4743-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : PAULO ANDRE BARBOSA DA SILVA

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA

DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.0123-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MUNICÍPIO DE MARTINOPOLIS

Requerido : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0019.5586-6/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Embargante : FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS

Embargado : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.3791-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : EMIR MENDONCA LIMA VERDE

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3795-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA DE LOURDES GONCALVES

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3809-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : UNIAO DAS ENTIDADES COMUNITARIAS

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3825-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : THOMAS MALCOLM BENTLEY

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3841-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOSE ARMANDO SILVA GONDIM

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.3896-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : RAIMUNDO NONATO DE LIMA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0017.5147-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : SERGE TRIANGALE

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3617-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : FERNANDO CAVALCANTE MOTA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3635-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : ARY GOMES DE ARAUJO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.3674-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : ADALGISA XAVIER LANDIM

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5683-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Executado : ILO ARAGAO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5686-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

- CE

Executado : MARCOS ROBERTO PEREIRA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5691-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : PERPETUA BRUNO DA CONCEIÇÃO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5692-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA Exequíduo : JOAO DIAS FREIRE

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5748-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Executado : ADRIANISA CAMARA MONTE

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5754-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : ADOLFO DE CAMPELO GENTIL

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5846-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : ESPOLIO DE ANTONIO DA SILVA RAMOS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5851-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA Exequíduo : ANTONIO XAVIER BEZERRA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5864-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM

TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA Exeqüido : DELMAR PRODUTOS DO MAR S.A.

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5870-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA Exeqüido : INACIO MARTINS MEMORIA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5873-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIANA MONIZ

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5876-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA Exeqüido : PREDIMUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5887-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA Exeqüido : HENRIQUE DOS SANTOS MATOS

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5893-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : FRANCISCO AGENOR PRADO

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.5901-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA Exeqüido : JOSE BATISTA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6398-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS

PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : ARISTOTELES CABRAL COSTA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6404-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : FRANCISCA EDINALDA IRINEU DO NASCIMENTO

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6410-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : LEONARDA ALVES MARTINS

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6554-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ADOLFO DE CAMPELO GENTIL

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6560-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : INAE PESSOA MONTEIRO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6599-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

SERVIÇOS PUBLICOS DA CIDADE DE FORTALEZA

Executado : CLEBER FERNANDES RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6607-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

SERVIÇOS PUBLICOS DA CIDADE DE FORTALEZA

Executado : MARIA IDILVA ALBUQUERQUE BARBOSA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6608-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : GIOVANNA DE LIMA ARAUJO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6626-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : GLEDSO SOUZA DE ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6631-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exeqüido : ANGELINA EVANGELISTA BRITO DA SILVA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.6638-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Exeqüido : SUZETE LOPES DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4405-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MARCOS CLESIOS JUREMA DA COSTA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

Total de Feitos: 439

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

27ª VARA CÍVEL

Fortaleza, 09 de julho de 2009

PORTARIA No. 01/2009

A Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível de Fortaleza respondendo pela 27ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 455 da Lei 12.432/94, de 8 de Julho de 1994, RESOLVE designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS**, Analista Judiciário Adjunto, matrícula No.1875, para substituir o Diretor de Secretaria, Bel. Sérgio Torres Martins, durante as férias do mesmo, à partir do dia 27 de julho de 2009.

Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA
Juíza de Direito respondendo pela 27ª Vara Cível

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS
 EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6352	1	CE/10680	1
CE/14896	1	CE/16385	1
CE/17824	2	CE/4343	2
CE/14835	2	CE/5928	2
CE/4644	2	CE/9819	2
CE/17073	2	CE/6353	2
CE/10960	2	CE/12319	3
CE/5864	3	CE/7059	4
CE/3432	4	CE/10914	4
CE/7077	5	CE/11331	5
RJ/77508	5	CE/5214	5
CE/13043	5	CE/9078	5
CE/3796	5	CE/90000	5
CE/90000	5	CE/90000	5
PE/665	5	CE/12456	5
CE/14916	5	PE/20402	5
CE/14665	6	CE/7059	6
CE/16342	6	CE/3432	6
CE/14502	7	CE/5864	7
CE/12319	7	CE/6151	8
CE/15818	8	CE/15797	9
CE/6622	10	CE/19328	10
CE/13843	10	CE/12674	10
CE/9835	10	RS/56952	10
CE/13422	10	PR/19937	10
CE/18385	10	CE/13841	10
CE/8638	11	SP/115762	11
CE/7480	11	CE/14761	12
CE/4697	12	CE/1870	13
CE/10952	13	CE/1870	14
CE/10952	14	CE/16910	15

1) 2000.0129.2702-4/0 - Nº ANTIGO: 200302399895 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A REQUERIDO.: BENEDITO FRANCISCO DOS REIS . " COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A DESITÊNCIA REQUESTADA, CASSANDO A LIMINAR CONCEDIDA (DE FLS. 22), PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.CUSTAS "EX LEGE". DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIAAO PRAZO RECORSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS E ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, INCLUSIVE ANOTANDO-SE PARA FINS DE ESTATÍSTICA FORENSE.P.R.I." - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , FRANCISCO DE ASSIS DE MESQUITA CIRIACO , RINALDO NOGUEIRA BRAGA , GUSTAVO TELES VERA NUNES .

2) 2000.0136.9858-4/0 - Nº ANTIGO: 200402207360 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOAO JOELCIO OLIVEIRA TEIXEIRA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . "ANTE O EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA, ORDENANDO, DE LOGO, SEJAM OS AUTOS REDISTRIBUÍDOS A UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, ATRAVÉS DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM. INTIMEM-SE. EXP. NEC.." - INT. DR(S). GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO , CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE , DANIELLE GURGEL LIMA , FRANCISCA DESINHA L. DE OLIVEIRA , ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA , ROBERTO WAGNER BEZERRA PINHEIRO , MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR , JOSE AILSON REGO BALTAZAR , TEREZA CECILIA SILVA DE MELO .

3) 2000.0138.7055-7/0 - Nº ANTIGO: 200402379462 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE MARCOS TEIXEIRA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . "ANTE O EXPOSTOE TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO AUTORAL E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A NULIDADE DO DÉBITO (Multa) LANÇADO, RECONHECENDO A INEXISTÊNCIA DE TAL DÍVIDA ATRÍBUIDA PELA REQUERIDAO REQUERENTE.ADEMAIS, POR ENTENDER QUE O REQUERENTE TERRA DECAÍDO DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO (SOMENTE DA REPETIÇÃO) SETENCIÓ A SUPPLICADA AO PAGAEMNTO DE CUSTAS, DESPESA PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATICIOS, ESTES NA BASE DE 15% SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA.P.R.I." - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS CARLOS RODRIGUES , ANTONIO CLETO GOMES .

4) 2000.0139.7126-4/0 - Nº ANTIGO: 200402480180 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANA LUCIA SILVA MELO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE AINDA POSSUEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). MARIA ADEIJA GOMES VIANA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , KENNEDY FERREIRA LIMA .

5) 2004.0012.4476-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: CEREALISTA BEZERRA LTDA APELADO.: TEREZA MARIA PONTES MOREIRA APELANTE.: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS . "CUMPRA-SE O V.ACÓRDÃO.INTIME-SE A PARTE VENCEDORA PARA REQUERER DIREITO.." - INT. DR(S). RONALDO BORGES GARCIA , RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO , PATRICIA OKI , JOSE LEITE JUCA FILHO , ISABELA DE SOUZA SOBREIRA , GERARDO MAGELA ARAUJO F.JUNIOR , GERARDO COELHO FILHO , ESTAGIÁRIO MANUELA THEOPHILO, ESTAGIÁRIO MANUELA T. G. DE OLIVEIRA, ESTAGIÁRIO GASPAR DE OLIVEIRA, CLAVIO DE MELO VALENÇA FILHO , ANDRE XAVIER TEIXEIRA , ALEXANDRE BRENAND DA SILVA , MARIA CECILIA GONÇALVES DE VASCONCELOS .

6) 2005.0000.4359-3/0 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ANA LUCIA SILVA MELO . " COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS CONSTAM ÁS FLS.19/20.CUSTAS DA LEI E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME PACTUADO ENTRE AS PARTES.OUTROSSIM, DEIXO DE ORDENAR A EXPEDIÇÃO DE OFICIOS CONFORME REQUERIDO, VEZ QUE NÃO HOUVE DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO NESSE SENTIDO.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE.P.R.I." - INT. DR(S). CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO , MARIA ADEIJA GOMES VIANA , MARCIA LUPETTI BAPTISTA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

7) 2005.0001.7278-4/0 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: JOSE MARCOS TEIXEIRA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE . "ANTE O EXPOSTOE TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA JULGO EXTINTA, A PRESENTE AÇÃO, PELA PATENTE PERDADE OBJETO DO PROCEDIMENTO QUE AQUI NOS DEBRUÇAMOS, ARRIMADO NO QUE PRECEITUA O ART. 267, DO CPC.SENTENCIÓ, POR IGUAL O REQUERIDO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO NO MONTANTE DE R\$ 1.500, 00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)..P.R.I.." - INT. DR(S). FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , ANTONIO CLETO GOMES , MARIA DAS GRACAS CARLOS RODRIGUES .

8) 2005.0019.5548-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ROSANE PONTES DE SOUSA REQUERIDO.: UNIODONTO DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLOGICO REQUERENTE.: RAFAEL TITO PEREIRA . "ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, JULGO, POR ESTA

MINHA DECISÃO E PARA QUE SE PRODUZAM NO CAMPO MATERIAL TODOS OS CONSECTÁRIOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, PROCEDENTES ESTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E FAÇO PARA O FIM ESPECÍFICO DE MODIFICAR O DISPOSITIVO DA DECISÃO - DESADVERTIDA OMISSÃO DO ACORDO INSERTO ÁS FLS. 292-293-QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "COM SUSENTÁCULO NO ARTIGO 269, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARRA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS, OS ACORDOS FIRMADO ENTRE AS PARTES - ROSANE PONTES DE SOUSA E RAFAEL TITO PEREIRA E A UNIDONTO DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO - CUJOS TERMOS REPOUSAM, RESPECTIVAMENTE, ÁS FLS.292-293 E 294-295."A PRESENTE DICISÃO FICA, FICA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA QUE LHE DEU CAUSA.P.R.I." - INT. DR(S). INGRID BARREIRA , FLAVIA PEARCE FURTADO .

9) 2007.0012.2451-2/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: GRAZIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA EXEQUENTE.: ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIA BRITO LTDA . "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.62, PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS NO DESPACHO DE FLS.60.." - INT. DR(S). LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES

10) 2007.0012.5807-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO DE SOUSA LOPES REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . "ISTO POSTO, COM SUSENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISO III E V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O ACORDO ENGENDRADO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS TERMOS EM QUE FOI ACORDADO. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS E ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, INCLUSIVE ANOTANDO-SE PARA FINS DE ESTATÍSTICA FORENSE.P.R.I.." - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , LEA MAGALHAES BARS , KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS , JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO , FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ , FELIPE MELO ABELLEIRA , CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES , CAROLINA ROCHA CARNEIRO , FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA .

11) 2007.0015.0443-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA OTILIA NUNES BRAGA REQUERIDO.: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. REQUERENTE.: CAMILA RODRIGUES JUCA . "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO EXARADO NA INICIAL CONDENANDO AS SUPЛИICADAS AO PAGAMENTO DO VALOR CONTRATADO E DESCrito NO CERTIFICADO DE FLS. 14, SENDO QUE TAL PERCENTUAL DEVERÁ SER PAGO PELO BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - DEVEDORA PRINCIPAL DO CO-SEGURO EFETUADO DETERMINO, AINDA A INCIDÊNCIA, SOBRE O PRINCIPAL, PERFEITAMENTE ATUALIZÁVEL POR SIMPLES CÁLCULO ARITMÉTICO, DE JUROS MORATÓRIOS, DESDE A CITAÇÃO, NOS TERMOS DESCritos NO ÍTM 18 COM CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, PRÁMETRO OFICIAL DE CORREÇÃO DE TODOS OS DÉBITOS, TAMBÉM A PARTIR DO ATO CITATÓRIO.SENTENÇO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO..P.R.I.." - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , RENATO TADEU R. MANDALITI , ALCION LEMOS JUNIOR .

12) 2008.0037.2109-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. - " COM SUSENTÁCULO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÁS FLS.54.DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRAHAMENTO DOS DOCUMENTOS REQUESTADOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, PORÉM,

MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS NOS AUTOS E RECIBO. CUSTAS DA LEI.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÉ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SEP.R.I.." - INT. DR(S). ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES , JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS .

13) 2009.0000.0816-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: CLAUDIO MARTINS NETO . "ISTO POSTO, COM SUSENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O ACORDO ENGENDRADO, CASSANDO OS EFEITOS DA LIMINAR CONCEDIDO ÁS FLS. 19, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS TERMOS EM QUE FOI ACORDADO. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS E ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, INCLUSIVE ANOTANDO-SE PARA FINS DE ESTATÍSTICA FORENSE.P.R.I.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

14) 2009.0002.2590-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: EVELYNNE NEGREIROS DE OLIVEIRA . "ISTO POSTO, COM SUSENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O ACORDO ENGENDRADO, CASSANDO OS EFEITOS DA LIMINAR CONCEDIDO ÁS FLS. 21, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS TERMOS EM QUE FOI ACORDADO. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS E ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, INCLUSIVE ANOTANDO-SE PARA FINS DE ESTATÍSTICA FORENSE.P.R.I.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

15) 2009.0012.3614-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS HENRIQUE GALLOTTI PRISCO PARAISO REQUERIDO.: HDI SEGUROS S/A . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO SENTIDO DE RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE COBERTURA DE VEÍCULO RESERVA, PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE LIMINAR.EMPÓS, CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS ACIMA MENCIONADAS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS, PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE LIMINAR.EXP. NEC.." - INT. DR(S). FRANCISCO DAVID PIRES REBOUCAS .

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS
EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14578	1	CE/8495	1
CE/12187	1	CE/7379	1
CE/13189	2	CE/12083	2
CE/14909	3	CE/6034	3
CE/2895	3	PI/3184	3
CE/1141	3	CE/6352	3
CE/3144	4	CE/10291	4
CE/11524	4	CE/16910	4
CE/13567	4	CE/13452	4
CE/14447	5	CE/5223	5
CE/18775	5	CE/10952	6
CE/1870	6	CE/14073	7

1) 2000.0119.9840-8/0 - Nº ANTIGO: 200202124681 - DECLARATORIA AUTOR.: ANTONIO CARLOS BARBOSA GONDIM REU.: ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO-CREDICARD S/A . "SENTENÇA: VISTOS, ETC. ... OMITIDO. SENDO ASSIM, CONSIDERANDO QUE A DECISÃO EM APREÇO ANALISOU FUNDAMENTALMENTE TODAS AS QUESTÕES POSTAS

NO PRESENTE PROCESSO, NÃO HAVENDO QUALQUER TIPO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, INTEIRAMENTE DESCABIDOS OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM EFEITOS MODIFICATIVOS. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). WEIMAR SALAZAR MONTORIL , ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , ANA LUCIA BARBOSA GONDIM , AURY SOUZA SILVA .

2) 2000.0127.1644-9/0 - Nº ANTIGO: 200302218025 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: MARIA FATIMA DO NASCIMENTO SARAIVA . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. OMITIDO. SENDO ASSIM, DETERMINO QUE ONDE SE LÊ “...JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO...” LEIA-SE “JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO...”. NO MAIS, INEXISTINDO QUALQUER OUTRO TIPO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, INTEIRAMENTE DESCABIDOS OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM EFEITOS MODIFICATIVOS. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE , RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI .

3) 2000.0131.5336-7/0 - Nº ANTIGO: 200302595422 - DEPOSITO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: DILEAN KEILA NOGUEIRA DOS SANTOS . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. ... OMITIDO. ISTO POSTO, COM ARRIMO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. INDEFIRO O PEDIDO DE ENVIO DOS OFÍCIOS, UMA VEZ QUE COMPETE AO REQUERENTE PROMOVER A BAIXA DE TODOS OS GRAVAMES REALIZADOS NO NOME DO REQUERIDO. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. DÊ-SE BAIXA NO “LIVRO DE TOMBO” E ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, INCLUSIVE ANOTANDO-SE PARA FINS DE ESTATÍSTICA FORENSE. P.R.I. FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). WYNSTON LIMA ALEXANDRINO , GEORGE VIANA GONDIM , YEDA CARIOCA BARROS , PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO , JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

4) 2000.0135.9468-1/0 - Nº ANTIGO: 200402115805 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: RENATO CARVALHO REQUERIDO.: BANCO RURAL . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. ... OMITIDO. SENDO ASSIM, CONSIDERANDO QUE A DECISÃO EM APREÇO ANALISOU FUNDAMENTADAMENTE TODAS AS QUESTÕES POSTAS NO PRESENTE PROCESSO, NÃO HAVENDO QUALQUER TIPO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, INTEIRAMENTE DESCABIDOS OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM EFEITOS MODIFICATIVOS. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , PAULA UCHOA VASCONCELOS , RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS , FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS , KARINA MOTA CORREIA , LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES .

5) 2008.0015.5366-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: IMOBILIARIA ARY LTDA REQUERIDO.: M R INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA ME . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÁS FLS. 29. CUSTAS EX LEGE. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXPEDIENTE PERTINENTE. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). LUCAS MARTINS DE ARAUJO COSTA , IVANA JEREISSATI GUEDES , LARA COSTA DE ALMEIDA .

6) 2009.0013.8398-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A REQUERIDO.: THAIS FERREIRA FALCAO . “SENTENÇA: OMITIDO. VISTOS, ETC. ISTO POSTO, COM ARRIMO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM

RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS EX LEGE. EM RAZÃO DE NÃO HAVER ORDEM DESTE JUÍZO NO SENTIDO DE EXPEDIR OFÍCIOS AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DEIXO DE CONCEDER TAL ATO REQUERIDO ÁS FLS. 21. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. DÊ-SE BAIXA NO “LIVRO TOMBO” E ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, INCLUSIVE ANOTANDO-SE PARA FINS DE ESTATÍSTICA FORENSE. P.R.I. FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

7) 2009.0015.4496-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: EDGEL CORREA DA SILVA . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÁS FLS. 29. CUSTAS EX LEGE. DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS REQUESTADOS, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE ORDEM DESSE JUÍZO NESSE SENTIDO. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXPEDIENTE PERTINENTE. P.R.I. FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS
EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5491	1	CE/13225	1
CE/4950	2	CE/12521	2
CE/14695	2	CE/6621	2
CE/8042	3	CE/108911	3
CE/7156	3	CE/17537	4
CE/6920	5	CE/12694	5
CE/17073	5	CE/17824	5
CE/8241	5	CE/5864	5
CE/13149	6	CE/19650	6
CE/6843	6	CE/3059	7
CE/13802	7	CE/11817	7
CE/13687	8	CE/19740	9
CE/18920	9	CE/19328	10
CE/13793	11	CE/5631	12
CE/12265	12	CE/17734	13
CE/14240	14	CE/15565	14
CE/19157	15	CE/6278	16

1) 2000.0122.2380-9/0 - Nº ANTIGO: 200202350436 - DESPEJO REQUERENTE.: WALDISIO MOREIRA REQUERIDO.: AGUANAMBI SAUDE S/C LTDA . “CUMPROSA-SE O V ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O DE DIREITO..” - INT. DR(S). SERGIO AUGUSTO ABREU MIRANDA JUNIOR , LETICIA SJOMAN TORRANO .

2) 2005.0003.4262-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: SALOME ROCHA MUNIZ . “SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 78/87, DIGA A CONTESTANTE..” - INT. DR(S). VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA , JOAQUIM LIANDRO BATISTA , FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , WAGNER FONTES BEZERRA PEIXOTO .

3) 2006.0002.1340-3/0 - TOMBO: 4744 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: PERICLES MOREIRA ALBUQUERQUE REQUERIDO.: FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: GRUPO ITAU . “INTIMEM-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 54/V.” - INT. DR(S). SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO , NELSON PASCHOALOTTO , JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

4) 2008.0029.0069-2/0 - BUSCA E APRENSAO REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.:

RAIMUNDO MOURA PAZ . "INTIMEM-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 24/V.." - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

5) 2008.0036.1800-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FERNANDO ROCHA DE ARAUJO JUNIOR REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . " INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAR PROPOSTAS MÚTUAS DE ACORDO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 331, PAR. 3º DO CPC.." - INT. DR(S). RICARDO IBIAPINA LIMA , VICTOR EMMANUEL DE MATTOS PEREIRA JUNIOR , MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR , GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO , ELANO FEIJO DAMASCENO , ANTONIO CLETO GOMES .

6) 2008.0037.1850-2/0 - DESPEJO REQUERENTE.: CPMS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: PAN XIAOYI . "DETERMINO QUE SE ABRA VISTA DESTES AUTOS À PARTE PROMOVENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, VENHA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 40/60.." - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS , ALINE ROCHA SÁ , ADAHIL ROCHA LIMA .

7) 2009.0002.4286-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA SOARES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . " INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAR PROPOSTAS MÚTUAS DE ACORDO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 331, PAR. 3º DO CPC.." - INT. DR(S). MAURO ABNER BARREIRA FURTADO , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR , FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .

8) 2009.0004.2915-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE RAIMUNDO DA SILVA FILHO REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S.A . " INTIMEM-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

9) 2009.0004.6977-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA JOSE ALVES DA SILVA . "FACE A CERTIDÃO SUPRA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FORNECER OS ENDEREÇOS DOS CONFINANTES.." - INT. DR(S). FRANCISCO GERLENE ARAGAO ARAUJO , MARCIO BORGES DE ARAUJO .

10) 2009.0005.8612-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: OMNI S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA JUCILEIDE FERREIRA TORRES DE LIMA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR O VALOR APURADO NA PLANILHA DE FLS. 46, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS...." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

11) 2009.0006.4940-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RITA DE CASSIA SOARES DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . "INTIMEM-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 42/54.." - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

12) 2009.0006.9836-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LEANDSON NOGUEIRA E OLIVEIRA REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "...INTEME-SE A PARTE AUTORA PARA REPLICAR.." - INT. DR(S). JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA .

13) 2009.0006.9938-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIANA MENDES MORAIS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A BB FINANCEIRA DE VEICULOS . " INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA JUNTAR AOS AUTOS PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO EM NOME DO SUBSTABELECENTE DE FLS. 53.." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

14) 2009.0007.9373-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIA HOLANDA GOMES REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK . " INTIMEM-SE O AUTOR PARA SE

MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS .

15) 2009.0007.9609-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE WANLEY DE ASSIS ALVES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . " INTIMEM-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 40/76.." - INT. DR(S). LILIANE MARIA VIEIRA GOMES .

16) 2009.0012.1282-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO HONORIO REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A . "INTIME-SE A PARTE AUTORA NO SENTIDO DE RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO PRESENTE FEITO JUNTO AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 103/2009 EM: SETE (07) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4637	1	CE/7660	1
CE/6345	1	CE/11647	1
CE/9314	1	CE/8022	1
CE/7442	1	CE/10120	1
CE/11295	1	CE/5065	1
CE/6242	1	CE/12606	1
CE/3746	2	CE/3271	2
CE/3271	2	CE/3746	2
CE/9751	3	CE/9751	3
CE/3432	4	CE/5669	4
CE/3432	4	CE/5669	4
CO/5699	5	CO/5699	5
CE/3432	5	CE/3432	5
CE/16755	6	CE/15205	6
CE/5207	6	CE/16411	7
CE/15470	7	CE/15469	7
CE/6023	7	CE/7484	7
CE/10717	8	CE/4366	8
CE/19187	8	CE/15332	9
CE/14241	9	CE/19016	9
CE/5255	9	CE/7484	10
DF/14638	11	DF/10566	11
CE/17495	12	CE/11147	12
CE/17437	12	CE/14419	13
CE/17437	14	CE/17495	14
CE/11515	14	CE/13125	14
CE/8714	14	CE/3120	15
CE/3648	16	CE/4724	17
CE/11147	18	CE/18113	19
CE/18113	19	CE/13809	20

1) 2000.0093.0474-7/0 - Nº ANTIGO: 199702032083 - TOMBO: 2116 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA ALVES DE ASSIS REQUERIDO.: VANOR CRUZ REQUERIDO.: ANTONIO MONTENEGRO . " (...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE, NO CASO CONCRETO, DISCUTE-SE OBRIGAÇÃO DE MEIO, ONDE O ALCANCE DO OBJETIVO É APENAS UM POSSIBILIDADE E, NÃO HAVENDO PROVA INEQUIVOCADA DE QUE HOUVE CULPA POR NEGLIGENCIA, IMPRUDENCIA OU IMPERICIA DOS DEMANDADOS, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, CONDENANDO A PROMOVENTE NO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$1.000,00(UM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º, CPC, ESCLARECENDO QUE EM CASOS DE DANO MORAL A INDICAÇÃO DO VALOR DA PEÇA VESTIBULAR É MERAMENTE ESTIMADO. SENDO A AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, FICA A CONDENAÇÃO SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 12, DA LEI 1060/50. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, CUMPRA-SE E, A SEGUIR, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.." - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA , MARTA SANTA RITA LEAL , ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO , RITA SOCORRO ARAUJO MIRANDA , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , EDUARDA

MARIA DUARTE RODRIGUES , FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO MATOS , JOSE BARRETO DE CARVALHO , LUIZ GONZAGA PINTO NETO , MARGARETH MARIA SOUZA BARROS , ANA ARLETT FERNANDES BRITO , PAULO EDUARDO GIFONI MAIA .

2) 2000.0096.4746-6/0 - Nº ANTIGO: 199702331390 - TOMBO: 3451 - EMBARGOS DE DEVEDOR EMBARGANTE.: ANTONIO LUCIO TEODOSIO REBOUCAS EMBARGADO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EMBARGADO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EMBARGANTE.: ANTONIO LUCIO TEODOSIO REBOUCAS . “CLS. TRATA-SE DE AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR AFORADA POR ANTONIO LUCIO TEODÓSIO REBOUÇAS CONTRA BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC, AMBOS QUALIFICADOS NOS AUTOS. DISPOE O ART. 238, PAR. UNICO DO CPC: ART. 238 PAR. UNICO - PRESUMEM-SE VALIDAS AS COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES DIRIGIDAS AO ENDEREÇO RESIDENCIAL OU PROFISSIONAL DECLINADO NA INICIAL, CONSTESTAÇÃO OU EMBARGOS, CUMPRINDO AS PARTES ATUALIZAR O RESPECTIVO ENDEREÇO, SEMPRE QUE HOUVER MODIFICAÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA. DE ACORDO COM O DISPOSITIVO SUPRA, CABIA AO PROMOVENTE INFORMAR NOS AUTOS QUALQUER MUDANÇA DE ENDEREÇO, PENA DE SEREM CONSIDERADAS VALIDAS AS INTIMAÇÕES A ELE IRIGIDAS, AO QUE IN CASU NÃO PROCEDEU. INTIMADO O ADVOGADO DA AUTORA PARA INFORMAR O ENDEREÇO DE SUA CONSTITUINTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 105, ESTE NADA APRESENTOU OU REQUEREU. ASSIM, TENHO QUE O AUTOR FOI VALIDAMENTE INTIMADO ÀS FLS. 106, DEIXANDO ESCOAR O PRAZO LEGAL IN ALBIS. POR ESTA RAZAO, EXTINGO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 238, PAR. UNICO E 267, PAR. 1º DO CPC. P.R.I. DECORRIDO PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009. (ASS) DR. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA , MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FARIAS , MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FARIAS , FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA .

3) 2000.0127.6600-4/0 - Nº ANTIGO: 200302260838 - TOMBO: 6133 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO FABIO LEITE EXEQÜIDO.: ELDORADO EMPREENDIMENTOS LTDA EXEQUENTE.: JOSE CARLOS MARIOT EXEQUENTE.: JOSE CARLOS MARIOT EXEQÜIDO.: FRANCISCO FABIO LEITE EXEQÜIDO.: ELDORADO EMPREENDIMENTOS LTDA . “VISTA, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO AFORADA POR JOSÉ CARLOS MARIOT CONTRA ELDORADO EMPREENDIMENTOS LTDA, AMBOS QUALIFICADOS NA INICIAL. O PROCESSO RESTOU PARADO POR MAIS DE QUATRO (04) ANOS, VEZ QUE O ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE RETROU OS AUTOS COM CARGA EM 08/07/2004, SOMENTE OS DEVOLVENDO EM 12/05/2008, COM PETIÇÃO REQUERENDO AINDA UM PRAZO PARA JUNTAR NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, DEMONSTRANDO TOTAL DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. CONCLUSOS OS AUTOS, ESTE JUIZO DEFERIU O PEDIDO, CONCEDENDO O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. OCORRE QUE, O DESPACHO FOI PROLATADO EM JUNHO DE 2008 E PUBLICADO EM ABRIL DE 2009, PORTANTO, SOMANDO-SE ESSE TEMPO, VERIFICA-SE QUE O EXEQUENTE TEVE A SEU FAVOR PRAZO SUFICIENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA. ENTRETANTO, NADA APRESENTOU OU REQUEREU, DEIXANDO O PRAZO ESCOAR IN ALBIS, DEMONSTRANDO TOTAL DESDIA. ISSO POSTO, IMPOE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, III E PAR. 1º DO CPC. P.R.I. DECORRIDO O PRAZOLEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHAES , FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHAES .

4) 2000.0134.2303-8/0 - Nº ANTIGO: 200302828451 - TOMBO: 6756 - DECLARATORIA AUTOR.: JAQUELINE CAVALCANTE GIRAO AUTOR.: JAQUELINE CAVALCANTE GIRAO REU.: ABN AMRO BANK S/A REU.: ABN AMRO BANK S/A . “(...) DECISÃO: EX POSITIS, CONSIDERANDO QUE A PROMOVENTE PAGOU 15 PRESTAÇÕES DO CONTRATO, CONFORME BOLETOS ANEXADOS; CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO OBJETO DO CONTRATO FOI LEILOADO PELO BANCO PROMOVIDO, E DA

ALIENAÇÃO OBTIDO O VALOR DA VENDA; CONSIDERANDO QUE O SUPPLICADO NÃO COMPROVOU O VALOR DE MERCADO NEM O VALOR DA VENDA DO VEÍCULO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO, HEI POR BEM DAR GUARIDA AO PEDIDO INICIAL JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA, DECLARANDO VÁLIDO E QUITADO O CONTRATO ATACADO, PORÉM SUJEITANDO-O AO SEGUINTE DISCIPLINAMENTO: DEVEM SER MANTIDOS OS JUROS CONTRATADOS, PORÉM, RETIRADA A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, INCLUSIVE DOS MORATÓRIOS. O RECÁLCULO DO CONTRATO, APURANDO A ATUAL SITUAÇÃO DÉBITO/CRÉDITO, SERÁ FEITO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CASO SEJA CONSTATADO QUE A SUPPLICANTE PAGOU VALORES A MAIOR, ESTES DEVEM-LHE SER RESTITUÍDOS DE FORMA SIMPLES, NÃO EM DOBRO, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS. MANTENHO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELO VENCIDO. P.R.I. FORTALEZA, 19 DE JUNHO DE 2009. (ASS) DR. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , MARIA CARLILE SOARES CAVALCANTE , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , MARIA CARLILE SOARES CAVALCANTE .

5) 2000.0138.0486-4/0 - Nº ANTIGO: 200402313712 - TOMBO: 7151 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: JAQUELINE CAVALCANTE GIRAO REQUERIDO.: ABN AMRO BNAK S/A REQUERIDO.: ABN AMRO BNAK S/A REQUERENTE.: JAQUELINE CAVALCANTE GIRAO . “(...) ASSIM, NO CASO EM TELA, A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR SE REGE PELOS DITAMES DO ART. 12 DO CDC, QUE ESTIPULA A RESPONSABILIDADE OBJETIVA (“INDEPENDENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA”) DO PROMOVIDO. ASSIM, UMA VEZ EXISTENTE O DANO E O NEXO CAUSAL ENTRE ESTE E A CONDUTA DO FORNECEDOR - O QUAL NÃO PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO VEICULO, CONFIGURA-SE SEU DEVER DE INDENIZAR. NO QUE TANGE AO MONTANTE DA INDENIZAÇÃO, É ASSENTE EM NOSSO TRIBUNAIS QUE DEVE SER DEIXADO AO PRUDENTE ARBITRIO DO MAGISTRADO A QUANTIFICAÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. A REPARAÇÃO DO DANO MORAL DEVE SER FIXADA COM MODERAÇÃO, GARANTINDO PUNIÇÃO AO CAUSADOR DO DANO E COMPENSAÇÃO PARA QUEM O SOFREU, SEM CONFIGURAR ENRIQUECIMENTO ILICITO. TENDO EM VISTA Tais PRINCÍPIOS, FIXO A INDENIZAÇÃO DEVIDA NO VALOR DE R\$3.000,00(TRÊS MIL REAIS). EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO O REQUERIDO A INDENIZAR O PROMOVENTE NO MONTANTE SUPRA EXPLICITADO. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PELO SUPPLICADO. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2009. (ASS) DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARIA CARLILE SOARES CAVALCANTE , MARIA CARLILE SOARES CAVALCANTE , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2007.0014.8546-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: IRB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: MICHELLE MAGALHAES BANDEIRA . “TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 47/48 DOS AUTOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC..” - INT. DR(S). ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

7) 2007.0015.6817-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: HAROLDO CESAR PINHEIRO BELTRAO REQUERIDO.: MARCUS JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA . “ÀS PARTES PARA APRESENTAREM OS PONTOS CONTROVERTIDOS, ESPECIFICANDO AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, TUDO PARA FISN DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JUGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..” - INT. DR(S). RUI BARROS LEAL FARIAS , RODRIGO MACEDO DE CARVALHO , MIGUEL ROCHA NASSER HISSA , ALEXANDRE

RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , EDILENE MOREIRA DA PONTE .

8) 2007.0019.9248-0/0 - ANULATORIA AUTOR.: FRANCISCO HARALDO DE SOUSA REU.: CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO . “*ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO DA LIDE, ATRAVÉS DE PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA, COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS. JUNTE-SE AOS AUTOS O RESULTADO DAS ELEIÇÕES TUDO ATRAVÉS DA COMISSÃO ELEITORAL APONTADA ÀS FLS. 120 E VERSO..*” - INT. DR(S). PEDRO JORGE MEDEIROS , JARBAS DE ALMEIDA BOTELHO , RODRIGO SILVEIRA LIMA .

9) 2007.0029.7948-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANDREA ARAUJO GONZAGA REQUERIDO.: HIPERCARD S/A . “*FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O PRÓXIMO DIA ONZE (11) DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14H30..*” - INT. DR(S). JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE , GIULIANO PIMENTEL FERNANDES , BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA , FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS .

10) 2007.0033.3361-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARCUS JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: HAROLDO CESAR PINHEIRO BELTRAO . “*FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA..*” - INT. DR(S). EDILENE MOREIRA DA PONTE .

11) 2007.0033.6912-7/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MARIA ZENIRA ROCHA NUNES REQUERIDO.: GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL . “*FALE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO APRESENTADO POR ANA ALICE MACEDO DE CARVALHO, ÀS FLS. 372/401..*” - INT. DR(S). LEONARDO PRETTO FLORES , ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA .

12) 2008.0006.4799-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MICHEL CRYSTIAN ROCHA PEREIRA-ME EXEQÜIDO.: MICHEL CRYSTIAN ROCHA PEREIRA EXEQUENTE.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA EXEQUENTE.: SILVIO PALACIO DE MESQUITA . “*A MAGISTRADA PODERÁ ATRIBUIR O EFEITO SUSPENSIVO À IMPUGNAÇÃO DESDE QUE RELEVANTES SEUS FUNDAMENTOS E O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO SEJA MANIFESTAMENTE SUSCETIVEL DE CAUSARAO EXECUTADO GRAVE DANO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO (ART. 475-M DO CPC). NO CASO CONCRETO, O ELEVADO VALOR DA EXECUÇÃO E OS DOCUMENTOS ACOSTADOS DEMONSTRAM QUE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO PODERÁ CAUSAR À PARTE EXECUTADA GRAVE DANO, DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO, POIS, CONFORME SE VERIFICA DOS AUTOS, RESTOU DEFERIDA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE ALGUNS BENS OBJETO DO BLOQUEIO JUDICIAL EM FAVOR DE TERCEIROS. ASSIM, ACOLHENDO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, DEFIRO A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO FIDEJUSSÓRIA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA(CE), 26 DE MARÇO DE 2009. AS. LISETE DE SOUSA GADELHA-JUIZA DE DIREITO EM RESPONDÊNCIA..*” - INT. DR(S). JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR , SILVIO VIEIRA DA SILVA , WLADIMIR ALBUQUERQUE DA ALVA .

13) 2008.0009.2850-6/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE VALDECI DE ARAUJO REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A - AYMORE FINANCIAMENTOS . “*TRATA-SE DE AÇÃO REVISIONAL INTENTADA POR JOSÉ VALDECI DE ARAÚJO CONTRA ABN AMRO REAL S/A - AYMORE FINANCIAMENTO, AMBOS QUALIFICADOS NA INICIAL. INTERPOSTA A PETIÇÃO INICIAL, A PARTE AUTORA FOI INTIMADO PARA QUE COMPROVASSE O ESTADO DE POBREZA OU RECOLHER AS CUSTAS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, NADA TENDO REQUERIDO. INDEFERIDO OS BENEFICIOS DA GRATUIDADE JUDICIARIA, A PARTE AUTORA FOI INTIMADA MAIS UMA VEZ ATRAVES DE SEU ADVOGADO, CONFORME PUBLICAÇÃO DE FLS. 79, PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INICIAL, NADA APRESENTOU OU REQUEREU, DEMONSTRANDO*

DESINTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO, DEIXANDO, PORÉM, QUE TRANCORRESSE IN ALBIS O PRAZO SUPERIOR AO ESTABELECIDO NO ARTIGO 257 DO CPC. ASSIM, IMPOE-SE O CANCELAMENTO DA INICIAL COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 257 DO CPC. EX POSITIS, EXTINGO A AÇÃO SEM APRECIAÇÃO DE SEU MÉRITO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009. (ASS) DR.VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS .

14) 2008.0016.8336-1/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS EMBARGADO.: SILVIO PALACIO DE MESQUITA EMBARGADO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA . “*(...) EX POSITIS, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, TORNANDO SEM EFEITO A RESTRIÇÃO INCIDENTE SOBRE O VEÍCULO NOS AUTOS EM APENSO. OFICIE-SE AO DETRAN TORNANDO SEM EFEITO AS RESTRIÇÕES ANTERIORMENTE ANOTADAS. CUSTAS E HONORÁRIOS A CINCO (5%) POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELO SUCUMBENTE. P.R.I. FORTALEZA, 06 DE JULHO DE 2009. (ASS) DRA. LISETE DE SOUSA GADELHA, JUIZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). WLADIMIR ALBUQUERQUE D ALVA , JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR , ADAILTON FREIRE CAMPELO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO .*

15) 2008.0018.7879-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANA PATRICIA RIBEIRO ALVES REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL ABC S/C LTDA . “*TRATA-SE DE AÇÃO REVISIONAL INTENTADA POR ANA PATRÍCIA RIBEIRO ALVES CONTRA CONSORCIO NACIONAL ABC S/C LTDA, AMBOS QUALIFICADOS NA INICIAL. INTERPOSTA A PETIÇÃO INICIAL, A PARTE AUTORA FOI INTIMADO PARA QUE COMPROVASSE O ESTADO DE POBREZA OU RECOLHER AS CUSTAS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, NADA TENDO REQUERIDO. INDEFERIDO OS BENEFICIOS DA GRATUIDADE JUDICIARIA, A PARTE AUTORA FOI INTIMADA MAIS UMA VEZ ATRAVES DE SEU ADVOGADO, CONFORME PUBLICAÇÃO DE FLS. 26, PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INICIAL, NADA APRESENTOU OU REQUEREU, DEMONSTRANDO DESINTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO, DEIXANDO, PORÉM, QUE TRANCORRESSE IN ALBIS O PRAZO SUPERIOR AO ESTABELECIDO NO ARTIGO 257 DO CPC. ASSIM, IMPOE-SE O CANCELAMENTO DA INICIAL COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 257 DO CPC. EX POSITIS, EXTINGO A AÇÃO SEM APRECIAÇÃO DE SEU MÉRITO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009. (ASS) DR.VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .*

16) 2008.0021.5850-3/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: WALTER DE SA CABRAL JUNIOR EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: TURQUESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EXEQÜIDO.: MARIA GORETTI ALMEIDA CABRAL DE MELO . “*FALE A PARTE EXEQUENTE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FLS. 52/54 DOS AUTOS..*” - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

17) 2008.0025.9608-0/0 - DESPEJO REQUERENTE.: FRANCISCA DUARTE SOBRINHO REQUERIDO.: GILMARIO LEITE . “*TRATA-SE DE AÇÃO DE DESPEJO INTENTADA POR FRANCISCA DUARTE SOBRINHO CONTRA GILMARIO LEITE, AMBOS QUALIFICADOS NA INICIAL. INTERPOSTA A PETIÇÃO INICIAL, A PARTE AUTORA FOI INTIMADO PARA QUE COMPROVASSE O ESTADO DE POBREZA OU RECOLHER AS CUSTAS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, NADA TENDO REQUERIDO. INDEFERIDO OS BENEFICIOS DA GRATUIDADE JUDICIARIA, A PARTE AUTORA FOI INTIMADA MAIS UMA VEZ ATRAVES DE SEU ADVOGADO, CONFORME PUBLICAÇÃO DE FLS. 23, PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INICIAL, NADA APRESENTOU OU REQUEREU, DEMONSTRANDO DESINTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO, DEIXANDO, PORÉM, QUE TRANCORRESSE IN ALBIS O PRAZO SUPERIOR AO ESTABELECIDO NO ARTIGO 257 DO CPC. ASSIM, IMPOE-SE O CANCELAMENTO DA INICIAL COM A CONSEQUENTE*

EXTINÇÃO DO FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 257 DO CPC. EX POSITIS, EXTINGO A AÇÃO SEM APRECIAÇÃO DE SEU MÉRITO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009. (ASS) DR.VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ADALBERTO RODRIGUES RIBEIRO

18) 2008.0026.7053-0/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE.: MICHEL CRYSTIAN DA ROCHA PEREIRA
EMBARGADO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA
“FALE A PARTE EMBARGANTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO
APRESENTADA ÀS FLS. 361/367..” - INT. DR(S). SILVIO VIEIRA
DA SILVA.

19) 2009.0002.1048-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE.: MARIA EDNI MAGALHAES ALMEIDA
REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERIDO.: BANCO DO
BRASIL REQUERENTE.: ANTONIO MOREIRA CHAVES
REQUERENTE.: FRANCISCO HIRONDELLES OLIVEIRA
ALMEIDA REQUERENTE.: FRANCISCO HIRONDELLES OLIVEIRA
ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA EDNI MAGALHAES ALMEIDA
REQUERENTE.: ANTONIO MOREIRA CHAVES . “TRATA-SE DE
AÇÃO ORDINÁRIA INTENTADA POR FRANCISCO HIRONDELLES
OLIVEIRA ALMEIDA, MARIA EDNI MAGALHAES ALMEIDA E
ANTONIO MOREIRA CHAVES CONTRA BANCO DO BRASIL S/A,
AMBOS QUALIFICADOS NA INICIAL. INTERPOSTA A PETIÇÃO
INICIAL, A PARTE AUTORA FOI INTIMADO PARA QUE
COMPROVASSE O ESTADO DE POBREZA OU RECOLHER AS
CUSTAS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, NADA TENDO
REQUERIDO. INDEFERIDO OS BENEFICIOS DA GRATUIDADE
JUDICIARIA, A PARTE AUTORA FOI INTIMADA MAIS UMA VEZ
ATRAVES DE SEU ADVOGADO, CONFORME PUBLICAÇÃO DE
FLS. 32, PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA
DE CANCELAMENTO DA INICIAL, NADA APRESENTOU OU
REQUEREU, DEMONSTRANDO DESINTERESSE EM
PROSSEGUIR COM O FEITO, DEIXANDO, PORÉM, QUE
TRANCORRESSE IN ALBIS O PRAZO SUPERIOR AO
ESTABELECIDO NO ARTIGO 257 DO CPC. ASSIM, IMPOE-SE O
CANCELAMENTO DA INICIAL COM A CONSEQUENTE
EXTINÇÃO DO FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 257 DO CPC.
EX POSITIS, EXTINGO A AÇÃO SEM APRECIAÇÃO DE SEU
MÉRITO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE JUNHO
DE 2009. (ASS) DR.VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, JUIZ
DE DIREITO..” - INT. DR(S). GEORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA
MACEDO , GEORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA MACEDO .

20) 2009.0002.1974-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE.: CELIA MARIA PERDIGAO COUTINHO
REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “TRATA-SE DE AÇÃO
ORDINÁRIA INTENTADA POR CÉLIA MARIA PERDIGÃO
COUTINHO CONTRA BANCO BRADESCO S/A, AMBOS
QUALIFICADOS NA INICIAL. INTERPOSTA A PETIÇÃO INICIAL,
A PARTE AUTORA FOI INTIMADO PARA QUE COMPROVASSE O
ESTADO DE POBREZA OU RECOLHER AS CUSTAS, ATRAVÉS DE
SEU ADVOGADO, NADA TENDO REQUERIDO. INDEFERIDO OS
BENEFICIOS DA GRATUIDADE JUDICIARIA, A PARTE AUTORA
FOI INTIMADA MAIS UMA VEZ ATRAVES DE SEU ADVOGADO,
CONFORME PUBLICAÇÃO DE FLS. 15, PARA RECOLHER AS
CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE CANCELAMENTO DA
INICIAL, NADA APRESENTOU OU REQUEREU, DEMONSTRANDO
DESINTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO, DEIXANDO,
PORÉM, QUE TRANCORRESSE IN ALBIS O PRAZO SUPERIOR
AO ESTABELECIDO NO ARTIGO 257 DO CPC. ASSIM, IMPOE-SE O
CANCELAMENTO DA INICIAL COM A CONSEQUENTE
EXTINÇÃO DO FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 257 DO CPC.
EX POSITIS, EXTINGO A AÇÃO SEM APRECIAÇÃO DE SEU
MÉRITO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE JUNHO
DE 2009. (ASS) DR.VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, JUIZ
DE DIREITO..” - INT. DR(S). KARINA RIBEIRO PINHEIRO .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 104/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17049	1	CE/19069	2

CE/18272 2

1) 2005.0019.0220-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE.: OSCAR COSTA FILHO REQUERIDO.: MARILIA
UCHOA DE ALBUQUERQUE . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A
CONTESTAÇÃO DE FLS. 95/132 E A RECONVENÇÃO DE FLS.
168/199 APRESENTADAS NOS AUTOS..” - INT. DR(S). AUGUSTO
CESAR DE VIDAL BASTOS .

2) 2008.0004.3887-8/0 - ORDINARIA
REQUERENTE.: FRANCISCO DE SOUSA FRAZAO NETO REQUERIDO.: MACO COM
E REPRESENTACAO DE MODA LTDA . “TRATA-SE DE AÇÃO
ORDINÁRIA INTENTADA POR FRANCISCO DE SOUSA FRAZAO
NETO CONTRA MACO COM. E REPRESENTAÇÃO DE MODA
LTDA, AMBOS QUALIFICADOS NA INICIAL. INTERPOSTA A
PETIÇÃO INICIAL, A PARTE AUTORA FOI INTIMADO PARA QUE
COMPROVASSE O ESTADO DE POBREZA OU RECOLHER AS
CUSTAS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, NADA TENDO
REQUERIDO. INTIMADA A AUTORA MAIS UMA VEZ ATRAVES
DE SEU ADVOGADO, CONFORME PUBLICAÇÃO DE FLS. 17/19,
TAMBÉM NADA APRESENTOU OU REQUEREU,
DEMONSTRANDO DESINTERESSE EM PROSSEGUIR COM O
FEITO, DEIXANDO, PORÉM, QUE TRANCORRESSE IN ALBIS O
PRAZO SUPERIOR AO ESTABELECIDO NO ARTIGO 257 DO CPC.
ASSIM, IMPOE-SE O CANCELAMENTO DA INICIAL COM A
CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO, COM FULCRO NO
ARTIGO 257 DO CPC. EX POSITIS, EXTINGO A AÇÃO SEM
APRECIAÇÃO DE SEU MÉRITO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I.
FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009. (ASS) DR.VÁLDSEN DA
SILVA ALVES PEREIRA, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JENNYFER SIMOES CORREIA SILVA , JOÃO PAULO GONDIM
PICANÇO .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERALDO BIZERRA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA
TOMAZ CARACAS

EXPEDIENTE Nº 263/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3230	1	CE/6459	1
CE/3789	1	CE/3230	2
CE/6459	2		

1) 2006.0022.1288-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE.: LIVIA BRAGA VASCONCELOS REQUERIDO.:
ESPOLIO DE FRANCISCO EISENHOWER VASCONCELOS REPR.
LEGAL.: MARIA GURGEL VASCONCELOS . “VISTOS
ETC...DIANTE DO EXPOSTO, ESTANDO CUMPRIDA A
FINALIDADE DA PRESENTE EXECUÇÃO, JÁ QUE OS VALORES
DEVIDOS E NÃO PAGOS JÁ SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DA
EXEQUENTE, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE
PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 794, INCISO I,
DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SE PRODUZAM
OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE
LEI, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E
INTIME-SE. FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2008. GERALDO
BIZERRA DE SOUSA-JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). AUGUSTO
CESAR FIGUEIREDO SANTOS , LILIAN LUSITANO CYSNE ,
MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA .

2) 2008.0023.6603-3/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
REQUERENTE.: MARIA GURGEL VASCONCELOS REQUERIDO.:
ESPOLIO DE FRANCISCO EISENHOWER VASCONCELOS REQUERIDO.: LIVIA BRAGA VASCONCELOS . “VISTOS ETC...ISTO
POSTO, CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS
PRINCÍPIOS DE DIREITO APPLICÁVEIS AO CASO, DIANTE DE
TODA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA, JULGO PROCEDENTES OS
EMBARGOS À EXECUÇÃO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA
QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS DECLARANDO
A NULIDADE DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.750,00
(DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR ESTE

QUE DEVERÁ SER DESBLOQUEADO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA EMBARGANTE, SENDO QUE O RESTANTE DO VALOR BLOQUEADO, R\$ 2560,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), SERÁ REPASSADO Á EMBARGADA, QUE PODERÁ LEVANTAR REFERIDA QUANTIA POR MEIO DE ALVARÁ A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DESTE JUÍZO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SENDO A EMBARGADA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, DEIXO DE CONDENÁ-LA EM VERBAS HONORÁRIAS E SUCUMBENCIAIS. INTIME-SE DE IMEDIATO, O BANCO ITAU S.A. PARA PROCEDER CONFORME A PRESENTE SENTENÇA, DESBLOQUEANDO O QUANTUM DE R\$ 10.750,00 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR REFERENTE À MULTA APLICADA NAS FLS.181/182 DO PROCESSO Nº 2006.0022.1288-9, DEVENDO A QUANTIA DE R\$ 2.560,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REIAS) PERMANECER BLOQUEADA PARA QUE A EMBARGADA POSSA LEVANTAR POR MEIO DE ALVARÁ JUDICIAL. EXPEÇA-SE, DE IMEDIATO, NOS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 2006.0022.1288-9 (APENSO), O COMPETENTE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, PARA QUE A EMBARGADA POSSA RECEBER O VALOR DE R\$ 2560,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REIAS), REFERENTE AS DIFERENÇAS DA PENSÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO. CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2008. GERALDO BIZERRA DE SOUSA-JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR FIGUEIREDO SANTOS , LILIAN LUSITANO CYSNE .

**9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MAURICIA MARCELA
CAVALCANTE MAMEDE FURLANI
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16755	1	CE/5207	1
CE/15205	1	CE/1094	1
CE/12780	1	CE/3	1
CE/12923	1	CE/7531	1
CE/3	1		

1) 2007.0011.7328-4/0 - TOMBO: 30069 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS REQUERIDO.: ALEXANDRE ALVES ARAUJO DE ALMEIDA SANTOS . "VISTOS E BEM EXAMINADOS. (...) DECLARO A DESNECESSIDADE, IN CASU, DE DILATAÇÃO PROBATÓRIA PARA INTRUÇÃO DO FEITO, E, DESDE LOGO, DETERMINO SEJAM OS AUTOS, APÓS REGULAR INTIMAÇÃO DESTA INTERLOCUTORIA DECISÃO, NÃO HAVENDO OPOSIÇÃO DAS PARTES, POSTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.." - INT. DR(S). ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , JOSE FELICIANO DE CARVALHO , SANDRA MARIA TAVARES DE PINHO GOMES , PROCURADOR JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA (OAB/DF:12.083) , RICARDO CARVALHO DE PINHO GOMES , ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO , PROCURADOR JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA (OAB/DF 12.742).

**13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO AURICELIO PONTES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8511	1	CE/9853	1
CE/12841	1	CE/4905	2
CE/19563	2	CE/2597	2
CE/10500	3	CE/4040	3
CE/6349	4	CE/16390	4
CE/10332	4	CE/19224	5
CE/7835	6	CE/9641	7
CE/6289	8	CE/8183	9
CE/18789	10	CE/9094	10

1) 2005.0001.7033-1/0 - PARTILHA DE BENS REQUERIDO.:

NICODEMOS CAMPELO BORGES REQUERENTE.: SCIENA SERVIA DE ARAUJO VIANA. "ISSO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES COMO CONSTA NA PETIÇÃO DE FLS. 209/211, COM RELAÇÃO À PARTILHA DO BEM IMÓVEL. DEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2A. ZONA DESTA CAPITAL, PARA FAZER CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA NO. 70.940 PERTENCE, EXCLUSIVAMENTE, A NICODEMOS CAMPELO BORGES. DETERMINO QUE AS PARTES PAGUEM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS E O PROMOVIDO NIODEMOS CAMPELO BORGES AS CUSTAS PROCESSUAIS. P.R.I.." - INT. DR(S). DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , TELMA REGINA DA ROCHA PEREIRA .

2) 2007.0011.8146-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: BARBARA ALENCAR DE ANDRADE CAVALCANTE (MENOR) REPR. LEGAL.: FRANCISCO JAGUARE PINHEIRO DE ANDRADE REQUERIDO.: WANCLAY LIMA CAVALCANTE REPR. LEGAL.: ELYENE MARIA ALENCAR DE ANDRADE . "ISSO POSTO, E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 1694, CAPUT E SEU PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO CIVIL, DETERMINAR QUE O PROMOVIDO PAGUE À AUTORA A PENSÃO ALIMENTÍCIA EM TERMOS DEFINITIVOS NO VALOR CORRESPONDENTE A 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE SEUS RENDIMENTOS LÍQUIDOS, ASSIM COMPREENDIDOS O BRUTO MENOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, A SER DEPOSITADOS EM CONTA COMO REQUERIDO. CONDENO O RÉU NAS CUSTAS PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À RAZÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, OU SEJA, O MONTANTE DE DOZE PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS. P.R.I.." - INT. DR(S). LUIZ FLAMARION PALACIO DE MORAIS SANTOS , MARTA MARIA PALACIO DE MORAIS SANTOS NOGUEIRA , FRANCISCA ZELIA LIMA CAVALCANTE .

3) 2007.0014.2532-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: BRUNA CLARA RIELLO REQUERIDO.: HENRIQUE JORGE DE MIRANDA ROCHA REQUERENTE.: IVO RIELLO NETO . "FALE A EXEQUENTE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 60/68, QUE INFORMAM O ADIMPLEMENTO DA DÍVIDA.." - INT. DR(S). REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE , JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE .

4) 2007.0028.8061-8/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CALINA BRIANA DIOGENES DA GUIA REQUERIDO.: JOSE ELIONARDO DA GUIA REPR. LEGAL.: MARIA ARINETE GRANJA DIOGENES REQUERENTE.: PEDRO VITOR DIOGENES DA GUIA . "ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA MAJORAR A PENSÃO EM TELA PARA DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS E MEIO A SER DEPOSITADO EM CONTA COMO REQUERIDO NA INICIAL. PEDIDO DO PROMOVIDO PARA CONDENAÇÃO DOS AUTORES POR LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ É UMA EXRECÊNCIA. ADMITIR-SE A PRETENSÃO DE FILHOS, MENORES DE IDADE, EM PLEITEAR DOS PAIS MELHORES CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA SUA SOBREVIVÊNCIA, COMO LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ CONSTITUI UM ABSURDO. PORTANTO, SEM A MÍNIMA PROCEDÊNCIA ESSE PEDIDO. DETERMINO QUE O PROMOVIDO PAGUE AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 15% DO VALOR DA CAUSA. AO ARQUIVO.." - INT. DR(S). FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER , RAFAEL PINTO BASTOS , ALEXANDRE FERREIRA DE MELO .

5) 2008.0014.6785-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: LAIS COSTA DA SILVA REQUERIDO.: RAFAEL GOMES DA SILVA REPRESENTADO.: RAPHAEL COSTA DA SILVA . "FALE A EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 17V, ONDE CONSTA QUE O EXECUTADO, EMBORA CITADO, NÃO POSSUI BENS PARA PENHORAR.." - INT. DR(S). MILENA PINHEIRO LIMA .

6) 2008.0016.5901-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANTONIA EDLANE BARBOSA RODRIGUES REQUERIDO.: CIDICLEI RODRIGUES DE HOLANDA REQUERENTE.: NICOLAS CAUA BARBOSA RODRIGUES

REQUERENTE.: RENAN DOUGLAS BARBOSA RODRIGUES . “INTIME-SE O EXECUTADO PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DAS DEMAIS PARCELAS ALIMENTÁRIAS VENCIDAS NO CURSO DESTA DEMANDA, CONFORME SE ENCONTRAM DISCRIMINADAS NOS AUTOS, TOTALIZANDO R\$ 1.232,25, NO PRAZO DE 72 HORAS, SOB PENA DE SER DECRETADA SUA PRISÃO.” - INT. DR(S). ELIENE MARIA VERAS DA ROCHA .

7) 2008.0030.5788-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE CARLOS CARNEIRO CRUZ REPRESENTADO.: MARIA CLARICE NASCIMENTO CRUZ REPR. LEGAL.: MARCIANA LIMA DO NASCIMENTO . “INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO NA PETIÃO DE FL.14, RECOMENDANDO QUE SEJA SOLICITADO EM OUTRA PETIÇÃO, JUNTO AOS AUTOS DE ALIMENTOS, O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO E PROVIDENCIE CÓPIA DO ACORDO PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 13..” - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA .

8) 2008.0040.8634-8/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ALESSANDRO FLORENCIO DA SILVA REQUERENTE.: ROSEANE RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA . “ISSO POSTO, CONSIDERANDO O PARECER DA DIGNA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1574, “CAPUT”, DO CÓDIGO CIVIL E ARTIGOS 1120 A 1124 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO A SEPARAÇÃO DOS REQUERENTES ACIMA NOMINADOS E HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES QUANTO À GUARDA, MANUTENÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS AO ÚNICO FILHO DO CASAL, COMO CONSTA NA INICIAL. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA..” - INT. DR(S). DANILLO SAVIO ROCHA CAVALCANTE .

9) 2009.0006.4463-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA JOSE LINHARES MILITAO . “OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A PETIÇÃO DE FL. 16 NÃO ATENDEM AO DESPACHO DE FL. 15. DEVERÁ SER PROVADO SE FICOU ACORDADO QUE O DESCONTO PARA A PENSÃO ALIMENTÍCIA INCIDIRÁ SOBRE O FGTS. CASO CONTRÁRIO, IMPÔE-SE QUE O TITULAR DO CRÉDITO AUTORIZE O LEVANTAMENTO DESSE DEPÓSITO..” - INT. DR(S). VICENTE ALVES DE ALBUQUERQUE .

10) 2009.0016.2664-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO INTERDITANDO.: RITA DE ANDRADE CARVALHO . “CITE-SE E INTIME-SE A INTERDITANDA PARA O INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 22/10/2009, ÀS 16H00, EM DOMICÍLIO. APÓS A AUDIÊNCIA AGUARDE-SE O PRAZO DE CINCO DIAS PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO. DECORRIDO ESTE PRAZO, REQUISITE-SE PERITO OFICIAL PARA EXAME MÉDICO - PSIQUIÁTRICO DA INTERDITANDO, DEVENDO O PROMOVENTE, QUERENDO, FORMULAR QUESITOS. APÓS A JUNTADA DO LAUDO, FALEM AS PARTES EM DEZ DIAS..” - INT. DR(S). ANGELO ARAUJO DO AMARAL , JOSE MAIA GADELHA .

13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO AURICELIO PONTES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA
EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: OITO (08) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13596	1	CE/6578	2
CE/13100	3	CE/13687	4
CE/18572	5	CE/21157	5
CE/19567	5	CE/18825	6
CE/18274	7	CE/18954	8
CE/8943	9	CE/12888	10

1) 2000.0095.2516-6/0 - Nº ANTIGO: 199702225337 - ALIMENTOS REQUERIDO.: OTAVIO FRANCISCO DE SOUZA REQUERENTE.: ZENEILA OLIVEIRA COSTA . “DEFIRO O PEDIDO DE VISTA. AGUARDE-SE POR TRINTADIAS A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA. FINDO ESTE PRAZO, VOLTEM OS AUTOS AO ARQUIVO. INTIME-SE..” - INT. DR(S). DANIEL PAGLIUCA .

2) 2005.0003.9777-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE TOMAS XAVIER FILHO REQUERENTE.: WILLIAM GABRIEL SABOIA . “DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO E VISTA, CONFORME FL. 57. AGUARDE-SE POR TRINTADIAS A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA. FINDO ESTE PRAZO, VOLTEM OS AUTOS AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). FRANCISCA THEREZA CABRAL DE MENEZES HOLANDA .

3) 2005.0019.5430-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO JOSE TORRES REQUERENTE.: GUILHERME PORTELA TORRES REQUERENTE.: GUSTAVO PORTELA TORRES . “COM VISTA COMO REQUERIDO, NO PRAZO DE LEI. INTIME-SE..” - INT. DR(S). HUMBERTO DE OLIVERA BEZERRA .

4) 2007.0005.1691-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: AGLIBERTO PEDRO DE SOUSA REPR. LEGAL.: ROSEMARY SOUZA DE SOUSA . “ACOLHO A JUSTIFICATIVA DA PARTE AUTORA PELO NÃO COMPARCIMENTO À AUDIÊNCIA DESIGNADA. ASSIM, RECONSIDERO A DECISÃO DE ENCERRAMENTO DA PROVA PARA DESIGNAR O DIA 26/14/2010, ÀS 14H00, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO. FALE A PARTE AUTORA SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO PROMOVIDO. RESSALTO QUE FICAM MANTIDOS OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXADO À FL. 15, OU SEJA, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO SRENDIMENTOS LÍQUIDOS DO ALIMENTANTE..” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

5) 2007.0020.4464-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE OLAVO CERQUEIRA ROCHA REQUERENTE.: SUZANA MARIA DE FREITAS ROCHA . “DEVE A EXEQUENTE ATENDER AO PARECER MINISTERIAL PARA ACOSTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DA UNIVERSIDADE EXTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA COMPROVANDO A CONDIÇÃO ATUAL DE ALUNA REGULARMENTE MATRICULADA, O SEMESTRE QUE SE ENCONTRA CURSANDO, A DATA DE INGRESSO NA FACULDADE E A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE SEMESTRES NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DO CURSO DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA PREVISTA..” - INT. DR(S). ILANA MARA DANTAS GUEDES , LUIS RAFAEL DE SOUZA E SILVA , MICHELINE CORREIA LIMA DE CASTRO .

6) 2008.0032.5853-6/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO EGBERTO CARNEIRO NETO REPRESENTADO.: BRUNA SAMPAIO CARNEIRO REPR. LEGAL.: MAGDA MARINA DE ALMEIDA SAMPAIO . “EM PETIÇÃO O PROMOVIDO REQUER SEJA RECONSIDERADA A DECISÃO QUE FIXOU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS A SEREM PAGOS POR ELE PROMOVIDO, ALEGANDO A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO POR SE ENCONTRAR COM A GUARDA DA CRIANÇA. DENTRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS ENCONTRA-SE O TERMO DE GUARDA PROVISÓRIA QUE COMPROVA SER O PROMOVIDO O GUARDIÃO DA AUTORA. ASSIM RECONSIDERO A DECISÃO RETRO MENCIONADA NO QUE DIZ RESPEITO À FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS TORNANDO-A SEM EFEITO. FALE A AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DO PROMOVIDO..” - INT. DR(S). JOEL PINTO TAVARES .

7) 2009.0002.8747-9/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS REU.: NEYLA SULANY TURBANO DE SOUZA AUTOR.: SAMUEL GALVAO DE SOUZA . “EX POSITIS, PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSIDERANDO NÃO OPOR-SE A PROMOVIDA À VISITAÇÃO DO PAI AOS SÁBADOS, HEI POR BEM CONCEDER A MEDIDA ANTECIPATÓRIA PLEITEADA PARA REGULAMENTAR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VISITAS EM RELAÇÃO À MENOR MARIA EDUARDA DE SOUZA GALVÃO, TENDO O GENITOR O DIREITO DE VISITÁ-LA AOS SÁBADOS, DEVENDO APANHÁ-LA NA RESIDÊNCIA DA GENITORA A PARTIR DA 08H00 E DEVOLVENDO-A ATÉ ÀS 19H00 DO MESMO DIA, BEM COMO NO PERÍODO DAS FÉRIAS ESCOLARES TER A COMPANHIA DA FILHA UMA VEZ POR SEMANA, ÀS TERÇAS-FEIRAS, DIA DE FOLGA DO GENITOR, DURANTE O HORÁRIO ACIMA DECLINADO, PODENDO AINDA ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DA MENOR JUNTO À

INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DEVENDO APRESENTA ALVARÁ À DIREÇÃO DA ESCOLA..” - INT. DR(S). NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA .

8) 2009.0009.9769-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ADRIANA DE SOUSA MACIEL EXEQUENTE.: FRANCISCO GABRIEL MACIEL DE SOUSA EXEQÜÍDO.: FRANCISCO GUALBERTO DE FREITAS SOUSA EXEQUENTE.: JOAO PAULO MACIEL DE SOUSA EXEQUENTE.: JOSE WESLEY MACIEL DE SOUSA EXEQUENTE.: MARCUS ANTONIO MACIEL DE SOUSA EXEQUENTE.: MIGUEL ANGELO MACIEL DE SOUSA . “DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. EMENDAR A INICIAL PARA RETIFICAR O MEMORIAL DE CÁLCULO DE FLS.04 DE ACORDO COM A SENTENÇA DE FLS. 17/19, BEM COMO RETIFICAR O VALOR DA CAUSA..” - INT. DR(S). JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA .

9) 2009.0011.0983-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESPOLIO DE ZACARIAS BARROS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA IVONE DE VASCONCELOS . “DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. EMENDAR A INICIAL PARA CONSTAR OS HERDEIROS DE ZACARIAS BARROS DE OLIVEIRA NO PÓLO PASSIVO DAAÇÃO. INTIME-SE..” - INT. DR(S). JOZILDO SOUZA COSTA FREIRE .

10) 2009.0018.2448-6/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: ANTONIA LECI SOUSA CARVALHO CID REQUERENTE.: LUIZ IRADES CID FREITAS . “DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. EMENDAR A INICIAL PARA CORRIGIR O NOME DA PROMOVIDA DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE CASAMENTO. APÓS, CITE-SE O PROMOVIDO..” - INT. DR(S). DARIO AMANCIO DE ASSIS .

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

EXPEDIENTE Nº 113/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9078	1	CE/3	1
CE/1959	1	CE/9078	1
CE/10144	1	CE/3	1
CE/1959	1	CE/10144	1
CE/14779	2	CE/15335	3
CE/15334	3	CE/12359	4
CE/13962	5	CE/13651	5
CE/20700	6		

1) 2000.0084.5043-0/0 - Nº ANTIGO: 199502098340 - TOMBO: 1295 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MARCELO ROSSAS FREIRE IMPETRANTE.: ROGERIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO IMPETRANTE.: MARCELO ROSSAS FREIRE IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DETRAN -CE IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DETRAN -CE IMPETRANTE.: ROGERIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO . “(...) ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DOS IMPETRANTES, RECONHECENDO O DIREITO DESTES AO RESPECTIVO LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS DESCritos NA PETIÇÃO INICIAL, SEM PREJUÍZO DA COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS, ENCARGOS E MULTAS DE TRÂNSITO VINCULADOS AOS VEÍCULOS, INDEPENDENTEMENTE DA RESPONSABILIDADE PELAS INFRAÇÕES COMETIDAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS NECESSÁRIAS, DETERMINANDO O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, CONSISTENTE EM LICENCIAR E EMPLACAR OS VEÍCULOS DISCRIMINADOS NA PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CIENTIFICAÇÃO DESTA DECISÃO,

RESSALVADA A HIPÓTESE DA LIMINAR JÁ TER SIDO CUMPRIDA, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, POR CADA DIA DE DESCUMPRIMENTO, EM DESFAVOR DA PESSOA DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN - CEARÁ, OU DE QUEM SUAS VEZES FIZER, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL POR DESOBEDIÊNCIA OU PREVARICAÇÃO, CONFORME O CASO SE AFIGURAR, O QUE FAÇO COM ARRIMO NOS ARTS. 1º, 10 E II, DA LEI Nº 1.533/51, C/C OS ARTS. 267, I, 458, 459 E 461, § 4º, DO CPCB E ART. 5º, INCISOS II, XXII, XXXV E LXIX, DA CF/88 E ART. 1.267, DO CCB, REFERENDANDO A MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA ATRAVÉS DO DESPACHO JUDICIAL DE FLS. 45. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEIXANDO DE FAZÊ-LO EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM OBSERVÂNCIA DA SÚMULA Nº 512, DO STF. TRANSCORRIDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL APELO VOLUNTÁRIO, SUBMETA-SE AO REEXAME NECESSÁRIO PREVISTO NO ART. 12, § ÚNICO, DA LMS, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO IMEDIATO, NOS TERMOS DA PARTE FINAL DO RETRO-ALUDIDO DISPOSITIVO LEGAL. P.R.I. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS DEVIDAS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009. IRANDES BASTOS SALES. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 8ª VFP..” - INT. DR(S). GERARDO MAGELA ARAUJO FJUNIOR , PROCURADOR PROCURADOR DO DETRAN-CE., MARCUS VINICIUS C.SOARES , GERARDO MAGELA ARAUJO FJUNIOR , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , PROCURADOR PROCURADOR DO DETRAN-CE., MARCUS VINICIUS C.SOARES , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA .

2) 2008.0008.1038-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JOSE ENEAS FILGUEIRA NETO IMPETRADO.: SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “(...) DIANTE DO EXPOSTO, DENEGO A SEGURANÇA, CASSANDO, POR CONSEQÜÊNCIA, A MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 76/79. CONDENO O IMPETRANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E DEIXANDO DE FAZÊ-LO COM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS EM ATENDIMENTO A SÚMULA 512 DO STF. P.R.I.C. FORTALEZA, 02 ABRIL DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA .

3) 2008.0033.3741-0/0 - TOMBO: 17577 - REINTEGRAÇÃO DE FUNÇÃO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JACQUELINE MENESES DE ANDRADE . “AO AUTOR PARA, NO PRAZO LRGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLLS. 43/54..” - INT. DR(S). JACQUELINE DA SILVA BENTO , CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS .

4) 2008.0035.4486-5/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL) . “AO AUTOR PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE A PRELIMINAR SUSCITADA NA PEÇA CONTESTATÓRIA REPOUSANTE ÀS FLS. 88/105, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 327, DO CPCB..” - INT. DR(S). MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE .

5) 2009.0006.9491-0/0 - TOMBO: 17829 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUÇAO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DE PARANGABA - NEXAT IMPETRANTE.: J. F. GOMES TEXTIL - DOM TEXTIL . “(...) EM FACE DO EXPOSTO, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, PARA O FIM ESPECÍFICO DE DETERMINAR AO DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE PARANGABA - NEXAT QUE EFETUE IMEDIATAMENTE O CREDENCIAMENTO DA IMPETRANTE JUNTO À SEFAZ PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42/02, ATÉ ULTERIOR DECISÃO DESTE JUÍZO. NOTIFIQUE-SE. (...) FORALEZA, 07 DE JULHO DE 2009. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE NUNES FREITAS , FRANCISCO AIRTON DE AGUIAR COSTA .

6) 2009.0012.3402-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE.: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JUNIOR
IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARÁ - (DETRAN-CE). “(...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS
AUTOS CONSTA INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR. (...)
FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO
LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S).
GEORGIA CUNHA CAVALCANTE .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E
SILVA**

EXPEDIENTE Nº 336/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18140	1	CE/3	1
CE/18866	1		

1) **2008.0022.7077-0/0 - TOMBO: 16889 - MANDADO DE
SEGURANCA** IMPETRANTE.: CONDOMINIO EDIFICIO
AQUAVILLE IMPETRADO.: COORDENADOR DA
ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA
DO CEARA . “RETIFICANDO O EXPEDIENTE PUBLICADO
ATRAVÉS DO BOLETIM NO.222, INTIMO OS ADVOGADOS DAS
PARTES DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUIZA, CUJA
PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DIANTE DO EXPOSTO,
INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR. FORTALEZA, 05 DE DEZEMBRO
DE 2008. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - JUIZA DE DIREITO’.”
- INT. DR(S). FRANCISCO FRANCIMAR FERREIRA SALES FILHO
, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ- JOSÉ ANCHIETA
SANTOS SOBREIRA, FRANCKEDSON GONÇALVES SALES .

11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

**1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
JUIZ(A) TITULAR : TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PONTE LOPES
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15213	1	CE/10915	2
CE/8246	3	CE/14439	3

1) **2000.0092.8345-6/0 - Nº ANTIGO: 199702013437 - TOMBO:
992 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES
EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTO** REU.: FALENCIA DECRETADA EM 20.01.97.
SINDICO JOSE LAUREANO DE ARAUJO REQUERENTE.: PROCAJU
INDUSTRIAL LTDA . “AUDIÊNCIA DE SUPERINTENDÊNCIA DA
MASSA DIA 23/07/2009, ÀS 15:00HS.” - INT. DR(S). RACHEL
PINHEIRO FERREIRA DE MELO .

2) **2000.0097.0694-2/0 - Nº ANTIGO: 199802016748 - TOMBO:
2595 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES
EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTO** REU.: ARMANDO QUINTELA DE MIRANDA
REU.: CONTINENTAL ELETRIC IMPORTACAO E EXPORTACAO
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REU.: EDITORA FORTE
GRAFICA LTDA REU.: GRADIENTE ELETRONICA S.A REU.:
GRAFICA MINERVA LTDA REU.: ITAUTECH-PHILCO S.A
REQUERENTE.: LOJAS PARAISO LTDA REU.: MAXIMO
HENRIQUE FORTINHO DE M. SA REU.: PHILLIPS DA AMAZONIA
INDUSTRIA ELETRONICA LTDA REU.: PROCESSAMENTO DA
CONCORDATA EM 10.02.98. FALENCIA DECRETADA EM 30.11.9
REU.: SANSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA REU.: SONY
COMERCIO INDUSTRIA LTDA REU.: SONY DA AMAZONIA LTDA
REU.: TRAMONTINA FARROPILHAS S.A IND. METALURGICA
REU.: TRAMONTINA RECIFE LTDA REU.: TRAMONTINA S.A -
CUTELARIA E FERRAMENTAS AGRICOLAS . “...DECLARO, EM
RESPEITO ÀS NORMAS LEGAIS QUE REGEM O FAVOR LEGAL
DA CONCORDATA PREVENTIVA, NOTADAMENTE O ART. 150,
INCISO I, DO DECRETO-LEI N.º 7.661/45, BEM COMO, EM
CONSONÂNCIA COM A ORDEM DA INSTÂNCIA SUPERIOR PARA

**QUE O FEITO FOSSE CONDUZIDO SOB ESSAS NORMAS,
REABERTA A AUTOFALÊNCIA DAS LOJAS PARAÍSO LTDA.,
DECRETADA PELA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 2750/2756 -
VOL. VIII.” - INT. DR(S). LAUDEMIR LOPES BACELLAR JUNIOR**

3) **2009.0011.1744-5/0 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**
REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA -
CAGECE REQUERIDO.: SIMCOL - SOCIEDADE IMOBILIARIA E
CONSTRUTORA LTDA . “ANTE O EXPOSTO, JULGO, POR
SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM BASE NOS
ARTS. 98 E 102, INCISO IV, DO DECRETO-LEI N.º 7.661/45, A
PRESENTE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO.” - INT. DR(S). POLIBIO
ARRAIS NETO , SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

QUARTA VARA CRIMINAL

**Boletim No. 122/2009, de 09 de julho de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA**

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2000.01.14733-1 - ACAO PENAL
REU.: GLEIDSON DE ALMEIDA MIRANDA
Sentenca.: FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO DA SENTENCA CONDENATORIA DE FLS.96/101, NA QUAL O REU FOI CONDENADO A PENA DE CINCO ANOS E QUATRO MESES DE RECLUSAO E MULTA DE DEZ DIAS-MULTA, EM REGIME SEMI-ABERTO.
INTIMADOS.: Dr(s). ELMO QUINDEIRE MOURA FILHO - OAB/CE 4658

MAGNA OLIVEIRA DOURADO
ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA CRIMINAL

**Boletim No. 257/2009, de 09 de julho de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO**

OAB	SEQ
CE010922	001
DP000000	001

001 2004.01.19231-8 - ACAO PENAL
REU.: JUAN HINGA PAREDES E JOAO DE LIMA JUNIOR
Sentenca.: FICA A DEFESA DOS ACUSADOS SUPRA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 28/07/2009 AS 15:00 HORAS, A SE REALIZAR NESTE JUIZO.
INTIMADOS.: Dr(s). RICARDO LEMOS ESTEVES - 0AB E MARIA HELENIUCE DE ARRUDA

LUANA LIMA DE SOUZA
TELEFONISTA

TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA CRIMINAL

**Boletim No. 258/2009, de 09 de julho de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO**

OAB	SEQ
CE010922	001

CIRCULAÇÃO EM 14/07/2009 ÀS 14:30 h

DP000000 001

001 2004.01.19231-8 - ACAO PENAL
 REU.: JUAN HINGA PAREDES E JOAO DE LIMA JUNIOR
 Sentenca.: FICA A DEFESA DOS ACUSADOS SUPRA INTIMADA PARA QUE SE MANIFESTEM NOS AUTOS SOBRE AS TESTEMUNHAS DE DEFESA DOS MESMOS, ARROLADAS NA DEFESA PREVIA.
 INTIMADOS.: Dr(s). RICARDO LEMOS ESTEVE - 0AB E MARIA HELENIUCE DE ARRUDA

LUANA LIMA DE SOUZA
 TELEFONISTA

TOMAZ JOCA NOLETO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 906/2009, de 09 de julho de 2009
 Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
 Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
 CE013267 001

001 2003.01.15928-9 - ACAO PENAL
 REU.: ELTON LUIZ BASTOS NASCIMENTO
 Sentenca.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 10/09/2009, AS 14:30 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). MAURICIO DA ROCHA LIMA

ANTONIA JACY N CUNHA
 AUXILIAR

TOMAZ JOCA NOLETO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 937/2009, de 09 de julho de 2009
 Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO
 Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
 CE006729 001

001 2005.01.16952-0 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIA VALTERLANE SILVA DOS SANTOS
 Sentenca.: FICA INTIMADA A COMPARECERA ESTA SECRETARIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIRNCIA DE INSTRUCAO NO DIA 10/09/2009 AS 14HS.
 INTIMADOS.: Dr(s). CLARA VERONICA L. SILVA

ROSANGELA CAMINHA COELHO
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/20694 1 CE/17899 1

1) 2009.0011.0269-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: CARLEANDRO RABELO DOS SANTOS REU.: JONNY LIMA AMARO . "FICA DESIGNADO O DIA 17/07/2009, ÀS 13 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO .

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/6371 1 CE/17899 1

1) 2009.0017.0075-2/0 - PETIÇÃO QUERELADO.: FILIPE SILVEIRA AGUIAR QUERELANTE.: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA . "FICA DESIGNADO O DIA 07/08/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO (CPP, ART. 520)." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, FILIPE SILVEIRA AGUIAR

12.3 - VARAS DO JÚRI

SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 179/2009, de 10 de julho de 2009
 Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
 Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
 CE004030 001

001 2006.01.13865-1 - ACAO PENAL
 REU.: FRANCISCO GLEYDSON NUNES DE SOUSA E MARCOS VENICIUS NASCIMENTO DE ALMEIDA
 Sentenca.: FICA INTIMADO PARA APRESENTAR NO PRAZO LEGAL OS MEMORIAIS DE DEFESA.
 INTIMADOS.: Dr(s). PEDRO FERREIRA FREITAS

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
 TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 180/2009, de 10 de julho de 2009
 Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
 Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2006.01.23975-0 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO ALVES DE CARVALHO
 Sentenca.: FICAM INTIMADOS PARA OS FINS DO ART. 422 DO CPP NO PRAZO LEGAL.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ADAIRTON MATOS COELHO E MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
 TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**13 - VARAS DA JURISDIÇÃO
 ESPECIAL OU MISTA**

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

JUIZADO ESPECIAL - 2ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MARAPONGA (COMARCA UNIDADE DO JECC - MARAPONGA)
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA

RODRIGUES SILVA

EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: TRÊS (03) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/99999	3	CE/99999	4

1) 2007.0030.4268-3/0 - TOMBO: 142622007 - COBRANÇA REQUERENTE.: COLEGIO UNIVERSO DO SABER . “DESPACO: “*PEDIDO APRECIADO ÀS FLS. 26. INTIME-SE A PARTE AUTORA PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, A FIM DE PROCEDER O DESENTRANHAENTO DEFERIDO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO..*” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. DAVID ALCANTARA PINTO.

2) 2007.0030.4273-0/0 - TOMBO: 142672007 - COBRANÇA REQUERENTE.: COLEGIO UNIVERSO DO SABER . “DESPACO: *PEDIDO APRECIADO ÀS FLS. 29. INTIME-SE A PARTE AUTORA PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, A FIM DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DEFERIDO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO..*” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. DAVID ALCANTARA PINTO.

3) 2007.0030.4282-9/0 - TOMBO: 142762007 - COBRANÇA REQUERENTE.: COLEGIO UNIVERSO DO SABER . “DESPACO: “*PEDIDO APRECIADO ÀS FLS. 31. INTIME-SE A PARTE AUTORA PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, A FIM DE PROCEDER O DESARQUIVAMENTO DEFERIDO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO..*” - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO DR. DAVID DE ALCANTARA.

4) 2007.0030.4283-7/0 - TOMBO: 142772007 - COBRANÇA REQUERENTE.: COLEGIO UNIVERSO DO SABER . “DESPACO: “*PEDIDO APRECIADO ÀS FLS. 31. INTIME-SE A PARTE AUTORA PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, A FIM DE PROCEDER O DESENTRANHAENTO DEFERIDO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO..*” - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO DR. DAVID DE ALCANTARA.

JUIZADO ESPECIAL - 2ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MARAPONGA (COMARCA UNIDADE DO JECC - MARAPONGA)

JUIZ(A) TITULAR : CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RODRIGUES SILVA

EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17073	1	CE/16310	2

1) 2008.0001.3643-0/0 - TOMBO: 144002008 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: FRANCISCO RINALDO NERES DOS SANTOS . “*DESPACO: REDESIGNO AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 10:00 HORAS. INTIME-SE..*” - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR .

2) 2009.0013.0788-0/0 - TOMBO: 147932009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ELETRONICA MORIA . “*VISTOS, ETC... DESTARTE, ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. USTAS PELO EMBARGANTE, NA FORMA DO ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, I DA LEI 9099/95. P.R.I..*” - INT. DR(S). RONALD TORRES DE OLIVEIRA .

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE (COMARCA UNIDADE DO JECC - MUCURIPE)

JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA

PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5496	1	CE/5513	2

1) 2007.0027.0417-8/0 - TOMBO: 165772006 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: FANOR - ASSOCIACAO CEARENSE DE EDUCACAO E CULTURA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR . “*FICA INTIMADO PARA OFERECER RESPOSTA ESCRITA NESTE JUIZADO , NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS, EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO..*” - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

2) 2008.0007.9828-9/0 - TOMBO: 186252008 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: RUSTICALIA - MOVEIS RUSTICOS REQUERENTE.: WELLINGTON SAMPAIO DE ALBUQUERQUE . “*R.H. INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA PARA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC, E BUSCA E APREENSÃO DO PROCESSO.FORTALEZA,19/06/2009.DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA, JUÍZA DE DIREITO..*” - INT. DR(S). VALDIR LIMA DE OLIVEIRA .

JUIZADO ESPECIAL - 8ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BENFICA (COMARCA UNIDADE DO JECC - BENFICA)

JUIZ(A) TITULAR : DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELA MARIA

MONTENEGRO SILVA

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8724	1		

1) 2008.0006.2913-4/0 - TOMBO: 65302008 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANGELA ARAUJO DOS SANTOS . “*DESPACO: MANIFESTE-SE A AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 49-V, DA LAVRA DO MEIRINHO, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS. INTIME-SE A AUTORA PARA INDICAR O ENDEREÇO CORRETO E ATUALDO RÉU/EXECUTADO OU REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2009.;*” - INT. DR(S). JOAO EUDES DOS ANJOS .

6ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZA TITULAR: MARTA CÉLIA CHAVES MOURA

DIRETORA DE SECRETARIA (RESPONDENDO): TECLA

MARIA COSTA CHAVES

EXPEDIENTE Nº. 20/2009 EM: 09 DE JULHO DE 2009.

1) 2007.01.21502-0 - TOMBO: 172/2007. AÇÃO CRIMINAL. ACUSADO: AGOSTINHO CLÉCIO DE SOUSA LIMA. VÍTIMA: JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE PAULA. “*CERTIFICO QUE FOI DESIGNADA, PELA SECRETARIA DESTE JUIZADO, A DATA DE 02/09/2009, ÀS 11:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. FORTALEZA (CE), 13 DE MAIO DE 2009.*” INT. DR. IVALDO MAGALHÃES - OAB-CE 6.708.

2) 2008.00028.9207-0 - TOMBO: 122/2008. AÇÃO CRIMINAL. ACUSADO: HUGO DE JESUS PAREDES ACEVEDO. VÍTIMA: CARLOS FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA. “*CERTIFICO QUE FOI DESIGNADA, PELA SECRETARIA DESTE JUIZADO, A DATA DE 30/09/2009, ÀS 10:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. FORTALEZA (CE), 16 DE JUNHO DE 2009.*” INT. DR. JOSÉ PÉRICLES CHAVES - OAB-CE 18.898 E INT. DR. MARCELO LUCIANO MATOS DOS SANTOS - OAB-ES 12.043.

3) 2009.0011.4671-2 - TOMBO: 099/2009. AÇÃO CRIMINAL. ACUSADA: JESSICA CARNEIRO. VÍTIMA: FERNANDA PAULA RABELO TAMIARANA. “*CERTIFICO QUE FOI DESIGNADA, PELA SECRETARIA DESTE JUIZADO, A DATA DE 30/09/2009, ÀS 12:45 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR. FORTALEZA (CE), 16 DE JUNHO DE 2009.*” INT. DR. RIOLANDO ARRAIS MAIA FILHO - OAB-CE 10.482.

4) 2009.0013.0174-2 – TOMBO: 107/2009. AÇÃO CRIMINAL. ACUSADO: ANTÔNIO GUERRA DA SILVA. VÍTIMA: DEUSDEDITH LOPES DOS SANTOS JUNIOR. “CERTIFICO QUE FOI DESIGNADA, PELA SECRETARIA DESTE JUIZADO, A DATA DE 30/09/2009, ÀS 13:15 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR. FORTALEZA (CE), 15 DE JUNHO DE 2009.” INT. DR. FRANCISCO JOSÉ BESERRA GOMES - OAB-CE 4.968.

5) 2008.13.00375-0 – TOMBO: 1715/2007. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. REQUERENTE: LÚCIA ARAGÃO BERNANRDO. REQUERIDO: FRANCISCO JOSÉ ROZENDO DE OLIVEIRA. “R. H. DEIXO DE ACATAR O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO REQUERIDO PELA PARTE PROMOVIDA, PRIMEIRO PORQUE A INSTÂNCIA CÍVEL É INDEPENDENTE DA PENAL, OU SEJA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO PENAL NÃO OBSTA EM NADA O PROSEGUIMENTO DA AÇÃO CÍVLIC; SEGUNDO, PORQUE FOI DEFERIDO POR ESTA MAGISTRADA O PEDIDO DE ADIAMENTO DA INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 11 DE MAIO, PORTANTO NÃO HÁ QUE SE FALAR EM AUSÊNCIA À REFERIDA AUDIÊNCIA, UMA VEZ QUE A MESMA FOI ANTERIORMENTE REMARCADA. ASSIM, DETERMINO O PROSEGUIMENTO DO FEITO, DEVENDO AS PARTES SEREM INTIMADAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA ÀS FLS. 14. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 29 DE JUNHO DE 2009.” INT. DR. FERNANDO ROCHA BERNARDO - OAB-CE 3.514, e DR. DÁCIO PERES DA SILVA - OAB-CE 6.472.INT.

6) 2008.13.00375-0 – TOMBO: 1715/2007. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. REQUERENTE: LÚCIA ARAGÃO BERNANRDO. VÍTIMA: FRANCISCO JOSÉ ROZENDO DE OLIVEIRA. “CERTIFICO QUE FOI DESIGNADA, PELA SECRETARIA DESTE JUIZADO, A DATA DE 04/10/2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. FORTALEZA (CE), 07 DE MAIO DE 2009.” INT. DR. FERNANDO ROCHA BERNARDO - OAB-CE 3.514, e DR. DÁCIO PERES DA SILVA - OAB-CE 6.472.

7) 2006.13.00282-2 – TOMBO: 987/2006. AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KARNAK. REQUERIDO: ADRIANO FERNANDES DA SILVA. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, SOBRE A RESPOSTA DO OFÍCIO ÀS FLS. 51/54. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 29 DE JUNHO DE 2009.” INT. DR. JOSÉ MARIA FARIAS GOMES - OAB-CE 6.756.

8) 2006.13.00376-4 – TOMBO: 1628/2004. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIG. DE FAZER E TUTELA ANTEC. REQUERENTE: AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS. REQUERIDO: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, SOBRE O DEPÓSITO REALIZADO. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 29 DE JUNHO DE 2009.” INT. DR. BRUNO FORTUNA - OAB-CE 16.475.

9) 2007.13.01220-0 – TOMBO: 1138/2002. AÇÃO DE AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTEC. REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO FILHO. REQUERIDO: CALÇADOS ITAPUÃ. “R. HOJE. INDEFIRO O PEDIDO RETRO TENDO EM VISTA QUE A SENTENÇA DE MÉRITO NÃO CONDENOU EM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ISTO É, NÃO DETERMINOU QUE A QUANTIA FOSSE REAJUSTADA COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. ARQUIVE-SE. FORTALEZA (CE), 30 DE JUNHO DE 2009.” INT. DRA. PAULA AZEVEDO DA SILVA - OAB-CE 13.054.

10) 2007.13.00815-6 – TOMBO: 591/2005. AÇÃO DECLARATÓRIA C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTEC. REQUERENTE: MARIA ALICE DE OLIVIERA AZEVEDO. REQUERIDO: COELCE. “... JULGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, IMPROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DE ACORDO COM O ARTIGO 55, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/95 CONDENO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS

JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO ESTA DECISÃO PROSSIGA-SE COM OS DEMAIS ATOS DA EXECUÇÃO. P.R.I. E CUMPRA-SE. FORTALEZA (CE), 13 DE MAIO DE 2009.” INT. DR. JOSÉ MARIA FARIAS GOMES - OAB-CE 6.756 E INT. DRA. ANA VLÁDIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO - OAB-CE 12.523.

11) 2008.13.00689-9 – TOMBO: 714/2007. AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE DANOS MORAIS. REQUERENTE: CHARLES ROBERTO SANTOS ADAMI. REQUERIDO: TNL PCS S/A. “R. HOJE. EFETIVOU-SE O BLOQUEIO DE QUANTIA SUFICIENTE PARA GARANTIA DO DÉBITO, COM TRANSFERÊNCIA DO VALOR PARA O BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 2937, CONTA JUDICIAL. CONFORME ENUNCIADO 93 DO FONAJE DE 23 A 25 DE ABRIL DE 2008 ‘O BLOQUEIO ON LINE DE NUMERÁRIOS SERÁ CONSIDERADO PARA TODOS OS EFEITOS COMO PENHORA A PARTIR DO DEPÓSITO JUDICIAL, DISPENSANDO-SE A LAVRATURA DO TERMO E INTIMANDO-SE O DEVEDOR DA CONSTRIÇÃO.’ DESSE MODO DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA CIÊNCIA DA PENHORA, POR MANDADO, COM AS ADVERTÊNCIAS DE PRAXE, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS. EXP. NEC. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 23 DE JUNHO DE 2009.” INT. DRA. PATRICIA ARAUJO - OAB-CE 17.343.

12) 2009.0011.4615-1 – TOMBO: 275/09. AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS. REQUERENTE: PLÍNIO AUGUSTO ALMEIDA PEREIRA. REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A. “(...) DESTA FORMA, HOMOLOGO A RESTAURAÇÃO DE AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROCESSO Nº 469/07, DEVENDO A AÇÃO PROSEGUIR COM A CITAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA. PARA TANTO, INTIME-SE AS PARTES DESTA DECISÃO E, APÓS, DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.. CUMPRA-SE. FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2009.” INT. DR. LÚCIO FLÁVIO FERREIRA PIMENTEL - OAB-CE 11.734.

13) 2008.13.00119-6 – TOMBO: 148/2008. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. REQUERENTE: SILVANIA PINHEIRO DOS SANTOS. REQUERIDO: COELCE. “(...) POR ESTA SECRETARIA FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 14/09/2009, ÀS 15:00 HORAS. FORTALEZA (CE), 3 DE FEVEREIRO DE 2009.” INT. DRA. ANA VLÁDIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO - OAB-CE 12.523.

8ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZ TITULAR: DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES
DIRETORA DE SECRETARIA: ÂNGELA MARIA
MONTENEGRO SILVA
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: 09 DE JULHO DE 2009.

01) 2006.07.03133-6 – TOMBO: 1792/01 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. PROMOVENTE: NÁDIA HOLANDA TAVARES LIRES, PROMOVIDO: BCP TELECOMUNICAÇÕES LTDA. “SENTENÇA: O AUTOR, POR SUA ADVOGADA, DRA. VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA, OAB/CE 10963, FOI INTIMADO, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (ATRAVÉS DO Nº 9997.7785), CONFORME TERMO DE FLS. 93, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS INFORMAR SEU NOVO ENDEREÇO, BEM COMO O ENDEREÇO ATUALIZADO DA PROMOVENTE, EM DATA DE 04/09/2008, O QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO SE PRONUNCIOU, DEIXANDO O PRAZO FLUIR IN ALBIS. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM APRECIAR O MÉRITO DA CAUSA, O QUE FAÇO COM EMBASAMENTO LEGAL NOS MOLDES DO ART. 53, § 4º, DA LEI 9099/95, CC/ AS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 267, INCISO VI DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DRA. VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA (OAB/CE 10.963) – ADV. DA PROMOVENTE; DRA. DÉBORA LINS CATTONI (OAB/RN 5.169) E DRA. CLÉNIA TRINDADE LUCENA ALBUQUERQUE (OAB/CE 18.820) ADVS. DA PROMOVIDA.

02) 2006.07.02488-7 – TOMBO: 1090/01 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: JOÃO BATISTA CAVALCANTE CAMARÃO, PROMOVIDO: NÓLIA RODRIGUES FREIRE E MARIA FREIRE DA SILVA. “SENTENÇA: O PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, DR. GILBERTO SIEBRA MONTEIRO, OAB/CE 6004, FOI DEVIDAMENTE INTIMADO, CONFORME CÓPIA DO DIÁRIO DA JUSTIÇA ÀS FLS. 48, DOS PRESENTES AUTOS, PARA INFORMAR BENS PENHORÁVEIS DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. A INTIMAÇÃO FOI PROCESSADA/PUBLICADA NO DIÁRIO DE JUSTIÇA, EM DATA DE 15/05/2009, E ATÉ A PRESENTE DATA, O PROMOVENTE E SEU ADVOGADO NÃO APRESENTARAM MANIFESTAÇÃO EM JUÍZO, DEIXANDO O PRAZO FLUIR IN ALBIS. ANTE O EXPOSTO, E COM ESTEIO NO ART. 53, § 4º, DA LEI 9099/95, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVAR OS AUTOS COM AS BAIXAS. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR. GILBERTO SIEBRA MONTEIRO (OAB/CE 6.004) – ADV. DO PROMOVENTE.

03) 2006.07.524-6 – TOMBO: 4225/04 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: PEDRO ROBERTO VIANA STUDART GURGEL, PROMOVIDO: FEDERAL SEGUROS S/A. “DESPACHO: INTIME-SE A PROMOVIDA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO PROMOVENTE (FLS. 65/73 DOS AUTOS). FORTALEZA, 22 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR. KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO (OAB/CE 17.364), ADV. DA PROMOVIDA.

04) 2006.07.01356-7 – TOMBO: 3181/03 – AÇÃO DE COBRANÇA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROMOVENTE: KARMEN DESIRÉE PINHEIRO MARTINS, PROMOVIDO: ANTÔNIO JOSÉ BATISTA. “SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, E COM ESTEIO NO ART. 53, § 4º, DA LEI 9099/95, JULGO EXTINTO, O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVAR OS AUTOS COM AS BAIXAS. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR. JOSÉ BENÍCIO FORMIGA (OAB/CE 1931) – ADV. DA PROMOVENTE E DR. JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO (OAB/CE 10.024) – ADV. DO PROMOVIDO.

05) 2006.07.01747-3 – TOMBO: 2474/02 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: JANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. – ME. PROMOVIDO: ZEPPELIN EVENTOS ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE VIAGENS. “SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, E COM ESTEIO NO ART. 53, § 4º, DA LEI 9099/95, JULGO EXTINTO, O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVAR OS AUTOS COM AS BAIXAS. SEM CUSTAS.. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DRA. ALINE FREIRE RIOS (OAB/CE 15266) – ADV. DA PROMOVENTE.

06) 2006.07.02548-4 – TOMBO: 5057/05 – AÇÃO DE DESFAZIMENTO DE NEGÓCIO C/C RESSARCIMENTO. PROMOVENTE: MARIA JULIANA RODRIGUES PINHEIRO FERREIRA. PROMOVIDO: LOJAS LILIANI, GRADIENTE E ELETRÔNICA TELEVÍDEO. “SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, E COM ESTEIO NO ART. 53, § 4º, DA LEI 9099/95, JULGO EXTINTO, O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVAR OS AUTOS COM AS BAIXAS. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR. MANOEL CARNEIRO PORTELA (OAB/CE 10428) E DRA. DARLANE MACHADO GOMES PORTELA (OAB/CE 18833) – ADVS. DO PROMOVENTE.

07) 2006.07.00574-2 – TOMBO: 224/96 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS. PROMOVENTE: JOÃO MOTA FILHO. PROMOVIDO: GERALDO MARTINS DE FREITAS. “DESPACHO: MANIFESTE-SE O EXECUTADO SOBRE O PEDIDO DE FLS. 251, EM 5 DIAS. EMPÓS, CONCLUSOS. FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR. FRANCISCO CARLOS DAS CHAGAS RAMOS (OAB/CE 5380) – ADV. DO PROMOVIDO.

08) 2006.07.00781-8 – TOMBO: 2857/03 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: FELIPE PAIVA FONTENELLE, PROMOVIDO: PERIVALDO JOSÉ CARNEIRO LOPES ME. “SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, E COM ESTEIO NO ART. 53, § 4º, DA LEI 9099/95, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO.

TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVAR OS AUTOS COM AS BAIXAS. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 19 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DRA. CAMILA PAIVA FONTENELLE (OAB/CE 13163) – ADV. DO PROMOVENTE.

09) 2006.07.00973-0 – TOMBO: 2731/03 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: ANTÔNIO VIANA MOREIRA, PROMOVIDO: FELIPE TRIGUEIRO PIANCO. “DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA INDICAR O ENDEREÇO CORRETO E ATUAL DO RÉU/EXECUTADO OU REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DRA. FABÍOLA PEDROSA PONTES (OAB/CE 7.061) E DR. IACI VERDE PONTES (OAB/CE 6.626) – ADVS. DO PROMOVENTE.

10) 2007.07.00508-6 – TOMBO: 6247/07 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: MARY ANNE PEIXOTO FREITAS BARROCAS, PROMOVIDO: ISRAEL FERREIRA PINTO E CÉLIA LIMA VENÂNCIO. “DESPACHO: MANIFESTE-SE A AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.24, DA LAVRA DO MEIRINHO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR. CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA (OAB/CE 3.333) E DR. FRANKLIM FERNANDES LIMA (OAB/CE 17112) – ADVS. DA PROMOVENTE.

11) 2007.07.00071-8 – TOMBO: 2787/03 – AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS. PROMOVENTE: ALONSO RODRIGUES MARINHO JUNIOR. PROMOVIDO: ACC CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS S/A. “DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA INDICAR O ENDEREÇO CORRETO E ATUAL DO RÉU/EXECUTADO OU REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR. DANIEL CARNEIRO DUARTE (OAB/CE 15.804); DR. JOSÉ BONIFÁCIO DE MACÊDO FILHO (OAB/CE 16.349) E DR. MARCELO EUGÊNIO FEITOSA ALMEIDA (OAB/CE 3460E) – ADVS. DO PROMOVENTE.

12) 2006.07.00979-9 – TOMBO: 2209/02 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: ROBERTO PINHEIRO RIBEIRO. PROMOVIDO: VALE DAS CASCATAS S.A. E WALTER PARK DO NORDESTE LTDA. “DESPACHO: INTIMAR AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 229, QUE DESIGNOU AS DATAS PARA PRACEAMENTO DOS BENS PENHORADOS. FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR. ROBERTO PINHEIRO RIBEIRO (OAB/CE 13712-B) – ADV. EM CAUSA PRÓPRIA/PROMOVENTE; DR. JOSÉ HELIO G. BANDEIRA (OAB/PB 7.840) – ADV. DAS PROMOVIDAS.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 295 - Ano: 2009

- 2009.0013.2432-7/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COMPANHIA ENERGETIC DO CEARA-COELCE
- Recorrido : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Recorrido : JOSE CARLOS CIRYACO RODRIGUES DOS SANTOS
- Recorrente : JOSE CARLOS CIRYACO RODRIGUES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17682 - CE MARIA WILRAMIR MORAIS MAIA
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Despacho: Vistos em conclusão,
Preceitua o art. 134, III, do Código de Processo Civil que:
Art. 134. É defeso ao juiz exercer as suas funções no processo

ou voluntário:

III - que conheceu em primeiro grau de jurisdição, tendo-lhe proferido sentença ou decisão.

Ocorre que, o presente processo foi por mim julgado, em primeira instância, assim, faz-se necessária nova distribuição.

Encaminhe-se os autos ao setor competente para que seja redistribuído, evitando-se qualquer irregularidade processual.

Cumpre-se.

Fortaleza, 29 de junho de 2009.

Maria Iraneide Moura Silva

Juíza Relatora

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 296 - Ano: 2009

- 2009.0013.2448-3/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTONIA RISALVA NAVARRO DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 17939 - CE DAVID ARISON DA ROCHA BEZERRA CAVALCANTE
- Recorrente : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Despacho: Vistos em conclusão,

Preceitua o art. 134, III, do Código de Processo Civil que:

Art. 134. É defeso ao juiz exercer as suas funções no processo ou voluntário:

III - que conheceu em primeiro grau de jurisdição, tendo-lhe proferido sentença ou decisão.

Ocorre que, o presente processo foi por mim julgado, em primeira instância, assim, faz-se necessária nova distribuição.

Encaminhe-se os autos ao setor competente para que seja redistribuído, evitando-se qualquer irregularidade processual.

Cumpre-se.

Fortaleza, 29 de junho de 2009.

Maria Iraneide Moura Silva

Juíza Relatora

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS EDITAL 06/2009

A EXMA. SRA. JUÍZA NISMAR BELARMINO PEREIRA, PRESIDENTE DA QUARTA TURMA RECURSAL DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA,

FAZ SABER a todos os que virem este Edital ou dele tiverem conhecimento que fica convocada **Sessão Ordinária do órgão para o dia 17 (dezessete) do mês de agosto do corrente ano, uma segunda-feira, às 09 horas**, na sala de Sessões de Julgamento, no prédio do FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA, situado à Av. Santos Dumont nº 1400 – Fortaleza/CE, para julgamento dos processos que estão em pauta, bem como extrapauta, assim como os do PROJUDI.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO CEARÁ, aos 10 de julho de 2009.

NISMAR BELARMINO PEREIRA

Juíza Presidente da 4ª Turma Recursal

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 3ª VARA DE FAMÍLIA

Processo 2005.0007.0574-0

REQUERENTE: HAVILLA VITORIA RODRIGUES representado por sua genitora MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE MELO

REQUERIDO: JOSÉ WELLINGTON DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, Juíza de Direito da 3ª VARA DE FAMÍLIA desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..... FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de TRINTA (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE MELO representando seu filho menor, foi proposta uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE em desfavor do Sr. JOSÉ WELLINGTON DE SOUZA, falecido no curso da ação, RG.1905058-SSP/CE. Sabendo da existência de duas filhas do falecido, que não se sabe do paradeiro sómente que moram em Acaraú-Ce, e que já são maiores. Pelo presente edital fica citado por força do despacho a seguir transscrito: "Intime-se por Edital, em consonância com o art. 231 do CPC., as filhas do de cujus, para que tomem conhecimento do andamento do presente processo com o prazo de 30 dias". Assim, mandei expedir o presente edital de intimação através do qual fica as filhas maiores do de cujus, INTIMADAS, para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de trinta (30) dias sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 09 de JULHO 2009. Eu, _____, Elcias Duarte de Souza Filho, Estagiário, o digitei. E eu _____, Mardonio Cavalcante de Sousa (mat. 11995), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Juíza de Direito da 3ª Vara de Família

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA DE FAMÍLIA

PROC. 2008.0032.3234-0

"Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) horas"
"JUSTIÇA GRATUITA"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Thays Crystina Alves Santos, menor(es) impúber(es) nesta ato representado(s) por sua mãe Sra. Antônia Aparecida Alves, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada atualmente em lugar desconhecido, foi requerido(a) Ação de Alimentos contra Paulo Roberto dos Santos, brasileiro, solteiro, vendedor, com endereço na Rua Teófilo Cordeiro, nº 381, Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – Estado de São Paulo. E como a parte autora atualmente se encontra em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SRA. ANTÔNIA APARECIDA ALVES, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transscrito: R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital , para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 01de julho de 2009. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares. Juíza de Direito Respondendo. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de julho do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____, Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____, Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria, Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa

Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

Publicar somente (01) uma vez no Diário da Justiça

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2008.0000.9939-9

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família,

desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FABIANA VIEIRA, brasileira, solteira, do lar, com endereço na Rua H, nº 114, Conjunto Jardim Primavera, bairro Parque Dois Irmãos, beneficiária da gratuidade judiciária conforme declaração de hipossuficiência, portadora de episódio depressivo grave com sintomas psicóticos (CID 10:F.32.3). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 25/05/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA DE FÁTIMA VIEIRA, brasileira, solteira, do lar, residente no endereço supracitado, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1 (uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 09 de julho de 2009. Eu, _____, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família
DJ 14/07, 24/07 e 03/08/2009

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0025.7221-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ANA CRISTINA DA SILVEIRA TELES, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital na Rua São Judas Tadeu, nº 1043, São Gerardo, beneficiária da gratuidade judiciária conforme declaração de hipossuficiência, portadora de psicose esquizofrênica catatônica CID (10) = F20. 2. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 28/05/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). FRANCISCO DE SOUZA SIMÕES, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado no endereço supracitado, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1 (uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 09 de julho de 2009. Eu, _____, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família
DJ 14/07, 24/07 e 03/08/2009

VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

SECRETARIA DA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO 20 DIAS

PROCESSO: 2000.0129.4949-4

AUTORA: MARIA ZEFERINA BARBOSA PORTO

A Dra. Maria Gladys Lima Vieira, Juíza de Direito da 3ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, respondendo por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quanto virem presente EDITAL de citação com prazo de 20 (vinte) dias, com fulcro no art. 232, inciso III, do Código de Processo Civil, ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante este Juízo, uma ação de **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL**, requerida por MARIA ZEFERINA BARBOSA PORTO, de um imóvel localizado na Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, nº 341, Bairro Centro em Fortaleza-CE., com uma área de 185,62 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), e uma área de construída de 135,00 m² (centro e trinta e cinco metros quadrados), foreiro aos herdeiros de Antônio Belarmino de Holanda Cavalcante, objeto da transcrição nº 25.913 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª zona da Comarca de Fortaleza-CE. Pelo presente edital ficam citados o Sr. **Evaldo Moreira Fontenele e sua**

esposa se casado for, José Gerardo Fontenele e sua esposa se casado for e Marta Maia Fernandes Barroso e seu marido se casada for, todos com qualificação ignorada, com endereço em lugar incerto e não sabido, para responder a todos os atos do processo, inclusive contestação, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem considerados os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para dar publicidade ao ato, determinou a M.M. Juíza, Maria Gladys Lima Vieira, Juíza de Direito da 3ª Vara de Sucessões, a expedição deste. Publique-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará aos seis de julho de 2009. Eu Francisco Sérgio Cavalcante Duany(mat 600085), Técnico Administrativo, o digitei. E eu, Cristiane de Moraes Silva, Diretora de Secretaria(matrícula 201384) o subscrevi.

Maria Gladys Lima Vieira
Juíza de Direito- respondendo

VARAS DE FALÊNCIA

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
(Justiça Gratuita)

A Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves, MMª Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza/CE, FAZ SABER que, no PROCESSO Nº 2000.0097.0694-2 – AÇÃO DE FALÊNCIA DAS LOJAS PARAÍSO LTDA., foi proferida a sentença cuja parte dispositiva segue a seguir transcrita em seu inteiro teor: “ANTE O EXPOSTO, considerando que, por determinação expressa da Instância Superior, este feito passou a ser conduzido sob os preceitos legais que regem a Concordata Preventiva, e que, por esses preceitos, a Concordatária não honrou os dispositivos pertinentes do Decreto-lei nº 7.661/45, por evidente inadimplemento das obrigações assumidas perante seus credores concordatários, DECLARO, em respeito às normas legais que regem o favor legal da Concordata Preventiva, notadamente o art. 150, inciso I, do Decreto-lei nº 7.661/45, bem como em consonância com a ordem da Instância Superior para que o feito fosse conduzido sob essas normas, reaberta a AUTOFALÊNCIA DAS LOJAS PARAÍSO LTDA., decretada pela sentença proferida às fls. 2750/2756 – Vol. VIII. Nomeio para o exercício da Sindicância o Dr. George de Castro Júnior, o qual deverá ser intimado a prestar o devido compromisso legal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas Marco o prazo de 20 (vinte) dias para os credores apresentarem as suas declarações e documentos justificativos dos seus créditos. Dado e passado nesta cidade de FORTALEZA/CE, aos 1.º de junho de 2009. Eu, _____, M.ª Dolores F. Pereira, (Mat. 201601), o digitei.

Maria Elizabeth Martins de Souza
Diretora da Secretaria, respondendo

Tereze Neumann Duarte Chaves
Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de
Empresas e Falências
OBS: PUBLICAR POR 02 (DUAS) VEZES

DJ 09/07 e 14/07/2009

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE ARACATI

DIRETORIA DO FÓRUM
PORTARIA nº 12/2009

A Dra. JOVINA d'AVILA BORDONI, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal respondendo pela Direção do Fórum

desta Comarca de Aracati, Estado do Ceará, por nomeação legal, ETC.

CONSIDERANDO a competência do Diretor do Fórum da Justiça de primeira Instância, estabelecida no art. 83, § único, letra "f", da Lei nº12.342 de 29 de Julho de 1994;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DE FÁTIMA BRITO FERREIRA**, Distribuidora desta Comarca, entrará em gozo de férias no período de 13/07/2009 a 11/08/2009, por previsão legal;

RESOLVE:

Designar o servidor **EVALDO XAVIER**, Analista Judiciário Adjunto, mat. 3307-1-0, para responder pela Distribuição desta Comarca, durante as ausências, licenças e/ou qualquer outro afastamento da Distribuidora acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aracati(CE), 07 de julho de 2009

Jovina d'Avila Bordoni
Juíza de Direito Resp/ Direção do Fórum

COMARCA DE CAMOCIM

SECRETARIA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1.^a VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Investigação Social
PRAZO: 30 DIAS

O Dr. FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS, Juiz de Direito da 1.^a Vara da Comarca de Camocim - CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo foi proposta uma Ação de Investigação Social (Processo N.º 2009.0006.1173-0/0) pelo douto Representante do Ministério Público desta Comarca, contra o menor representado **WALYSSON ALEX PEDROSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 26/11/1991, filho de Salete Pedrosa da Silva, residente que era na rua Tobiacanga, 367, Bairro Caça e Pesca, Fortaleza-Ce, como incursão no art. 155 do CPB e não sendo possível citá-lo pessoalmente, O MM. Juiz determinou a expedição do presente edital, com prazo de (30) dias, por meio do qual fica o menor infrator **CITADO** para comparecer no **dia 11 de setembro de 2009, às 08:30 horas**, no Fórum local, situado na Rua 24 de Maio, s/n, Centro, Camocim-CE, a fim de ser realizado o seu interrogatório. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do menor infrator e seus representantes legais, foi passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Camocim-Ce, aos 10 JUL 2009. Eu, Bela. Maria Sônia Guilherme Veras, Diretora de Secretaria respondendo pela 1.^a Vara, subscrevi.

Bel. Fernando Luiz Pinheiro Barros
Juiz de Direito

COMARCA DE CAPISTRANO

SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA)
DIAS

PROCESSO N° 2006.0011.2785-3

A Dra. PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara única se processam os autos de Ação Criminal, tipificada no art. 16 da Lei 6.368/76, que o Ministério Público move contra **FRANCISCO EDILSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 17.12.1966, natural de Baturité-Ce, filho de Sebastião Ferreira da Silva e Maria de Freitas, residente em Antônio Diogo, Redenção-Ceará, encontrando-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Oficial de Justiça, de fls. 120v . Pelo que, nos termos do art.

392, inc. VI do CPP, mandei expedir o presente edital com prazo de sessenta dias, pelo qual fica o referido acusado intimado da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Visto em sentença. Considerando o parecer ministerial de fls. 104 e a certidão de fls. 103 de que o réu cumpriu o 'sursis processual' oferecida e aceita, sem ter sido violado quaisquer condições que lhe foram impostas, bem como o dispositivo na Lei 9.099/95 art. 89, § 5º, julgo extinta a punibilidade de Francisco Edilson Ferreira da Silva e determino o arquivamento da presente ação penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se e arquive-se após as cautelas legais. Capistrano, 28 de janeiro de 2009. Patricia Fernanda Toledo Rodrigues Juíza de Direito." Dado e passado nesta cidade de Capistrano, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de julho do ano dois mil e nove (2009). Eu, (Saulo Tito de Oliveira Monteiro), Funcionário Público Municipal, o digitei e Eu, (Maria Auxiliadora Araújo Leal) Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues
Juíza de Direito

COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O DOUTOR FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1^a VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, POR NOMEAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da M.M. Juiz de Direito Titular da 1^a Vara, Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, às fls.16.

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar, que tem curso perante este Juízo e expediente nesta Secretaria da 1^a Vara da Comarca de Caucaia, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, processo nº 12.674/2008 (2008.0041.7832-3), requerida por JARBAS GAROTTI, brasileiro, casado, aposentado e sua mulher MARIA NILMA BARROS CARNEIRO GAROTTI, brasileira, casada, do lar, residentes e domiciliados na rua Silvio Romero, 238, Alvaro Weyne, Fortaleza/CE, alegando posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção há mais de 20 (vinte) anos, de um terreno urbano de forma irregular situado na Localidade de Praia Distrito de Matões no Município de Caucaia/CE, na escala de 1:750 de propriedade do Sr. Jarbas Garotti e sua esposa Maria Nilma Barros Carneiro Garotti, distando 215,30m da Estrada Vicinal que liga Matões-Praia. Área do terreno: 6.247,66m², perímetro: 401,90m. Limites e Confrontações: **Ao Poente, frente**, em dois segmentos de reta o primeiro ponto partindo do ponto P3 ao P4 com ângulo interno de 92°6' e medindo 148,00m, confrontando-se com terras de José Alves da Silva, o segundo do P4 ao P0=0 com ângulo interno de 183°35' e medindo 13,60m, confrontando-se com a rua SDO, totalizando 161,60m; **Ao Nascente, fundos**, em um segmento de reta partindo do P1 ao P2 com ângulo interno de 92°29' e medindo 162,00m, confrontando com terras de José Arlindo de Araújo Alves; **Ao Norte, lado direito**, em um segmento de reta partindo do P0=0 ao P1 com ângulo interno de 84°50' e medindo 38,30m, confrontando com terras de Joaquim Evaristo dos Santos; **Ao Sul, lado esquerdo**, em um segmento de reta partindo do P2 ao P3 com ângulo interno de 87°00' e medindo 40,00m, confrontando com terras de Leandro da Costa Moreira. Ficam CITADOS os que estiverem em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados ausentes certos e desconhecidos, com seus respectivos cônjuges, ou seu herdeiro se falecidos ausentes, para querendo, acompanharem ou contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando cientes de que, em não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove. Eu, Marta Maria Rocha Oliveira, Auxiliar Judiciária, digitei, e Eu, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
Juiz de Direito Titular da 1^a Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Nº DO PROCESSO: 2004.0015.5452-6 (9131/2004)
Caucaia-CE, 09 de julho de 2009.

O(a) Doutor(a) FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, Tribunal do Júri e Execuções Criminais.

FAZ saber a todos os que o presente Edital, com o prazo de **05 (CINCO) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo corre trâmites uma ação criminal em que (é) são acusado(s) **ESMERALDA DA SILVA BRAZ**, brasileira, solteira, filho de José Moises da Silva e Maria Helena da Silva, residente na Rua Campos Verdes, casa 175, Parque Albano, e JOSE DE SOUZA LOPES, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Lopes da Silva e Maria de Sousa da Silva, com endereço na Rua Campos Verdes, casa 175, Parque Albano, Caucaia-CE, se encontrando em local incerto e não sabido, tendo nos autos como residente e domiciliado na localidade de Corrente, em Caucaia, como incursos no(s) artigo(s) 121, § 2º, inc. IV, c/c art. 122, § único, inc. II, c/c art. 14, inc. II, todos do Código Penal Brasileiro, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo intimado pelo presente de **SENTENÇA DE PRONUNCIA**.

Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada em local público no átrio deste Fórum. Eu, Maryane Nondas Maia, Técnica Judiciária e Diretor de Secretaria, o digitei e o subscrevo.

**FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA
TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO N° 2006.0030.6677-0 (tomo 2684/08)**

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra **ANTONIO LUCIO BANDEIRA**, brasileiro, separado, vigia, filho de Pedro Lúcio Bandeira e de dona Odete Lúcio de Almeida, nascida aos 28.05.1957, natural de Caucaia/CE, constando nos autos como residente na Localidade de Porteiras, em Aquiraz/CE, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incursos nas sanções do art. 147, art. 148 e 61, II, h, tudo do C.P.B. Mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, cuja 2ª via será afixada no local de costume, para a CITAÇÃO do(s) acusado(s), **ANTONIO LÚCIO BANDEIRA**, para responder a acusação por escrito no prazo de 10 (dez) dias, quando poderá argüir exceções, preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 08 (oito), arrolar testemunhas, **devendo acompanhar a defesa, cópia da carteira de identidade do acusado**, esclarecendo-lhe que se a resposta não for apresentada no prazo, contado o prazo de dez dias, da efetiva intimação, **este juízo lhe nomeará defensor dativo para oferecê-la em 10 (dez) dias**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Fabiano Dias Freire, Diretor de Secretaria Respondendo, o subscrevi.

**SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
Juíza de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSO N° 1.077/00 (2000.0142.7253-0)

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA, Juíza de Direito, Titular da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra **FRANCISCO LEONARDO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, natural de Coreaú/CE, filho de pai não declarado e de Maria da Paz Moura, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas sanções do art. 10, "caput" da Lei nº 9.437/97. Mandou a MM. Juíza de Direito da 3ª Vara desta Comarca, expedir o presente edital cuja 2ª via será afixada no local de costume, para a

CITAÇÃO do(s) acusado(s), **FRANCISCO LEONARDO DE MOURA** no prazo de quinze (15) dias comparecer na 3ª Vara do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano dois mil e sete (2007). Eu, Maria Núbia Sousa Linhares, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Sandra Helena Fortaleza de Lima

JUÍZA DE DIREITO

**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

INQUÉRITO POLICIAL N°312-00032/02 (2002.0001.4392-5)

O DOUTOR DANIEL CARVALHO CARNEIRO, Juiz Substituto - auxiliando a 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra **MARIA PALOMA SOARES VIDAL**, brasileira, solteira, estudante, natural de Fortaleza/CE, filha de José Vidal Dias e de Maria Soledade Soares Vidal, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas sanções do art. 214 e 129 do C.P.B. Mandou a MM. Juíza de Direito auxiliando a 3ª Vara desta Comarca, expedir o presente edital cuja 2ª via será afixada no local de costume, para a CITAÇÃO da acusada, **MARIA PALOMA SOARES VIDAL** no prazo de quinze (15) dias comparecer na 3ª Vara do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 18 (dezito) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (2006).

**Daniel Carvalho Carneiro
JUIZ SUBSTITUTO - AUXILIAR**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO N° 2008.0034.5306-1 (tomo 2823/08)**

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra **ANTONIO VILEBALDO RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Antônio Roque Viana e de Irene Rodrigues Viana, nascida aos 23.11.1958, natural de São Gonçalo do Amarante/CE, constando nos autos como residente na rua Coronel Correia, nº 2062, Centro, Caucaia/CE, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incursos nas sanções do art. 14, caput, da lei nº 10.826/03. Mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, cuja 2ª via será afixada no local de costume, para a CITAÇÃO do(s) acusado(s), **ANTONIO VILEBALDO RODRIGUES VIANA**, para responder a acusação por escrito no prazo de 10 (dez) dias, quando poderá argüir exceções, preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 08 (oito), arrolar testemunhas, **devendo acompanhar a defesa, cópia da carteira de identidade do acusado**, esclarecendo-lhe que se a resposta não for apresentada no prazo, contado o prazo de dez dias, da efetiva intimação, **este juízo lhe nomeará defensor dativo para oferecê-la em 10 (dez) dias**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Fabiano Dias Freire, Diretor de Secretaria Respondendo, o subscrevi.

**SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
Juíza de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO N° 2008.0011.1770-6 (tomo 2844/08)**

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra **ANTONIO CARLOS RODRIGUES GOMES**, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Irauçuba/CE, nascido aos 13.02.1975, filho de

Domingos Ferreira Gomes e de dona Francisca Ilza Rodrigues Gomes, constando nos autos como residente na rua Nova Vida, nº 140, bairro de Adrianópolis, Caucaia/CE, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incuso(s) nas sanções do art. 121, § 3º, do C.P.B, c/c art. 310 do C.T.B. Mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, cuja 2ª via será afixada no local de costume, para a CITAÇÃO do(s) acusado(s), **ANTONIO CARLOS RODRIGUES GOMES**, para responder a acusação por escrito no prazo de 10 (dez) dias, quando poderá arguir exceções, preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 08 (oito), arrolar testemunhas, **devendo acompanhar a defesa, cópia da carteira de identidade do acusado**, esclarecendo-lhe que se a resposta não for apresentada no prazo, contado o prazo de dez dias, da efetiva intimação, este juízo lhe nomeará defensor dativo para oferecê-la em 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Fabiano Dias Freire, Diretor de Secretaria Respondendo, o subscrevi.

SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA.
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

INQUÉRITO POLICIAL Nº312-00032/02 (2002.0001.4392-5)

O DOUTOR DANIEL CARVALHO CARNEIRO, Juiz Substituto - auxiliando a 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra **MARIA PALOMA SOARES VIDAL**, brasileira, solteira, estudante, natural de Fortaleza/CE, filha de José Vidal Dias e de Maria Soledade Soares Vidal, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incuso(s) nas sanções do art. 214 e 129 do C.P.B. Mandou a MM. Juíza de Direito auxiliando a 3ª Vara desta Comarca, expedir o presente edital cuja 2ª via será afixada no local de costume, para a CITAÇÃO da acusada, **MARIA PALOMA SOARES VIDAL** no prazo de quinze (15) dias comparecer na 3ª Vara do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (2006).

Daniel Carvalho Carneiro
JUIZ SUBSTITUTO - AUXILIAR

EDITAL - PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 2003.0008.5090-5 (tomo 1621/03)

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra **ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, sem profissão, natural de Caucaia/CE, nascido aos 05.08.84, filho de Paulo Vicente Duarte da Silva e Maria Luciene de Oliveira, constando nos autos como residente na rua Travessa do Campo, 35, Cigana, Caucaia/CE, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incuso(s) nas sanções do art. 157, § 2º, inc. I e II do C.P.B. Mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, cuja 2ª via será afixada no local de costume, para a INTIMAÇÃO do(s) acusado(s), **ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA**, para que constitua novo procurador em 05 cinco dias, sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Fabiano Dias Freire, Diretor de Secretaria Respondendo, o subscrevi.

SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA.
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa, às fls.13”

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA, Juíza de Direito, Titular da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente da Secretaria da 3ª Vara tramita os autos de uma ação **ALIMENTOS**, Processo nº **2009.0013.5430-7**, requerida por **KAYLANE DUARTE DE SOUSA**, menor representada por sua genitora, **JOELMA DUARTE DA SILVA** contra **MARCOS PEREIRA DE SOUSA**. E como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, a MM. Juíza mandou expedir o presente edital com a finalidade de CITAR o Sr. **MARCOS PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa e de Margarida Maria Pereira de Sousa, de todo o conteúdo da presente ação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da audiência de conciliação designada para o **DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS**, na audiência, não havendo acordo, poderá o réu contestar por intermédio de seu advogado, sendo a audiência o momento processual próprio para oferecimento da contestação. Fica advertido o promovido, que deixando o réu injustificadamente de comparecer em audiência reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. Ficando o requerido ainda intimado acerca dos alimentos provisório na base de 20% (vinte por cento) do salário mínimo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano dois mil e nove (2009). Eu, Fabiano Dias Freire, Diretor de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Sandra Helena Fortaleza de Lima
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

PROCESSO CRIME Nº: 2000.0206.3575-4/0. (0078/98).

RÉU: Francisco Gomes Pimenta, vulgo “Neir Rodrigues da Silva”, ou ainda “Neir”. **VÍTIMA:** Raimundo Maciel Pereira, vulgo “Jacó”.ARTS. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c artigo 61, II, “h”, todos do CPB.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, Juiz de Direito desta Comarca de Chorozinho – Estado do Ceará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que, pelo presente edital, no prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, tramita neste Juízo a ação penal contra o réu **FRANCISCO GOMES PIMENTA, vulgo “NEIR RODRIGUES DA SILVA”, ou ainda “NEIR”**, brasileiro, solteiro, cigano, sem profissão definida, nascido aos 07.09.1967, filho de Francisco Alves Pimenta e de Edite Gomes Pimenta, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que foi expedido o presente edital, com o prazo acima mencionado, pelo presente edital o intima da decisão de pronúncia da lavra da MM. Juíza Substituta à época, Dra. Flávia Pessoa Maciel, datado de 23 de agosto de 2000, tendo como parte principal o seguinte: “Portando, na conformidade do que dispõe o art. 408, do Código de Processo Penal, **JULGO PROCEDENTE** a ação penal na primeira fase procedural, para fim de **PRONUNCIAR o acusado** **FRANCISCO GOMES PIMENTA, vulgo “NEIR RODRIGUES DA SILVA, ou ainda “NEIR”**, como incuso nas penas do art. 121, parágrafo 2º, incisos II e IV, c/c art. 61, inciso II, alínea “h”, ambos do Código Penal Brasileiro, para que seja submetido ao Tribunal Popular desta Comarca. Em respeito ao Princípio Constitucional da Inocência, deixo de determinar-lhe o lançamento do nome no rol dos culpados. Intime-se pessoalmente o acusado da presente sentença de pronúncia, tudo consoante preceitua os arts. 413 e 414, da Lei Adjetiva Penal. Transitada em julgado a presente decisão, dê-se vista à representante do Ministério Público para oferecimento do Libelo, a teor do que dispõe o art. 416, do CPP, entregando-se cópia do aludido libelo ao acusado. Outrossim, após a apresentação do libelo, dê-se vista ao nobre defensor, para a contrariedade (CPP, arts. 421 e 422). P.R.I. (...)”. Dado e passado nesta cidade de Chorozinho-CE. Aos 27 de abril de 2009. Eu, Alexsandra S. Lima, o digitei, e Eu, Othon Araújo de Castro Reis, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CRATEÚS

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, respondendo pela da 1ª Vara da Comarca de Crateús-CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo um processo de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA Nº 2009.0004.4350-0 em que é requerente MARIA DAS GRAÇAS SOARES, brasileira, casada, agricultora, residente na Rua Almirante Tamandaré, 1712, nesta cidade, sendo prolatada a sentença na data de 23/06/2009, que julgou procedente a ação e nomeou a requerente, acima qualificada, para ser a nova curadora do Sr. JOSÉ RIBAMAR DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Crateús/Ce, nascido aos 24/08/1951, filho de Sabino Vieira Costa e Raimunda Eneas Soares, residente na Rua Almirante Tamandaré, 1712, nesta cidade. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no órgão oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE., aos 01 de julho de 2009. Eu, Rosemary Soares de Pinho, o digitei. Eu-, Valéria Oliveira Gomes Arruda, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO
DJ-14/07, 24/07, 03/08/2009

SECRETARIA DA 1ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Respondendo pela 1ª vara da Comarca de Crateús-CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo um processo de INTERDIÇÃO nº 2008.0006.1528-1 em que é requerente GLAUCIA MARIA GOMES LIMA, brasileira, viúva, professora municipal, natural de Sobral/Ce, nascida aos 13/03/1973, filha de Raimundo Alves Lima e Maria de Lourdes Gomes Lima, residente na Rua Des. Olavo Frota, 746, São Vicente, nesta cidade, e interditanda MARIA DO CARMO NERES, brasileira, casada, aposentada, natural de Massapê/Ce, nascida aos 20/01/1924, filha de Heráclito Neres Santiago e Emília Pinto Gomes, residente na Rua Des. Olavo Frota, 746, São Vicente, nesta urbe, sendo prolatada a sentença na data de 23/06/2009, decretando a interdição de MARIA DO CARMO NERES, por ser portadora de sequelas incapacitantes derivadas de acidente vascular cerebral, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II do CPC, tendo sido nomeada sua curadora a Sra. GLAUCIA MARIA GOMES LIMA, que por tudo valerá por ser curatela plena. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE., aos 9/7/09. Eu, Rosemary Soares de Pinho, o digitei. Eu, Valéria Oliveira Gomes Arruda, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO
DJ-14/07, 24/07, 03/08/2009

COMARCA DE CRATO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Djalma Sobreira Dantas Junior, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processa uma Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, processo nº 2008.0033.7108-1, ajuizada por ALISSON RUAN ROCHA representado por CICERA DE CASSIA ROCHA, brasileira, solteira desempregada, último endereço conhecido: Travessa Barbara, 76, Bairro Seminário, nesta cidade e atualmente em lugar incerto e não sabido, contra ADRIANO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, funcionário da empresa GRENDENE, residente e domiciliado à Rua 19 de março, s/n, Bairro Seminário, Crato-Ceará, pelo que determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital com o fito de INTIMAR a requerente supra qualificada para que informe a este juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se ainda nutre interesse no feito, pena de extinção sem julgamento de mérito nos termos do art. 267, II, do CPC. E para que chegue ao conhecimento da requerente, vai o presente afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário da Justiça. CUMPRO-SE. Dado e passado nesta cidade do Crato/CE, 09 de julho de 2009. Eu, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e subscrevi.

Djalma Sobreira Dantas Junior
Juiz de Direito

COMARCA DE FORQUILHA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS -

O M.M. Juiz de Direito da Comarca de Forquilha, FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA, por nomeação legal e no uso regular de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS virem ou dele notícias tiverem e o conhecimento deva legalmente pertencer e atendendo ao que foi requerido nos autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO sob nº 2009.0001.6461-0, requerida por FRANCISCO SEBASTIÃO em desfavor da requerida MARIA XIMENES DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual se faz necessário o presente edital, que através deste, fica o desfavorecido devidamente CITADA de todo o teor da ação supracitada, ficando a promovida alertado de que terá o prazo de 15 (QUINZE) DIAS para se quiser, contestar a presente ação. Advertindo-lhe que não contestando, presumirão aceitos pela requerida, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, tudo em conformidade o art. 232, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento, deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. CUMPRO-SE, observando as formalidades legais. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Forquilha-CE, ao 1º (primeiro) de julho de 2009. Eu NATÁLIA ARAÚJO DE MATOS, Técnica Judiciária Ad-hoc, o digitei e o imprimi.

Flávio Vinícius Bastos Sousa
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE JAGUARIBE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2009.0016.7919-2

O DOUTOR PAULO SÉRGIO DOS REIS, Juiz de Direito desta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por designação legal etc

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, estão se processando aos termos de uma Ação de Conversão da Separação em Divórcio, sendo requerente José Nilson cavalcante e requerido Sueli de Oliveira Lima, Processo Nº 2009.0016.7919-2, é o presente para citar o requerido, ou seja, SUELÍ DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, casada, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca de Jaguaribe, expedir o presente Edital de Citação com prazo de vinte (20) dias, para ficar ciente da presente ação. Ficando de já a requerida citada de todos os atos e termos da presente ação, para, querendo, contestá-la, no prazo de quinze (15) dias, o que não fazendo presumir-se-ão aceitos pela mesma, os fatos articulados pela autora na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e, especialmente do requerido, o presente será publicado no Diário da

Justiça do Estado do Ceará e afixado na Portaria deste Fórum. Outrossim faz saber que o Fórum de Jaguaribe, fica localizado na Av. 08 de Novembro, s/n.

Dado e passado nesta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de julho do ano dois mil e nove (2009). Do que para constar, eu, (MESSIAS PEIXOTO ALVES), Analista Judiciário, mat 90-1-6, o digitei. E, eu, (MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES) Diretora da Secretaria, o subscrevi.

Dr. PAULO SÉRGIO DOS REIS
Juiz de Direito

COMARCA DE MARACANAÚ

SECRETARIA DA 4ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA
PROCESSO Nº 2009.0014.0704-4
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **Manuel Clístenes de Façanha e Gonçalves**, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de dele notícia tiverem, que tramita neste Juízo uma AÇÃO DE USUCAPIÃO proposta por LUIS AUGUSTO CASTELO BRANCO MOURÃO, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 26 nº 235, Jereissati, Maracanaú-CE, o qual deseja usucapir o bem a seguir descrito: um imóvel localizado entre as ruas Zacarias Brasil e Luis Gonzaga dos Santos, sendo composto de prédio e respectivo terreno que mede 181,98m (cento e oitenta e um metros e noventa e oito centímetros) **de frente**, 176, 07 (cento e setenta e seis metros e sete centímetros) **de lateral esquerda** e 58, 35 (cinquenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) **de lateral direita** perfazendo uma área total de 9.638,78m (nove mil seiscents e trinta e oito metros e setenta e oito centímetros); e passado o presente edital, por intermédio do qual ficam os ausentes, incertos, terceiros e desconhecidos, bem como os seus respectivos cônjuges ou companheiro(a)s, caso haja, CITADOS para oferecer contestação, querendo, no prazo de 20 dias, após deceorrido o prazo assinado no presente edital sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pela autora na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maracanaú, aos 30 de junho de 2009. Eu, Deusemar Monteiro Bezerra (Estagiário em Direito) o digitei, eu, José Evandro Mota Júnior (Diretor da Secretaria), o subscrevi.

MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES
Juiz de Direito da 4ª Vara

COMARCA DE MARCO

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo, Juiz de Direito, Titular desta Comarca de Marco, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que, tem curso perante este Juízo, uma ação de DIVÓRCIO, Proc. 2009.0016.4217-5, movida por ROSA MARIA SOARES DA SILVA contra FRANCISCO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, que, por se encontrar em local incerto e não sabido fica citado por força do despacho a seguir transscrito: R.h. Defiro a gratuidade da Justiça. Cite-se o requerido, por edital, para, querendo, contestar a inicial no prazo de 15(quinze) dias. Ciência ao Ministério Público. Exp. Necs. Marco, 25 de junho de 2009. Assim mandei expedir o presente edital de Citação, através do qual fica o Sr. FRANCISCO BATISTA DA SILVA para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de quinze(15) dias sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. E para constar, passou-se presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marco, Estado do Ceará, aos seis(06) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove(2009).

Edison Ponte Bandeira de Melo
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº: 2008.0006.1178-2

O Dr. **EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO**, Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca de Marco-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **Antônio Apolinário de Freitas** que sofre de transtorno específico da articulação da fala (F 72 – CID 10) de caráter irreversível, o que impede de este gerir sua própria vida. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que o(a) interditando(a) é desprovido(a) da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ANTÔNIO LUCIANO DE FREITAS** curador(a) do(a) referido(a) interditando(a). O processo foi julgado em 28/05/2009 pelo Dr. **Edison Ponte Bandeira de Melo**, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Diante do exposto, declaro, por sentença, nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do código de processo civil, a decretação de interdição de **Antônio Apolinário de Freitas** qualificado na vestibular, e, por consequência, nomeio-lhe curador a pessoa de **Antônio Luciano de Freitas**, também qualificado na inicial. Ex vi do artigo 1.184 do mesmo *codex*, a presente produzira efeitos desde logo, embora sujeita à apelação, pelo que determino sua inscrição no Registro de Pessoa Naturais e a publicação, por 3 (três) vezes, no Diário da Justiça, com intervalos de 10 (dez) dias entre as publicações. Marco, 03 de julho de 2009. Eu, Lílian Mara Sousa Xavier, Atendente Judiciário. Atendente Judiciário a seu cargo, digitei.

Edison Ponte Bandeira de Melo
Juiz de Direito
DJ-14/07, 24/07, 03/08/2009

COMARCA DE PACAJUS

SECRETARIA DA 1ª VARA DA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO JULGAMENTO
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

PROCESSO Nº 2000.0150.2576-5
JUSTIÇA GRATUITA

ADRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, o acusado **MAURO ANDRÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Quixadá-CE, nascido aos 10/02/42, filho de Antônio André de Oliveira e de Maria Luiza de Oliveira, com endereço na localidade denominada Valença 02, Quixadá – Ce, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 121, II e IV, c/c, art. 70, todos do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da Lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o acusado **MAURO ANDRÉ DE OLIVEIRA**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO** para comparecer no dia 01/09/2009, às 09:30 horas, na sala do Tribunal do Júri da Comarca de Pacajus, sito à Avenida Lúcio José de Menezes, s/n, bairro Croatá, Pacajus - CE, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como incurso nas sanções do artigo 121 II e IV, c/c art. 70, do CPB. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, fica o acusado devidamente intimado pelo presente edital. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO JULGAMENTO
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

PROCESSO Nº 2000.0150.2569-2
(Justiça Gratuita)

A DRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM.
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, o acusado: **FRANCISCO ELIVANETO CARNAÚBA**, vulgo **TICO**, brasileiro, solteiro, vigilante, nascido aos 05/10/65, natural de Pedra Branca - Ce, filho de Augusto Ferreira Carnaúba e Francisca Rosa da Conceição, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 121, § 2º II e III do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da Lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado: **FRANCISCO ELIVANETO CARNAÚBA**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO** para comparecer no dia 02/09/2009, às 09:30 horas, na sala do Tribunal do Júri da Comarca de Pacajus, sito à Avenida Lúcio José de Menezes, s/n, bairro Croatá, Pacajus - CE, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como inciso nas sanções do artigo 121, do Código Penal Brasileiro. E, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, fica o acusado devidamente intimado pelo presente edital, E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO JULGAMENTO
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

PROCESSO Nº 2000.0150.3454-3
JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM.
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, o acusado **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, vulgo **“NEGO CHICO”** brasileiro, casado, rádio técnico, nascido aos 24/12/62, natural de Baturité, com residência em Pacajus, na localidade de Pedra Branca, filho de João Ferreira da Silva e de Maria Ferreira da Silva, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 121, c/c com 14, II do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado: **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO** para comparecer no dia 08/09/2009, às 09:30 horas, na sala do Tribunal do Júri da Comarca de Pacajus, sito à Avenida Lúcio José de Menezes, s/n, bairro Croatá, Pacajus - CE, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como inciso nas sanções do artigo 121, c/c art. 14, II do Código Penal Brasileiro. E, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, fica o acusado devidamente intimado pelo presente edital, E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO JULGAMENTO
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

PROCESSO Nº 2000.0150.2819-5
JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM.
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, o acusado: **FERNANDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Quixeramobim - Ce, nascido aos 04.05.1964, filho de Antônio Antônio Gomes da Silva e de Maria José Alves da Silva, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 121, do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da Lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado: **FERNANDO GONÇALVES DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO** para comparecer no dia 09/09/2009, às 09:30 horas, na sala do Tribunal do Júri da Comarca de Pacajus, sito à Avenida Lúcio José de Menezes, s/n, bairro Croatá, Pacajus - CE, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como inciso nas sanções do artigo 121, do Código Penal Brasileiro. E, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, fica o acusado devidamente intimado pelo presente edital, E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO JULGAMENTO
PRAZO: 15 (QUINZE) dias

PROCESSO Nº 2000.0150 2545-5
JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM.
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, o acusado: **JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA**, vulgo **ZUZA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, filho de José Barbosa de Almeida e de Ana Jardilina de Almeida, residente na localidade de Tucum, nesta cidade de Pacajus, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 121, § 2º II do Código Penal Brasileiro. Faça o advento da Lei 11.689/08, foi expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias pelo o qual fica o acusado: **JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA**, devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO** para comparecer no dia 15/09/2009, às 09:30 horas, na sala do Tribunal do Júri da Comarca de Pacajus, sito à Avenida Lúcio José de Menezes, s/n, bairro Croatá, Pacajus - CE, afim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, como inciso nas sanções do artigo 121, § 2º II do Código Penal Brasileiro. E, como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente, fica o acusado devidamente intimado pelo presente edital, E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, *Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PACATUBA

SECRETARIA DA 2ª VARA
PORTARIA Nº 08/2009

O Dr. **CLAÚDIO IBIAPINA**, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara Respondendo pela 2ª vara desta Comarca de Pacatuba, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 03/2006 da Douta Corregedoria de Justiça, que regula a nomeação e posse dos Servidores Cartorários, nos termos dos Artigos 83, § único, alínea "f" e "j" e 414, § 2º do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei nº 12.342 de 29 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a indicação da Senhora **CLAUDIA LOPES RODRIGUES**, brasileira, casada, escrevente, portadora da cédula de identidade nº 92009003470 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 705.035.593-34, residente e domiciliada à Rua Irmãs Simas, nº 145, Apto. 102, Bloco 05, Residencial Morada das Tulipas, Varjota, Fortaleza-CE, para a função de **ESCREVENTE AUTORIZADO** do Cartório do 2º Ofício desta Comarca – Cartório Vicente Barbosa, conforme dispõe o § 3º do Artigo 20, da Lei nº 8.935/1994.

RESOLVE DESIGNAR a cidadã acima qualificado, para a função de **ESCREVENTE AUTORIZADO** do **CARTÓRIO VICENTE BARBOSA - 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE PACATUBA**.

Publique-se no Diário da Justiça, afixando-se no local de costume.

Registre-se e Oficie-se a Douta Corregedoria de Justiça.
CUMPRA-SE.
Pacatuba, 23 de Junho de 2009.

CLÁUDIO IBIAPINA
Juiz de Direito- Resp.

COMARCA DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

Proc. Crime nº 2005.0006.2689-0/0 (328)

Infração: art.155 do CPB

Réu: EVAL ADRIANO DOS SANTOS

A Dra. **Regma Aguiar Dias Janebro**, Juíza de Direito da Comarca de Pindoretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pela Promotora de Justiça desta Comarca, o réu **EVAL ADRIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Pindoretama-CE, **por encontrar-se em lugar incerto e não sabido**. Pelo que, nos termos do art. 361 do CPP, mandei expedir o presente edital, com o prazo acima mencionado, **a fim de se ver processar até o final do julgamento, sob pena de revelia, no processo crime acima mencionado, ficando o mesmo CITADO para que responda a Ação em sede de defesa preliminar, por escrito, no prazo de dez(10) dias e pelo estipulado no art. 18, § 2º c/c 66, § único da Lei 9.099/95, conforme o art. 396 do CPP**. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo *in albis*, caso não apresente resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. **CUMPRA-SE**. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Pindoretama-CE, aos trinta(30) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove(2009). Eu, GMBR6436, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, **Rosana Timbó** - Diretora de Secretaria, subscrevo-o.

Regma Aguiar Dias Janebro
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE QUIXELÔ

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de quinze dias)

Processo nº 2008.0028.3146-1

Ação Penal - Infração: Art. 147 do CP

Denunciado: **FRANCIELDO FERREIRA PEREIRA**

O Dr. **LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS**, MM. Juiz Substituto Titular desta Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com o prazo de quinze (15) dias, virem ou dele notícia tiverem, que,

pelo Órgão do Ministério Públco foi oferecida Denúncia contra **FRANCIELDO FERREIRA PEREIRA**, brasileiro, agricultor, natural de Quixelô/CE, nascido aos 24 de julho de 1985, filho de Francisco Ferreira da Silva e Maria do Carmo da Conceição, residente e domiciliado, à época do fato, no Sítio Faé, Quixelô/CE, acusando-o da prática da conduta criminosa descrita no artigo no Art. 147 do Código Penal e, como, em cumprimento ao mandado de citação, tenha o Oficial de Justiça certificado não ter encontrado o Réu, estando ele em local incerto e não sabido, ordenou o MM. Juiz a expedição do presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, pelo qual fica **CITADO FRANCIELDO FERREIRA PEREIRA**, acima qualificado, **do inteiro teor da denúncia de fls. 02/04, para responder à acusação no prazo de dez (10) dias, por escrito (art. 396 do CPP)**. Cientifique-o de que não apresentando resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, será nomeado defensor, para que ofereça referida resposta, no mesmo prazo. E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e nove. Eu, Andreia Matias da Silva, Analista Judiciária Adjunta - Mat.: 389-1-1/Diretora de Secretaria - respondendo, o digitei e subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

COMARCA DE QUIXERAMOBIM

SECRETARIA DA 1ª VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2006.0021.6587-2

A Dra. Maria José Sousa Rosado de Alencar, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim-CE, uma **Ação de Interdição** da Sra. **MARIA SOARES DE LIMA FILHA**, brasileira, solteira, natural de Boa Viagem-Ce, nascida aos 05/04/1976, filha de Raimundo Patrício de Lima e Maria Soares de Lima, residente na Rua Dr. Monteiro Filho, nº 360, Centro, Quixeramobim-Ce, Processo nº 2006.0021.6587-2, requerida pelo Ministério Públco Estadual, e, como, tendo sido requerida no Parecer Ministerial de fls. 58v dos autos do processo em epígrafe a intimação da curadora da referida interditanda, pelo fato de a mesma ter sido transferida para Angola, mandou a MMª. Juíza expedir este Edital, com prazo de 15 dias, pelo qual fica a Sra. **LÚCIA FANTASIA, INTIMADA** para se manifestar acerca da substituição de curador prevista no ofício de fls. 58 dos autos supracitados. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim-CE, aos 24 de junho de 2009. Eu, Gláucio Almeida Freire, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Liduina Almeida Barros Santiago, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o subscrevi.

Dra. Maria José Sousa Rosado de Alencar
Juíza de Direito - Respondendo

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE AMONTADA

JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19623	1	CE/6349	2
CE/6349	3	CE/7879	4

1) **2009.0008.1349-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**
REQUERIDO.: BANCO SCHAHIN S/A REQUERENTE.: PEDRO

ANTONIO DA ROCHA . “ INTIMAÇÃO DO ADV. DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS 27 DOS AUTOS: “... É ÔNUS DO AUTOR, QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO DE DEMANDA, OFERECER TODOS OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS A PROPOSITURA DA AÇÃO. ... FIXO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS ...” .” - INT. DR(S). ANDERSON BARROSO DE FARIAS .

2) 2009.0008.1445-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MANOEL ALVES PARENTE . “ INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA INFORMAR SE O “DE CUJUS” DEIXOU HERDEIRO, E, EM CASO POSITIVO, PARA ACOSTAR AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE A ANUÊNCIA DOS HERDEIROS COM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE..” - INT. DR(S). FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

3) 2009.0008.1446-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MANOEL ALVES PARENTE . “ INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA QUE INFORMAR SE O “DE CUJUS” DEIXOU HERDEIRO, E, EM CASO POSITIVO, PARA ACOSTAR AOS DOCUMENTOS QUE COMPROVE A ANUÊNCIA DOS HERDEIROS COM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE..” - INT. DR(S). FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

4) 2009.0018.9485-9/0 - GUARDA REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES ALVES DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO JOSE DA SILVA . “ INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, INFORMANDO O NOME DA CRIANÇA CUJA A GUARDA É PLEITEADA NESTA AÇÃO..” - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

COMARCA DE BARROQUINHA

JUIZ(A) TITULAR : RICCI LOBO DE FIGUEIREDO

FILgueira

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSIVAM DE SOUSA
LIMA

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19548	1	CE/19548	2
PI/1534	3	PI/6201	3
CE/19341	3	PI/6643	3

1) 2006.0016.4379-7/0 - TOMBO: 87 - ART. 157, § 2º, INCISOS I E II C/C ART. 61, ALÍNEA “H” DO CPB VITIMA.: FRANCISCA PEREIRA LIRA AUTOR DO FATO.: JOAO BATISTA MESQUITA DE SOUZA . “INTIME-SE A DEFESA DO DESPACHO DE FLS. 178, “CONSIDERANDO QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS COMPROVAÇÃO ALGUMA DA RESIDÊNCIA DO RÉU, DEVE A DEFESA DO ACUSADO SER INTIMADA PARA COMPROVAR SUA RESIDÊNCIA FIXA, RESSALTE-SE QUE CASO NÃO TENHA COMPROVANTE DOCUMENTAL EM SEU NOME, APRESENTE DECLARAÇÃO DE DUAS TESTEMUNHAS, SOB AS PENAS DA LEI E COM FIRMA RECONHECIDA”.” - INT. DR(S). JOSE SOARES DIAS .

2) 2006.0016.4393-2/0 - TOMBO: 126 - ART. 157 § 1º CPB VITIMA.: GLAUCO JOSE DA SILVA DO NASCIMENTO REU.: JOAO BATISTA MESQUITA DE SOUZA . “INTIME-SE A DEFESA DO DESPACHO DE FLS. 178, “CONSIDERANDO QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS COMPROVAÇÃO ALGUMA DA RESIDÊNCIA DO RÉU, DEVE A DEFESA DO ACUSADO SER INTIMADA PARA COMPROVAR SUA RESIDÊNCIA FIXA, RESSALTE-SE QUE CASO NÃO TENHA COMPROVANTE DOCUMENTAL EM SEU NOME, APRESENTE DECLARAÇÃO DE DUAS TESTEMUNHAS, SOB AS PENAS DA LEI E COM FIRMA RECONHECIDA”.” - INT. DR(S). JOSE SOARES DIAS .

3) 2009.0001.6979-4/0 - TOMBO: 249 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: D. I. S. S.. REP POR IVONE ALVES DA SILVA REQUERENTE.: SILVINO EDUARDO DOS SANTOS . “INTIMAR DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 65. “SENDO IMPROVÁVEL QUE AS PARTES ENTRE EM ACORDO,

INTIME-AS PARA APONTAR INDIVIDUALMENTE QUAIS AS PROVAS PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 10 DIAS. QUANTO A JUSTIÇA GRATUITA, O DOCUMENTO DE FLS. 64 NÃO FOI SUFICIENTE PARA ESCLARECER OS FATOS, DEIXO PARA MANIFESTAR-ME DURANTE OU APÓS A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.” - INT. DR(S). MAURO MONÇÃO DA SILVA , JOSÉ FERREIRA LOPES , BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO , JULISELMO MONTEIRO GALVÃO ARAÚJO .

COMARCA DE BUTORITÉ

2ª VARA DA COMARCA DE BUTORITÉ

JUIZ TITULAR: SÉRGIO GIRÃO ABREU

DIR. DE SECRETARIA: ANTONIETA FERREIRA DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 135/2009 EM: 0 (NOVE) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB.	SEQ.
CE/13171	1	CE/13171	2
CE/13171	3	CE/2.372	3

1. 2008.0022.0074-7 - AÇÃO DE REGISTRO DE ESCRITURA - REQUERENTE: RACHEL APARECIDA AGUIAR MAGALHÃES. REQUERIDO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUTORITÉ. DESPACHO: “...O feito dispensa a produção de outras provas, além das já constantes dos autos, razão pela qual, ainda que pendente questão processual, deixo para resolvê-la quando da prolação da sentença, anunciando, na oportunidade, o julgamento antecipado do mérito. Após o decurso de eventual recurso, voltem-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se”. INT. DR. DANILo RÉGis CORREIA MOTA. OAB/CE 13.171.

2. 2008.0022.0073-9 - AÇÃO DE REGISTRO DE ESCRITURA - REQUERENTE: MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO. REQUERIDO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUTORITÉ. DESPACHO: “...O feito dispensa a produção de outras provas, além das já constantes dos autos, razão pela qual, ainda que pendente questão processual, deixo para resolvê-la quando da prolação da sentença, anunciando, na oportunidade, o julgamento antecipado do mérito. Após o decurso de eventual recurso, voltem-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se”. INT. DR. DANILo RÉGis CORREIA MOTA. OAB/CE 13.171.

3. 2008.0022.0075-5 - AÇÃO DE REGISTRO DE ESCRITURA - REQUERENTE: J.G.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. REQUERIDO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUTORITÉ. DESPACHO: “...O feito dispensa a produção de outras provas, além das já constantes dos autos, razão pela qual, ainda que pendente questão processual, deixo para resolvê-la quando da prolação da sentença, anunciando, na oportunidade, o julgamento antecipado do mérito. Após o decurso de eventual recurso, voltem-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se”. INT. DR. DANILo RÉGis CORREIA MOTA. OAB/CE 13.171. INT. DRA. CÉLIA MARIA CAFÉ CAMURÇA CORREIA OAB/2.372.

COMARCA DE BEBERIBE

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO

FARIAS

EXPEDIENTE Nº 44/09 - 09 DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ	OAB	SEQ
OAB/CE 3.834	1	OAB/CE 8.382	2
OAB/CE 12.492	3		

1) PROC. Nº 2008.0031.3898-0 - AÇÃO: REVISIONAL - PARTE PROMOVENTE: LÚCIA CARNEIRO DE SOUSA. PARTE PROMOVIDA: BANCO ITAÚ S/A. - INTIMADA DO DESPACHO DE FLS. 97, EXARADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE BEBERIBE/CE, DR. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO, QUE É DO TEOR SEGUINTE “... APÓS A LEITURA DA EXORDIAL, NA QUAL POSTULA O REQUERENTE A REVISÃO JUDICIAL DAS PARCELAS AJUSTADAS CONTRATUALMENTE COM A PARTE REQUERIDA, HEI POR BEM DEFERIR, SEM ADENTRAR NO

MERITO DA POSTULAÇÃO AUTORAL, E ATÉ QUE ADVENHA DECISÃO JUDICIAL FINAL NESTES AUTOS, A CONSIGNAÇÃO JUDICIAL DO VALOR INTEGRAL DA PARCELA CONTRATUALMENTE ACERTADA JUNTO A CONTA BANCÁRIA MOVIMENTADA SOB ORDEM DESTE JUÍZO... ASSIM DETERMINO EM NÃO SE CONCEBENDO VENHA A PARTE AUTORA A SE MANTER NA POSSE DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO... COMPROVADO O DÉPOSITO REGULAR DAS PRESTAÇÕES AJUSTADAS, CONCLUSOS OS AUTOS PARA APRECIAÇÃO DO PLEITO LIMINAR...". INT(S). DR(S). ÂNGELA MARIA COLAÇO NOGUEIRA.

2) PROC. Nº 2005.0018.2689-3 – AÇÃO CRIMINAL – ART. 155 e 298, AMBOS DO CPB – PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - ACUSADO: WAGNER SOUZA PINTO. - VÍTIMA: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PEREIRA. "... INTIMADO A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04/08/2009, ÀS 15:00 HORAS, A SE REALIZAR NA 9ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, SITO A AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, Nº 220, ÁGUA FRIA, FORTALEZA/CE.". INT(S). DR(S). WAGNER FERREIRA DE SOUZA.

3) PROC. Nº 2007.0018.5687-0 – AÇÃO CRIMINAL – ART. 155, § 4º, INC. IV DO CPB. - PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - ACUSADOS: JERDER PEREIRA DA COSTA e REGIS NASCIMENTO DA SILVA. - VÍTIMA – FRANCISCO AFONSO COSTA. "...INTIMADO A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/09/2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ, SITO A RUA JOAQUIM FACÓ, Nº 244, NOVO PLANALTO, BEBERIBE/CE". INT(S). DR(S). JOSÉ NATAN BEZERRA LIMA JÚNIOR.

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO
FARIAS

EXPEDIENTE Nº 45/09 – 07 DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ	OAB	SEQ
OAB/CE 5.850	1	OAB/CE 10.883	1
OAB/CE 8.641	1		

1) 2007.0006.8606-7 – AÇÃO CRIMINAL, ART. 157, § 2º, INC. I E II C/C ART. 29 DO CPB – AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. RÉUS: FRANCISCO EUGÊNIO MARQUES, FRANCISCO CELMO LEONE DA SILVA, JOSÉ ABREU MOREIRA FILHO E FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA JUSTINO. "...INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 506/514, PROLATADA POR ESTE JUÍZO, EM DATA DE 05/06/2009, QUE É DO TEOR SEGUINTE: CONDENO CADA QUAL DOS ACUSADOS FRANCISCO EUGÊNIO MARQUES, FRANCISCO CELMO LEONE DA SILVA, O "CELMO", FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA JUSTINO, CONHECIDO POR "ETIM" E JOSÉ ABREU MOREIRA FILHO, TAMBÉM CONHECIDO POR "DEDE PARADA" À PENA BASE DE 07 ANOS DE RECLUSÃO À QUAL ACRESÇO 1/3 PELA QUALIFICADORA DO EMPREGO DE ARMA E DO CONCURSO DE PESSOAS NA CONSECUÇÃO DO CRIME, RELATIVAMENTE AOS DENUNCIADOS EUGÊNIO, CELMO E ETIM DEIXANDO DE FAZÉ-LO QUANTO A JOSÉ ABREU PORQUANTO NÃO TOMARA PARTE DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO ASSALTO, LIMITANDO-SE A EMPRESTAR APOIO LOGÍSTICO A EMPREITADA CRIMINOSA, NO QUE RESULTA NA SEGUINTE CONDENAÇÃO: FRANCISCO EUGÊNIO MARQUES (EUGÊNIO), 09 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO QUE REDUZO 30 DIAS DE PRISÃO PELA ATENUANTE DA CONFISSÃO DO CRIME (CPB, ART. 65, III, LETRA "D"), PERFAZENDO EM 09 ANOS E 03 MESES DE RECLUSÃO QUE AINDA DETRAIO 02 ANOS, 02 MESES E 20 DIAS DE PRISÃO PROCESSUAL (ENTRE O FLAGRANTE E A SENTENÇA), RESULTANDO EM 07 ANOS DE RECLUSÃO, BEM COMO A PENA DE MULTA DE 50 DIAS-MULTA. FRANCISCO CELMO LEONE DA SILVA (CELMO), 09 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO, DA QUAL DETRAIO 02 ANOS E 20 DIAS DE PRISÃO PROCESSUAL, RESULTANDO EM 07 ANOS, 03 MESES E 10 DIAS DE RECLUSÃO QUE DISPENSADA AS FRAÇÕES DE DIAS TOTALIZA 07 ANOS E 03 MESES DE RECLUSÃO, BEM

COMO A PENA DE MULTA DE 50 DIAS-MULTA. FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA JUSTINO (ETIM), 09 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO, DA QUAL DETRAIO 02 ANOS, 01 MÊS E 11 DIAS DE PRISÃO PROCESSUAL, RESULTANDO EM 07 ANOS, 02 MESES E 19 DIAS DE RECLUSÃO QUE DESPREZADA AS FRAÇÕES DE DIAS TOTALIZA 07 ANOS E 02 MESES DE RECLUSÃO, BEM COMO A PENA DE MULTA DE 50 DIAS-MULTA. JOSÉ DE ABREU MOREIRA FILHO (DEDÉ PARADA), PENA BASE DE 07 ANOS DE RECLUSÃO A QUAL DIMINUO EM 1/6 POR SUA PARTICIPAÇÃO SE LIMITAR A LOGÍSTICA DO CRIME, PERFAZENDO 05 ANOS E 10 MESES QUE ACRESCENTO 1/3 PELA QUALIFICADORA DO CRIME, ENSEJANDO 07 ANOS, 09 MESES E 10 DIAS, DA QUAL AINDA DETRAIO 11 MESES E 23 DIAS DE PRISÃO PROCESSUAL, TOTALIZANDO 06 ANOS, 09 MESES E 17 DIAS QUE RETIRADO A FRAÇÃO DE DIAS RESULTA EM 06 ANOS E 09 MESES DE RECLUSÃO, BEM COMO A PENA DE MULTA DE 50 DIAS-MULTA. AOS RÉUS FIXO A PENA BASE EM 07 ANOS DE RECLUSÃO E O DIA MULTA À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO (ABRIL/2007), ALÉM DO REGIME INICIALMENTE FECHADO NO QUE DIZ COM A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, AO PASSO QUE A PENA DE MULTA DEVE SER PAGA NO PRAZO DE 10 DIAS DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...". INT(S). DR(S). JOSÉ ELDIS NOGUEIRA COSTA, JOSÉ FLÁVIO MEIRELES DE FREITAS E JOILDO OLIVEIRA BANTIM.

COMARCA DE BELA CRUZ

JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 165/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16834	1		

1) 2000.0228.0116-3/0 - Nº ANTIGO: 2003063000023 - ART. 155 § 4º CPB AUTOR.: A JUSTIÇA PÚBLICA REU.: JOSIMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO VITIMA.: JOÃO BATISTA DE PAULO VITIMA.: RAIMUNDO ADEODATO DE ARAÚJO . "FICA V. S" INTIMADA DA EXPEIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE CRUZ/CE, PARA OITIVAS DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DEFESA, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14 DE JULHO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NAQUELA COMARCA, NOS AUTOS DA DEPRECATA Nº 2009.0015.01448-7.."- INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 166/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3878	1		

1) 2006.0005.6073-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDMILSON ALMEIDA FERNANDES REQUERIDO.: ESPÓLIO DE JOSÉ MOZART DE ARAÚJO . "INTIMAR A V. SA. DA AUDIÊNCIA PARA OUVIDA DA TESTEMUNHA MOZART CÉSAR SALES FILHO, DESIGNADA PARA O DIA 14 DE JULHO DE 2009 ÀS 10:30 HS, À REALIZAR-SE NA COMARCA DE CRUZ/CE.."- INT. DR(S). EDMILSON ALMEIDA FERNANDES .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 167/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11107	1		

1) 2007.0016.6044-4/0 - TUTELA REQUERENTE.: FRANCISCO

ELIESIO FERREIRA REQUERENTE.: JOSÉ OLAVO VIDAL REQUERIDO.: MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO GONÇALO DE BAIXO . “FICA V. S^a INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, INDICANDO OS RÉUS DESTA ACÃO, OU PELO MENOS, FORNECENDO ELEMENTOS PARA DETERMINÁ-LOS, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 168/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16834	1	CE/11107	1

1) 2007.0024.5661-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA MARLENE AIRES OLIVEIRA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE BELA CRUZ . “FICAM V. S^s INTIMADAS DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA QUE VAI A SEGUIR: “... DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 371, COM BASE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158, CPC E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P. R. I... BELA CRUZ, 9 DE JULHO DE 2009. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO TITULAR.”.” - INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA , LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 169/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13279	1	CE/20238	1
CE/13213	1		

1) 2009.0006.5375-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ALEXANDRE MATIAS MAGALHÃES REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S/A . “”DISPENSADO RELATÓRIO NA FORMA DO ART. 38 DA LEI 9.099/95. TENDO EM VISTA QUE AS PARTES ENTRARAM EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE ÀS FLS. 27, QUE FICA FAZENDO PARTE DESTA SENTENÇA. P. R. I. BELA CRUZ, 8 DE JULHO DE 2009. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO TITULAR.”.” - INT. DR(S). MARCIO ALEXANDRE CARVALHO , RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO , RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 170/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13279	1	CE/20238	1
CE/13213	1		

1) 2009.0006.5374-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S/A REQUERENTE.: SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUSA . “”DISPENSADO RELATÓRIO NA FORMA DO ART. 38 DA LEI 9.0099/95. TENDO EM VISTA QUE AS PARTES ENTRARAM EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE ÀS FLS. 25, QUE FICA FAZENDO PARTE DESTA SENTENÇA. P. R. I. BELA CRUZ, 8 DE JULHO DE 2009. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO TITULAR.”.” - INT. DR(S). MARCIO ALEXANDRE CARVALHO , RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO , RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 171/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7340	1	CE/11410	1
CE/9340	1		

1) 2007.0019.7284-5/0 - JUSTIFICAÇÃO EM PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: SUZANA GLORIA ARAUJO VASCONCELOS MORAIS . “FICAM V. S^s INTIMADA PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:50 HORAS, A REALIZAR-SE NO FÓRUM DESTA COMARCA..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO R FREIRE , RAIMUNDO NONATO ARAUJO , MOISES CASTELO DE MENDONCA .

COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 178/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6057	1		

1) 2008.0031.3607-4/0 - CARTA PRECATÓRIA TESTEMUNHA.: JOSE DE OLIVEIRA SANTOS DEPRECADO.: JUIZ DA 2^a VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE DEPRECANTE.: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MISSAO VELHA/CE TESTEMUNHA.: MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA DA SILVA . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2^a VARA CARTA PRECATÓRIA CRIME Nº 2008.0031.3607-4 JUIZO DEPRECANTE: COMARCA DE MISSÃO VELHA RÉU: ACRISIO BELO ADVOGADO: VICENTE PROCOPIO DE OLIVEIRA OAB/CE Nº 6.057 INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO RÉU, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS REDESIGNADA PARA O DIA 14 (QUATORZE) DE AGOSTO DE 2009, ÀS 12H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2^a VARA DESTA COMARCA..” - INT. DR(S). VICENTE PROCOPIO DE OLIVEIRA .

COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GORETE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9857	1	CE/2625	2
CE/10252	3	CE/12716	4
CE/17693	5		

1) 2009.0002.3500-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: HERMERSON ROBERTO PAIVA MORAIS REQUERIDO.: JOSE ROBERTO ALMEIDA MORAIS REPR. LEGAL.: SILVANA DA SILVA PAIVA . “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1^a VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE..” - INT. DR(S). JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR .

2) 2009.0013.3676-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FELIPE FERREIRA MACIEL REQUERIDO.: RAFAEL DA SILVA MACIEL REPR. LEGAL.: JARLENE CRUZ FERREIRA . “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,

DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE..” - INT. DR(S). FRANCISCO MARCILIO B. BRASIL

3) 2009.0013.3678-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE NILTON NASCIMENTO SOUSA REQUERIDO.: MARIA DE JESUS CONSTANTINO SOUSA . “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARAÇE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE..” - INT. DR(S). ENIO JOSE GUIMARAES MESQUITA JUNIOR .

4) 2009.0015.7632-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: EDSON OLIVEIRA CIRIACO REQUERENTE.: MARIA EDUARDA SOUSA CIRIACO REPR. LEGAL.: RITA DE CASSIA BATISTA DE SOUSA . “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARAÇE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE..” - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

5) 2009.0015.7653-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO EDIVAN ALMEIDA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA ELAINE SAMPAIO DA SILVA REPR. LEGAL.: FRANCISCA ELENIR SAMPAIO CRUZ REQUERENTE.: IANDRA KARINE SAMPAIO SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA COMPARAÇE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE..” - INT. DR(S). FRANCISCA RENATA FONSECA COELHO .

COMARCA DE CAPISTRANO

JUIZ(A) TITULAR : PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA AUXILIADORA ARAUJO LEAL
 EXPEDIENTE Nº 09/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/4834 1

1) 2008.0029.8059-9/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANTONIA SILVANA LOPES SILVA REU.: LUIS NETO DE SOUZA COSTA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “QUE OS AUTOS ENCONTRASE COM VISTAS PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA.” - INT. DR(S). FRANCISCO ALDENOR XAVIER .

COMARCA DE CARIRÉ

JUIZ DE DIREITO: ROBERTO JORGE FEITOSA DE CARVALHO.
 DIRETOR DE SECRETARIA: ANTÔNIO PORTELA DE LIMA.
 EXPEDIENTE Nº 28/2009, EM 09 DE JULHO DE 2009.

OAB/CE	SEQ.	OAB/CE	SEQ.
16118	1	16118	2
19808	3	4070	3
3438	4	3159	4
2685	4	17474	5
6736	6	15352	7
17937	8	17937	9

1) 2008.0031.7598-0 (16/2008) – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL. REQUERENTE: JOSÉ AZEVEDO FILHO. REQUERIDO(A): MARGARIDA OLIVEIRA CHAVES. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer acerca do documento apresentado à fls. 27-29. INTIMADO(A): DR. GEORGE PONTE DIAS.

2) (562/1997) – AÇÃO DE INTERDIÇÃO. REQUERENTE: RAIMUNDA JÚLIA MELO DUARTE. REQUERIDO: JONAS MELO DUARTE. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) do deferimento do pedido de desarquivamento, cientificando-o ainda, que o referido processo encontra-se à sua disposição nesta secretaria. INTIMADO(A): DR. GEORGE PONTE DIAS.

3) 2008.0029.9592-8 (127/2008) – AÇÃO DE ALIMENTOS. PROMOVENTE: MARIA DA PAZ SILVA MESQUITA. PROMOVIDO: FÁBIO COSTA PAIVA. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) da sentença exarada à fl. 21, como segue: “Vistos, etc. Considerando que as partes são maiores e capazes, bem como restaram atendidos os interesses dos filhos menores do casal, e, finalmente, de que o acordo estipulado encontra-se em consonância com a legislação em vigor, HOMOLOGO o acordo descrito à fl. 16, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência extinguo, por sentença, o presente processo, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Sem custas, face a gratuidade da judicíaria ora deferida. P.R.I. E, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Cariré (CE), 12 de fevereiro de 2009. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho – JUIZ DE DIREITO. INTIMADO(A): DR. JOSÉ MARDEN ALBUQUERQUE FONTELE e DR. ANTONIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA.

4) 2000.0015.6018-3/0 – AÇÃO APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE DEMARCAÇÃO E DIVISÃO DE TERRAS. VOLUME III. APELANTES: FRANCISCO JOSÉ CAMINHA MEMÓRIA E FERNANDA BESSA DE QUEIROZ MEMÓRIA. APELADOS/ PROMOVENTES: MARDÔNIO GOMES DE MELO E FRANCISCA CLARICE RIBEIRO DE MELO. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) do despacho do juiz à fl. 692, como segue: “R.H. Intimen-se as partes para se manifestarem se ainda tem interesse no feito. Exp. Nec. Cariré, 27/05/09. Em tempo. Prazo de 10 (dez) dias. Cariré, 27/05/09. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho”. INTIMADO(S): DR. ALDERI FURTADO LOPES, DR. JOSÉ GUARANI MARTINS LIRA E DR. ARI MACHADO PORTELA.

5) 2008.0011.8749-6 (03/2008) – AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PROMOVENTE: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA. PROMOVIDO: BANCO GE SERVIÇOS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) da sentença exarada à fl. 110-114, parte dispositiva, como segue: “...Face ao exposto, ratifico os efeitos da liminar concedida às fls. 29 e 30 e julgo procedente o pedido para declarar a anulação do contrato nº 066798450 realizado entre as partes, que consignavam os descontos, nos termos do art. 46, 51, IV, XIII e XV do CDC e, tendo em vista que o pagamento indevido é espécie de enriquecimento sem causa e que acarreta como consequência o empobrecimento de outrem e, por conseguinte induz obrigação de restituir em favor de quem se prejudica com o pagamento, determino a devolução em dobro das parcelas descontadas a mais, ou seja, R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), que corresponde ao dobro de R\$ 770,00, posto que o saldo devedor do promovente até a data do último desconto, seria no valor de R\$ 280,00 e não de R\$ 1.050,00 conforme descontado. Ao referido valor deve ser acrescido juros legais e corrigido monetariamente nos termos do parágrafo único do art. 42 do CDC, a partir da data dos pagamentos indevidos. Oficie-se o Instituto Nacional do Seguro Social para proceder ao cancelamento definitivo do desconto consignado no benefício do promovente. Sem custas e sem honorários (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95). PRI. Cariré – Ce, 31 de março de 2009”. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho – JUIZ DE DIREITO. INTIMADO(A): DR(A). MARCELA GAZZINEO BIJOTTI.

6) 2008.0041.2522-0 (208/2008) – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: ANTONIO VALDIR PEREIRA FERREIRA. REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) de que não está habilitado a atuar nos presentes autos, razão pela qual torna-se desnecessária a sua renúncia. INTIMADO(A): DR. EMMANUEL PINTO CARNEIRO.

7) 2008.0036.0177-0 (170/2008) – AÇÃO DECLARATÓRIA DE TEMPO DE SERVIÇO C/C COBRANÇA. PROMOVENTE: JOSEFA MARIA SOUSA ALVES. PROMOVIDO: INSS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para querendo, no prazo de 10 dias, apresentar manifestação sobre a contestação fe fl. 30 a 39 dos

autos. INTIMADO(A): DR. JOSÉ ADAÍLSON MELO AGUIAR.

8) 2008.0029.9599-5 (151/2008) - AÇÃO DE INEXISTENCIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS. PROMOVENTE: ELIZA MATIAS DA SILVA. PROMOVIDO: BANCO GE MONEY. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para que diga, em 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada. INTIMADO(A): DR. JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ.

8) (16/2009) - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REQUERENTE: A.F.S.S. REP. POR MARIA LUIZA MARTINS DE SOUSA. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) da sentença exarada às fls. 16-17, parte dispositiva, como segue: "...corroborando com o parecer do nobre representante do Ministério Público, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e, sendo absolutamente manifesta a incidência do art. 269, inciso I, do CPC, julgo por sentença, improcedente o presente pedido. Sem custas, em virtude da gratuitade de justiça deferida. P.R.I. Cariré, 20 de março de 2008." Roberto Jorge Feitosa de Carvalho - JUIZ DE DIREITO INTIMADO(A): DR. JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ.

COMARCA DE CASCAVEL

JUIZ(A) TITULAR : ARISTOFANES VIEIRA COUTINHO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: OITO (08) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10058	1	CE/7523	1
CE/10051	1	CE/18100	2
CE/8090	3	CE/18910	4
CE/6105	5	AL/4047	6
CE/16474	6	CE/20873	7
PB/6846	7	CE/18100	8
CE/10051	9	CE/1613	10
CE/13607	10	CE/16799	10
CE/16408	11		

1) 2000.0148.6367-8/0 - Nº ANTIGO: 1999006000981 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: IRENILCE CAETANO NOGUEIRA REQUERIDO.: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA . "SENTENÇA PARTE FINAL: ... NO PRESENTE CASO, O PROCESSO ENCONTA-SE PARALISADO POR DESÍDIA DA PARTE AUTORA, QUE NÃO DEU PROSSEGUIMENTO AO FEITO, APESAR DE PESSOALMENTE INTIMADA. ISTO POSTO, NA FORMA DO ARTIGO 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS. JUSTIÇA GRATUITA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DAR BAIXA NOS REGISTROS E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). PAULO CESAR MOREIRA FRANCO , LUZIRENE GONCALVES DA SILVA , SUZY CERES E SANTOS FRANCO .

2) 2002.0003.6887-0/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: GERDEON DE PAULA FARIAS REQUERENTE.: SANDRA MARQUES DE PAULA FARIAS . "SENTENÇA PARTE FINAL: ...ISTO POSTO, NAS FORMA DO ARTIGO 267, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS NOS AUTOS DA SEPARAÇÃO JUDICIAL N° 2002.0003.6887-0 (1545), DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). ELIZÂNGELA DOS SANTOS SILVA .

3) 2002.0005.3734-6/0 - AÇÃO POPULAR REQUERENTE.: ADERSON CAVALCANTE BORGES REQUERIDO.: FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO XAVIER BARBOSA CIRIACO REQUERIDO.: JOSE DE QUEIROZ FERREIRA REQUERIDO.: JURANDIR DANTAS DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE VALE ALBINO REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: JOAO IRINEU NETO REQUERIDO.: MARIA AUGUSTA FERREIRA LIMA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE REQUERIDO.: MARIA IEDA VERISSIMO FACO . "SENTENÇA PARTE FINAL: ...PORTANTO, ACOLHO, AINDA QUE

EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, CONSIDERANDO INEXISTENTE A CONTRADIÇÃO APONTADA, E DECLARANDO SUPRIDA, NOS TERMOS ACIMA, A OMISSÃO AQUI RECONHECIDA, MANTENDO ÍNTEGROS TODOS OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO DE FLS.384/385.." - INT. DR(S). LUIZ CARLOS DE BARROS .

4) 2005.0016.4810-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: PEDRO BENEDITO DA SILVA REQUERENTE.: ZILMAR MARIA NOGUEIRA . "SENTENÇA PARTE FINAL: ...PELO QUE FOI ACIMA EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS.5º E 1.635, III, DO CÓDIGO CIVIL E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, DECLARANDO EXTINTA A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR DE PEDRO BENEDITO DA SILVA EM RELAÇÃO A SUA FILHA KARINE NOGUEIRA DA COSTA DA SILVA. SEM CUSTAS. CIÊNCIA PESSOAL À DEFENSORIA PÚBLICA E ÀS PARTES E À REPRESENTANTE MINISTERIAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DAR BAIXA NOS REGISTROS E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). JOSÉ GONZALEZ GARCIA .

5) 2006.0009.2638-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: HOLANDA REIS COMÉRCIO LTDA. EXEQÜIDO.: IZABELLA REZENDE . "PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DA OFICIALIA DE JUSTIÇA DANDO CONTA DE QUE DEIXOU DE REALIZAR A CITAÇÃO DA EXECUTADA EM FACE DA MESMA NÃO MAIS RESIDIR NESTA COMARCA, E SIM NA COMARCA DE FORTALEZA, MÁS NÃO SABENDO PRECISAR O ENDEREÇO DA MESMA.." - INT. DR(S). JOAO REGIS PONTES REGO .

6) 2007.0018.9492-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA REQUERENTE.: PEDRO HENRIQUE FELIPE DE SOUZA (MENOR) E SUA GENITORA ROSEANE FELIPE DA SILVA . "SENTENÇA PARTE FINAL: ... SOBRE O PEDIDO DO AUTOR, NÃO SE VÊ QUALQUER OPOSIÇÃO DO REQUERIDO, UMA VEZ QUE SOBRE ELE INTIMADO NADA APRESENTOU. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART.267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO PROMOVENTE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DAR BAIXA NOS REGISTROS E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). ALEXANDRE PIONES DA SILVA , MARIA RUBIA NEPOMUCENO GOMES .

7) 2007.0018.9907-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: VICENTE PEREIRA DE SOUZA . "PARA COMPARCEREM, CASO QUEIRAM, A PERÍCIA MÉDICA MARCADA PARA O DIA 18/08/2009, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADA NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE CASCAVEL, SITO NA RUA SANTA TEREZINHA, S/Nº, MÓDULO ESPORTIVO, CASCAVEL/CE.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , WAMBERTO BALBINO SALES .

8) 2007.0018.9909-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: GERDEON DE PAULA FARIAS REQUERENTE.: SANDRA MARQUES DE PAULA FARIAS . "PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE O EXECUTADO QUITOU A DÍVIDA ALIMENTAR.." - INT. DR(S). ELIZÂNGELA DOS SANTOS SILVA .

9) 2008.0021.2051-4/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: JOÃO BATISTA SILVA MELO REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO PRADO REQUERENTE.: JOÃO BATISTA SILVA MELO REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO PRADO . "DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 20 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11. INTIMAR O PROMOVIDO ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO E O PROMOVENTE. CIÊNCIA PESSOAL AO DEFENSOR PÚBLICO. CASCAVEL-CE, 07 DE JULHO DE 2009.." - INT. DR(S). SUZY CERES E SANTOS FRANCO .

10) 2008.0025.1474-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA REQUERIDO.: B.V. FINANCEIRA S.A . "SENTENÇA PARTE FINAL: ... EM RAZÃO DE TODO O EXAME ACIMA REALIZADO, REPUTA O JUÍZO JUSTO E SUFICIENTE QUE A REPARAÇÃO PELO DANO MORAL

SOFRIDO PELO REQUERENTE SEJA INDENIZADO COM O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DISPOSITIVO. FACE TODO O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL E CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, EM FAVOR DA PARTE AUTORA, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIDOS NA FORMA DA LEI. CONDENO AINDA A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENADA.”” - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS , KAUÉ CIRIACO BARROSO , SABRINA CAMINHA MESQUITA .

11) 2009.0014.5341-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS SABOIA E MARIA ZILMAR DE CASTRO SABOIA . “PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS TRAZER OS AUTOS CERTIDÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL USUCAPIENDO, BEM COMO O NOME E ENDEREÇO DO INVENTARIANTE OU DE TODOS OS HERDEIROS DO ESPÓLIO DE LUIS MOTA MATOS, INDICADO NA INICIAL COMO CONFINANTE DO IMÓVEL..” - INT. DR(S). RICARDO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA .

2ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL

JUIZ(A) TITULAR : EMILIO DE MEDEIROS VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIO MENEZES NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16408	1		

1) 2007.0005.0218-7/0 - TOMBO: 6639 - ART. 157 § 2º CPB
REU.: ARISTÓTENES NOBRE MAIA . “FICA V. S. INTIMADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 152/159..” - INT. DR(S). RICARDO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA .

COMARCA DE CATARINA

JUIZ(A) TITULAR : ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA BEZERRA RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/10361	2
CE/10361	3	MP	4
CE/16100	5		

1) 2006.0019.7984-1/0 - ART. 155 CPB- FURTO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: RAMON ESCARIÃO SOARES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: RAMON ESCARIÃO SOARES . “TEOR DO DESPACHO: INTIMAÇÃO DE SUA NOMEAÇÃO COMO DEFENSOR DO MENOR REPRESENTADO, BEM COMO PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA/CE, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO GIOVANNI CARVALHO COLLYER.

2) 2008.0020.0934-6/0 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO . “TEOR DO DESPACHO: PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA/CE, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO TRÊS, OU DEPOSITAR O ROL ATÉ DEZ DIAS ANTES DA DATA DA AUDIÊNCIA..” - INT. DR(S). FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA .

3) 2009.0006.3610-4/0 - TOMBO: 315 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO . “TEOR DO DESPACHO: PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA/CE, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEVENDO AS PARTES

COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO TRÊS, OU DEPOSITAR ROL ATÉ DEZ DIAS ANTES DA DATA DA AUDIÊNCIA..” - INT. DR(S). FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA .

4) 2009.0006.3656-2/0 - TOMBO: 544 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REPRESENTADO.: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA . “TEOR DO DESPACHO: DE SUA NOMEAÇÃO PARA DEFENDER OS INTERESSES DO ADOLESCENTE, BEM COMO APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE TRÊS DIAS E COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA/CE, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 9H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO GIOVANNI CARVALHO COLLYER.

5) 2009.0012.9750-8/0 - TOMBO: 358 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARINEIDE CALIXTO DOS SANTOS . “INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA/CE, PARA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO REDESIGNADA PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 13H30MIN..” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 216/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6034	1	CE/17661	2
CE/17851	2	CE/17661	3
CE/17851	3		

1) 2006.0009.9052-3/0 - DESPEJO REQUERENTE.: BRECIL - BANDEIRANTE REPRESENTAÇÕES ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA . “(...) CONCEBO PRAZO DE CINCO DIAS PARA PURGAÇÃO DA MORA..” - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM .

2) 2007.0027.9960-8/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA REQUERIDO.: SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA . “(...) COMPARECER À AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 27.08.2009, ÀS 11:00 HORAS, NOS MOLDES DO ART. 331 DO CPC.” - INT. DR(S). DANIEL GOMES DE MIRANDA, JOSÉ OLAVO NORÓES RAMOS FILHO .

3) 2007.0033.9779-1/0 - NULIDADE DE PROTESTO AUTOR.: ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ACIONADO.: SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA . “(...) COMPARECER À AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 27.08.2009, ÀS 11:00 HORAS, NOS MOLDES DO ART. 331 DO CPC.” - INT. DR(S). DANIEL GOMES DE MIRANDA, JOSÉ OLAVO NORÓES RAMOS FILHO .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 217/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9641	1	CE/13687	1
CE/11684	1		

1) 2000.0142.0247-7/2 - RECURSO ESPECIAL RECORRENTE.: JOAO MENDES DE SOUSA RECORRIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA . “... MANIFESTAR-SE CONFORME ART. 422 DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL..” - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA , JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO , JARY MARCOS BEZERRA GONCALVES .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 218/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17499	1	CE/17500	1
CE/13856	2	CE/1612	2
CE/6150	3	CE/2780	4
CE/13029	5		

1) 2005.0023.8118-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANTONIO FORTE DE SOUZA REQUERENTE.: FRANCISCA SAMIA PINHEIRO DA SILVA SOUZA . “(...) FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO AS NORMAS ATINENTES E A JURISPRUDENCIA APLICÁVEL, ALGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE USOCAPIÃO, PARA RECONHECER E DECLARAR O DOMÍNIO DA AUTORA SOBRE O IMÓVEL DESCrito NAS FLS 14 DOS AUTOS, NOS TERMOS DO PEDIDO INICIAL.”. - INT. DR(S). LEYDIANE GADELHA MOREIRA , LEYDSON GADELHA MOREIRA .

2) 2008.0028.2181-4/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: J.S DE MOURA NETO TRANSPORTES ME REQUERENTE.: SAFRA LEASING S.A-ARRENDAMENTO MERCANTIL . “(...) FACE AO EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO DAS PARTES INTERESSANTES HOMOLOGANDO O ACORDO APRESENTADO, PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS LEGAIS, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MERITO NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CPC.”. - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE FILHO , VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL .

3) 2008.0035.3952-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS REIS MENOR.: PAULO FABRICIO RODRIGUES DOS REIS . “(...) FACE A CERTIDÃO DE FLS 16V, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA,.”. - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

4) 2009.0007.7523-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO ROCHA MACEDO REQUERENTE.: TELMA MARIA MONTEIRO MACEDO . “(...) INDEFIRO A GRATUIDADE PLEITIADA. INTIME-SE O AUTOR PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS.”. - INT. DR(S). RICARDO SA BENEVIDES MAGALHAES .

5) 2009.0015.7098-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RIGOBERTO ROGERIO DE VASCONCELOS . “(...) ASSIM FAZ-SE IMPRESCINDÍVEL QUE O MESMO SEJA INTIMADO PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO COM O PROMOVIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, VI DO CPC.”. - INT. DR(S). FRANCISCO MARCOS FERREIRA BARROS .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
 MATOS
 EXPEDIENTE Nº 215/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/9871	2
CE/9983	3	CE/12348	4
CE/9808	5		

1) 2003.0012.6155-5/0 - ART. 213 COMBINADO COM ART. 14 - TENTATIVA DE ESTUPRO VITIMA.: FRANCISCA SAMIA MESQUITA LUCIO REU.: REGINALDO DE OLIVEIRA SOUSA . “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 120/126..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2) 2004.0010.5349-7/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: JOAO BATISTA ABREU DE OLIVEIRA . “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 81/85..” - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA .

3) 2007.0022.6588-3/0 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD REU.: ALEXANDRE PEREIRA BARROSO REU.: ANTONIO DA SILVA BARROSO . “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 210/215..” - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

4) 2009.0010.9537-9/0 - TOMBO: 30092009 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: MARCONDES DA SILVA MARTINS . “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 17/18..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS MARTINS .

5) 2009.0018.4651-0/0 - TOMBO: 30792009 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: WAGNER SANTOS DE AZEVEDO . “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA DO RÉU, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE FLS.26/28..” - INT. DR(S). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA
 MARQUES FILHO
 EXPEDIENTE Nº 100/2009 EM: OITO (08) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9480	1	CE/16127	1
CE/15926	1	CE/4203	1
CE/7030	2	CE/8327	3
CE/12976	3		

1) 2001.0001.0618-5/0 - N° ANTIGO: 0 - DIVERSAS REQUERIDO.: BRAUSTAM HOTEIS LTDA REQUERIDO.: CUMBUCO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A REQUERENTE.: JOAO BOSCO AGUIAR DIAS . “8602/01 E CIÊNCIA AS PARTES DO TEOR DAS PEÇAS DE FLS. 230 DOS AUTOS (CERTIDÃO DE DECORRÊNCIA DE PRAZO E CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO ROLIM GUANABARA , JADER ALBUQUERQUE MARANHAO DE OLIVEIRA JUNIOR , IZANICE MONTEIRO PIMENTEL , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

2) 2009.0019.0959-7/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REU.: LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA . “18.341/09 INTIME-SE PARA ATENDER AO PARECER MINISTERIAL DE FL. 09, QUE SOLICITA A JUNTADA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CERTIDÕES CRIMINAIS DESTE JUÍZO (JUSTIÇA COMUM E JUIZADO ESPECIAL) E COMARCAS DE FORTALEZA, MARACANAÚ E MARANGUAPE..” - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS .

3) 2009.0019.8831-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: FRANCISCO GERI DA SILVA SOUSA . “18.382/09 INTIME-SE PARA ATENDER AO REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ÀS FLS. 17, ONDE FOI SOLICITADA A JUNTADA DE COMPROVENTE DE RESIDÊNCIA FIXA EM NOME DO ACUSADO, BEM COMO, UMA DECLARAÇÃO FIRMADA POR PESSOA IDÔNEA CONFIRMANDO O LOCAL DE RESIDÊNCIA E ONDE O MESMO PODERÁ SER LOCALIZADO PARA O ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, BEM COMO DE COMPROVAÇÃO DE OCUPAÇÃO REMUNERADA OU POSSIBILIDADE DE TRABALHO FIXO A SER EXECUTADO PELO ACUSADO, COM FIRMA RECONHECIDA DO DECLARANTE, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA , FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR : LUCIO ALVES CAVALCANTE
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES
 EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13583	1	CE/16115	1
CE/18773	2	CE/10903	2
CE/18773	3	CE/20298	4
CE/20298	5	CE/20298	6
CE/20298	7		

1) 2005.0001.8017-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANDERSON COUTINHO SILVA REQUERIDO.: VALDERY VIEIRA COUTINHO . "FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADOS, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: "ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. SEM CUSTAS PROCESSUAIS POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 1.060/50. P.R.I. CRATEÚS, 24/06/2009. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA-JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

2) 2008.0010.4260-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO JOSE SOARES DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA CLEIDIANE ALVES DE BARROS SOUSA . "FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADOS, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: "ISTO POSTO, ANTE OS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA, E ASSIM PROSCOPO POR ADMITIR QUE A FIXAÇÃO DE VERBA ALIMENTÍCIA A SER SUPORTADA PELO PROMOVIDO VIOLARIA NÃO APENAS O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 6.515/77, COMO TAMBÉM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA, NOTADAMENTE PORQUE HOMENS E MULHERES SÃO IGUAS PERANTE A LEI, RAZÃO POR QUE NÃO É JUSTO IMPOR AO PROMOVIDO O ÔNUS PRESTAR ALIMENTOS A ALGUÉM QUE JÁ NÃO LHE PRESTA QUALQUER ASSISTÊNCIA MORAL OU AFETIVA, E QUE DISPÕE DE CAPACIDADE PARA PROVER O PRÓPRIO SUSTENTO ATRAVÉS DE ATIVIDADE LABORATIVA LÍCITA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA. P.R.I. CRATEÚS, 24/06/2009. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA-JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO , JOAO JOAB BONFIM LACERDA .

3) 2008.0014.7745-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: POTY MOTOS LTDA . "FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL:" ISTO POSTO, JULGO A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA PROCEDENTE, E POR CONSEQUÊNCIA CONDENO A PARTE PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA A QUANTIA DE R\$ 7.239,00 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). DEVIDAMENTE ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO. CONDENO O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA. P.R.I. CRATEÚS, 24/06/2009. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA-JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

4) 2008.0014.7804-0/0 - ADOÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANA LARIÇA GONÇALVES LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO DAMA FERREIRA REQUERENTE.: ANA SILVA FERREIRA . "FICA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: "ISTO POSTO, COM ARRIMO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS, DEFIRO A ADOÇÃO DO(A) INFANTE ANA LARIÇA GONÇALVES LIMA, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR ANA LARIÇA

SILVA FERREIRA. COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI Nº 8.069/90, DESTITUO POR SENTENÇA O PÁTRIO PODER DA MÃE BIOLÓGICA DO(A) INFANTE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES MANDADOS AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE PARA A LAVRATURA DO ASSENTO DE NASCIMENTO DO(A) INFANTE, OBSERVANDO-SE, NATURALMENTE, O TEOR DOS PARÁGRAFOS DO ART. 47 DO ECA. SEM CUSTAS FINAIS POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 1.060/50. P.R.I.CRATEÚS, 23/06/2009. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA-JUIZ DE DIREITO.".." - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

5) 2008.0017.1568-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE FRANCISCO PRIMEIRO SANTIAGO . "FICA A CURADORA DO REVEL, A DRA. VIVIANE MENESES SIQUEIRA, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: "ISTO POSTO, COM ARRIMO NO ART. 269, I DO CPC C/C O ART. 9º DA LEI Nº 5.478/68, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, E POR CONSEQUÊNCIA FIXO OS ALIMENTOS DEFINITIVOS EM 45% DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, O QUAL DEVERÁ SER DESCONTADO JUNTO À FONTE PAGADORA, PÚBLICA OU PRIVADA DO SUPPLICADO, CASO COMPROVADA NESTES FÓLIOS. CONDENO O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ORA ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I.CRATEÚS, 24/06/2009. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA-JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

6) 2008.0039.5556-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO HYURI OLIVEIRA GOMES REQUERENTE.: VICTOR CAUÁ OLIVEIRA GOMES . "FICA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: "ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 7º DA LEI Nº 5.478/68, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. SEM CUSTAS FINAIS, UMA VEZ QUE A PARTE AUTORA FOI BENEFICIADA COM A JUSTIÇA GRATUITA E O PROMOVIDO FOI CITADO PESSOALMENTE. P.R.I. CRATEÚS, 23/06/2009. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA-JUIZ DE DIREITO.".." - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

7) 2009.0005.9654-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA CALINE LIMA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: PAULA PEREIRA LIMA . "FICA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL:" ISTO POSTO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 9º, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 5.478/68, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS. 31, E POR CONSEQUÊNCIA FIXO OS ALIMENTOS DEVIDOS NOS MOLDES EM QUE ALI RESTOU CONSIGNADO, VALE DIZER, EM 15% DO SALÁRIO MÍNIMO. SALIENTO, AINDA, QUE A VERBA ALIMENTÍCIA ORA FIXADA INCIDIRÁ SOBRE HORAS EXTRAS E GRATIFICAÇÕES NATALINA (13º SALÁRIO), E QUaisquer ADICIONAIS EVENTUALMENTE PERCEBIDOS PELO PROMOVIDO, EXCETO SOBRE FGTS. OFICIE-SE NESSE SENTIDO À FONTE EMPREGADORA DO PROMOVIDO, CASO EXISTENTE E COMPROVADA NOS AUTOS, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA AO RESPECTIVO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM FAVOR DO(S) MENOR(ES) ACIMA NOMINADO(S). SEM CUSTAS POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL. P.R.I. CRATEÚS, 23/06/2009. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA-JUIZ DE DIREITO.".." - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

COMARCA DE CRUZ

JUIZ(A) TITULAR : TACIO GURGEL BARRETO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO
 EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4894	1	CE/15012	1

CE/10303	2	CE/11504	3
CE/15334	4		

1) 2008.0019.6759-9/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: JOSÉ MARIA DA SILVEIRA REQUERENTE.: MILTON JOSÉ DE VASCONCELOS . "PARA COMPARCEREM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 08:30HORAS.." - INT. DR(S). JOSE ISAC SILVEIRA , JOSINES MARQUES DE FREITAS .

2) 2009.0007.3614-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: DÉBORA MAILA VASCONCELOS FERREIRA E OUTROS MENORES REP POR CLÁUDIA MARIA MENDES DE VASCONCELOS REQUERIDO.: FERNANDO JOSÉ DA SILVA FERREIRA. "PARA COMPARCER AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2009, ÁS 14:00HORAS.." - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

3) 2009.0007.3618-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA JÚLIA RODRIGUES, MENOR REPRESENTADA POR SUA MÃE FRANCISCA ANDRÉIA DE VASCONCELOS REQUERIDO.: JOSÉ VALDECI RODRIGUES . "PARA COMPARCER AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2009, ÁS 16:00HORAS.." - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES .

4) 2009.0009.5147-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ROBERTO HÉLIO DE SOUSA REQUERENTE.: WELITON ARAÚJO SOUSA E OUTROS, MENORES REPRESENTADOS POR ZUILA MONTEIRO ARAÚJO SOUSA . "PARA COMPARCER AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2009, ÁS 15:30 HORAS.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS .

VARA UNICA DA COMARCA DE CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : TACIO GURGEL BARRETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4011	1	CE/18324	1

1) 2008.0024.1869-6/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: ANA RITA DA COSTA REQUERENTE.: OSVALDO MARQUES DE SOUZA. "PARA QUE EMENDE A PETIÇÃO RETRO, ADEQUANDO-A A UMA AÇÃO CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPUS SOB PENA DE EXTINÇÃO AUTOMATICA DA MEDIDA LIMINAR.." - INT. DR(S). ODECIO FELIPE ROCHA , HÉLIO SOUSA VASCONCELOS .

COMARCA DE FORQUILHA

JUIZ(A) TITULAR : FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE INACIO FERNANDES DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: DEZOITO (18) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3244	1	CE/3244	2
CE/3244	3	PB/4007	4
CE/18044	5	CE/15210	6
CE/17508	7	CE/18687	8
MP	9	CE/15210	10
CE/10917	11		

1) 2008.0006.6937-3/0 - TOMBO: 49882008 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: TERESINHA ALMEIDA PAIVA AIRES REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: TERESINHA ALMEIDA PAIVA AIRES . "VISTOS

ETC. ANTE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO CONDENATÓRIA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR HABILITADO NOS AUTOS, PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL, NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. FORQUILHA-CE, 01/07/2009.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA .

2) 2008.0006.6939-0/0 - TOMBO: 49902008 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS MENDES REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS MENDES . "VISTOS ETC. ANTE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO CONDENATÓRIA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR HABILITADO NOS AUTOS, PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL, NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. FORQUILHA-CE, 01/07/2009.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA .

3) 2008.0006.6940-3/0 - TOMBO: 49912008 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: ROSA RODRIGUES VERAS REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: ROSA RODRIGUES VERAS . "DESPACHO: ANTE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO CONDENATÓRIA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOS HABILITADO NOS AUTOS, PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL, NO PRAZO DE CINCO DIAS. FORQUILHA-CE, 01 DE JULHO DE 2009.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA .

4) 2008.0011.5893-3/0 - TOMBO: 50782008 - COBRANÇA REQUERENTE.: PACIOLI MONTINI COSTA OLIVEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A REQUERENTE.: PACIOLI MONTINI COSTA OLIVEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . "VISTOS ETC. ANTE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO CONDENATÓRIA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR HABILITADO NOS AUTOS, PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL, NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. FORQUILHA-CE, 01/07/2009.." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

5) 2008.0016.2944-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A REQUERENTE.: MARIA AMELIA DE LIMA LIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A REQUERENTE.: MARIA AMELIA DE LIMA LIRA . "DESPACHO: RECEBO O RECURSO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES. FORQUILHA-CE, 01 DE JULHO DE 2009.." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

6) 2008.0016.2964-2/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSS - INST. NAC. DE SEG. SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDO PINTO ALVES . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ADICIONAR SE CONCORDA COMO CÁLCULO APRESENTADO PELO INSS À FL. 69, NO PRAZO DE CINCO DIAS. FORQUILHA-CE, 02.07.2009." - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

7) 2008.0029.2184-3/0 - TOMBO: 54672008 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE RANDAL DE MESQUITA REQUERIDO.: ROSIMERI FERREIRA DE SOUZA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL. FORQUILHA-CE, 24 DE JUNHO DE 2009.." - INT. DR(S). RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES .

8) 2008.0029.2207-6/0 - TOMBO: 54902008 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A REQUERENTE.: FRANCISCO JOSÉ MARTINS RODRIGUES REQUERENTE.: FRANCISCO JOSÉ MARTINS RODRIGUES REQUERENTE.: FRANCISCO JOSÉ MARTINS RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A REQUERENTE.: FRANCISCO JOSÉ MARTINS RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A . "R.H., INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DOCUMENTO DE FLS. 60, NO PRAZO DE DEZ DIAS. APÓS VOLEM CONCLUSOS PARA SENTENÇA. EXP. NEC. FORQUILHA-CE, 02/07/2009.." - INT. DR(S).

CIRCULAÇÃO EM 14/07/2009 ÀS 14:30 h

ANDERSON LOPES GOMES .

9) 2009.0001.6464-4/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCEPTO.: JOSE RANDAL DE MESQUITA EXCIPIENTE.: ROSIMEIRE FERREIRA DE SOUZA . “*DESPACHO: INTIME-SE O EXCEPTO PARA SE MANIFESTAR SOBRE APRESENTE EXCESSÃO DE INCOMPETÊNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORQUILHA-CE, 23.04.2009.*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LUCIANA GOMES DOS SANTOS-MAT.:816963-3.

10) 2009.0009.5319-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA MARIA LUCIANO DO MONTE REQUERIDO.: INSS - INST. NAC. DE SEG. SOCIAL . “*SENTENÇA: VISTOS ETC(...). ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC. SEM CUSTAS, POR SEREM AS PARTES POBRES NA FORMA DA LEI. P.R.L(...) FORQUILHA-CE, 24/06/2009..*” - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

11) 2009.0009.5348-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSOCIO LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO APOLIANO DE OLIVEIRA PAIVA . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 19V. CONCEDO O PRAZO DE CINCO DIAS. FORQUILHA-CE, 10 DE JUNHO DE 2009..*” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

COMARCA DE GRAÇA

JUIZ(A) TITULAR : RAFAEL LOPES DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOAO ELIAS MELO ROCHA
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2009.0016.5410-6/0 - TOMBO: 2065 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DEUCLÉCIA NASCIMENTO ARAÚJO . “*PREZADO SENHOR, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO, PARA COMPARRECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 11H, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE GRAÇA..*” - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR : FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 159/2009 EM: OITO (08) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1	CE/18044	2
CE/17731	3	CE/18044	3
CE/15760	3	CE/19253	3
CE/19007	3	PB/13715	4
PB/20111	4	CE/18044	4
CE/18044	5	CE/17734	6

1) 2008.0021.1460-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: ROSALINA ALVES DE OLIVEIRA . “*R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PELA TURMA RECURSAL E DO DEPÓSITO EFETUADO PELA PARTE RÉ..*” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

2) 2008.0021.1462-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE EUCLIDES GARCIA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A . “*R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PELA TURMA RECURSAL E DO DEPÓSITO EFETUADO PELA PARTE RÉ..*” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

3) 2008.0021.1465-4/1 - RECURSO INOMINADO RECORRIDO.: ANA MEDEIRO SIQUEIRA RECORRENTE.: FEDERAL DE SEGUROS S. A. . “*INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PELA TURMA RECURSAL..*” - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , HUMBERTO ARAUJO PINTO , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , RAFAEL TAGES MELO .

4) 2008.0023.4617-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: RAIMUNDO BEZERRA PEREIRA . “*R.H. INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PELA TURMA RECURSAL..*” - INT. DR(S). CARINA DE LIMA SOARES , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

5) 2008.0023.4620-2/1 - RECURSO INOMINADO RECORRIDO.: LUIZA LUCIMAR DE OLIVEIRA RECORRENTE.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . “*R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PELA TURMA RECURSAL E DO DEPÓSITO EFETUADO PELA PARTE RÉ..*” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

6) 2009.0014.5121-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: OSVALDO ALMEIDA DOS SANTOS . “*R.H. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 30V, MANIFESTE-SE O AUTOR EM 10 (DEZ) DIAS..*” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

COMARCA DE HORIZONTE

JUIZ(A) TITULAR : GESILIA PACHECO CAVALCANTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO MACIEL TEIXEIRA

EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15136	1	CE/15601	2
CE/6755	3	CE/1870	4
CE/3432	5	CE/18815	6
CE/10418	7	CE/18815	8
CE/12586	9	CE/1870	10
CE/1870	11	CE/17157	12
CE/8675	13	CE/5870	14

1) 2003.0001.3586-6/0 - DEPÓSITO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . “*R. H.. É CEDIÇO QUE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEMPRE RECHAÇOU A PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO INFIEL, EM MATÉRIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUE CUIDA O DEC.-LEI 911/69. ALIÁS, ESSE ENTENDIMENTO NÃO ERA COINCIDENTE COM O ENTENDIMENTO DO GUARDIÃO DE NOSSA LEI MAIOR. É QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL MUDOU SEU ENTENDIMENTO, EM RECENTE DECISÃO, PARA, IGUALMENTE, SUSTENTARA INCONSTITUCIONALIDADE DESSA PRISÃO, COM O QUE VENHO A ME FILIAR. ISSO POSTO, ABRA-SE VISTA À PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE. EXP. NEC..”” - INT. DR(S). HOMERO VASCONCELOS NETO .*

2) 2003.0012.0074-2/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE . “*R. H.. ANTE A RENUNCIA (FL. 158) DO CURADOR ESPECIAL DE MARIA DO SOCORRO FEIJÓ, REVEL CITADA POR EDITAL, NOMEIO PARA O REFERIDO MUNUS O DEFENSOR PÚBLICO MILITANTE NESTA COMARCA, DR. DELANO BENEVIDES DE M. FILHO, QUE DEVERÁ SER INTIMADO, INCLUSIVE PARA OS FINS DA DECISÃO DE FLS. 151/152. OUTROSSIM, CONSIDERANDO A PEÇA DE FL. 161, INTIME-SE NOVAMENTE A PARTE RÉ PARA DAR EFETIVO CUMPRIMENTO À PARTE FINAL DA REFERIDA DECISÃO. EXP.NEC..”” - INT. DR(S). FRANCISCA MARIA RIBEIRO FROTA .*

3) 2004.0010.2396-2/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE: FRANCISCA CALIXTO DA SILVA . “*R. H.. DEFIRO O PEDIDO DE DESAQUIVAMENTO RETRO. EXP. NEC..”” - INT. DR(S). JOSE*

EDSON NOGUEIRA COSTA .

4) 2008.0002.2230-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “”R. H.. À PARTE AUTORA PARA DIZER SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL SUPRA. EXP. NEC..”” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

5) 2008.0025.0503-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . “”R. H.. DIGA, A PARTE AUTORA, SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL SUPRA. EXP. NEC..”” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2008.0027.8086-7/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO EDERLANDIO NEVES DE MENEZES REQUERENTE.: MARIA DALIA DE OLIVEIRA SILVA . “”...ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ART. 37 DA LEI 6.515/77, E CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR MARIA DALIA DE OLIVEIRA SILVA E FRANCISCO EDERLANDIO NEVES DE MENEZES, E CONSEQUENTEMENTE CONVERTO EM DIVÓRCIO A PRÉVIA SEPARAÇÃO JUDICIAL DAS PARTES, DECLARANDO DISSOLVIDO O MATRIMÔNIO PELO DIVÓRCIO, OBEDECENDO-SE ÀS CONDIÇÕES E ÀS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NO PRECEDENTE PROCESSO DE SEPARAÇÃO. EXPEÇAM-SE MANDADOS AO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS. CUMPRIDO O DECISUM, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE, SEM CUSTAS, POR TRATRASE DE PARTES QUE LITIGAM SOB O PÁLIO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC....”” - INT. DR(S). THIAGO VASCONCELOS MOURA .

7) 2008.0033.2299-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: OGEIANO DE SOUSA COSTA . “”...COMO REQUER O MP NA PARTE FINAL DO PRONUCIAMENTO MINISTERIAL RETRO...” PARECER: “...ADEMAIS, REQUERE-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA QUE ESCLAREÇA SE O INTERDITANDO POSSUI PAIS VIVOS, EM CASO NEGATIVO, JUNTADO AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ÓBITO, E SE POSSUI DESCENDENTES, EM CASO POSITIVO ESCLARECENDO A RAZÃO PELA QUAL OS MESMOS NÃO DEVEM SER NOMEADOS COMO CURADORES DO PAI. EXP. NEC....”” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

8) 2008.0041.2051-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANA LUCIA FREIRE DA SILVA REQUERENTE.: ROSIANE FREIRE DA SILVA . “”COMO REQUER O MP”. PARECER: “...VEM PERANTE V. EXA., MANIFESTAR-SE PELA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA QUE EMENDE A INICIAL, A FIM DE APONTAR O PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA. EXP. NEC....”” - INT. DR(S). THIAGO VASCONCELOS MOURA .

9) 2009.0006.2521-8/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: JOSILENE CHAVES DE GOES . “”COMO REQUER O MP.” PARECER: “...VEM PERANTE V. EXA., MANIFESTAR-SE PELA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA QUE INFORME SE O DE CUJUS DEIXOU HERDEIROS MENORES OU INCAPAZES. EXP. NEC..”” - INT. DR(S). ANTONIO CANDIDO DO CARMO .

10) 2009.0006.8038-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “”...ISSO POSTO, VÊ-SE INSTRUMENTO DE PROTESTO (FL10) QUE NÃO FOI NOTICIADO QUALQUER FATO OU CONDIÇÃO QUE AUTORIZASSE A INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, DE SORTE QUE DETERMINO A INTIMAÇÃO DE PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284, CPC), EMENDAR A INICIAL, DE SORTE A FAZER PROVA DA TENTATIVA PRÉVIA DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR, PESSOALMENTE OU PELO CORREIO. EXP. NEC....”” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

11) 2009.0010.1942-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BMG S/A . “”R. H.. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE TRAGA AOS AUTOS DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PRECEITUA O § 10 DO ART. 66 DA LEI Nº. 4.728/ 65, COM REDAÇÃO DADA PELO ART. 1º DO DECRETO LEI Nº. 911/69, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, VOLTEM-

ME OS AUTOS CONCLUSOS. EXP. NEC..”” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

12) 2009.0012.9063-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GV ALBUQUERQUE NETO METALURGICA . “”R. H.. É CEDIÇO QUE A TODA CAUSA DEVE SER ATRIBUÍDO UM VALOR CERTO, AINDA QUE NÃO TENHA CONTEÚDO ECONÔMICO IMEDIATO, EX-VIDO ART. 258 DO CPC. DESTARTE, INTIME-SE A AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL NO TOCANTE AO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, ASSIM COMO PARA, NO MESMO PRAZO, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO). EXP. NEC..”” - INT. DR(S). BRUNO PRADO FAÇANHA .

13) 2009.0014.3542-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ALCIDES WANDERLEY DINIZ REQUERENTE.: MARIA ALEXANDRE FERREIRA DINIZ . “”R. H.. CONSIDERANDO A ÁREA DO IMÓVEL USUCAPIENDO, ASSIM COMO A ÁREA DO PRÉDIO RESIDENCIAL ALI EDIFICADO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SUA PROCURADORA JUDICIAL, PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284, CPC), EMENDAR A INICIAL, DE SORTE A ATRIBUIR O CORRETO VALOR À CAUSA, CONSIDERANDO QUE A AÇÃO DE USUCAPIÃO, O VALOR DA CAUSA É O VALOR VENAL DO BEM USUCAPIENDO (RTJESPI114/ 363). EXP. NEC..”” - INT. DR(S). SONIA MARIA LOPES MATOS .

14) 2009.0015.2375-3/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: GUSTAVO MARQUES DE MENEZES REQUERENTE.: WANDERSON MARQUES DE MENEZES . “”R. H.. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284, CPC), EMENDAR A INICIAL DE SORTE A JUNTAR OS AUTOS DECLARAÇÃO DE POBREZA, PARA FINS DE APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. EXP. NEC..”” - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO .

COMARCA DE IPU

JUIZ(A) TITULAR : MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE PONTES PAIVA
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: DEZENOVE (19) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4648	1	CE/7272	2
CE/5859	3	CE/7320	3

1) 2000.0152.5435-7/0 - Nº ANTIGO: 0000013002929 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS . “”INTIMAR POR TODO CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS 75, CUJO TEOR TRANSCREVO; “ R.H. INTIMEM-SE O DEFENSOR DOS ACUSADOS PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIREM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 422 DO CÓDIGO ADJETIVO PENAL. EXP. NEC. IPU-CE, 16 DE JUNHO DE 2009. (ASS.) DR. JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO”. - INT. DR(S). JOSE AMSTERDAM GOMES RODRIGUES .

2) 2000.0152.5443-8/0 - Nº ANTIGO: 0000013002449 - ART. 121 § 2º CPB REU.: JOSÉ AIRTON CARLIXTO DE SOUSA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “”INTIMAR POR TODO CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS 149, CUJO TEOR TRANSCREVO; “ R.H. INTIMEM-SE O DEFENSOR DOS ACUSADOS PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIREM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 422 DO CÓDIGO ADJETIVO PENAL. EXP. NEC. IPU-CE, 16 DE JUNHO DE 2009. (ASS.) DR. JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO”. - INT. DR(S). HELIO ROCHA PINTO .

3) 2007.0003.1458-5/1 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO RECORRENTE.: ADRIANO ARAÚJO FERNANDES RECORRENTE.:

JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO FERNANDES RECORRIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA . "INTIMAR POR TODO CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS 137 CUJO TEOR TRANSCREVO; " R.H. EM OBEDIÊNCIA AO ACÓRDÃO PROLATADO ÀS FLS. 131/133, INTIMEM-SE ...OS DEFENSORES DOS ACUSADOS PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIREM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 422 DO CÓDIGO ADJETIVO PENAL. EXP. NEC. IPU-CE, 16 DE JUNHO DE 2009. (ASS.) DR. JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO" ." - INT. DR(S). SEBASTIAO PERES MARTINS , FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO .

COMARCA DE ITATIRA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA

JUIZ TITULAR: Dr. CLEBER DE CASTRO CRUZ
DIRETOR DE SECRETARIA: GLEIDSON FÁBIO VIEIRA
RODRIGUES
EXPEDIENTE N. 39/2009, 10 DE JULHO DE 2009.

OAB SEQ.
CE 1.138 1

1) 2009.0018.1063-9 – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. PARTE AUTORA: JOSÉ EDIRLANE FERREIRA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - PARTE DISPOSITIVA: "DECISÃO. RECEBIDOS HOJE. ... POR TODO O EXPOSTO É QUE RESOLVO DEFERIR A LIBERDADE PROVISÓRIA REQUERIDA NESTES AUTOS PARA DETERMINAR QUE O POSTULANTE SEJA POSTO EM LIBERDADE, MEDIANTE O COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO AOS ULTERIORES ATOS DO PROCESSO CRIMINAL. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA E O TERMO DE COMPROMISSO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ITATIRA, 10 DE JULHO DE 2009. DR. CLEBER DE CASTRO CRUZ – JUIZ DE DIREITO". FICA INTIMADO DA DECISÃO: DR. JOSÉ RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA – DEFENSOR DO REQUERENTE.

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA KARINA CORREIA CAÇULA
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: OITO (08) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11866	1	CE/16629	1
CE/13580	2	PB/20111	3
CE/15760	3	CE/13937	3
SP/203370	4	CE/5822	5
CE/14456	6	CE/11449	6
CE/14502	6	CE/14456	6
CE/11449	6	CE/14502	6
CE/11659	6	CE/11659	6

1) 2006.0015.2018-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: TIAGO MACHADO BESERRA PROMOVIDO.: ULTRAGAZ - JOSE ADEIMAR DE ALENCAR ROCHA PROMOVENTE.: ULTRAGAZ - JOSE ADEIMAR DE ALENCAR ROCHA PROMOVENTE.: TIAGO MACHADO BESERRA . "FICAM OS ADVOGADOS DA PARTES INTIMADOS DO DISPOSITIVO FINAL DA SENTENÇA ADIANTE TRANSCRITA: " DESTARTE, POR ENTENDER QUE A PROVA NECESSÁRIA E IMPRESCINDIVEL PARA O DESLINDE DESTE FEITO NÃO PODERÁ SER PRODUZIDA NO ÂMBITO DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PO VEDAÇÃO LEGAL, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NO ÂMBITO DESTE JUÍZO, COM FULCRO NOS ARTS. 3º, CAPUT, C/C OS ARTS. 35 E 51, II, TODOS DA LEI NR. 9.099/95, DETERMINADO, POR RESPEITO AOS CRITÉRIOS DA ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E INFORMALIDADE, SUA REMESSA A UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA COMUM DESTA COMARCA, MEDIANTE REDISTRIBUIÇÃO, UMA VEZ TRASITADA

EM JULGADO, PROCEDENDO-SE ENTÃO ÀS DEVIDAS BAIXAS NO TOMBO GERAL E SPPG. P.R.I.C EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE, 27/11/2006" ." - INT. DR(S). LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA .

2) 2006.0026.0290-3/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: MASTERCARD BRASIL S/C LTDA. "FICAM INTIMADOS DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/08/2009 ÀS 13:00H. FICANDO CIENTE DE QUE A CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER OFERTADA NA REFERIDA AUDIÊNCIA, E QUE A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA AO REFERIDO ATO ACARRETARÁ A DECRETAÇÃO DA REVELIA.." - INT. DR(S). FRANCISCO CLERISTON RIBEIRO CRUZ .

3) 2007.0012.3734-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CICERO ANDRE FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAP REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A . "FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS(AS) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO, ADIANTE TRANSCRITO. R.H." TRATA-SE DE MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, ENSEJANDO O JULGAMENTO ANTECIPADO DO FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 330, I DO CPC, O QUE ORA ANUNCIO, BEM COMO A DATA DE 17/09/2009 PARA LEITURA DE SENTENÇA E INICIO DO PRAZO RECURSAL. INTIME-SE PELA VIA MAIS CÉLERE. EXP.NEC. JN, 07/07/2009.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , HUMBERTO ARAUJO PINTO , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

4) 2007.0015.8520-5/0 - INOMINADA REQUERIDO.: IBI - ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO, R.H. " INTIME-SE A PARTE RÉ PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS 57/60, BEM COMO PARA RESPONDER O RECURSO INTERPOSTO EM ATÉ 10 DIAS. AINDA, OFICIE-SE AO SPC/SERASA PARA FINS DE EXCLUSÃO DA ANOTAÇÃO DEMOSNTRADA". EXP.NEC. JN, 07/07/2009 .." - INT. DR(S). FABIANO CORREIA .

5) 2007.0027.4918-0/0 - INOMINADA REQUERENTE.: ANA CLAUDIA SANTOS REQUERIDO.: GRADIENTE S/A . "FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA INTIMADO DO DESPACHO DE FL 38, ADIANTE TRANSCRITO, R.H. ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DO FEITO, BEM COMO LEITURA DE SENTENÇA MARCADA PARA O DIA 02/09/2009 E INICIO DO PRAZO RECURSAL. INTIME-SE. EXP.NEC. JN, 07/07/2009.." - INT. DR(S). EDILSON FERREIRA FONTELE .

6) 2008.0013.7538-1/0 - INOMINADA REQUERIDO.: CAGECE REQUERENTE.: MARIA LUCIDALVA NUNES PINHEIRO REQUERENTE.: MATIAS ALVES PINHEIRO REQUERIDO.: CAGECE REQUERENTE.: MARIA LUCIDALVA NUNES PINHEIRO REQUERENTE.: MATIAS ALVES PINHEIRO . "O PRAZO RECURSAL TEVE INÍCIO EM 28/05/2009, ENSEJANDO A CONCLUSÃO PELO FIM DO PRAZO RECURSAL EM 08/06/2009, QUANDO FOIAFORADA, VIA FAX, PEÇA RECURSAL PELA PARTE DEMANDADA. (FLS. 15). COM EFEITO O ARTIGO 2º DA LEI NR. 9.800/99, EM SEU ARTIGO 2º DETERMINA QUE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS NÃO PREJUDICA O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS, DEVENDO OS ORIGINAIS SER ENTREGUES EM JUÍZO, NECESSARIAMENTO, ATÉ CINCO MDIAS DA DATA DE SEU TÉRMINO. ASSIM CABIA A PARTE DEMANDADA REMETER OS ORIGINAIS ATÉ A DATA DE 13/06/2009, SENDO QUE SOMENTE O FEZ EM 17/06/2009(FLS.172), RESTANDO O RECURSO PREJUDICADO EM FACE DE SUA FLAGRANTE IMPRESCINDIVEL. PORTANTO, O NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, VIA FAX, CUJAS ORIGINAIS NÃO FORAM APRESENTADAS NO PRAZO LEGAL, IMPÕE O RECONHECIMENTO DO TRÂNSITO EM JULGADO, O QUAL DEVERÁ SER CERTIFICADO. ISTO POSTO, CERIFIQUE A SECRETARIA O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO INTIMANDO-SE AS PARTES PARA EVENTUAIS REQUERIMENTOS, EM ATÉ 05 DIAS. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE(CE) 29/06/2009." - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO , MARIA APARECIDA

MACHADO LIMA , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO , MARIA APARECIDA MACHADO LIMA , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA , CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA .

1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : ADEMAR DA SILVA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EXPEDITO BATISTA DA SILVA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10465	1	CE/11730	2
CE/13937	3		

1) 2000.0157.8038-5/1 - Nº ANTIGO: 0000016015118 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO RECORRIDO.: A JUSTIÇA PÚBLICA RECORRENTE.: CÍCERO VILAR GONÇALVES . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/07/2009, ÀS 09:00 HORAS, NA COMARCA DE CRATO - CEARÁ - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA REMETIDA AQUELA COMARCA (CP Nº 2009.0012.7049-9)." - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES C.DE ALCANTARA .

2) 2000.0159.1890-5/0 - Nº ANTIGO: 2000016010180 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: CARLOS ALBERTO FARIAS TIMBO AUTOR.: JP ESTAGIARIO.: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2009, ÀS 09:00 HORAS, NA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU - CEARÁ, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA REMETIDA AQUELA COMARCA (CP Nº 2009.0012.7112-6); FICA, OUTROSSIM, INTIMADO O ADVOGADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/07/2009, ÀS 11:00 HORAS, NA COMARCA DE CRATO - CEARÁ - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA REMETIDA AQUELA COMARCA (CP Nº 2009.0012.7067-7)." - INT. DR(S). JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO .

3) 2007.0026.7589-5/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14, INC. II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: EXPEDITO MANOEL FILHO VITIMA.: JOAO MARIA DE LIMA REU.: JUDIVANI VICENTE . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/07/2009, ÀS 08:30 HORAS, NA COMARCA DE CRATO - CEARÁ - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA REMETIDA AQUELA COMARCA (CP Nº 2009.0012.7069-3)." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR : SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA JORGE
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5573	1	CE/13705	1
CE/7054	2	CE/7526	3
SP/62397	3	CE/15046	4
CE/19999	5	CE/7054	6

1) 2003.0003.8876-4/0 - TOMBO: 4490 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ELMO HILTO MORAES REQUERENTE.: JAIME CONDE DA SILVA NETO . "FICAM INTIMADOS(A) OS ADVOGADOS(A) INFRAMENCIONADOS(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PARA OUVIDADA TESTEMUNHA MARLI ALVES PINHEIRO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA VARA ÚNICA DO FÓRUM DE PALMÁCIA, COM ENDEREÇO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ, S/N, FONE/FAX (85) 3339-1113, NO DIA 05/08/2009, ÀS 11:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA , DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO .

2) 2007.0029.2350-3/0 - TOMBO: 7081 - REPARAÇÃO DE

DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO CESAR GONÇALVES DA SILVA FILHO . "FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 04/08/2009, ÀS 09:00 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA .

3) 2007.0031.8163-2/0 - TOMBO: 7146 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO REQUERENTE.: JOSE LOPES DA SILVA . "FICAM INTIMADOS(A) OS(A) ADVOGADOS(A) INFRAMENCIONADOS(A) PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 03/08/2009, ÀS 10:00 HORAS.." - INT. DR(S). MARIA LUCEMIR PINHEIRO VAZ , WILTON ROVERI .

4) 2008.0012.5286-7/0 - TOMBO: 7396 - DECLARATORIA REQUERIDO.: ISMAEL MOURA DA SILVA REQUERENTE.: REGILANE FERREIRA DA SILVA . "FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 10/08/2009, ÀS 12:30 HORAS.." - INT. DR(S). AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

5) 2008.0036.9194-9/0 - TOMBO: 7889 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: FLAVIO CARNEIRO . "INTIMAR O ADVOGADO INFRAMENCIONADO DO DESPACHO JUDICIAL A SEGUIR TRANSCRITO: REC. HOJE. N. A. INICIALMENTE IMPENDE-ME ESCLARECER QUE O DISPOSITIVO LEGAL EM QUE O PETICIONANTE FUNDAMENTA O SEU PEDIDO SOMENTE SE APLICA A MOMENTO PROCESSUAL POSTERIOR, OU SEJA, APÓS A SENTENÇA E ANTES DO TRANSITO EM JULGADO. IN CASU, EMBORA COMPROVADOS OS REQUISITOS DO ART. 34 DO DEC. LEI 3365, AINDA NÃO PROCEDIDA A PERÍCIA PARA AFERIÇÃO DA EXATA DELIMITAÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM EXPROPRIADO. ASSIM, CONSIDERANDO O ELEVADO VALOR DA INDENIZAÇÃO DO PETICIONANTE, HEI POR BEM, DEFERIR O LEVANTAMENTO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO PREÇO OFERECIDO/DEPOSITADO E ACEITO PELO PETICIONANTE. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. INT. E EXP. NEC. MPE(CE), 07/07/2009 (A) DR^a SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). GUILHERME ROLA FARIAS .

6) 2009.0012.8155-5/0 - TOMBO: 8165 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: FAX ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA IMOBILIARIA REQUERENTE.: PAULO SERGIO TEIXEIRA DE ABREU . "FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 10/08/2009, ÀS 11:30 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA .

COMARCA DE MAURITI

JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REMULO TEOFLO SILVA MOURA
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19832	1	CE/20407	2
CE/19832	3	CE/17117	4
CE/17117	5	PE/19918	6
CE/17117	7	CE/17117	8
CE/19832	9	CE/15874	10
CE/10534	11	CE/10534	12

1) 2005.0028.8332-7/0 - ART. 310 CTB - ENTREGAR, CONFIAR

CARRO A PESSOA QUE NÃO REUNA CONDIÇÃO DE CONDUÇÃO AUTOR DO FATO.: ANTONIO FURTADO DA CRUZ . “ *I N T I M O V O S S A S E N H O R I A D O I N T E I R O T E O R D A S E N T E N Ç A D E F L S. 25/26, Q U E, E M S U M A, D E C R E T A A E X T I N Ç Ã O D E P U N I B I L I D A D E D O C I R C U N S T A N C I A D O, C O N S I D E R A N D O O C U M P R I M E N T O D A P E N A R E S T R I T I V A D E D I R E I T O S I M P O S T A A O M E S M O..* ” - INT. DR(S). HELVIA MARIA N. BRILHANTE .

2) 2006.0028.2367-5/0 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS AUTOR DO FATO.: LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA . “ *I N T I M O V O S S A S E N H O R I A D O I N T E I R O T E O R D A S E N T E N Ç A D E F L S 24/25, Q U E, E M S U M A, D E C R E T A A E X T I N Ç Ã O D E P U N I B I L I D A D E D O C I R C U N S T A N C I A D O, C O N S I D E R A N D O O C U M P R I M E N T O D A P E N A R E S T R I T I V A D E D I R E I T O S I M P O S T A A O M E S M O..* ” - INT. DR(S). MANUELA CARTAXO MARTINS .

3) 2007.0022.2991-7/0 - ART. 3º DA LEI 5.553 DE 06.12.1968 AUTOR DO FATO.: CARLOS PEDRO SILVA MAIA . “ *I N T I M O V O S S A S E N H O R I A D O I N T E I R O T E O R D A S E N T E N Ç A D E F L S. 21/22, Q U E, E M S U M A, D E C R E T A A E X T I N Ç Ã O D E P U N I B I L I D A D E D O C I R C U N S T A N C I A D O, C O N S I D E R A N D O O C U M P R I M E N T O D A P E N A R E S T R I T I V A D E D I R E I T O S I M P O S T A A O M E S M O..* ” - INT. DR(S). HELVIA MARIA N. BRILHANTE .

4) 2007.0030.3174-6/0 - ART. 42, III DA LEI DAS CONTRAVENTOES PENAL AUTOR DO FATO.: FRANCISCO TAVARES DE SOUSA . “ *I N T I M O V O S S A S E N H O R I A D O I N T E I R O T E O R D A S E N T E N Ç A D E F L S. 21/22, Q U E, E M S U M A, D E C R E T A A E X T I N Ç Ã O D E P U N I B I L I D A D E D O C I R C U N S T A N C I A D O, C O N S I D E R A N D O O C U M P R I M E N T O D A P E N A R E S T R I T I V A D E D I R E I T O S I M P O S T A A O M E S M O..* ” - INT. DR(S). CÍCERO LACERDA DE CARVALHO .

5) 2007.0033.0994-9/0 - ART. 310 CTB - ENTREGAR, CONFIAR CARRO A PESSOA QUE NÃO REUNA CONDIÇÃO DE CONDUÇÃO AUTOR DO FATO.: RADAMES MARTINS FURTADO . “ *I N T I M O V O S S A S E N H O R I A D O I N T E I R O T E O R D A S E N T E N Ç A D E F L S. 27/28, Q U E, E M S U M A, D E C R E T A A E X T I N Ç Ã O D E P U N I B I L I D A D E D O C I R C U N S T A N C I A D O, C O N S I D E R A N D O O C U M P R I M E N T O D A P E N A R E S T R I T I V A D E D I R E I T O S I M P O S T A A O M E S M O..* ” - INT. DR(S). CÍCERO LACERDA DE CARVALHO .

6) 2008.0004.9706-8/0 - ART. 311 CTB- TRAFEGAR EM VELOCIDADE INCOMPATÍVEL GERANDO PERIGO AUTOR DO FATO.: DAMIÃO JEFESON ARAUJO PEREIRA AUTOR DO FATO.: DAMIÃO JEFFERSON ARAUJO PEREIRA . “ *I N T I M O V O S S A S E N H O R I A D O I N T E I R O T E O R D A S E N T E N Ç A D E F L S. 27/28, Q U E, E M S U M A, D E C R E T A A E X T I N Ç Ã O D E P U N I B I L I D A D E D O C I R C U N S T A N C I A D O, C O N S I D E R A N D O O C U M P R I M E N T O D A P E N A R E S T R I T I V A D E D I R E I T O S I M P O S T A A O M E S M O..* ” - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR .

7) 2008.0010.8414-0/0 - LEI 10741/2003 - ESTATUTO DO IDOSO AUTOR DO FATO.: JOSE ERINALDO DE SOUSA . “ *I N T I M O V O S S A S E N H O R I A D O I N T E I R O T E O R D A S E N T E N Ç A 19/20, Q U E, E M S U M A, D E C R E T A A E X T I N Ç Ã O D E P U N I B I L I D A D E D O C I R C U N S T A N C I A D O, C O N S I D E R A N D O O C U M P R I M E N T O D A P E N A R E S T R I T I V A D E D I R E I T O S I M P O S T A A O M E S M O..* ” - INT. DR(S). CÍCERO LACERDA DE CARVALHO .

8) 2008.0020.1213-4/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA AUTOR DO FATO.: MARIA JOCELIA CAMPOS DE MENESES . “ *I N T I M O V O S S A S E N H O R I A D O I N T E I R O T E O R D A S E N T E N Ç A D E F L S. 21/22, Q U E, E M S U M A, D E C R E T A A E X T I N Ç Ã O D E P U N I B I L I D A D E D O C I R C U N S T A N C I A D O, C O N S I D E R A N D O O C U M P R I M E N T O D A P E N A R E S T R I T I V A D E D I R E I T O S I M P O S T A A O M E S M O..* ” - INT. DR(S). CÍCERO LACERDA DE CARVALHO .

9) 2008.0027.8110-3/0 - ART. 311 CTB- TRAFEGAR EM VELOCIDADE INCOMPATÍVEL GERANDO PERIGO AUTOR DO FATO.: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA . “ *I N T I M O V O S S A S E N H O R I A D O I N T E I R O T E O R D A S E N T E N Ç A D E F L S. 21/22, Q U E, E M S U M A, D E C R E T A A E X T I N Ç Ã O D E P U N I B I L I D A D E D O C I R C U N S T A N C I A D O, C O N S I D E R A N D O O C U M P R I M E N T O D A P E N A R E S T R I T I V A D E D I R E I T O S I M P O S T A A O M E S M O..* ” - INT.

DR(S). HELVIA MARIA N. BRILHANTE .

10) 2008.0027.8132-4/0 - ART. 25 DA LCP AUTOR DO FATO.: ADELIA MARIA MARTINS DE LACERDA . “ *I N T I M O V O S S A S E N H O R I A D O I N T E I R O T E O R D A S E N T E N Ç A, Q U E, E M S U M A, D E C R E T A A E X T I N Ç Ã O D E P U N I B I L I D A D E D A C I R C U N S T A N C I A D A, C O N S I D E R A N D O O C U M P R I M E N T O D A P E N A R E S T R I T I V A D E D I R E I T O S I M P O S T A A M E S M A..* ” - INT. DR(S). ANTONIO IRLANDO PEREIRA LINHARES .

11) 2009.0014.4744-5/0 - CARTA PRECATÓRIA PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: ISRAEL SAMPAIO DE MORAIS . “ *I N T I M O V O S S A S E N H O R I A P A R A C O M P A R E C E R (E M) A A U D I Ê N C I A D E S I G N A D A P A R A O D I A 25/08/2009, À S 10:30 H O R A S, N E S T E F Ó R U M, S I T O A R U A C A P I T Ã O M I G U E L D A N T A S, 1000, C E N T R O, M A U R I T I - C E.* ” - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES .

12) 2009.0014.4745-3/0 - CARTA PRECATÓRIA PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: JOSE HILTON CRUZ . “ *I N T I M O V O S S A S E N H O R I A P A R A C O M P A R E C E R A A U D I Ê N C I A D E S I G N A D A P A R A O D I A 26/07/2009, À S 11H00MIN, N E S T E F Ó R U M, S I T O A R U A C A P I T Ã O M I G U E L D A N T A S, 1000, C E N T R O, M A U R I T I - C E, P A R A F I N S D E O I T I V A D A S T E S T E M U N H A S J O Ã O P A U L O F U R T A D O N U N E S, L U I Z M Ã R I O C R U Z D E M A C E D O E A N T Ã O N I O M A C H A D O T A V A R E S..* ” - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES .

VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REMULO TEOFLO SILVA
MOURA
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11882	1	CE/108911	2
CE/9446	2	CE/10534	3
CE/20716	4	CE/20716	5
CE/17015	5	CE/21356	6
CE/17015	6	CE/3	7
CE/17015	7	CE/17015	8
CE/17899	8	CE/21356	9
CE/17015	9	CE/17015	10
CE/20850	10	CE/5836	11
CE/16682	12	CE/19356	12
CE/13998	13	CE/14553	14
CE/14553	15	CE/14665	16
CE/15477	17		

1) 2000.0224.8932-1/0 - Nº ANTIGO: 2002046001482 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES PAIVA DE ALENCAR REQUERENTE.: FRANCISCO PEDRO DA SILVA . “ *INTIMAR V O S S A S E N H O R I A D O I N T E I R O T E O R D O D E S P A C H O D E F L S. 85, Q U E, E M S U M A, D E T E R M I N A A I N T I M A Ç Ã O D E A M B A S A S P A R T E S P A R A P R O M O V E R E M A H A B I L I T A Ç Ã O D A P A R T E P R O M O V I D A, N O S T E R M O S D O A R T. 1.055 E S E Q U I N T E S D O C P C N O P R A Z O D E 15 D I A S..* ” - INT. DR(S). ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA .

2) 2004.0011.8826-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL HONDA REQUERENTE.: JOSE MERCIO LIMA DA SILVA . “ *INTIMAR V O S S A S E N H O R I A D O I N T E I R O T E O R D O D E S P A C H O D E F L S. 93, Q U E, E M S U M A, D E S I G N A A U D I Ê N C I A D E I N S T R U Ç Ã O E J U L G A M E N T O P A R A O D I A 19 D E A G O S T O D E 2009, À S 10:30 H R S., D E V E N D O A S P A R T E S T R A Z E R S U A S T E S T E M U N H A S I N D E P E N D E N T E M E N T E D E I N T I M A Ç Ã O O U A P R E S E N T A R O R E S P E C T I V O R O L N O P R A Z O D E 10 D I A S..* ” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , ALBERTO JORGE B.DE OLIVEIRA .

3) 2004.0013.6911-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: EDIZIO PEDRO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA LUCIA GOMES GONÇALVES . “ *INTIMAR V O S S A S E N H O R I A D O I N T E I R O T E O R D E F L S. 84, Q U E, E M S U M A, N Ã O H A V E N D O M A I S N E N H U M A P R O V A A S E R P R O D U Z I D A, O M M. J U I Z E N C E R R O U A I N S T R U Ç Ã O P R O C E S S U A L, C O N V E R T E N D O O S D E B A T E S O R A I S E M M E M O R I A I S E S C R I T O S, F I C A N D O D E S J A F I X A D O O D I A 03 D E A G O S T O D E 2009 P A R A A A P R E S E N T A Ç Ã O D O S M E M O R I A I S P O R A M B A S A S P A R T E S. F I C A N D O F R A N Q U E A D O*

À PARTE AUTORA CARGA DOS AUTOS PELOS 15 PRIMEIROS DIAS, APÓS O QUE PODERÁ O DEMANDADO TAMBÉM RETIRAR OS AUTOS DA SECRETARIA POR IGUAL PERÍODO..” - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES .

4) 2004.0015.9767-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: O ESTADO REQUERENTE.: RAIMUNDO DE SÁ LEITE . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 100/101, QUE, EM SUMA, JULGA EXTINTO O FEITO SEM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, BEM COMO CONDENA AINDA A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 1.000,00, DEVENDO-SE CONTUDO SER SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS JUDICIAIS..” - INT. DR(S). PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMONACO .

5) 2004.0015.9769-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOÃO MORAIS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: O ESTADO . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 75/76, QUE, EM SUMA, JULGA EXTINTO O FEITO SEM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, BEM COMO CONDENA AINDA A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 1.000,00, DEVENDO-SE CONTUDO SER SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS JUDICIAIS..” - INT. DR(S). PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMONACO , FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS .

6) 2005.0001.9323-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOAQUIM PEREIRA LEITE REQUERIDO.: O ESTADO . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 75/76, QUE, EM SUMA, JULGA EXTINTO O FEITO SEM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, BEM COMO CONDENA AINDA A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 1.000,00, DEVENDO-SE CONTUDO SER SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS JUDICIAIS..” - INT. DR(S). LEONARDO GONÇALVES SANTANA BORGES , FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS .

7) 2005.0001.9327-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOÃO LEITE FURTADO REQUERIDO.: O ESTADO . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 69/70, QUE, EM SUMA, JULGA EXTINTO O FEITO SEM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, BEM COMO CONDENA AINDA A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 1.000,00, DEVENDO-SE CONTUDO SER SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS JUDICIAIS..” - INT. DR(S). PROCURADOR PAULO MARTINS DOS SANTOS, FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS .

8) 2005.0001.9328-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE LAURENO CARDOSO REQUERIDO.: O ESTADO . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 68/69, QUE, EM SUMA, JULGA EXTINTO O FEITO SEM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, BEM COMO CONDENA AINDA A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 1.000,00, DEVENDO-SE CONTUDO SER SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS JUDICIAIS..” - INT. DR(S). FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS , FILIPE SILVEIRA AGUIAR .

9) 2005.0001.9329-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: GERALDO JOSÉ MARANHÃO REQUERIDO.: O ESTADO . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 80/81, QUE, EM SUMA, JULGA EXTINTO O FEITO SEM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, BEM COMO CONDENA AINDA A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 1.000,00, DEVENDO-SE CONTUDO SER SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS JUDICIAIS..” - INT. DR(S). LEONARDO GONÇALVES SANTANA BORGES , FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS .

10) 2005.0001.9331-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE.: FRANCISCA IRANIDE LACERDA DOS SANTOS REQUERIDO.: O ESTADO . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 85/86, QUE, EM SUMA, JULGA EXTINTO O FEITO SEM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, BEM COMO CONDENA AINDA A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 1.000,00, DEVENDO-SE CONTUDO SER SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS JUDICIAIS..” - INT. DR(S). FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS , MARLEY CABRAL COUTINHO .

11) 2006.0020.4012-3/0 - RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO AMPARO ASSISTENCIAL C/C PED TUTELA ANTECIPADA PROMOVIDO.: INSS PROMOVENTE.: MARIA DAS DORES MOREIRA LIMA PROMOVIDO.: INSS PROMOVENTE.: MARIA DAS DORES MOREIRA LIMA . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 69/72, QUE, EM SUMA, RECONHECE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DEDUZIDA PELA PARTE REQUERENTE, PARA JULGAR EXTINTO O PRESENTE FEITO COM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, BEM COMO CONDENA AINDA A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXA EM R\$ 500,00, DEVENDO-SE CONTUDO SER SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS JUDICIAIS..” - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

12) 2006.0021.9771-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CASA SELETA REQUERENTE.: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 86, QUE, EM SUMA, DEIXA DE RECEBER O RECURSO INTERPOSTO, FACE A SUA DESERÇÃO..” - INT. DR(S). EVERTON MONTENEGRO LEITE , NEUSA REGINA LEITE SANTANA MELO .

13) 2007.0013.5965-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CREDICARD - S/A REQUERENTE.: JOSE VALDIR FURTADO . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 76, QUE, EM SUMA, QUE A PARTE AUTORA MANIFESTE SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 75 NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). EDSON SARAIVA TAVARES .

14) 2007.0022.2975-5/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: CICERA PEREIRA FURTADO REQUERIDO.: INSS . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 48/51, QUE, EM SUMA, JULGA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DETERMINANDO AO INSS QUE CONCEDA O BENEFÍCIO DE SALÁRIO-MATERNIDADE À REQUERENTE, BEM COMO CONDENA AINDA O INSS NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 15% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. OUTROSSIM, ANTECIPA PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA CONCEDIDA, PARA FINS DE DETERMINAR AO INSS A CONCESSÃO DO SALÁRIO-MATERNIDADE ORA REQUERIDO NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE MULTA PECUNIÁRIA DIÁRIA DE R\$ 300,00, A SER REVERTIDA EM FAVOR DA PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). RAMON FERNANDES RODRIGUES .

15) 2007.0022.2977-1/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: MARIA SOCORRO BARROS DE SOUSA . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 47/49, QUE, EM SUMA, RECONHECE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DEDUZIDA PELA PARTE REQUERENTE, PARA JULGAR EXTINTO O PRESENTE FEITO COM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, BEM COMO CONDENA AINDA A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXA EM R\$ 500,00, DEVENDO-SE CONTUDO SER SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS JUDICIAIS..” - INT. DR(S). RAMON FERNANDES RODRIGUES .

16) 2007.0024.5386-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: MARIA NAZINHA DO NASCIMENTO COSTA REQUERENTE.: PANAMERICANO . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 21, QUE, EM SUMA, JULGA

EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

17) 2008.0003.0402-2/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA DARIA DA SILVA SANTOS . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 48/49, QUE, EM SUMA, JULGA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, HOMILOGANDO O ACRODO ACIMA FIRMADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO DO CASAL, EXTINGUINDO O VINCULO MATRIMONIAL ATÉ ENTÃO EXISTENTE..” - INT. DR(S). CLISTENES FILGUEIRA SANTOS .

**VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REMULO TEOFLO SILVA
MOURA
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16246	1		

1) 2005.0007.6956-0/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: JOSE RIVANDRO DA SILVA . “INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR SEUS MEMORIAIS ESCRITOS..” - INT. DR(S). ANTONIO ANDRE LUCIANO PINHEIRO .

COMARCA DE MERUOCA

**JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO
GOMES DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6389	1	CE/6389	1

1) 2007.0000.5932-1/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA AUZENI RICARDO DOS SANTOS REQUERIDO.: OSMAR RICARDO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA AUZENI RICARDO DOS SANTOS REQUERIDO.: OSMAR RICARDO DO NASCIMENTO . “...COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AQUI FORMULADO PELA PROMOVENTE, ATINENTE À LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM SUA CASA, ESTOU EM QUE TAL PEDIDO SEJA CONFORME AO DIREITO, HAJA VISTA QUE, NOS DIAS DE HOJE, TER LIGAÇÃO DE ENERGIA EM CASA DIZ RESPEITO AO EXERCÍCIO DE UMA VIDA DIGNA. POR ISSO, DEFIRO O ALUDIDO PEDIDO, E DETERMINO QUE OS PROMOVIDOS SE ABSTENHAM DE PRATICAR QUALQUER ATO PARA IMPEDIR A INSTALAPÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA CASA DA AUTORA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 30,00. EXPEÇA-SE OFÍCIO À COELCE, REQUISITANDO SEJA PROVIDENCIADA A INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA CASA DA AUTORA, NO PRAZO REGULAR DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DO PATRONO DA PROMOVIDA, E INDEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO DO ATO, HAJA VISTA QUE A ALEGAÇÃO DO PATRONO DOS PROMOVIDOS NÃO SE FAZ ACOMPANHAR DE COMPROVAÇÃO DOS COMPROMISSOS QUE ALEGA O PROFISSIONAL JÁ TER ASSUMIDO ANTES, COMO EXIGE O § 1º DO ART. 453 DO CPC. DEMAIS DISSO, DEVO REGISTRAR QUE O PRESENTE FEITO SE ARRASTA HÁ MAIS DE DOIS ANOS, SENDO ESTA A OPORTUNIDADE PARA O INÍCIO DA INSTRUÇÃO. DETERMINO O ENCERRAMENTO DA PROVA, COM FUNDAMENTO NO ART. 453, § 2º DO CPC, ESTENDO ENCERRADA A INSTRUÇÃO, TAMBÉM PORQUE A AUTORA NESTE ATO DISPENSA A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS. ANTES, PORÉM, DE PROFERIR JULGAMENTO DE MÉRITO, HEI POR BEM SUBMETERA OS PROMOVIDOS A PROPOSTA DE ACORDO ACIMA LANÇADA PELA PROMOVENTE, FIXANDO-LHES O PRAZO DE

DEZ DIAS PARA MANIFESTAÇÃO. INTIME-SE O PATRONO DOS PROMOVIDOS, VIA DJ... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS , CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

**JUIZ(A) TITULAR : ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11443	1	CE/99000	1

1) 2006.0024.1995-5/0 - TOMBO: 02 - ART. 157 § 3º CPB REU.: ERICK DE ALMEIDA LIMA REU.: JOSÉ ROBERTO DA SILVA XAVIER VITIMA.: MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA REU.: ERICK DE ALMEIDA LIMA REU.: JOSÉ ROBERTO DA SILVA XAVIER VITIMA.: MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA . “INTIMAÇÃO DO ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, QUERENDO, REQUERER DILIGÊNCIAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). JORGE LUIS PEREIRA , ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JORGE LUIS PEREIRA - OAB-CE 11443.

COMARCA DE MOMBAÇA

**JUIZ(A) TITULAR : NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES
DA COSTA E SILVA
EXPEDIENTE Nº 129/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12398	1	CE/13446	1
CE/13446	1	CE/12398	1
PB/20111	2	CE/5869	2
CE/13899	3	PE/22718	3
CE/13446	4	CE/13899	4
CE/20873	5	CE/13138	5
CE/13138	6	CE/14824	6
CE/13446	6	CE/12398	7
CE/13899	7	CE/12398	7
CE/13899	7	CE/12398	7
CE/13899	7	CE/8321	8
CE/12398	8	CE/13446	9
CE/13899	9	CE/13446	9
CE/13899	9	CE/13899	9
CE/13446	9	CE/13899	9
CE/13446	9	CE/13185	10
CE/16075	10		

1) 2006.0010.3291-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO WELINTON BARRETO ALENCAR REQUERIDO.: PORTO SEGURO - CIA . DE SEGUROS GERAIS REQUERENTE.: JOAO WELINTON BARRETO ALENCAR REQUERIDO.: PORTO SEGURO - CIA . DE SEGUROS GERAIS . “DA SENTENÇA DE FLS. 135/137, A QUAL SEGUÉ PARCIALMENTE TRANSCRITA “... POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCAOS, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR JOÃO WELINTON BARRETO ALENCAR, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS AO PAGAMENTO DO PRÉMIO DE SEGURO DPVAT NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS), NA FORMA DA LEI Nº 11.482/07, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981), A PARTIR DO PAGAMENTO A MENOR, E JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS À TAXA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO INICIAL (ART. 406 CC C/C. ART. 161 CTN). SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE A REQUERIDA NA

PESSOA DE SEU ADVOGADO APONTADO NA PARTE FINAL DA CONTESTAÇÃO. MOMBAÇA-CE, 10 DE JUNHO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO".J.C.C."

2) 2006.0023.8391-8/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: LUSANIRA ALVES MOTA REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS - SALIC . "DA SENTENÇA DE FLS. 83/84. (...)POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS, ACATO A PRELIMINAR DA PRESCRIÇÃO DA PRETENÇÃO DO AUTOR E JULGO, POR SENTENÇA, IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR LUSANIRA ALVES MOTA E, EM CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTA A AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. (...)GMF." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

3) 2007.0002.5213-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ALEIXO DOS REIS REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS . "SENTENÇA DE FLS. 77/78, A QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA "... POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS, ACATO A PRELIMINAR DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DO AUTOR E JULGO, POR SENTENÇA, IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR FRANCISCO ALEIXO DOS REIS E, EM CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTA A AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. MOMBAÇA-CE, 10 DE JUNHO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO" J.C.C.." - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

4) 2007.0020.2459-2/0 - TOMBO: 1382007 - COBRÂNCIA
REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
REQUERENTE.: FRANCISCO CRISTIANO DE LIMA . "SENTENÇA
DE FLS. 92/93, A QUAL SEGUÉ PARCIALMENTE TRANSCRITA
"... POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS
FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS, ACATO A
PRELIMINAR DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DO AUTOR E
JULGO, POR SENTENÇA, IMPROCEDENTE O PEDIDO
FORMULADO POR FRANCISCO CRISTIANO DE LIMA E, EM
CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTA A AÇÃO, COM
FUNDAMENTO NO ART. 269, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APÓS
O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS
PROCESSUAIS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS
TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. MOMBAÇA-CE, 10 DE JUNHO DE
2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO"
J.C.C." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES ,
WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

5) 2007.0021.7916-2/0 - TOMBO: 1422007 - COBRANÇA
REQUERENTE.: MARIA HERVANIA FEITOSA DE FREITAS
REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS .
"SENTENÇA DE FLS. 95/96, A QUAL SEGUÉ PARCIALMENTE
TRANSCRITA "... POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS
ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS,
ACATO A PRELIMINAR DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DO
AUTOR E JULGO, POR SENTENÇA, IMPROCEDENTE O PEDIDO
FORMULADO POR MARIA HERVÂNIA FEITOSA DE FREITAS E,
EM CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTA A AÇÃO, COM
FUNDAMENTO NO ART. 269, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APÓS
O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS
PROCESSUAIS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS
TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. MOMBAÇA-CE, 10 DE JUNHO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO” J.C.C.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , THALES CATUNDA DE CASTRO .

6) 2007.0021.7917-0/0 - TOMBO: 1432007 - COBRANÇA
REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
REQUERENTE.: HERGLHA FEITOSA FREITAS . "SENTENÇA DE
FLS. 75/76, A QUAL SEGUÉ PARCIALMENTE TRANSCRITA "...
POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS
FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS, ACATO A
PRELIMINAR DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DO AUTOR E
JULGO, POR SENTENÇA, IMPROCEDENTE O PEDIDO
FORMULADO POR HERGLHA FEITOSA FREITAS E, EM
CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTA A AÇÃO, COM
FUNDAMENTO NO ART. 269, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APÓS
O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS
PROCESSUAIS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS
TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. MOMBAÇA-CE, 10 DE JUNHO DE
2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO"
J.C.C." - INT. DR(S). THALES CATUNDA DE CASTRO , ANA
GABRIELA MENESES PIMENTA , CRISTIANE PINHEIRO
DIOGENES .

7) 2008.0020.7742-2/0 - TOMBO: 1382008 - COBRANÇA
REQUERENTE.: ANTONIO ELINALDO ALVES XAVIER
REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
REQUERENTE.: ANTONIO ELINALDO ALVES XAVIER
REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
REQUERENTE.: ANTONIO ELINALDO ALVES XAVIER . "DA
SENTENÇA DE FLS. 63/66.(...)POR TODO O EXPOSTO,
CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS
ACIMA ELENCADOS, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O
PEDIDO FORMULADO POR ANTONIO ELINALDO ALVES
XAVIER, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA AO
PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO DPVAT NO VALOR DE R\$
13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), NA FORMA
FORMADA DA LEI N° 11.482/07, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, VALOR
ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER FEITA PELO
INPC (LEI N° 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981), A PARTIR DO
PAGAMENTO A MENOR, E JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS À
TAXA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO INICIAL (ART. 406
CC C/C ART. 161 CTN). POR FIM, O PROMOVENTE CONSEGUIU
DEMONSTRAR NO PROCESSO A EFETIVA PRESENÇA DOS
REQUISITOS LEGAIS ESTATUÍDOS NO ART. 273, DO CPC.A
PROVA INQUÍVOCADO AUTOS FOI CAPAZ DE ME CONVENCER
DA VEROSSIMILHANÇA DO ALEGADO NA EXORDIAL. NO
PRESENTE CASO É PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL O
DEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPATÓRIA, A FIM DE NÃO
CONDECORAR A INTENÇÃO PROTELATÓRIA DA
REQUERIDA.DESTA FORMA, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS
EFEITOS DA TUTELA SOLICITADA NA EXORDIAL, PARA O FIM
DE DETERMINAR QUE A ACIONADA DEPOSITE EM JUÍZO O
VALOR DA CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB
PENA DE INCORRER EM MULTA DIÁRIA, QUE DE LOGO FIXO
R\$ 100,00 (CEM REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO
VOLUNTÁRIO DA ANTECIPAÇÃO CONCEDIDA. "A TUTELA
ANTECIPADA CONCEDIDA PELO PRIMEIRO GRAU DEVE SER
MANTIDA EM GRAU DE RECURSO SE O JUIZ DEMONSTAR, EM
SUA DECISÃO A PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS
PARA A CONCESSÃO. NÃO DEVE O SEGUNDO GRAU, EM
PRINCÍPIO MODIFICAR A DECISÃO, PARA NÃO FERIR O DUPLO
GRAU DE JURISDIÇÃO, A NÃO SER QUE HAJA EVIDENTE
SITUAÇÃO DE URGÊNCIA, FATO EXTRAORDINÁRIO OU ENTÃO
QUE A DECISÃO SEJA TERATOLÓGICA. AO DETERMINAR, EM
ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, APENAS O DEPÓSITO DO VALOR
EXIGIDO PELO AUTOR, O JUIZ NÃO CRIA SITUAÇÃO DE
IRREVERSIBILIDADE, AO CONTRÁRIO DO QUE OCORRERIA SE
A DETERMINAÇÃO FOSSE DE PAGAMENTO". (TA-PR; AG
0253752-0; AC. 18994; CURITIBA; PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL;
REL. DES. MARCOS DE LUCA FANCHIN; JULG. 11/05/2004) GMF."
- INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO , WINSTON
CLAYTON ALVES LIMA , ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO ,
WINSTON CLAYTON ALVES LIMA . ALEXSANDRO PESSOA

AZEVEDO, WINSTON CLAYTON ALVES LIMA.

8) 2008.0028.2788-0/0 - TOMBO: 1952008 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: CELIA MARIA MARQUES VIEIRA . "DA SENTENÇA DE FLS. 54/57.(...)POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR CÉLIA MARIA MARQUES VIEIRA EM FACE DO BANCO DO BRASIL SA PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DOS DÉBITOS DISCUTIDOS NESTES AUTOS, CONDENAR A PARTE ACIONADA A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC E ACRESCIDA DE JUROS MORATÓRIOS DE 1%(UM POR CENTO), AO MÊS, CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONFIRMO AINDA A DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA QUE DETERMINOU QUA A PARTE REQUERIDA EXCLÚSSE O NOME DA AUTORA DOS ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. TRANSITADA EM JULGADO, INTIME-SE A VENCIDA PARA PAGAR A IMPORTÂNCIA ACIMA FIXADA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA E ACRESCIDA DE JUROS MORATÓRIOS, DENTRO DO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, DEVENDO CONSTAR A ADVERTÊNCIA QUE O NÃO PAGAMENTO ENSEJARÁ A INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART.475, J DO CPC, EQUIVALENTE A 10 % SOBRE O DÉBITO.(...)GMF." - INT. DR(S). ANTONIO GONCALVES SOBRINHO , ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

MIL E QUINHENTOS REAIS), NA FORMA DA LEI Nº 11.482/07, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981), A PARTIR DO PAGAMENTO A MENOR, E JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS À TAXA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO INICIAL(ART. 406 CC C/C. ART. 161 CTN). POR FIM, O PROMOVENTE CONSEGUIU DEMONSTRAR NO PROCESSO A EFETIVA PRESENÇA DOS REQUESITOS LEGAIS ESTATUÍDOS NO ART. 273, DO CPC. A PROVA INEQUÍVOCADA DOS AUTOS FOI CAPAZ DE ME CONVENCER DA VEROSSIMILHANÇA DO ALEGADO NA EXORDIAL. NO PRESENTE CASO É PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL O DEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPATÓRIA, A FIM DE NÃO CONDECORAR A INTENÇÃO PROLATÓRIA DA REQUERIDA. DESTA FORMA, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA SOLICITADA NA EXORDIAL, PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A ACIONADA EM JUIZO O VALOR DA CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INCORRER EM MULTA DIÁRIA, QUE DE LOGO FIXO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA ANTECIPAÇÃO CONCEDIDA."A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA PELO PRIMEIRO GRAU DEVE SER MANTIDA EM GRAU DE RECURSO SE O JUIZ DEMONSTRAR, EM SUA DECISÃO A PRESENÇA DOS REQUESITOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO. NÃO DEVE O SEGUNDO GRAU, EM PRINCÍPIO MODIFICAR A DECISÃO, PARA NÃO FERIR O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, A NÃO SER QUE HAJA EVIDENTE SITUAÇÃO DE URGÊNCIA, FATO EXTRAORDINÁRIO OU ENTÃO QUE A DECISÃO SEJA TERATOLÓGICA. AO DETERMINAR, EM ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, APENAS O DEPÓSITO DO VALOR EXIGIDO PELO AUTOR, O JUIZ NÃO CRIA SITUAÇÃO DE IRREVERSIBILIDADE, AO CONTRÁRIO DO QUE OCORRERIA SE A DETERMINAÇÃO FOSSE DE PAGAMENTO". (TA-PR; AG DES. MARCOS DE LUCA FANCHIN; JULG. 11/05/2004) (...)GMF." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

10) 2008.0033.2767-8/0 - TOMBO: 2482008 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO MARCOS GONÇALVES MOTA . "DA SENTENÇA DE FLS. 54/57, A QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA "... POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR FRANCISCO MARCOS GONÇALVES MOTA, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 12.420,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E Vinte REAIS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER FEITA PELO INPC (LEI N° 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981), A PARTIR DO PAGAMENTO A MENOR, E JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS À TAXA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO INICIAL (ART. 406 CC C/C. ART. 161 CTN). POR FIM, O PROMOVENTE CONSEGUIU DEMONSTRAR NO PROCESSO A EFETIVA PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS ESTATUÍDOS NO ART. 273, DO CPC. A PROVA INEQUÍVOCA DOS AUTOS FOI CAPAZ DE ME CONVENCER DA VEROSSIMILHÂNCADO ALEGADO NA EXORDIAL. NO PRESENTE CASO É PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL O DEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPATÓRIA, A FIM DE NÃO CONDECORAR A INTENÇÃO PRETELATÓRIA DA REQUERIDA. DESTA FORMA, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA SOLICITADA NA EXORDIAL, PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A ACIONADA DEPOSITE EM JUÍZO O VALOR DA CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INCORRER EM MULTA DIÁRIA, QUE DE LOGO FIXO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA ANTECIPAÇÃO CONCEDIDA. "A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA PELO PRIMEIRO GRAU DEVE SER MANTIDA EM GRAU DE RECURSO SE O JUIZ DEMONSTRAR, EM SUA DECISÃO, A PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO. NÃO DEVE O SEGUNDO GRAU, EM PRINCÍPIO MODIFICAR A DECISÃO, PARA NÃO FERIR O DUPLO

GRAU DE JURISDIÇÃO, A NÃO SER QUE HAJA EVIDENTE SITUAÇÃO DE URGÊNCIA, FATO EXTRAORDINÁRIO OU ENTÃO QUE A DECISÃO SEJA TERATOLÓGICA. AO DETERMINAR, EM ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, APENAS O DEPÓSITO DO VALOR EXIGIDO PELO AUTOR, O JUIZ NÃO CRIA SITUAÇÃO DE IRREVERSIBILIDADE, AO CONTRÁRIO DO QUE OCORRERIA SE A DETERMINAÇÃO FOSSE DE PAGAMENTO". (TA-PR; AG 0253752-0; AC. 18994; CURITIBA; PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL; REL. DES. MARCOS DE LUCA FANCHIN; JULG. 11/05/2004) SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE A REQUERIDA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO APONTADO NA PARTE FINAL DA CONTESTAÇÃO. MOMBAÇA-CE, 29 DE JUNHO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO" J.C.C.."- INT. DR(S). KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

COMARCA DE PACAJUS

JUIZ(A) TITULAR : DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA NECI GUIMARAES RUFINO

EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: SETE (07) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5412	1	CE/5461	2
CE/19220	3	CE/1613	3
CE/14751	3	CE/10395	4
CE/5631	4	CE/2887	5
CE/16970	6	CE/16970	7
CE/13066	8	CE/16415	8
CE/18041	9	CE/20511	10
CE/17734	11	CE/19188	12
PB/6846	12	CE/5461	13
CE/18041	14	CE/18041	15
CE/18041	16		

1) 2003.0001.1163-0/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: CLECI EVARISTO HOLANDA HERDEIRO.: LUIZ ANGELO ALVES XAVIER . "FICA INTIMADA A ADVOGADA DO HERDEIRO LUIZ ANGELO ALVES XAVIER, MARIA JOANA DARC ANGELO, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS PEÇAS ÀS FLS. 331/333 DOS AUTOS. DESPACHO ÀS FLS. 235: "SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS AOS FÓLIOS 331/333, MANIFESTE-SE O PETICIONANTE DO PLEITO ÀS FLS. 326/327, EM DEZ DIAS.." - INT. DR(S). MARIA JOANA DARC ANGELO .

2) 2007.0024.9642-7/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANGELA MARIA FERNANDES LOPES REQUERENTE.: EDNA MARIA FERNANDES LOPES REQUERENTE.: FRANCISCO EDMAR DA SILVA REQUERENTE.: IZABEL EDNA DA SILVA LOPES REQUERENTE.: JOSE EDVAN DA SILVA LOPES REQUERENTE.: JOSE JEOVA FERNANDES LOPES REQUERENTE.: MARIA ALICE FERNANDES LOPES REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FERNANDES LOPES REQUERENTE.: MARIA EDISLENE DA SILVA LOPES REQUERENTE.: MARIA EDNEUZA DA SILVA LOPES REQUERENTE.: MARTA MARIA LOPES FAÇANHA E PAULO CESAR LOUREIRO FAÇANHA REQUERENTE.: TEREZINHA FERNANDES LOPES MENESES E FRANCISCO NOGUEIRA MENESES . "INTIMO-A DO DESPACHO DE FLS. 151V: R.H PROMOVA-SE A INTIMAÇÃO DOS HERDEIROS PARA MANIFESTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE O TEOR DA PETIÇÃO ÀS FLS. 146/147, BEM COMO SOBRE O NOVO MEMORIAL DESCRIPTIVO ÀS FLS. 149. EXP. NEC.." - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

3) 2008.0011.7962-0/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: FELIPE PINHEIRO BEZERRA/REP. LEGAL REQUERIDO.: LAZARO NOGUEIRA SOARES . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 15/10/2009, ÀS 09:30 HORAS NESTE JUÍZO.." - INT. DR(S). FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA , JOSE LINDIVAL DE FREITAS , CARLOS RODRIGO MOTA

DA COSTA .

4) 2008.0015.2221-0/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: EDILON RODRIGUES CORDEIRO PROMOVIDO.: SUL FINANCEIRA S. A CRED FIN INVESTIMENTOS PROMOVIDO.: LJ MOVEIS & ELETRODOMESTICOS LTDA PROMOVENTE.: MARIA RODRIGUES CORDEIRO PROMOVIDO.: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA . "INTIMO-O DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23/09/2009 ÀS 10H NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO , JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE .

5) 2008.0032.0403-7/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ROZILENE DE SOUSA GOMES . "INTIMO-O DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2009 ÀS 10H30MIN NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). HILTON SANTOS .

6) 2008.0033.5303-2/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA REQUERIDO.: HENRIQUE JORGE MARTINS CARDOSO REQUERENTE.: RITA ANDRADE DOS SANTOS CARDOSO . "INTIMO-O DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/09/2009 ÀS 10H30MIN NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .

7) 2008.0035.7157-9/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: GIDEONE DE SOUSA MATOS . "INTIMO-OS DA SENTENÇA ÀS FLS. 14/15, QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE: "PELO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 25, 35 E 37 DA LEI (6.515/77) C/C ART. 1.580 DO CÓDIGO CIVIL PÁTRIO, DEFIRO O PEDIDO REQUESTADO E CONVERTO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE GIDEONE DE SOUSA MATOS E AILA GORETHAQUINO MADEIRA MATOS EM DIVÓRCIO, O QUE FAÇO COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS COMPETENTES E ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PACAJUS, 25 DE JUNHO DE 2009. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO-JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOAO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .

8) 2008.0036.8968-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSEFA NOGUEIRA LOPES REQUERENTE.: MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 29/10/2009, ÀS 11:30 HORAS NESTE JUÍZO.." - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO , RENATO CESAR PEREIRA LIMA .

9) 2009.0001.6511-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: DIMAS CAETANO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA IZABELE COSTA OLIVIERA REQUERENTE.: JOÃO VITOR COSTA DE OLIVEIRA . "INTIMO-O DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2009 ÀS 10HORAS NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

10) 2009.0001.6517-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A. REQUERENTE.: VALERIA M. DA SILVA - ME . "AO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA: SOBRE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO ÀS FLS. 87/90 E DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHAM, NO QUE CONCERNE A RESTITUIÇÃO DO BEM OBJETO DA QUESTÃO PARA O AUTOR, NO MESMO PRAZO DA CONTESTAÇÃO.." - INT. DR(S). JOAO CARVALHO QUIXADA NETO .

11) 2009.0007.7324-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: VALERIA M DA SILVA ME . "DESPACHO: RECEBO A CONTESTAÇÃO, POIS QUE TEMPESTIVA, AO AUTOR PARA A RÉPLICA, BEM COMO MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS DOCUMENTOS ÀS FLS. 50/64, NO PRAZO DE DEZ DIAS.." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

12) 2009.0010.5484-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE ROQUE DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 14/10/2009, ÀS 10HORAS NESTE

JUÍZO..” - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , WAMBERTO BALBINO SALES .

13) 2009.0010.5514-8/0 - **DIVÓRCIO CONSENSUAL** REQUERENTE.: AZENEIDE ALMEIDA DE QUEIROZ SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA . “**DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA 14/10/2009, ÀS 10:30 HORAS NESTE JUÍZO, QUE NÃO LOGRANDO ÉXITO QUANTO AO RETORNO MATRIMONIAL, SERGUEI-SE-A COM A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DO AUTOR..”** - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESSES BRILHANTE .

14) 2009.0010.5549-0/0 - **GUARDA** REQUERENTE.: ANTONIA GIRLANE DE SOUSA BARBOSA REQUERIDO.: FRANCIMAR PEQUENO DE SOUSA . “**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 1º/10/2009, ÀS 12:30 HORAS NESTE JUÍZO..”** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

15) 2009.0010.5550-4/0 - **TUTELA** REQUERENTE.: FRANCISCA DANIELLE FERREIRA NOBRE . “**INTIMO-O DA AUDIÊNCIA DIA 14/10/2009 ÀS 11HORAS NO FÓRUM LOCAL..”** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

16) 2009.0014.1390-7/0 - **AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE** REPR. LEGAL.: ROBENIA DANTAS DE FREITAS REQUERENTE.: SAMIA DANTAS DE FREITAS REQUERENTE.: JOSE RODRIGO DANTAS DE FREITAS REQUERIDO.: JOSÉ SAMPAIO DA SILVA . “**INTIMO-O DA AUDIÊNCIA DIA 14/10/2009 ÀS 12HORAS NO FÓRUM LOCAL..”** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

COMARCA DE PARAIPABA

JUIZ(A) TITULAR : CLEIRIANE FROTA FRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO
CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: OITO (08) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10061	1	CE/11585	2
CE/9181	3	CE/9559	3
CE/8985	4	CE/9711	5
CE/9559	6	CE/9665	7
CE/15329	8	RR/228	9
CE/15807	10	CE/10952	11
CE/1870	11	CE/14833	11
CE/19465	12	CE/17616	12
CE/4088	13	CE/18954	14
CE/15067	15		

1) 2000.0203.4198-0/0 - **Nº ANTIGO: 1999115001814** - EXECUÇÃO AUTOR.: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO CEARA REU.: FARMÁCIA MARIA DA CONCEIÇÃO . “**DESPACHO:R.H .CLS.DIANTE DO TEOR DO MANDADO DE FLS. 4IV, INTIME-SEA PARTE EXEQUENTE,EXP. NEC.”** - INT. DR(S). SUELY DE MEDEIROS OZORIO .

2) 2000.0203.4203-0/0 - **Nº ANTIGO: 1999115001865** - EXECUÇÃO AUTOR.: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA REU.: F. E. ARARIPE . “**SENTEÇA:R.H. DESTA FORMA, INVIAZILIZADA A LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORAVEIS, FACE A NÃO LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO, E - DIANTE DA INERIA DA PARTE EXEQUENTE NA PROMOÇÃO DO ANDAMENTO PROCESSUAL-PROVIDENCIA INDISPENSAVEL PARA CONTINUIDADE DO FEITO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267,VII,DO CPC, PARA QUE SURTA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.P.R.I.”** - INT. DR(S). DIANA DUTRA DE MESQUITA .

3) 2000.0203.5235-3/0 - **Nº ANTIGO: 2001115001635** - REPARAÇÃO DE DANOS AUTOR.: JOSÉ HUGO DAMASCENO REU.: MUNICÍPIO DE PARAIPABA . “**DESPACHO:R.G. CLS INTIME-SE OS HABILITADOS DE FLS 88/95 PARA COMPROVAR A INEXISTENCIA DE INVENTARIO EM TRÂMITE, MEDIANTE CERTIDÃO;OU QUALIFICAR A INVENTARIANTE,**

APRESENTANDO TERMO DE COMPROMISSO RESPECTIVO.EXP.NEC..” - INT. DR(S). RICARDO HENRIQUE MOREIRA DE AZEVEDO , RICARDO LEMOS ESTEVES .

4) 2000.0203.5914-5/0 - **Nº ANTIGO: 2002115003523** - EXECUÇÃO REU.: ALBERTINA BARROSO GÓIS AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: ESPÓLIO DE MILTON BARROSO GÓIS REU.: JEOVÁ BARROSO GÓIS REU.: JOÃO BATISTA BARROSO GÓIS REU.: JOAQUIM BARROSO GÓIS . “**DESPACHO: R.G. CLS. INTIME-SE O REQUERENTE PARA DEIXAR EXPRESSO DESISTÊNCIA DO EFEITO, SE FOR O CASO-05 DIAS.EXP. NEC..”** - INT. DR(S). RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA .

5) 2000.0203.6613-3/0 - **Nº ANTIGO: 2003115003958** - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE AUTOR.: ANGELINA RODRIGUES DA MOTA REU.: FRANCISCO SOUSA BRITO . “**DESPACHO:R.H CLS. INTIMEM-SE AS PARTES, PARA QUE INFORMEM SE HÁ PROVAS QUE PRETENDAM AINDA PRODUZIR, ALÉM DAS JÁCONSTANTES NOS AUTOS, DECLINANDO JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS COM A PRODUÇÃO.EXP.NEC.”** - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO DE PAIVA CORDEIRO .

6) 2000.0203.6809-8/0 - **Nº ANTIGO: 2003115006817** - DECLARATÓRIA AUTOR.: MANOEL MENEZES DE CARVALHO REU.: THEREZINHA ALVES STRABON . “**DESPACHO: R.G CLS. INTIME-SE O REQUERENTE SOBRE FLS.102-103-104-106- PARA O PRAZO DE 10 DIAS.EXP. NEC..”** - INT. DR(S). RICARDO LEMOS ESTEVES .

7) 2005.0008.4608-4/0 - **ORDINÁRIA OUTRAS** REQUERIDO.: JOSÉ GUTEMBERG MEIRELES DE SOUSA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE PARAIPABA . “**DESPACHO: R. H. CLS. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE FLS. 93/337 - PRAZO 15 DIAS. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO .

8) 2007.0026.0201-4/0 - **TOMBO: 1852007** - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: FORTALISBOA PROMOÇÃO IMOBILIARIA LTDA REQUERENTE.: NICOLAU CARLOS GERAZO . “**DESPACHO:R.H. CLS. QUESITAÇÃO APRESENTADA- FLS. 243-246. INDEFIRO, PORÉM O QUESITO DE FLS. 246 ITEM 08, VEZ QUE TRANSCENDE A AUTUAÇÃO PERICIAL TRAZER AOS AUTOS FUNDAMENTOS EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NÃO CARREADO-PELOS INTERESSADOS- DE FORMA DOCUMENTAL AOS PRESENTES AUTOS FICAM OS DEMAIS QUESITOS PARA ENFRETAMENTO PELO PERITO JUDICIAL.EXP. NEC..”** - INT. DR(S). FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL .

9) 2008.0019.3768-1/0 - **TOMBO: 1882008** - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ELOIZA PEREIRA CATUNDA DE VARGAS REQUERIDO.: EUROAMERICA CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA . “**SENTEÇA:R.H ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I, C/C OS ART. 295, IV, E COM O ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, COM EFEITO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGIAIS EFEITOS. P. R. I.”** - INT. DR(S). WARNER VELASQUES RIBEIRO .

10) 2008.0021.7016-3/0 - **TOMBO: 2552008** - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO BMC. REQUERENTE.: FRANCISCO BRAGA BARBOSA . “**SENTEÇA.R.H. CLS. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MERITO CPC- 269, INCISO III- O ACORDO NOS TERMOS FIRMADOS ENTRE AS PARTES; DEIXANDO, POIS , OS ACORDANTES COOBIGRADOS NAS CLÁUSULAS POR ELES AVENÇADAS. P.R.I.”** - INT. DR(S). RODRIGO SARAIVA MARINHO .

11) 2008.0038.5312-4/0 - **TOMBO: 4072008** - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ABIMAELO GOMES DE CASTRO REQUERENTE.: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . “**DESPACHO: R.G. CLS. INTIME-SE AS PARTES SOBRE FLS 105- PRAZO:48 HORAS. EXP.NEC.”** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , FABIO NOGUEIRA ROCHA .

12) 2009.0004.8180-1/0 - TOMBO: 35 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: CARMELA CECILIA GALEAZZI REQUERIDO.: FRANCISCA HELENA MOURAO DA COSTA REQUERIDO.: JOAO PACHECO FURTADO REQUERIDO.: EUZEBIO RODRIGUES MOURAO REQUERENTE.: DAVID ALF ERICKSON REQUERIDO.: JOSE RODRIGUES MOURAO REQUERIDO.: MANOEL PINTO DA COSTA REQUERIDO.: RITA DE CASSIA ACACIO TELES REQUERIDO.: MARIA MARTA MOURAO ANTUNES REQUERIDO.: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURAO FURTADO REQUERIDO.: LUCILENE AZEVEDO GONÇALVES . **"DESPACHO: R.H. CLS. INTIME-SE AUTOR PARA COMPROVAR PAGAMENTO CUSTAS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE FLS.41 PRAZO :10 DIAS.EXP. NEC.."** - INT. DR(S). THIAGO PINHO DE ANDRADE , SAMUEL PORTELA RAMOS .

13) 2009.0006.7001-9/0 - TOMBO: 50 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARIA DO CEU TEODOSIO DOS SANTOS REQUERIDO.: REGINALDO SILVA DOS SANTOS . **"TERMO DE AUDIENCIA:R.H INTIME-SE O REQUERIDO ATRAVES DO RESPECTIVO ADVOGADO,PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2009, AS 13:30 HORAS.EXP.NEC.."** - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

14) 2009.0014.3419-0/0 - TOMBO: 141 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA BORGES DE SOUSA REQUERIDO.: OBOE FINANCEIRA . **"DESPACHO: R.H. CLS. A PARTE ADVERSA PARA REPLICA-10 DIAS. EXP.NEC.."** - INT. DR(S). JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA .

15) 2009.0014.3436-0/0 - TOMBO: 144 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A C.FI REQUERIDO.: MARIA IVONILDE OLIVEIRA DE SOUSA . **"DECISÃO.CLS. R.H. INTIME O REQUERENTE PARA EMENDAR A EXORDIAL, EM 10 DIAS, DELIGENCIANDO PARA CARREAR, AOS AUTOS, DOCUMENTO SEGUINTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR PLEITEADO: (X), COPIA DO DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR. RAZÃO DISTO, DE OFICIO, NULIDADE DE FLS.14/16, CONCEDENDO AO AUTOR O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DE ARQUIVAMENTO, PARA QUE COMPROVE NOS AUTOS A MORA DO DEVEDOR, QUE PODERÁ SER FEITA POR INTIMAÇÃO PESSOAL/CARTA EXPEDIDA PELO CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTO DO DOMICILIO DO DEVEDOR.INTIME-SE . EXP. NEC.."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARAIPABA
JUIZ(A) TITULAR : CLEIRIANE FROTA FRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO
CAVALCANTE

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5737	1		

1) 2000.0203.5914-5/0 - Nº ANTIGO: 2002115003523 - EXECUÇÃO REU.: ALBERTINA BARROSO GÓIS AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: ESPÓLIO DE MILTON BARROSO GÓIS REU.: JEOVÁ BARROSO GÓIS REU.: JOAQUIM BARROSO GÓIS REU.: JOÃO BATISTA BARROSO GÓIS . **"DESPACHO: R.H. CLS. INTIME-SE EXECUTADO SOBRE FLS.55.EXP.NEC.."** - INT. DR(S). FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARAIPABA
JUIZ(A) TITULAR : CLEIRIANE FROTA FRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO
CAVALCANTE

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: DEZ (10) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19207	1		

1) 2006.0016.4544-7/0 - ART. 155, § 4º, IV DO CPB REU.: JAQUELINE COELHO PEREIRA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: MARIA TEIXEIRA FORTE REU.: JAQUELINE COELHO PEREIRA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: MARIA

TEIXEIRA FORTE REU.: JAQUELINE COELHO PEREIRA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: MARIA TEIXEIRA FORTE . **"DESPACHO: R.H. CLS. INTIME-SE O CAUSIDICO PARA COMPROVAR QUE NOTIFICOU O MANDANTE, DIANTE DA INSUFICIÊNCIA DE FLS. 183.EXP.NEC.."** - INT. DR(S). SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS .

COMARCA DE PEDRA BRANCA

JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON
GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16522	1		

1) 2008.0029.2773-6/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REPRESENTADO.: JEAN MICHEL LINHARES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REPRESENTADO.: JEAN MICHEL LINHARES DE OLIVEIRA REPRESENTANTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . **"FICA V. S" INTIMADO PARA COMPARAÇE PERANTE O JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA/CE, RUA SANTA TEREZINHA, Nº 510, ALTOS, CENTRO, INDEPENDÊNCIA/CE, NO DIA 29 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, QUANDO TERÁ LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DE DEFESA FRANCISCA EVANEIDE DE OLIVEIRA.."** - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON
GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RJ/133055	1	RJ/77508	1
RJ/15311	1	RJ/89581	1
CE/18340	1	CE/15280	1
CE/16100	1	RJ/77508	2
CE/15280	2	CE/18340	2
RJ/89581	2	RJ/15311	2
RJ/133055	2	CE/16100	2
CE/18340	3	RJ/77508	3
RJ/89581	3	RJ/15311	3
CE/16100	3	RJ/133055	3
CE/11993	4	CE/9314	4
CE/18000	4	CE/16075	4
RJ/113815	4	CE/16825	5

1) 2007.0026.6204-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO NETO ALECRIM DE SOUZA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . **"PARTE FINAL DA SENTENÇA: EX. POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A PROMOVIDA COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS A PAGAR AO AUTOR A DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, NO VALOR PLEITEADO DE R\$ 12.825,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), ACRESCIDO DE JUROS, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, E CORREÇÃO MONETÁRIA, CALCULADA ESTA A PARTIR DA DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO PARCIAL DE RESTO CONDENADO A PARTE VENCIDA NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/ C ART. 20, § 3º, DO CPC). INCLUA-SE O NOME DO(A)(S) CAUSÍDICO(A)(S) DA REQUERIDA NA CAPA DOS AUTOS, CONFORME REQUERIDO EM SUA CONTESTAÇÃO, ÀS FLS. 30, OBSERVANDO-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 63/64 E PROCURAÇÃO DE FLS. 65. P.R.I. PEDRA BRANCA 1 DE JULHO DE 2009. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, JUIZA DE DIREITO.."** - INT. DR(S). ADAM MIRANDA SÁ STEHLING , PATRICIA OKI , CARLOS MAXIMINIANO MAFRA DE LAET , CLAUDIA STORINO DOS SANTOS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , AUDIC CAVALCANTE

MOTA DIAS .

2) 2007.0026.6205-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JOÃO VIEIRA DO VALE . “PARTE FINAL DA SENTENÇA: EX. POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A PROMOVIDA COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS A PAGAR AO AUTOR A DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, NO VALOR PLEITEADO DE R\$ 12.825,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), ACRESCIDO DE JUROS, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, E CORREÇÃO MONETÁRIA, CALCULADA ESTA A PARTIR DA DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO PARCIAL. DE RESTO CONDENO A PARTE VENCIDA NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 20, § 3º, DO CPC). INCLUA-SE O NOME DO(A)(S) CAUSÍDICO(A)(S) DA REQUERIDA NA CAPA DOS AUTOS, CONFORME REQUERIDO EM SUA CONTESTAÇÃO, ÀS FLS. 30, OBSERVANDO-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 63/64 E PROCURAÇÃO DE FLS. 65. P.R.I. PEDRA BRANCA 1 DE JULHO DE 2009. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). PATRICIA OKI , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , CLAUDIA STORINO DOS SANTOS , CARLOS MAXIMINIANO MAFRA DE LAET , ADAM MIRANDA SÁ STEHLING , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

3) 2007.0028.0402-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE: ERLANDO MOREIRA BERLIM . “ PARTE FINAL DA SENTENÇA: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A PROMOVIDA COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS A PAGAR AO AUTOR A DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, NO VALOR DE R\$ 6.069,03 (SEIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), ACRESCIDO DE JUROS, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, E CORREÇÃO MONETÁRIA, CALCULADA A PARTIR DA DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO PARCIAL. DE RESTO CONDENO A PARTE VENCIDA NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 20, § 3º, DO CPC). INCLUA-SE O NOME DO(A)(S) CAUSÍDICO(A)(S) DA REQUERIDA NA CAPA DOS AUTOS, CONFORME REQUERIDO EM SUA CONTESTAÇÃO, OBSERVANDO-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 59 E ATENTANDO PARA O ENDEREÇO PARA INTIMAÇÕES, CONTANTES À FL. 26. P.R.I. PEDRA BRANCA 1 DE JULHO DE 2009. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , PATRICIA OKI , CLAUDIA STORINO DOS SANTOS , CARLOS MAXIMINIANO MAFRA DE LAET , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , ADAM MIRANDA SÁ STEHLING .

4) 2007.0034.1685-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO SATURNINO MOREIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “PARTE FINAL DA SENTENÇA: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A A PAGAR AO AUTOR A DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, NO VALOR DE R\$ 11.165,00 (ONZE MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), ACRESCIDO DE JUROS, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, E CORREÇÃO MONETÁRIA, CALCULADA A PARTIR DA DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO PARCIAL. DE RESTO CONDENO O VENCIDO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 20, § 3º, DO CPC). INCLUA-SE O NOME DO(A)(S) CAUSÍDICO(A)(S) DA REQUERIDA NA CAPA DOS AUTOS, CONFORME REQUERIDO EM SUA CONTESTAÇÃO, OBSERVANDO-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 52/53. P.R.I. PEDRA BRANCA 1 DE JULHO DE 2009. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA .

5) 2009.0009.5065-8/0 - IMISSÃO NA POSSE REQUERIDO.:

CICERO GONÇALVES DE LEMOS REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS BATISTA REQUERENTE.: MARIA CLEONICE CAVALCANTE BATISTA . “ PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISSO POSTO, INDEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA E CONDENO O(A)(S) POSTULANTE(S), NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DA L. Nº 1.060/51, AO PAGAMENTO PRO RATA DO QUÁDRUPLO DAS CUSTAS JUDICIAIS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, AS QUAIS DEVERÃO SER CALCULADAS EM CONFORMIDADE COM O VALOR DA CAUSA, O QUAL CORRIGO DE OFÍCIO PARA R\$ 22.080,00 (VINTE E DOIS MIL E OITENTA REAIS), O QUAL CORRESPONDE AO VALOR DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ART. 259, VII, DO CPC..” - INT. DR(S). CARLOS BOLIVAR PONTES PIMENTEL .

COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIA LIMA
EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/5342	2
CE/20165	2		

1) 2009.0012.5030-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARLUCE PEREIRA COLARES DA SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS INFORMAR SE AREQUERENTE ESTÁ INSCRITA NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE REDENÇÃO, BEM COMO SE FOI BENEFICIADA POR ALGUM PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL PARA INCENTIVO À AGRICULTURA, CASO POSITIVO, JUNTE OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS.” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/ CE 8805.

2) 2009.0015.7486-2/0 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: ESPÓLIO FRANCISCA FABIANO DA CUNHA ESPÓLIO.: ESPÓLIO LUIZ GONZAGA CUNHA REQUERENTE.: TEREZINHA CUNHA DA SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS, OU COMPROVAR SUA INSUFICIÊNCIA, SOB PENA DE DEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART.3º DA PORTARIA Nº 17/2009, AFIXADA NO ÁTRIO DESTE FÓRUM..” - INT. DR(S). FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS , WANTUIL DE CASTRO JUNIOR .

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR : VALERIA CARNEIRO BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: SEIS (06) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9487	1	CE/9487	2
CE/10376	3	CE/7869	4
CE/10376	5	CE/9487	6
CE/7988	6	CE/7869	7

1) 2003.0004.0879-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: ALEXANDRE DA SILVA . “INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA NO DIA 21/08/2009 ÀS 14H20MIN.” - INT. DR(S). FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA .

2) 2006.0009.8267-9/0 - SEM TIPIFICAÇÃO DELITUOSA REU.: ANTONIO VALDENISIO DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “INTIMAÇÃO PARA OITIVA DA TESTEMUNHA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA NA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA NO DIA 28/08/2009 ÀS 15H00MIN.” - INT. DR(S). FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA .

3) 2008.0028.6997-3/0 - CURATELA REQUERIDO.: FRANCISCA LIDIA DA SILVA CARVALHO REQUERENTE.: MARIA ILZA DOS SANTOS . "INTIMAÇÃO DATA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA A SER REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009 ÁS 08H00MIN NO CAPS DE RUSSAS." - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

4) 2009.0009.7488-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: ELIANE DE LIMA OLIVEIRA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . "R.H. PREPARAR O RECURSO, COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM 05 DIAS. RUSSAS, 09.07.09. JOSIAS NUNES VIDAL - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES .

5) 2009.0011.6659-4/0 - CARTA PRECATÓRIA TESTEMUNHA.: ANTONIO JOSIMAR DE LIMA TESTEMUNHA.: JOSE PEDRO DA SILVEIRA FILHO TESTEMUNHA.: JOAQUIM MACHADO SOBRINHO . "INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA AUTORA DESIGNADA PARA O DIA 04/09/2009 ÁS 09H00MIN." - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

6) 2009.0012.5946-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE HUMBERTO DO CARMO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . "DESPACHO: "EXPEÇA-SE AS GUIAS PARA PREPARO DO RECURSO. RUSSAS, 30.06.09. JOSIAS NUNES VIDAL - JUIZ DE DIREITO."." - INT. DR(S). FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA , JOSE TORQUATO DE SOUSA .

7) 2009.0015.7158-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: ANTONILDA SANTOS DA COSTA . "SENTENÇA: "... DIANTE DO EXPOSTO, TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, OPORTUNIDADE EM DETERMINO O IMEDIATO IMPULSO DESTA AÇÃO PENAL. TRANSITADA EM JULGADO E CERTIFICADO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. SEM CUSTAS. P. R. I. RUSSAS, 23.06.09. JOSIAS NUNES VIDAL - JUIZ DE DIREITO."." - INT. DR(S). JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO GIBSON MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA LOPES
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/3877 1

1) 2008.0030.0367-8/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANA LUCIA RODRIGUES DE LIMA REQUERIDO.: ANTONIA DE AMRIA RODRIGUES DE LIMA REQUERENTE.: GERARDO RODRIGUES DE LIMA . "R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/08/2009, ÁS 09:00 HORAS. PROCEDA A SECRETARIA ÀS INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SANTA QUITÉRIA, 20 DE ABRIL DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUIZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). KLEZER CATUNDA MARTINS .

COMARCA DE SANTANA DO CARIRI

JUIZ(A) TITULAR : ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA JOELMA CESAR CABRAL
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/12997 1

1) 2006.0005.5408-1/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: JOSE ARNALDO SOARES DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA ALDEANGE LOPES SILVA SOARES . "DE ORDEM DO MM JUIZ

DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DESTA COMARCA, FICA V.S", INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFICIO DE FLS.48/49, NOS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, PROCESSO EM EPIGRAFE.." - INT. DR(S). JOAO WALBER CIDADE NUVENS AMORIM .

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI
JUIZ(A) TITULAR : ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA JOELMA CESAR CABRAL
EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/12997 1

1) 2006.0024.4958-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CLEIVAN TAVARES CIDRÃO REQUERENTE.: CLEIVIANA ALVES DE OLIVEIRA . "DE ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DESTA COMARCA, FICA V.S", INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.59, NOS AUTOS DA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE DO PROCESSO EM EPIGRAFE.." - INT. DR(S). JOAO WALBER CIDADE NUVENS AMORIM .

COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR : EZEQUIAS DA SILVA LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO PIRAGIBE PONTE NETO
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/3776 1 CE/5898 1
CE/5898 2 CE/3776 2
CE/5585 3

1) 2000.0176.0733-8/0 - Nº ANTIGO: 2001028025978 - EMBARGOS EMBARGANTE.: MENDES E PAMPLONA E CIA LTDA EMBARGADO.: BANCO BRADESCO S.A . "DELIBERAÇÃO DO JUÍZO ANOTADA ÀS FLS. 189V: RH. ESPECIFIQUE O EXEQUENTE QUAL OU QUAIS VALORES PRETENDE O LEVANTAMENTO. EMPÓS, DIGA A PARTE ADEVERSA. SOBRAL, 7/7/2009 DELIBERAÇÃO DO JUÍZO ANOTADA ÀS FLS. 191V: RH. CUMPRO-SE A PARTE FINAL DO "DECISUM" DE FLS. 189V, VEZ QUE O LEVANTAMENTO DE DINHEIRO, PROVIDÊNCIA DE CARÁTER SATISFATIVO EIRVERSÍVEL, EXIGE CAUTELA. ADEMAIS, OS PRINCÍPIOS CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA PERMEIAM TODO PROCESSO, EM TODOS AS FASES. EXP. E INT. SOBRAL, 9/7/2009." - INT. DR(S). MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA , FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO .

2) 2000.0176.0733-8/1 - Nº ANTIGO: 0 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: BANCO BRADESCO S.A APELADO.: MENDES PAMPLONA & CIA LTDA . "DELIBERAÇÃO DO JUÍZO ANOTADA ÀS FLS. 221V: RH. ESPECIFIQUE O EXEQUENTE QUAL OU QUAIS VALORES PRETENDE O LEVANTAMENTO. EMPÓS, DIGA A PARTE ADEVERSA. SOBRAL, 7/7/2009 DELIBERAÇÃO DO JUÍZO ANOTADA ÀS FLS. 223V: RH. CUMPRO-SE A PARTE FINAL DO "DECISUM" DE FLS. 221V, MANTENHO A OITIVA DA PARTE ADVERSA, "AD CAUTELAM", PRIMEIRO POR TRATAR DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO - PROVIDÊNCIA SATISFATIVA - E, POR OUTRO LADO, EM CONCREÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA EXISTENTE EM TODAS AS FASES DE QUALQUER PROCESSO, SEJA DE CONHECIMENTO, SEJA EXECUTÓRIO. SOBRAL, 9/7/2009." - INT. DR(S). FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO , MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA .

3) 2009.0001.3220-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL ACUSADO.: ZACARIAS EDVALDO DA SILVA GOMES . "DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10 HORAS (FÓRUM DE SOBRAL - 2A. VARA)." - INT. DR(S). CARLOS EUGENIO S DA SILVEIRA .

3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR : MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALNETE LOPES FERREIRA
 EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: SETE (07) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5616	1	CE/8866	1
CE/6735	1	CE/16526	1
CE/15549	2	CE/18044	3
CE/4738	4		

1) 2000.0172.9186-1/0 - Nº ANTIGO: 2000028008258 - ART. 136
 § 2º CPB REU.: ELIAS GOMES COIMBRA REU.: FRANCISCO IVO VASCONCELOS REU.: SERGIO ANTUNES FERREIRA GOMES REU.: MARIA SALETE MORAES MELO DE MESQUITA . “INTIMANDO-OS PARA QUE ACOSTEM AS RAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS , OBSERVANDO-SE QUE , SENDO VÁRIOS OS RECORRENTES E DIVERSOS OS ADVOGADOS, O PRAZO É COMUM E OS AUTOS NÃO PODERÃO DEIXAR A SECRETARIA, NOS TERMOS DO ART. 600, §3º, DO CPP.” - INT. DR(S). ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO , JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA , EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE , JOSE INACIO LINHARES .

2) 2004.0001.1463-8/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE.: JOSE IRISMAR FERREIRA REQUERENTE.: JOSE IRISMAR FERREIRA . “INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 12H30MIN., NA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, COM ENDEREÇO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL, CEARÁ.” - INT. DR(S). KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE .

3) 2008.0038.4558-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GONÇALA ROSARIO DE LIMA CHAVES . “INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11H30MIN., NA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE COM ENDEREÇO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL, CEARÁ..” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

4) 2009.0009.7863-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL ACUSADO.: TIAGO RODRIGUES DE LIMA . “INTIMANDO-O PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR : ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
 EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8089	1	CE/21170	2
CE/21170	3	CE/21170	4

1) 2000.0205.0278-9/0 - Nº ANTIGO: 2003127004717 - ART. 244 CPB - ABANDONO MATERIAL VITIMA.: CARLOS EDUARDO REU.: MARIA DE FATIMA GOMES BARBOSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

2) 2009.0012.7161-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ALEXANDRO JORGE TORRES BARROSO REQUERIDO.: ANA PAULA TORRES BARROSO REQUERIDO.: DAVI ANDERSON TORRES BARROSO REQUERIDO.: MARIA VANDERLY TORRES BARROSO REQUERENTE.: PAULO JORGE MOREIRA BARROSO . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12/08/2009, ÀS 11:00 HORAS.” - INT. DR(S). MOISÉS FERREIRA DINIZ .

3) 2009.0012.7172-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANA MARIA PORFIRIO DE LIMA INTERDITANDO.: JORGE HERCULES LIMA SALES . “INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO DESIGNADO PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS..” - INT. DR(S). MOISÉS FERREIRA DINIZ .

4) 2009.0012.7173-8/0 - TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA REQUERIDO.: FRANCISCO CARANHA GOMES REQUERIDO.: IVONETE MENDONÇA GOMES REQUERENTE.: MARDONIO MENDONÇA GOMES . “INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO DESIGNADO PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 09:00 HORAS..” - INT. DR(S). MOISÉS FERREIRA DINIZ .

COMARCA DE TAMBORIL

JUIZ(A) TITULAR : ANDREA PIMENTA FREITAS PINTO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MÁRCIA MARIA PIMENTA
 PAZ
 EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15743	1	CE/13500	2
CE/8825	3	CE/2897	4
CE/2897	4	CE/10895	5
CE/10895	6	CE/10895	6
CE/10895	6	CE/10895	6
CE/10895	6	CE/10895	6

1) 2000.0214.8772-4/0 - Nº ANTIGO: 2004093001134 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: ARLETE VITIMA.: JOSE EDUARDO MIRANDA DE ANDRADE . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/07/2009. DESTINATÁRIO SR. AGILEU LEMOS DE SOUSA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.8772-4AÇÃO PENAL RÉU FRANCISCO GUERREIRO DO NASCIMENTO (ARLETE) ADVOGADO AGILEU LEMOS DE SOUSA VÍTIMA JOSÉ EDUARDO MIRANDA DE ANDRADE ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO RÉU, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ VISTAS À DEFESA PARA DERRADEIRAS ALEGAÇÕES. INTIMEM-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 01 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). AGILEU LEMOS DE SOUSA .

2) 2007.0033.9347-8/1 - RECURSO INOMINADO RECORRENTE.: ANTONIO RODRIGUES LIMA RECORRIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/07/2009. DESTINATÁRIO SR. ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS E JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9347-8AÇÃO COBRANÇA AUTOR ANTONIO RODRIGUES LIMA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADVOGADO ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ AGUARDE-SE, POR SEIS MESES, MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. INTIMEM-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 01 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

3) 2008.0003.7216-8/0 - REQUERIMENTO DE REGISTRO REQUERENTE.: ALEXANDRE GOMES . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MARIA LUIZA CAMELO TIMBÓ DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0003.7216-8AÇÃO REQUERIMENTO DE REGISTRO AUTOR ALEXANDRE GOMES ADVOGADO MARIA LUIZA CAMELO TIMBÓ PROMOVIDO ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO

DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " EM SENDO A MÃE BIOLÓGICA DO AUTOR ANALFABETA, A DECLARAÇÃO APRESENTADA À FLS. 43, A MEU VER, NÃO É REVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS, PELO QUE TENHO POR INEFICAZ E DETERMINO QUE A GENITORA DO REQUERENTE COMPAREÇA PERANTE A SECRETARIA DO JUÍZO E, MUNIDADE DE IDENTIDADE CIVIL, PRESTE A DECLARAÇÃO SOLICITADA. INTIMEM-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 01 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARIA LUIZA CAMELO TIMBO .

4) 2009.0012.6227-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: FRANCISCO ELIMAR VERAS FRANCELINO REU.: FRANCISCO ELIMAR VERAS FRANCELINO . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 09/07/2009. DESTINATÁRIO DR. JANDUY TARGINO FACUNDO - OAB/CE 10.895 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0019.2055-8PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA REQUERENTE ANTONIO EVERTON FARIAS JERONIMO ADVOGADO JANDUY TARGINO FACUNDO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " ACOLHO PARECER MINISTERIAL RETRO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE ATENDA AO REQUERIDO, BEM COMO PARA QUE JUNTE AOS AUTOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO.. EXP. NEC. TAMBORIL, 09 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 09/07/2009. DESTINATÁRIO DR. JOSÉ ALMIR CLAUDINO SALES - OAB/CE 2897 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0012.6227-8PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA COM FIANÇA REQUERENTE FRANCISCO ELIMAR VERAS FRANCELINO ADVOGADO JOSÉ ALMIR CLAUDINO SALES OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " COMPULSANDO OS AUTOS, MORMENTE A CERTIDÃO ACOSTADA ÀS FLS. 05, VÊ-SE QUE O REQUERENTE NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO, TENDO EM VISTA QUE JÁ FORA CONDENADO EM OUTRO PROCESSO CRIME Nº 2000.0214.7562-9, PELA PRÁTICA DO CRIME CAPITULADO NOA ART. 213 DO CPB. ASSIM SENDO, INDEFIRO O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA. EXP. NEC. TAMBORIL, 09 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES , JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

5) 2009.0019.2054-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ANDRE LUIZ FARIAS DE SOUSA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 09/07/2009. DESTINATÁRIO DR. JANDUY TARGINO FACUNDO - OAB/CE 10.895 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0019.2055-8PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA REQUERENTE ANTONIO EVERTON FARIAS JERONIMO ADVOGADO JANDUY TARGINO FACUNDO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " ACOLHO PARECER MINISTERIAL RETRO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE ATENDA AO REQUERIDO, BEM COMO PARA QUE JUNTE AOS AUTOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO.. EXP. NEC. TAMBORIL, 09 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JANDUY TARGINO FACUNDO .

6) 2009.0019.2055-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ANTONIO EVERTON FARIAS JERONIMO . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 09/07/2009. DESTINATÁRIO DR. JANDUY TARGINO FACUNDO - OAB/CE 10.895 DADOS DO

PROCESSO PROCESSO 2009.0019.2055-8PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA REQUERENTE ANTONIO EVERTON FARIAS JERONIMO ADVOGADO JANDUY TARGINO FACUNDO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " ACOLHO PARECER MINISTERIAL RETRO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE ATENDA AO REQUERIDO, BEM COMO PARA QUE JUNTE AOS AUTOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO.. EXP. NEC. TAMBORIL, 09 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 09/07/2009. DESTINATÁRIO DR. JANDUY TARGINO FACUNDO - OAB/CE 10.895 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0019.2055-8PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA REQUERENTE ANTONIO EVERTON FARIAS JERONIMO ADVOGADO JANDUY TARGINO FACUNDO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " ACOLHO PARECER MINISTERIAL RETRO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE ATENDA AO REQUERIDO, BEM COMO PARA QUE JUNTE AOS AUTOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO.. EXP. NEC. TAMBORIL, 09 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 09/07/2009. DESTINATÁRIO DR. JOSÉ ALMIR CLAUDINO SALES - OAB/CE 2897 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0012.6227-8PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA COM FIANÇA REQUERENTE FRANCISCO ELIMAR VERAS FRANCELINO ADVOGADO JOSÉ ALMIR CLAUDINO SALES OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " COMPULSANDO OS AUTOS, MORMENTE A CERTIDÃO ACOSTADA ÀS FLS. 05, VÊ-SE QUE O REQUERENTE NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO, TENDO EM VISTA QUE JÁ FORA CONDENADO EM OUTRO PROCESSO CRIME Nº 2000.0214.7562-9, PELA PRÁTICA DO CRIME CAPITULADO NOA ART. 213 DO CPB. ASSIM SENDO, INDEFIRO O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA. EXP. NEC. TAMBORIL, 09 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MARIA LUIZA CAMELO TIMBÓ DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0003.7216-8AÇÃO REQUERIMENTO DE REGISTRO AUTOR ALEXANDRE GOMES ADVOGADO MARIA LUIZA CAMELO TIMBÓ PROMOVIDO ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " EM SENDO A MÃE BIOLÓGICA DO AUTOR ANALFABETA, A DECLARAÇÃO APRESENTADA À FLS. 43, A MEU VER, NÃO É REVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS, PELO QUE TENHO POR INEFICAZ E DETERMINO QUE A GENITORA DO REQUERENTE COMPAREÇA PERANTE A SECRETARIA DO JUÍZO E, MUNIDADE DE IDENTIDADE CIVIL, PRESTE A DECLARAÇÃO SOLICITADA. INTIMEM-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 01 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/07/2009. DESTINATÁRIO SR. AGILEU LEMOS DE SOUSA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.8772-4AÇÃO PENAL RÉU FRANCISCO GUERREIRO DO NASCIMENTO (ARLETE) ADVOGADO AGILEU LEMOS DE SOUSA VÍTIMA JOSÉ EDUARDO MIRANDA DE ANDRADE ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO RÉU, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " VISTAS À DEFESA PARA DERRADEIRAS ALEGAÇÕES. INTIMEM-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 01 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/07/2009. DESTINATÁRIO SR. ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS E JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9347-8AÇÃO COBRANÇA AUTOR ANTONIO RODRIGUES LIMA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO

PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADVOGADO ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "AGUARDE-SE, POR SEIS MESES, MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. INTIMEM-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 01 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JANDUY TARGINO FACUNDO , JANDUY TARGINO FACUNDO .

COMARCA DE TIANGUÁ

**JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE
BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8506	1		

1) 2007.0021.7775-5/0 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD REU.: PATRICIA NOBRE ALEXANDRE . "INTIMA VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.361 DOS AUTO EM TELA, QUAL SEJA: "R.H. DOU POR ENCERRADA A INSTRUÇÃO. VISTA ÀS PARTES PARA ALEGACÕES FINAIS. EX. NEC.." - INT. DR(S). ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA .

COMARCA DE UMIRIM

**JUIZ(A) TITULAR : SUYANE MACEDO DE LUCENA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABRAÃO TABOSA DE
ALMEIDA
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: NOVE (09) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9694	1	CE/21063	2
CE/99000	2	CE/3	2

1) 2007.0006.7540-5/0 - ART. 89 DA LEI 8.666/93 REU.: FRANCISCO CARLOS UCHOA SALES . "DESPACHO VISTO ETC. INTIME-SE A DEFESA PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.256, QUE TEM O SEGUINTE TEOR "CERTIDÃO CERTIFICO E DOU FÉ QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ GERARDO DE OLIVEIRA ARRUDA FILHO, A FIM DE AGENDAR DATA PARA SER OUVIDO COMO TESTEMUNHA NOS PRESENTES AUTOS, SENDO QUE JÁ FOI OFICIADO A ESTE PARLAMENTAR. NESTES TERMOS FAÇO CONCLUSO. BRASILIA/DF, 14 DE JANEIRO DE 2008. ROBSON DE SOUSA ALMEIDA. TÉCNICO JUDICIÁRIO. E QUERENDO, SUBSTITUIR A TESTEMUNHA JOSÉ GERARDO DE OLIVEIRA ARRUDA FILHO, TEM O PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, A NÃO MANIFESTAÇÃO IMPLICARÁ EM PRESUNÇÃO DE DESINTERESSE NA OITIVA DA TESTEMUNHA.." - INT. DR(S). ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA .

2) 2009.0002.3762-5/0 - TOMBO: 102042009 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: ANTONIO MARCOS MARTINS SANTOS REU.: FRANCISCO JOSE SANTIAGO DE FREITAS VITIMA.: LUIZ YLCLEBERGSON SILVA CASTRO . " FICAM VOSSAS SENHORIAS, INTIMADOS PARA COMPARECEREM NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE UMIRIM, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO, DESIGNADA PARA 22 DE JULHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS. OPORTUNIDADE QUE SERÁ INTERROGADO O ACUSADO FABRICIO XAVIER DE SOUSA.." - INT. DR(S). RIVANIA MARIA GOMES RAQUEL , ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO CARLOS EDUARDO MARTINS TORRES, OAB/CE 19.598, PROCURADOR DR. FRANCISCO ASSIS DE MENDONÇA, OAB/CE 5365.

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1203/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, tendo em vista a solicitação constante no Processo nº 1203/2009-5

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. PEDRO LUÍS LIMA CAMELO, Promotor (a) de Justiça Titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em conjunto ou separadamente com os Promotores de Justiça Drs. JOSÉ DE DEUS TERCEIRO PEREIRA MARTINS e LEYDOMAR NUNES PEREIRA, na apuração de possíveis atos de abusos e tortura praticados por Policias Militares da Comarca de Campos Sales, no período de 20/05/2009 a 20/07/2009, ratificando os atos anteriormente praticados, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 1571/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. ANTÔNIA ELSUÉRDIA SILVA DE ANDRADE , Promotora de Justiça Titular da 19ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de sua Titularidade, responder pelo o Núcleo de defesa do idoso e do portador de deficiência, vinculado à 20ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Fica revogada a Portaria nº 3675/2008, datada de 10/12/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 1575/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8862/2009-4,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. RAIMUNDO NONATO CUNHA, Promotor (a) de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 02/07/2009 e término aos 31/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 1578/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica

e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente parcialmente o item 13, do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3813/2008, no que pertine as férias CONCEDIDAS a **Dra. GIOVANA DE MELO ARAÚJO**, para o período de 01/07/09 a 30/07/09, bem ainda a respondência do Dr. MANOEL EPAMINONDAS VASCONCELOS COSTA, para o mencionado período.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral Justiça

PORTARIA Nº 1582/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. ELIZABETH MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça Titular da 16ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 18ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 17/06/2009 a 30/06/2009, em face do afastamento do(a) Promotor(a) de Justiça Titular, DRA. LÚCIA MARIA BEZERRA GURGEL, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1593/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9586/2009-8

RESOLVE INTERROMPER A PEDIDO, a partir de 18 de junho de 2009, as férias concedidas a **DRA. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES**, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, alusivas ao 1º período de 2009, através da Portaria nº 1352/2009, de 02/06/2009, ficando 20 (vinte) dias para fruição oportuna.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1612/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 53, da Lei nº 10.675, de 08 de julho de 1982 - Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 871/2009, datada de 14/04/2009, que **DESIGNOU O(A) DR. AMISTERDAN DE LIMA XIMENES**, Promotor(a) de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar no Processo nº 2008.0041.7576-6, em trâmite na 13ª Vara Criminal, que figura como indiciado Luiz Walter Ferreira Lima Filho e vítima Manuelito Teixeira Carneiro Monteiro

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1620/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. ANA CLÁUDIA DE MORAIS, Promotora de Justiça, Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar no Processo nº 2008.0041.7576-6, em trâmite na 14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, em que figura como indiciado Luiz Walter Ferreira Lima Filho e vítima Manuelito Teixeira Carneiro Monteiro, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1633/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5684/2009-5,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. CLÉRIA MARIA SALDANHA MAIA, Promotor (a) de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 2009, para usufruir-las no período com início em 1º/10/2009 e término aos 30/10/2009. Fica revogado parcialmente o item nº 33 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3805/2008, no que pertine as férias concedidas no período de 02/07/2009 a 31/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1854/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 195, III, 197, 201 e 202 da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10474/2009-4,

RESOLVE CONCEDER À DRA. LARISSA BACELLAR E SILVA, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo, 60 (sessenta) dias de **licença gestante em prorrogação**, a partir de 03/07/2009, devendo expirar em 31/08/2009. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 6 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1855/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. PAULO ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA, Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo, em face da licença maternidade da Promotora de Justiça Titular DRA. LARISSA BACELLAR E SILVA, no período de 03/07/2009 a 31/08/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de

Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1860/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea "g" da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. FRANCISCO ROBERTO CALDAS NOGUEIRA PINHEIRO, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Luis do Curu para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Tururu, EM FACE DAS FÉRIAS DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONDENDO, Dra. DANIELLE LEAL BEZERRA MAGALHÃES PORTO, no período de 08/07/2009 a 31/07/2009, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1865/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. PEDRO LUÍS LIMA CAMELO, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer contra-razões no Processo no Processo nº 2003.0013.2234-1/1, em curso na 4ª Vara da Comarca do Crato, até posterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 1868/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 18811/2008-111391/2009-9,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1795/2009, de 01/07/2009, que concedeu à(ao) **Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, Titular da 9ª Promotoria de Justiça Criminal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início aos 06/07/2009 e término em 04/08/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1869/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei

Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 1796/2009, datada de 01/07/2009, que **DESIGNOU O(A) DR. DANIEL VIRGÍLIO FARIAS LIMA DE MELO**, Promotor de Justiça, para, sem prejuízo de sua Titularidade, representar o Ministério Público junto à 9ª Promotoria de Justiça de Criminal da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1870/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. RITA DE CÁSSIA MENEZES, Promotora de Justiça Titular da 22ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público, em caráter excepcional, nas audiências das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Delitos sobre Crimes de Drogas, no período de 08/07/2009 a 31/07/2009, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1871/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. ANTÔNIA ELSUÉRDIA SILVA DE ANDRADE, Promotora de Justiça Titular da 19ª Promotoria de Justiça Cível para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público, em caráter excepcional nas audiências e plantões das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça sobre Crimes de Drogas, no período de 08/07/2009 a 31/07/2009, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1872/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea e, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. SANDRA VIANA PINHEIRO, Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer denúncia em desfavor de CÍCERO DE LIMA SILVA, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial nº 560/2006, (2006.0027.3592-0), instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil da Comarca de Juazeiro do Norte, prosseguindo nos ulteriores termos do Processo, até sentença final e eventual apelação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1873/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JÚNIOR, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública DA Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, em face das férias da Promotora de Justiça respondendo Dra. VERÔNICA MARIA MARTINS TELLES, no período de 08/07/2009 a 31/07/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça. Fica revogado parcialmente o item 01, do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3801/2008, no que pertine a responsabilidade do Dr. EULÉRIO SOARES CAVALCANTE, para a 1ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 01/07/2009 a 30/07/2009. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1701/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso IV, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR a partir do dia 22/06/2009, O (A) DR. AGOSTINHO OLIVER RAMOS TELES, Promotor (a) de Justiça Titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá para, sem prejuízo de suas atribuições auxiliar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Quiterianópoles, funcionando nos Processos e/ou Inquéritos em que a Dra. Mary-Ann de Campelo Pereira, Promotora de Justiça respondendo pela sobredita Comarca, declarar-se impedida ou suspeita, fazendo jus à diária (s). Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1680/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 14 da Portaria nº 3803/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DRA. ANA MARIA MAIA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 14ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1682/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 15 da Portaria nº 3803/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DRA. ANA**

MARIA MAIA BRANDÃO DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1700/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 5271/2009-1,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. ANDRÉ ARAUJO BARBOSA, Promotor (a) de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral, 18 (dezoito) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruir-las no período com início em 01/07/2009 e término em 18/07/2009. Fica sem efeito parcialmente o item 26 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3792/2008, no que pertine as férias concedidas para o período de 30/06/2009 a 19/07/2009, bem ainda, as responsabilidades do Dr. CARLOS AUGUSTO TOMAZ VASCONCELOS para o período de 30/06/09 a 12/07/09 e do Dr. ALEXANDRE PINTO MOREIRA, para o período de 13/07/09 a 19/07/09.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1660/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. BRUNO JORGE COSTA BARRETO, Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de para, sem prejuízo de sua Titularidade, representar o Ministério Público junto à 10ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 01/07/2009 a 14/07/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DR. JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1636/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5684/2009-5,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. CLÉRIA MARIA SALDANHA MAIA, Promotor (a) de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruir-las no período com início aos 03/11/2009 e término aos 02/12/2009. Fica revogado parcialmente o item nº 33 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3805/2008, no que pertine as férias concedidas no período de 01/08/2009 a 30/08/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1646/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. DANIEL VIRGÍLIO FARIAS LIMA DE MELO, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 14ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça, DRA. ANA CLÁUDIA DE MORAIS, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1648/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 15 da Portaria nº 3804/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DR. DANIEL VIRGÍLIO FARIAS LIMA DE MELO**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de sua Titularidade, representar o Ministério Público junto à 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1644/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 6 da Portaria nº 3804/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DRA. EDNA LOPES COSTA DA MATTA**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1654/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. EDNA LOPES COSTA DA MATTA, Promotora de Justiça Titular da 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 06/07/2009 a 04/08/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1665/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9762/2009-5,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. EMIRIAN DE SOUSA LEMOS, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruir-las no período com início aos 06/07/2009 e término aos 04/08/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1655/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. EVELYNE MARIA COSTA BENEVIDES ROCHA, Promotora de Justiça Titular da 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 17ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 23/06/2009 a 12/07/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DR. ANTÔNIO ARCELINO DE OLIVEIRA GOMES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1684/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 7 da Portaria nº 3805/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DRA. EVELYNE MARIA COSTA BENEVIDES ROCHA**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1653/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 16, da Portaria nº 3804/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DR. FRANCISCO BRAGA MONTENEGRO NETTO**, Promotor de

Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1667/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6165/2009-4,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, Promotor (a) de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início em 02/07/2009 e término aos 31/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1656/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9648/2009-6,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, Promotor (a) de Justiça Titular da 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 11 (onze) dias de férias remanescentes do 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 29/06/2009 e término aos 09/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1662/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOATHAN DE CASTRO MACHADO, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça Militar da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça de Execução Penal e Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza, no período de 01/07/2009 a 30/07/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DR. SÍLVIO LÚCIO CONRADO CORREIA LIMA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1666/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei

72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9124/2009-8,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. JOSEANA FRANÇA PINTO, Promotor (a) de Justiça de Entrância Especial, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 02/07/2009 e término aos 31/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1668/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOSÉ GILVANE MOREIRA COSTA, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça sobre Crimes de Drogas da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça de Delitos sobre Crimes de Drogas da Comarca de Fortaleza, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça respondendo, DR. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1663/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOCAR parcialmente o item 12 da Portaria nº 3803/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DRA. JÔNICA QUEIROZ VIEIRA**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 12ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1707/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 9013/2009-3,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. LEONARDO MORAIS BEZERRA SOBREIRA DE SANTIAGO, Promotor (a) de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, 08 (oito) dias de férias remanescentes do 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-los no período com início em 01/07/2009 e término aos 08/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1705/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 8455/2009-7,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. LUCIANA DE AQUINO VASCONCELOS FROTA, Promotor (a) de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, 19 (dezenove) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início aos 29/06/2009 e término em 17/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1641/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, Promotora de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 01/07/2009 a 30/07/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1642/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 04 da Portaria nº 3804/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de sua Titularidade, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1703/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. MANUEL ADELFO DE FAÇANHA E GONÇALVES, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Frecheirinha, no período de 01/07/2009 a 18/07/2009, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DR. ANDRE ARAÚJO BARBOSA, FAZENDO JUS A DIÁRIA(S). FICA REVOGADO PARCIALMENTE o item 11, do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº

3792/2008, no que pertine a designação do Dr. MANUEL ADELFO DE FAÇANHA E GONÇALVES, para o período de 30/06/2009 a 19/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1704/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea e, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. MANUEL ADELFO DE FAÇANHA E GONÇALVES, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer denúncia em desfavor de JOÃO BATISTA ARAGÃO, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial nº 101/2007, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Tianguá, em curso na 2ª Vara daquela Comarca, prosseguindo nos ulteriores termos do Processo, até sentença final e eventual apelação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1651/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9647/2009-8,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, Promotor (a) de Justiça Titular da 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 06/07/2009 e término aos 04/08/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1650/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 9647/2009-8,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o item 16 da Portaria nº 3804/2008, de 29/12/2008, que concedeu à(a) **DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, Titular da 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º Período de 2009, no período compreendido entre 02/07/2009 a 31/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1659/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR** parcialmente o item 8, da Portaria nº 3805/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DRA. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 8ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1686/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. MÔNICA MARIA AGUIAR CÂMARA DE LAVÔR**, Promotora de Justiça Titular da 10ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 11ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DRA. EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1661/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR** parcialmente o item 10 da Portaria nº 3804/2008, datada de 29/12/2008, no que se refere à designação da **DRA. NÁDIA COSTA MAIA**, Promotora de Justiça Titular da 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, para sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 10ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PROVIMENTO Nº 42/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. VANJA FONTENELE PONTES**, Procuradora de Justiça convocada para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Escola Superior do Ministério Público do Ceará, no período de 08/06/2009 a 07/07/2009, em face das férias da Dra. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 2 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PROVIMENTO Nº 61/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. MARIA DE FÁTIMA SOARES GONÇALVES**, Procuradora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 01/07/2009 a 30/07/2009, em face das férias do Procurador(a) de Justiça, DR. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1685/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR** parcialmente o item 11, da Portaria nº 3805/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DR. RICARDO MAIA DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 11ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1683/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RONALDO DE ANDRADE SARAIWA**, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 12ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1643/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 20597/2008-2, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** o item 4 da Portaria nº 3804/2008, de 29/12/2008, que concedeu ao **DR. SEBASTIÃO BRASILINO DE FREITAS FILHO**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, Titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período de 2009, no período compreendido entre 02/07/2009 a 31/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1649/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. SEBASTIÃO BRASILINO DE FREITAS FILHO, Promotor de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DR. AMISTERDAN DE LIMA XIMENES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1669/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. SEBASTIÃO BRASILINO DE FREITAS FILHO, Promotor de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça de Execuções de Penas Alternativas e Habeas Corpus da Comarca de Fortaleza, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DRA. MORGANA DUARTE CHAVES MARTINS, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1706/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. SEBASTIÃO CORDEIRO MOREIRA, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguarauna para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular DRA. LUCIANA DE AQUINO VASCONCELOS FROTA, no período de 29/06/2009 a 17/07/2009, fazendo jus a diárias (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1681/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/

2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA, Promotora de Justiça Titular da 17ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 14ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DRA. ANA LÚCIA PONTE MARQUES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1658/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8541/2009-4,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. SÍLVIO LÚCIO CONRADO CORREIA LIMA, Promotor (a) de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Execução Penal e Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início em 01/07/2009 e término aos 30/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1664/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, Promotora de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 15ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DR. EXPEDITO ANTÔNIO DE BRITO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE
1º PROMOTORIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24/2009

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 18, §2º, 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas intimadas da decisão administrativa que determinou a extinção do processo, conforme artigos 269, III e artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, em virtude de a reclamação ter sido considerada para os diferentes fornecedores, como sendo classificada, respectivamente, em FUNDAMENTADA ATENDIDA e NÃO FUNDAMENTADA, devendo recorrer se não concordarem com a referida decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, protocolando o recurso na 1º Promotoria

do Decon (Av. Barão de Aratana, nº 100, Centro, Cep: 60.050.070), a qual, conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Decorrido o prazo acima sem a interposição de recurso, determino o arquivamento dos autos, sendo que, antes, sejam estes encaminhados à Secretaria Executiva do Decon, para a inclusão desta decisão no cadastro do SINDEC, e, somente após este procedimento, fica autorizada aquela Secretaria a fazer a remessa dos autos ao setor de arquivo responsável.

PROCESSO FA Nº RECLAMANTE RECLAMADO FUNDAMENTADA ATENDIDA NÃO FUNDAMENTADA

0109-019.699-0 ANA MANUELA PASSOS RECAMONDE LG ELETROONICS
DE SAO PAULO LTDA e C & A MODAS LTDA - ADV. FERNANDA CABRAL DE
ALMEIDA GONÇALVES ASTEMAPE
0109-019.752-8 JOSE NATAL OLIVEIRA SILVA CCE DA AMAZONIA S.A e
ELETRO SHOPPING MC DATA TELEINFORMATICA LTDA
0109-019.053-7 FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE SOUSA LG ELETROONICS
DE SAO PAULO LTDA e LOJAS MAIA (F S VASCONCELOS & CIA LTDA) ELETROONICA
MORIÁ
0109-019.407-1 JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA AMERICANAS.COM
S.A-COMERCIO ELETRONICO e SAMSUNG ELETROONICA DA AMAZONIA LTDA
ASSIST. TÉCNICA DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS (SAMSUNG CAMERAS - AUGUSTA)

0109-019.601-8 HERMELINDA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA BANCO DO
BRASIL S/A - JURÍDICO BANCO VOLKSWAGEN -
ALDENIRA GOMES DINIZ
0109-019.395-9 ROSANGELA DE SOUSA PAULAFONE & CIA (GABRIELLE
MONTEIRO ARRUDA) SAMSUNG ELETROONICA DA
AMAZONIA LTDA
0109-019.403-9 JOSE SILVINO DE ARAUJO B2W COMPANHIA GLOBAL DO
VAREJO HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
0109-019.005-4 POLIANA RODRIGUES MOREIRA EXTRA
HIPERMERCADOS - PARANGABA (CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO) e SEMP
TOSHIBA AMAZONAS S/A CESUT COMÉRCIO E SERVIÇO
DE INFORMATICA LTDA
0108-016.179-5 JOANA RODRIGUES LUCIO EMBRATEL-EMPRESA
BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES e HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES
ASTEMAPE

P.R.I

Cumpre-se.

Fortaleza, 10 de julho de 2009.

ANTÔNIO RICARDO BRÍGIDO NUNES MEMÓRIA
Promotor de Justiça

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente
- Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista
- Dr. JORGE LUIS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal
- Dr. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - Juiz de Direito Substituto
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito
- Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral
- Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE - Secretário

Juízo da 83ª Zona Eleitoral EDITAL N.º 20/2009

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS**, MM Juiz Eleitoral da 83ª Zona/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que manda **CITAR** os eleitores abaixo relacionados, para que venham, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, devidamente acompanhada de documentos que comprovem terem sido cumpridas todas as exigências legais para a permanência de apenas uma das suas filiações partidárias, junto ao Cartório Eleitoral da respectiva zona, situado à Rua Almirante Barroso nº 601, Praia de Iracema, nesta capital, com o fim de solucionar tal duplicidade, nos termos do artigo 22, parágrafo único da Lei n.º 9.096/2009.

Relação de Eleitores Envolvidos em Duplicidade de Inscrição - Batimento 2009:

Ana Cláudia Chagas da Costa - inscrição n.º 039796360710, Antônio Maia da Silva - inscrição n.º 024281790744, Edileusa Araújo Alves - inscrição n.º 047226840760, Edna Maria Ferreira Lima - inscrição n.º 054691700728, Francisca Leidimarcia Frota da Costa - inscrição n.º 042462660752, José Francisco Carneiro - inscrição n.º 023876640760, Maria Celeste Felix de Andrade - inscrição n.º 024010770744, Maria de Fátima Lima Sousa - inscrição n.º 024746890744, Maria Iacy Lima Paulino - inscrição n.º 024891150701, Maria José Lino Santana - inscrição n.º 024040450728, Vanderlei Araújo Garcia - inscrição n.º 043878650728.

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse publicado o presente Edital.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove. Eu, _____ Andrea Oliveira do Nascimento, Chefe do Cartório da 83ª Zona Eleitoral/CE, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo M.M. Juiz Eleitoral.

Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
Juiz Eleitoral da 83ª ZE/CE

PAUTA Nº 300/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 15153 - CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú - CE (104ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

COMPLEMENTO: Recurso contra decisão do Juízo da 104ª Zona Eleitoral, que julgou procedente representação ministerial, aplicando multa por infração ao disposto no art. 14, parágrafo único, c/c art. 17, *caput*, da Resolução TSE nº 22.718/2008.

RECORRENTES: Coligação "Avança Maracanaú" - PHS/PDT e Carlos Alberto Gomes de Matos Mota

ADVOGADOS: Adriano Ferreira Gomes Silva, Francisco Monteiro da Silva Viana e Francisco Irapuan Pinho Camurça

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

RECURSO ELEITORAL Nº 15138 - CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú - CE (104ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

COMPLEMENTO: Recurso contra decisão do Juízo da 104ª Zona Eleitoral, que julgou procedente representação ministerial, aplicando multa por infração ao disposto no art. 14, parágrafo único, c/c art. 17, *caput*, da Resolução TSE nº 22.718/2008.

RECORRENTES: Coligação "Maracanaú Melhor" - PPS/PV e Antônio Pereira dos Santos

ADVOGADO: Francisco Monteiro da Silva Viana

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 09 de julho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE

**COORDENADORA - COPRO
ORLEANES CAVALCANTI
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício**

PAUTA Nº 301/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:

RECURSO ELEITORAL Nº 15158 – CLASSE 30
ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

COMPLEMENTO: Recurso eleitoral contra sentença da Juíza da 104ª Zona Eleitoral, que acatou representação do Ministério Público Eleitoral.
RECORRENTES: José Patriarca Neto e Coligação Progressista Cristã – PP/PRP/PSC

ADVOGADOS: Adriano Ferreira Gomes Silva e Francisco Monteiro da Silva Viana
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 09 de julho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE

COORDENADORA – COPRO
ORLEANES CAVALCANTI
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

PAUTA Nº 302/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:

RECURSO ELEITORAL Nº 15148 – CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 104ª Zona, que julgou procedente representação por propaganda eleitoral irregular, com aplicação de multa

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

RECORRENTES: Carlos Alberto Gomes de Matos Mota e Coligação “Avança Maracanaú” – PHS/PDT

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva e Francisco Monteiro da Silva Viana

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 09 de julho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE

COORDENADORA – COPRO
ORLEANES CAVALCANTI
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

ERRATA

Torna-se sem efeito a publicação no Diário da Justiça de nº 126, pág. 201, de 10/07/2009, com circulação na mesma data, do Recurso Especial Protocolo nº 35420/2009, Ref. ao Recurso Eleitoral nº 14998 – Classe 30.

Fortaleza, 10 de julho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO

ORLEANES CAVALCANTI
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 148 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, em exercício, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1220/2009/SEG/PGJ, resolve: **REVOGAR** o disposto na Portaria PRE/CE nº 19/2009, em relação à 20ª ZE (Crateús), no que se refere à designação do Promotor **GUSTAVO HENRIQUE CANTANHÊDE MORGADO**, para o período de 16/06/2009 a 15/07/2009, em face do cancelamento das férias do Promotor Titular **JOSÉ ARTEIRO SOARES GOIANO**. Fortaleza, 29 de junho de 2009.

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 149 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, em exercício, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1245/2009/SEG/PGJ, resolve: **REVOGAR** o disposto na Portaria PRE/CE nº 19/2009, em relação à 09ª ZE (Russas), no que se refere à designação do Promotor **RICARDO RABELO DE MORAES**, para o período de 02/07/2009 a 31/07/2009, em face da alteração das férias do Promotor Titular **HERTON FERREIRA CABRAL**. Fortaleza, 29 de junho de 2009.

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 150 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, em exercício, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1227/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** a Promotora **MARIA IVONE ARAÚJO DIAS CRISTINO**, Titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral, para funcionar como Promotora Eleitoral da 065ª ZE (Cariré), no período de 27/06/2009 a 10/07/2009, em face das férias da Promotora **JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA**. Fortaleza, 29 de junho de 2009.

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA

* * * * *